



IPG Politécnico
|da|Guarda
Polytechnic
of Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Licenciatura em Gestão

Amara Santiago Marques

setembro | 2015



Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Instituto Politécnico da Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO NA
A BOLSEIRA – INDÚSTRIA DE EMBALAGEM, LDA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO PARA OBTENÇÃO
DO GRAU DE LICENCIADA EM GESTÃO

Amara Santiago Marques, Nº 1010835

Setembro / 2015

Gesp.010.02



Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Instituto Politécnico da Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO NA
A BOLSEIRA – INDÚSTRIA DE EMBALAGEM, LDA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO PARA OBTENÇÃO
DO GRAU DE LICENCIADA EM GESTÃO

Amara Santiago Marques, nº 1010835

Orientação: Professora Doutora Rute Abreu

Setembro / 2015

Ficha de identificação

Estagiária:

Amara Santiago Marques, N° 1010835

Estabelecimento de Ensino:

Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda

Licenciatura em:

Gestão

Local de Estágio:

A Balseira – Indústria de Embalagem, Lda.

Morada de Estágio:

Zona Industrial de Mamodeiro, EN 235 km 10, 3810-742 Nossa Sra. de Fátima

Datas de Início do Estágio:

1 de junho de 2015

Datas de Fim do Estágio:

14 de agosto de 2015

Supervisora de Estágio Curricular na Entidade:

Dr^a. Helena Sofia Oliveira Tribuna

Orientador de Estágio Curricular na ESTG-IPG:

Prof.^a Doutora Rute Abreu

Área de Estágio:

Qualidade

Resumo

O presente relatório foi elaborado no âmbito da Unidade Curricular de Estágio Curricular, pertencente à Licenciatura de Gestão, lecionada na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda. O estágio decorreu no período compreendido entre 1 de junho e 14 de agosto de 2015 na Bolseira – Indústria de Embalagem, Lda.. Esta empresa com sede na freguesia de Mamodeiro, concelho e distrito de Aveiro e tem como missão a fabricação de embalagens de papel, mais especificamente a fabricação de sacos de papel kraft para embalar no ponto de venda e papel em bobine para padarias, charcutarias, churrasqueiras e farmácias, entre outros. Ao longo do estágio curricular foram desenvolvidas diversas atividades no âmbito do sistema de gestão de qualidade, das quais se destacam: no processo operacional: confirmação de clichés e inventário; no processo de gestão de sistema: elaboração de impressos, instrução de trabalho; e no processo de avaliação e feedback: revisão ao SGQ 2014.

Palavras-Chave: Ambiente, Sacos de Plástico, Taxa sobre Sacos de Plástico.

JEL Classification: M11: Production Management

Agradecimentos

Agradecer é um ato de gratidão perante quem nos apoia incondicionalmente, quem nos ajuda e acredita em nós, existindo várias formas de agradecer. Neste relatório pretendo agradecer a todos aqueles que me ajudaram, apoiaram e participaram na minha vida, aqueles que sempre acreditaram em mim, na minha força para concretizar este objetivo. Agradeço ainda àqueles que me colocaram barreiras na concretização deste sonho, deste objetivo. Os sonhos crescem e tornam-se realidade e a todos aqueles que fizeram do sonho realidade:

Aos meus pais Amaro e Margarida, irmão Gabriel e avó Maria do Céu que souberam entender a minha ausência nos muitos momentos desde que ingressei na licenciatura, até à conclusão do relatório de estágio. Pela ajuda e por suportarem os meus momentos de ansiedade e stress nos três anos em que me dediquei à licenciatura e principalmente por acreditaram em mim, fazendo assim diversos esforços e sobretudo pelo apoio incondicional.

Ao Instituto Politécnico da Guarda que me acolheu durante estes últimos três anos. A todos os Professores, Mestres e Doutores que me ensinaram. Aos meus colegas que me receberam, acolheram e apoiaram sempre.

Um obrigado muito especial à empresa onde decorreu o estágio - A Bolseira, aos colaboradores da respetiva e à supervisora Dr.^a Helena Tribuna, que sempre me acompanharam.

Agradeço, também, à minha orientadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão a Professora Doutora Rute Abreu, pela sua disponibilidade, orientação e frontalidade em ajudar-me a tirar todas as dúvidas e pelo fornecimento de material de apoio.

A todos os meus amigos que sempre me apoiaram para conquistar mais uma vitória nomeadamente ao meu grande amigo Mauro Santiago, Jorge Santos, Pedro Santos, Milton Oliveira e Maria Pedrosa pela disponibilidade, apoio e motivação. E, finalmente, agradeço a todos aqueles que me apoiaram, estimularam e motivaram.

O meu muito obrigado a todos!

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus pais, ao meu irmão, à minha avó Céu que são as pessoas que mais amo e que com todas as suas forças e esforço me ajudaram e apoiaram ao longo do meu percurso e me ensinaram a ser a pessoa que hoje sou e que tudo fizeram para que este momento fosse possível.

Dedico-o também, de forma especial à Prof.^a Dr.^a Rute Abreu pela dedicação e motivação.

Também ao meu grande amigo Mauro, que tanto me apoiou nos momentos em que mais precisei.

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado
é alguém que acredite que ele possa ser realizado”.

Roberto Shinyashiki

INDICE

| | |
|---|------------|
| Glossário de Siglas..... | IX |
| Índice de Figuras | X |
| Índice de Gráficos..... | XIV |
| Índice de Quadros | XV |
| INTRODUÇÃO | 1 |
| CAPÍTULO I – O ESTÁGIO CURRICULAR..... | 4 |
| 1 – O Estágio Curricular | 5 |
| 1.1 Identificação da empresa..... | 5 |
| 1.2 Plano de Estágio..... | 5 |
| 1.3 A Empresa onde decorreu o Estágio Curricular | 9 |
| 1.3.1 Enquadramento histórico, missão e valores | 10 |
| 1.3.2 Evolução da empresa..... | 12 |
| 1.3.3 <i>Hazard Analysis and Critical Control Point</i> | 13 |
| 1.3.4 Qualidade | 14 |
| 1.3.5 Ambiente | 18 |
| 1.3.6 Características da carteira de clientes da empresa | 20 |
| 1.3.7 Procedimento de avaliação da satisfação dos clientes | 20 |
| 1.3.8 Seleção e Qualificação dos Fornecedores | 22 |
| 1.3.9 Encomenda, inspeção e armazenamento de matérias-primas | 23 |
| 1.3.10 Desenvolvimento de maquetas, encomendas e receção de clichés | 25 |
| 1.3.11 Programas Informáticos utilizados no estágio curricular..... | 26 |
| CAPÍTULO II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO CURRICULAR..... | 28 |
| 2.1 A Bolseira | 29 |
| 2.2 Produtos e Serviços da Bolseira | 30 |
| 2.2.1 Saquetas em Papel..... | 31 |

| | |
|--|-----------|
| 2.2.1.1 Saquetas em Papel Kraft, cor branca e natural, com e sem impressão | 31 |
| 2.2.1.2 Saquetas em Papel Kalim e Allios | 36 |
| 2.2.1.3 Saco de Papel Vegetal | 40 |
| 2.2.1.4 Envelopes | 41 |
| 2.2.2 Papel em Bobine | 42 |
| 2.2.3 Papel em Bobine Vegetal..... | 46 |
| 2.2.4 Sacos de Papel Especial | 47 |
| 2.2.4.1 Saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal | 47 |
| 2.2.4.2 Saco de papel especial anti gordura de folha simples | 50 |
| 2.2.5 Máquina de Termosolvagem..... | 51 |
| 2.2.6 Suportes para papel de bobine | 51 |
| 2.3 Análise da Distribuição das Caixas por Palete | 59 |
| 2.4 Análise do Gasto por Palete de Exportação para Espanha e França | 66 |
| 2.5 Análise dos Produtos por Caixa..... | 77 |
| 2.6 Análise das Caixas por Produto..... | 78 |
| 2.7 Análise da Distribuição da quantidade de produtos por fila..... | 79 |
| 2.8 Análise da Distribuição da Quantidade de Caixas numa Palete..... | 79 |
| 2.9 Análise dos Desperdícios de Papel nas Máquinas..... | 80 |
| 2.10 Análise dos Motivos das paragens das máquinas | 84 |
| 2.11 Análise da Distribuição dos Principais Clientes..... | 90 |
| 2.12 Iniciativas da empresa | 91 |
| CAPÍTULO III – REFORMA DA FISCALIDADE VERDE | 98 |
| 3.1 Introdução | 99 |
| 3.2 Mandato da Comissão para a Reforma da Fiscalidade Verde | 99 |
| 3.3 Princípios Orientadores da Reforma da Fiscalidade Verde..... | 100 |
| 3.4 Sistematização e análise dos contributos recebidos | 101 |
| 3.5 Proposta de revisão | 105 |
| 3.6 Recomendações | 107 |
| 3.7 Recomendações gerais..... | 112 |

| | |
|---|------------|
| 3.8 Contribuição sobre os sacos de plástico leve..... | 114 |
| 3.9 Questão feita ao Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território..... | 119 |
| 3.10 Apresentação da proposta a clientes das vantagens de sacos de papel..... | 120 |
| 3.11 Dia internacional sem sacos de plástico | 122 |
| 3.12 Considerações Finais | 124 |
| Conclusão | 125 |
| Referências Bibliográficas | 127 |
| ANEXOS | 131 |
| Índice de Anexos | 132 |

Glossário de Siglas

AEA – Agência Europeia do Ambiente
ANR – Autoridade Nacional de Resíduos
APA – Agência Portuguesa do Ambiente
APLM – Agência Portuguesa do Lixo Marinho
AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
CAE – Classificação de Atividades Económicas
CDR - Combustíveis Derivados de Resíduos
CDTOC – Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas
CELE – Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
CIRS – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
CMVMC – Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas
DIC – Declaração de Introdução no Consumo
EG – Entidades Gestoras de sistemas individuais de gestão de fluxos específicos de resíduos
EMAS - *Eco-Management and Audit Scheme* ou Eco gestão e Auditoria
ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
FESA - Fornecedores de Embalagens de Serviço Acreditados
FSC - *Forest Stewardship Council* ou Certificações de Gestão Florestal Sustentável
HACCP - *Hazard Analysis and Critical Control Point* ou Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos
IEC - Imposto Especiais de Consumo
IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
ISV – Imposto sobre Veículos
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado
MP – Matéria(s) – prima(s)
PAYT – *Pay-As-You-Throw*
RGIT – Regime Geral das Infrações Tributárias
TGR – Taxa Gestão de Resíduos

Índice de Figuras

| | |
|--|----|
| Figura nº 1 – Mostruário | 6 |
| Figura nº 2 – Clichés | 6 |
| Figura nº 3 – PDA | 6 |
| Figura nº 4 – Produtos com desconto | 7 |
| Figura nº 5 – Cartão parceria: A Bolseira & Saturno..... | 8 |
| Figura nº 6 – Posição inicial impressão..... | 8 |
| Figura nº 7 – Porta-paletes | 9 |
| Figura nº 8 – Organigrama da empresa | 12 |
| Figura nº 9 – Condições de Venda no Mercado Nacional | 16 |
| Figura nº 10 – Vantagens do Produto Kraft | 17 |
| Figura nº 11 – Aspetos da qualidade de impressão | 18 |
| Figura nº 12 – Certificado Ponto Verde | 19 |
| Figura nº 13 – Dossier Fornecedores (Programa PHC) | 23 |
| Figura nº 14 – Carimbo controlo receção..... | 24 |
| Figura nº 15 – Ecrã de Entrada do Programa PHC07 | 26 |
| Figura nº 16 – Ecrã de Entrada no Programa <i>Bartender Ultralite</i> | 26 |
| Figura nº 17 – Ecrã de entrada no <i>Microsoft Outlook</i> | 27 |
| Figura nº 18 – Trajeto entre Aveiro e Mamodeiro | 29 |
| Figura nº 19 – Localização da empresa Bolseira | 30 |
| Figura nº 20 – Saquetas em papel para talher | 31 |
| Figura nº 21 – Saqueta em papel kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código TK1/TB1 | 32 |
| Figura nº 22 – Saqueta em papel kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código TK7E/TB7E..... | 33 |
| Figura nº 23 – Saqueta em papel Kraft, cor branca TK3/TB3 | 34 |
| Figura nº 24 – Saqueta em papel kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código TK5/TB5 | 35 |
| Figura nº 25 – Saqueta em papel kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código TK7/TB7 | 36 |
| Figura nº 26 – Saquetas em Papel Kalim e Allios com código Fru500GR..... | 37 |

| | |
|---|----|
| Figura nº 27 – Saquetas em Papel Kalim e Allios com código Fru1KG..... | 38 |
| Figura nº 28 – Saquetas em Papel Kalim e Allios com código Fru2kg | 39 |
| Figura nº 29 – Saquetas em Papel Kalim e Allios com código Fru3KG..... | 40 |
| Figura nº 30 – Saco de Papel Vegetal com código VI12436 | 41 |
| Figura nº 31 – Envelopes..... | 42 |
| Figura nº 32 – Papel em bobine plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC30/PIBP30 | 42 |
| Figura nº 33 – Papel em bobine, plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC35/ PIBP35 | 43 |
| Figura nº 34 – Papel em bobine, plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC60/ PIBP60 | 44 |
| Figura nº 35 – Papel em bobine, plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC70/ PIBP70 | 45 |
| Figura nº 36 – Papel em bobine vegetal com código PBV30 | 46 |
| Figura nº 37 – Papel em bobine vegetal com código PBV60 | 46 |
| Figura nº 38 - Saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal TF 7 | 47 |
| Figura nº 39 – Saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal TF 9..... | 48 |
| Figura nº 40 – Saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal TF15/ TF15BR..... | 49 |
| Figura nº 41 – Saco especial anti-gordura de folha simples com código TJAMON..... | 50 |
| Figura nº 42 – Saco antigordura de folha simples TF15EBR | 50 |
| Figura nº 43 – Máquina de Termosolvagem | 51 |
| Figura nº 44 – Suporte de papel em bobine com código SUP30 | 51 |
| Figura nº 45 - Suporte de papel em bobine com código SUP35 | 52 |
| Figura nº 46 – Suporte de papel em bobine com código SUP60 | 53 |
| Figura nº 47 – Suporte de papel em bobine com código SUP70 | 54 |
| Figura nº 48 – Suporte de papel em bobine com código SUP3060 | 54 |
| Figura nº 49 - Suporte de papel em bobine com código SUP3570 | 55 |
| Figura nº 50 – Saco com janela..... | 56 |
| Figura nº 51 – Saco para kebab | 56 |
| Figura nº 52 – Bola de Berlim..... | 57 |
| Figura nº 53 - Saqueta para Hot Dog/ Cachorros | 58 |
| Figura nº 54 - Fórmula da margem bruta sobre o preço de venda | 58 |

| | |
|--|----|
| Figura nº 55 - Fórmula da margem bruta sobre o preço de gasto | 59 |
| Figura nº 56 - Fórmula do preço de venda | 59 |
| Figura nº 57 - Estereótipo da distribuição das caixas dos produtos por palete utilizadas atualmente pela empresa | 59 |
| Figura nº 58 - Dimensões da palete..... | 59 |
| Figura nº 59 - CA.2029 e CA.10630KRAFT– 14 Filas | 60 |
| Figura nº 60 - CA.10636 – 7 Filas..... | 60 |
| Figura nº 61 - CA.10636 – 7 Filas..... | 61 |
| Figura nº 62 - CA.10650 = CA.10654 - 14 Filas | 61 |
| Figura nº 63 - CA.14625L – 9 Filas | 61 |
| Figura nº 64 - CA.14656 - 12 Filas | 62 |
| Figura nº 65 - 9 Filas em linha e 4 Filas em coluna | 62 |
| Figura nº 66 - CA.PC30 = CA.PC35 – 4 Filas | 62 |
| Figura nº 67 - CA.SK105 – 9 Filas | 63 |
| Figura nº 68 - CA.TB7500 (14 Filas)..... | 63 |
| Figura nº 69 - CA.TK11 = CA.TK13 = CA.TK14 = CA.TK7 – 7 ou 8 Filas..... | 63 |
| Figura nº 70 - CA.TK11MLCDUPLO – 9 Filas | 64 |
| Figura nº 71 - CA.TK12 – 8 Filas em linha e 3 Filas em coluna | 64 |
| Figura nº 72 - CA.TK13MLKRAFT - 9 Filas em linha e 4 filas em coluna..... | 64 |
| Figura nº 73 - CA.TK15 – 7 filas em linha e 3 filas em coluna..... | 65 |
| Figura nº 74 - CA.TK17 – 6 Filas | 65 |
| Figura nº 75 - CA.TK5 – 9 Filas | 65 |
| Figura nº 76 - CA.TK7E.ML - 8 Filas | 65 |
| Figura nº 77 - TK1ML e TB1ML – Não tem caixa, plastificado, 14 filas | 66 |
| Figura nº 78 - Transportes para Espanha – Gasto da palete (1º Trimestre) | 72 |
| Figura nº 79 - Transportes para França – Gasto da palete (1º Trimestre) | 73 |
| Figura nº 80 - Transportes para Espanha – Gasto da palete (1º Semestre) | 74 |
| Figura nº 81 - Transportes para França – Gasto da palete (1º Semestre)..... | 75 |
| Figura nº 82 - Análise do gasto por palete para Espanha e França no 1º Semestre de 2014 e 2015..... | 76 |
| Figura nº 83 - Parte do estudo: Produtos por caixa | 77 |
| Figura nº 84 - Quantidade de produtos por fila | 79 |

| | |
|---|-----|
| Figura nº 85 - Estudo: Quantidade de caixas numa palete | 80 |
| Figura nº 86 - Árvore..... | 91 |
| Figura nº 87 - Proposta para o Domingo de Ramos | 92 |
| Figura nº 88 - Formação dos trabalhadores..... | 92 |
| Figura nº 89 - Publicidade aos sacos de papel com desenho de croissant..... | 93 |
| Figura nº 90 - Facebook da empresa | 93 |
| Figura nº 91 - Comemoração do 18º aniversário da empresa | 94 |
| Figura nº 92 - Primeira proposta da empresa para o Dia da Criança | 94 |
| Figura nº 93 - Segunda proposta da empresa para o Dia da Criança | 95 |
| Figura nº 94 - Tradição do Jantar de Natal..... | 95 |
| Figura nº 95 - Formação 5S..... | 96 |
| Figura nº 96 - Inkmaker..... | 96 |
| Figura nº 97 - Espectrofotómetro | 97 |
| Figura nº 98 - Aparelho de comunicação por rádio..... | 97 |
| Figura nº 99 - Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território com a JSDOB | 119 |
| Figura nº 100 - Dia Internacional sem sacos de plástico..... | 123 |

Índice de Gráficos

| | |
|--|----|
| Gráfico nº 1 - Nível de satisfação global dos clientes da Bolseira..... | 21 |
| Gráfico nº 2 - Desperdício de papel nos meses: abril, maio e junho..... | 80 |
| Gráfico nº 3 - Desperdício médio de papel nos meses de janeiro a junho | 81 |
| Gráfico nº 4 - Motivos de desperdício durante o mês de junho | 81 |
| Gráfico nº 5 - Motivos de desperdício a partir da 27ª semana | 82 |
| Gráfico nº 6 - Distribuição percentual por máquina do desperdício da 27ª à 32ª semana | 83 |
| Gráfico nº 7 - Distribuição do desperdício médio da 27ª à 32ª semana | 83 |
| Gráfico nº 8 - Distribuição percentual por máquina do desperdício durante o mês de abril, maio e junho | 84 |
| Gráfico nº 9 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina C1 | 85 |
| Gráfico nº 10 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina C3 | 85 |
| Gráfico nº 11 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H2..... | 86 |
| Gráfico nº 12 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H3..... | 86 |
| Gráfico nº 13 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H4..... | 87 |
| Gráfico nº 14 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H5..... | 87 |
| Gráfico nº 15 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H6..... | 88 |
| Gráfico nº 16 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina M1 | 88 |
| Gráfico nº 17 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina M2 | 89 |
| Gráfico nº 18 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina RE..... | 89 |
| Gráfico nº 19 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina BI..... | 90 |
| Gráfico nº 20 - Distribuição da carteira de clientes empresa A Bolseira | 91 |

Índice de Quadros

| | |
|--|-----|
| Quadro nº 1 – Cronograma de atividade do estágio curricular | 5 |
| Quadro nº 2 – Identificação da empresa promotora do estágio curricular | 9 |
| Quadro nº 3 – Distribuição dos dados económico-financeiros da saqueta em papel para talher | 31 |
| Quadro nº 4 – Distribuição dos dados económico-financeiros do saco de papel TK1/TB1 | 32 |
| Quadro nº 5 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK7E/TB7E | 33 |
| Quadro nº 6 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK3/TB3 | 34 |
| Quadro nº 7 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK5/TB5 | 35 |
| Quadro nº 8 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK7/TB7 | 36 |
| Quadro nº 9 – Distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru500GR..... | 37 |
| Quadro nº 10 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru1kg | 38 |
| Quadro nº 11 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru2KG. | 39 |
| Quadro nº 12 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru3KG | 40 |
| Quadro nº 13 - Distribuição dos dados económico-financeiros do saco de papel vegetal..... | 41 |
| Quadro nº 14 - Distribuição dos dados económicos financeiros do produto PC30/ PIBP30... | 43 |
| Quadro nº 15 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto PC35/PIBP35 | 44 |
| Quadro nº 16 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto PC60/PIBP60 | 45 |
| Quadro nº 17 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TF7 | 47 |
| Quadro nº 18 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TF 9..... | 48 |
| Quadro nº 19 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TF15/TF15BR.... | 49 |
| Quadro nº 20 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP30 | 52 |
| Quadro nº 21 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP35 | 52 |
| Quadro nº 22 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP60 | 53 |
| Quadro nº 23 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP70 | 54 |
| Quadro nº 24 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP 3060 | 55 |
| Quadro nº 25 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP 3570 | 55 |
| Quadro nº 26 - Distribuição dos dados económico-financeiros do saco para kebab | 57 |
| Quadro nº 27 - Caixas por produto..... | 78 |
| Quadro nº 28 - Proposta de revisão, recomendações relativas e sugestões não adotadas aos resíduos..... | 102 |

Quadro nº 29 - Diferenças entre os sacos de plástico e os de papel..... 121

INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado no âmbito da Unidade Curricular de Estágio Curricular, pertencente à Licenciatura de Gestão, lecionada na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

De entre um vasto leque de opções de empresas para realizar o estágio curricular, a estagiária escolheu a Bolseira – Indústria de Embalagem, Lda.. Não teve dúvidas e foi a sua escolha imediata. Primeiro, porque a estagiária tinha experiência na área da banca e queria experimentar algo novo para ampliar a sua experiência a nível profissional. Segundo, e visto ser uma entidade relativamente recente, esta iria permitir, ao longo do estágio, desempenhar diversas funções em diversas áreas e, conseqüentemente permitir à estagiária descobrir com qual ou quais se iria identificar e assim ajudar na difícil decisão que será escolher qual o mestrado a tirar de seguida. Não deixando de evidenciar que esta está bem localizada e perto da sua área de residência.

A estagiária considerou as diversas áreas da entidade em causa como áreas potencialmente enriquecedoras e, assim, entregou o *curriculum vitae*. Conseqüentemente, realizou uma entrevista na sede da Bolseira em Mamodeiro com a Dr.^a Helena Tribuna, que é a Sócio-gerente e Responsável pelo Departamento Financeiro. Após a entrevista, a candidatura foi aceite e com enorme satisfação de ambas as partes.

O estágio decorreu no período compreendido entre 1 de junho e 14 de agosto de 2015 na Bolseira – Indústria de Embalagem, Lda.. Esta empresa localiza-se na freguesia de Mamodeiro, concelho e distrito de Aveiro e tem como missão a fabricação de embalagens de papel, mais especificamente a fabricação de sacos de papel kraft para embalar no ponto de venda e papel em bobine para padarias, charcutarias, churrasqueiras e farmácias, entre outros. Esta empresa recorre à mais moderna tecnologia e atende sempre às necessidades específicas dos clientes, nomeadamente: formatos e prazos de entrega e nunca descarta os aspetos relacionados com a gestão, a qualidade e o ambiente.

A reforma dos sacos plásticos implicou uma nova oportunidade que só os mais adaptados sabem agarrar e que consiste em evidenciar as vantagens do uso de sacos de papel e, por sua vez, as desvantagens do uso dos sacos de plástico. Contudo notou-se uma grande adesão aos sacos de papel por parte das farmácias seguido de pastelarias. Relativamente à taxa aplicada aos sacos de plástico leves, a estagiária considera ter sido uma boa medida no

que diz respeito ao ambiente. No entanto não há menos plástico no lixo, nem o Governo arrecadou as receitas pretendidas e até há indústrias em dificuldades, sendo que a Grande Distribuição ganhou mais uma nova fonte de rendimentos.

O presente Relatório de Estágio Curricular está estruturado em três capítulos que visam dar a conhecer a empresa Bolseira onde foi realizado o estágio, as atividades desenvolvidas ao longo do mesmo e a reforma da fiscalidade verde relativamente aos sacos plásticos leves.

No primeiro capítulo aborda aspetos relacionados com os dados da empresa promotora do estágio tais como a sua localização, contatos e as atividades desenvolvidas na mesma.

O segundo capítulo desenvolve de forma pormenorizada o plano de estágio, assim como as atividades desenvolvidas, dando a conhecer ao leitor os produtos e serviços prestados pela mesma, bem como a realização de diversas análises realizadas grande parte a pedido do Departamento Comercial.

O terceiro capítulo contempla um tema bastante pertinente para a estratégia futura da empresa que é a reforma da fiscalidade verde relativamente aos sacos plástico leves. Assim, tal alteração fiscal teve um forte impacto na estratégia da Bolseira, porque a empresa produz sacos de papel.

Por fim e no decorrer do estágio curricular, apesar de atingidos todos os objetivos, estes foram alcançados com algumas limitações por falta de autonomia da estagiária, no que respeita à falta de acesso ao programa informático utilizado pela empresa, PHC, onde se encontrava toda a informação necessária e imprescindível para a maioria dos trabalhos a serem realizados.

Este estágio revelou-se extremamente útil uma vez que eliminou algumas dúvidas a nível do funcionamento da empresa e na escolha do mestrado a seguir, mas principalmente por dar oportunidade de prosseguir na empresa a trabalhar em regime estágio profissionalizante em conjunto com o mestrado de gestão na especialização em Logística.

CAPÍTULO I – O ESTÁGIO CURRICULAR

1 – O Estágio Curricular

1.1 Identificação da empresa

A duração do estágio curricular foi de 405 horas, tendo tido início no dia 1 de junho e terminado a 14 de agosto de 2015, na empresa Bolseira com sede na freguesia de Mamodeiro, concelho e distrito de Aveiro.

1.2 Plano de Estágio

No decorrer do estágio, foram desenvolvidas as atividades que estão sintetizadas e calendarizadas no Quadro nº 1.

Quadro nº 1 – Cronograma de atividade do estágio curricular

| Atividades desenvolvidas | Semanas | | | | | | | | | | |
|---|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|
| | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª | 11ª |
| Confirmação de clichés (Departamento de Qualidade) (3) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Pedido de Cotações (Departamento de Logística) | X | | | | | | | | | | |
| Marcação de Paletes (8) (Departamento de Logística) | X | | | | | X | X | | | | |
| Entrada de matéria-prima (MP) em armazém (Departamento de Logística) (5) | X | | X | X | X | | X | X | X | X | X |
| Inventário (Departamento de Contabilidade) (7) | X | | | | | | | | | X | X |
| Elaboração de mostruários para Clientes e potenciais Clientes (Departamento Comercial) (1) | X | X | X | | X | X | X | | | | |
| Elaboração de uma Instrução de Trabalho: Disposição dos produtos acabados em paletes. | X | | | | | | | | X | | |
| Criação de dois catálogos de verão com amostras (Departamento Comercial) (4) | X | X | X | | | | | | | | |
| Reunião com informáticos para implementação de contabilidade de gestão (Departamento de Contabilidade) (2) | X | X | | | | | | | | | |
| Elaboração de imagens para publicitação no facebook da Bolseira e envio de Newsletter através do website (Departamento Comercial) | | X | X | X | | X | | X | X | | X |
| Proceder ao arquivo das Faturas, Faturas recibo e Guias de Remessa | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Seleção de produtos descontinuados para promoção (6) | | X | X | X | X | X | | | | | |
| Pesagem e Etiquetagem de produtos promocionais | | | X | | X | | | | | | |
| Armazenamento e distribuição de fardamento aos colaboradores da empresa | | | | X | | | | | X | | |
| Atendimento ao público (pessoal e telefonicamente) | | | | X | | | | X | X | | X |
| Implementação de controlo e identificação de chaves de cacifos | | | | | X | | | | | | |
| Criação de um cartão de parceria com a papelaria Saturno (9) | | | | | X | | | | | | |
| Elaboração de Impressos para uso interno na manutenção (10) | | | | | X | | | | | | |
| Relatório de Revisão ao SGQ 2014 (12) | | | | | | X | X | | | | |
| Separação de material para satisfazer pedidos de Clientes (11) | | | | | | X | X | X | X | X | X |

Fonte: Elaboração Própria

Atividade 1 - Consiste em agrafar os sacos pelos diferentes grupos. Por exemplo envelopes como se pode verificar na Figura nº 1 para dar aos Clientes, para que estes tomem conhecimento do tipo de sacos, dimensões e cores que se pode produzir na Bolseira.

Figura nº 1 – Mostruário



Fonte: A Bolseira (2015)

Atividade 2 - A empresa tem por objetivo implementar a contabilidade analítica para assim através dos dados obtidos pela mesma tomar decisões e proceder às estratégias mais adequadas. A estagiária identificou estruturas de gastos.

Atividade 3 - Para um melhor conhecimento da satisfação dos clientes a nível dos clichés (Figura nº 2), a empresa apostou na realização de um inquérito.

Figura nº 2 – Clichés



Fonte: A Bolseira (2015)

Atividade 4 - Os catálogos, sendo um de sacos e outro de bobines, tiveram como intuito vender produtos que estavam em *stock* e/ ou com defeito (Anexos nº 1 e nº 2).

Atividade 5 - A leitura do código de barras é feita através de um instrumento chamado *Personal Digital Assistant* (PDA), conforme Figura nº 3, que permite que a mercadoria dê entrada no programa PHC.

Figura nº 3 – *Personal Digital Assistant* (PDA)



Fonte: Motorola (2015)

Atividade 6 - Depois de se proceder à separação dos produtos bons dos danificados que teriam vindo da fábrica anterior é necessário repensar no que fazer com os segundos. A Bolseira decidiu realizar promoções e descontos para que estes produtos ainda lhe deem lucro. Caso contrário, iriam para o lixo. Assim sendo, procedeu-se à pesagem e colocação de etiquetas com as referências nos produtos que iriam ser vendidos com desconto, iniciativa bem-sucedida e de louvar por parte da mesma. A Figura nº 4 dá conta do resultado final do processo.

Figura nº 4 – Produtos com desconto




Fonte: A Bolseira (2015)

Atividade 7 – Realização do Inventário a meio do ano de forma a saber a quantidade de mercadoria e de produto finais existentes em armazém. Na primeira semana de estágio foi realizado o inventário relativo a colas, papel, tintas e caixas com a supervisão da contabilista d'A Bolseira, na décima semana apenas foi realizado o inventário de papel de forma autónoma com o intuito de atualizar os dados no PHC (programa informático). O mesmo aconteceu na última semana mas relativamente às caixas e às colas. Estas podem ser de quatro tipos: Cola Fundos, Cola Fundos M2, Cola Brilhos ou Cola Lateral.

Atividade 8 - A marcação de paletes consiste em colar as referências, moradas e respetiva fatura nas mercadorias. Todo este processo é realizado pela responsável do Departamento de Logística.

Atividade 9 - A Bolseira criou uma parceria com a papelaria Saturno e, conseqüentemente, a pedido do Departamento Comercial, foi realizado um cartão cuja finalidade é a empresa vir a ter descontos nessa mesma papelaria (Figura nº 5).

Figura nº 5 – Cartão parceria: A Bolseira & Saturno




Nome Aluno: _____


Nº Cliente:

Fonte: A Bolseira (2015)

Atividade 10 - O documento presente na Figura nº 6 foi realizado a pedido do Departamento de Produção mais especificamente na vertente de manutenção.

Figura nº 6 – Posição inicial impressão

|  | | POSIÇÃO INICIAL IMPRESSÃO | | BOL-128-00 Página 1 de 1 Data: 06/07/2015 |
|---|-------------|---------------------------------------|--|--|
| C1 | Comprimento | Lâmina de corte -> 3 Fundo do saco | | |
| | | 21/ 42 | | |
| 1º Grupo | | 25/ 50 | | |
| | | 28 | | |
| | | 31 | | |
| | | 36 | | |
| | | 56 | | |
| | | 62 | | |
| 2º Grupo | | 21/ 42 | | |
| | | 25/ 50 | | |
| | | 28 | | |
| | | 31 | | |
| | | 36 | | |
| | | 56 | | |
| | 62 | | | |

|  | | POSIÇÃO INICIAL IMPRESSÃO | | BOL-128-00 Página 1 de 1 Data: 06/07/2015 |
|---|-------------|---------------------------------------|--|--|
| C1 | Comprimento | Lâmina de corte -> 3 Fundo do saco | | |
| | | 21/ 42 | | |
| 3º Grupo | | 25/ 50 | | |
| | | 28 | | |
| | | 31 | | |
| | | 36 | | |
| | | 56 | | |
| | | 62 | | |
| 4º Grupo | | 21/ 42 | | |
| | | 25/ 50 | | |
| | | 28 | | |
| | | 31 | | |
| | | 36 | | |
| | | 56 | | |
| | 62 | | | |

Fonte: A Bolseira (2015)

O objetivo foi facilitar o trabalho dos funcionários da produção e minimizando assim erros desnecessários cometidos pelos mesmos, ou seja, os funcionários da produção têm de registar no espaço em branco no número de 1 a 12, pelo relógio marcado na máquina em que estes se encontram de forma a colocar o cliché na posição correta. Assim sendo este documento foi realizado apenas para as máquinas com impressão (C1, M1, M2, H2, H3, H4, H5 e H6).

Atividade 11 - A realização dos pedidos dos clientes e respetiva palete, pelo que consiste em reunir os diferentes produtos pedidos pelos mesmos numa palete. Por outras palavras, é

necessário colocar uma paleta num porta-paletes (Figura nº 7) e de seguida procurar no armazém os produtos pedidos pelos mesmos e colocá-los na paleta com a respetiva informação, ou seja, nome do cliente e a descrição dos produtos e respetiva quantidade.

Figura nº 7 – Porta-paletes



Atividade 12 - O Relatório de Revisão ao SGQ 2014 pelo que se pretendeu dar a conhecer todas as descrições relativas às atividades do sistema de gestão da qualidade relativas ao ano de 2014. No caso da Bolseira estão presentes decisões e ações de melhoria resultantes da revisão de 2013, análise das não conformidades e sua evolução face ao ano anterior, análise das ações corretivas e preventivas e sua evolução face ao ano anterior, análise da satisfação dos Clientes e análise da eficácia dos processos.

1.3 A Empresa onde decorreu o Estágio Curricular

O estágio curricular decorreu na empresa Bolseira e no Quadro nº 2 estão enumeradas todas as informações pertinentes acerca da mesma.

Quadro nº 2 – Identificação da empresa promotora do estágio curricular

| | |
|-------------------------------------|--|
| Denominação Social: | A Bolseira – Indústria de Embalagem, Lda. |
| Capital Social: | €50.000,00 |
| Natureza Jurídica: | Sociedade por Quotas |
| Sede: | Zona Industrial de Mamodeiro, EN 235 km 10 3810-742 Nossa Sra. de Fátima Latitude:40°34'5.24"N Longitude: 8°34'6.16"W |
| Telefone: | +351 234723564 |
| Fax: | +351 234723565 |
| Email: | abolseira@abolseira.com |
| Data de Início de Atividade: | janeiro de 1997 |
| CAE: | 17212 – Fabricação de outras embalagens de papel e de cartão |
| NIPC/NIF: | 503878430 |

| | |
|----------------------|-------|
| Nº de Sócios: | 3 |
| TOC | 91578 |

No Quadro nº 2 está presente de forma detalhada toda a informação relativa à empresa, nomeadamente a sua denominação social, aos contatos e à parte jurídica da mesma. Na receção da mesma encontram-se folhetos iguais ao presente no Anexo 3 para que qualquer Cliente ou possível Cliente da Bolseira obtenha informações básicas acerca desta.

1.3.1 Enquadramento histórico, missão e valores

O presente ponto pretende dar a conhecer a Bolseira enquanto entidade, fazer uma breve descrição histórica e apresentar a sua missão e valores. Neste sentido, algumas informações e detalhes mais explícitos fornecidos pelo *site* da instituição ou pela estagiária recolhidos ao longo do estágio serão salientados.

A Bolseira, Lda. (2015) foi constituída em janeiro de 1997, estando na sua origem a associação de três irmãos: Carlos Fernando Tribuna (Sócio-Gerente e Responsável pela Produção), José Eduardo Tribuna (Sócio-Gerente e Responsável pelo Departamento Comercial) e Helena Sofia Oliveira Tribuna (Sócio-gerente e Responsável pelo Departamento Financeiro).

O facto de já existir um negócio familiar na área de embalagem e a constatação de que existia um mercado por explorar na área das embalagens de papel motivou a criação desta empresa.

A fabricação de embalagens de papel, mais especificamente a fabricação de sacos de papel kraft para embalar no ponto de venda e papel em bobine para padarias, charcutarias, churrasqueiras e farmácias, entre outros. Esta empresa recorre à mais moderna tecnologia e atende sempre às necessidades específicas dos clientes, nomeadamente: formatos e prazos de entrega e nunca descarta os aspetos relacionados com a gestão, a qualidade e o ambiente.

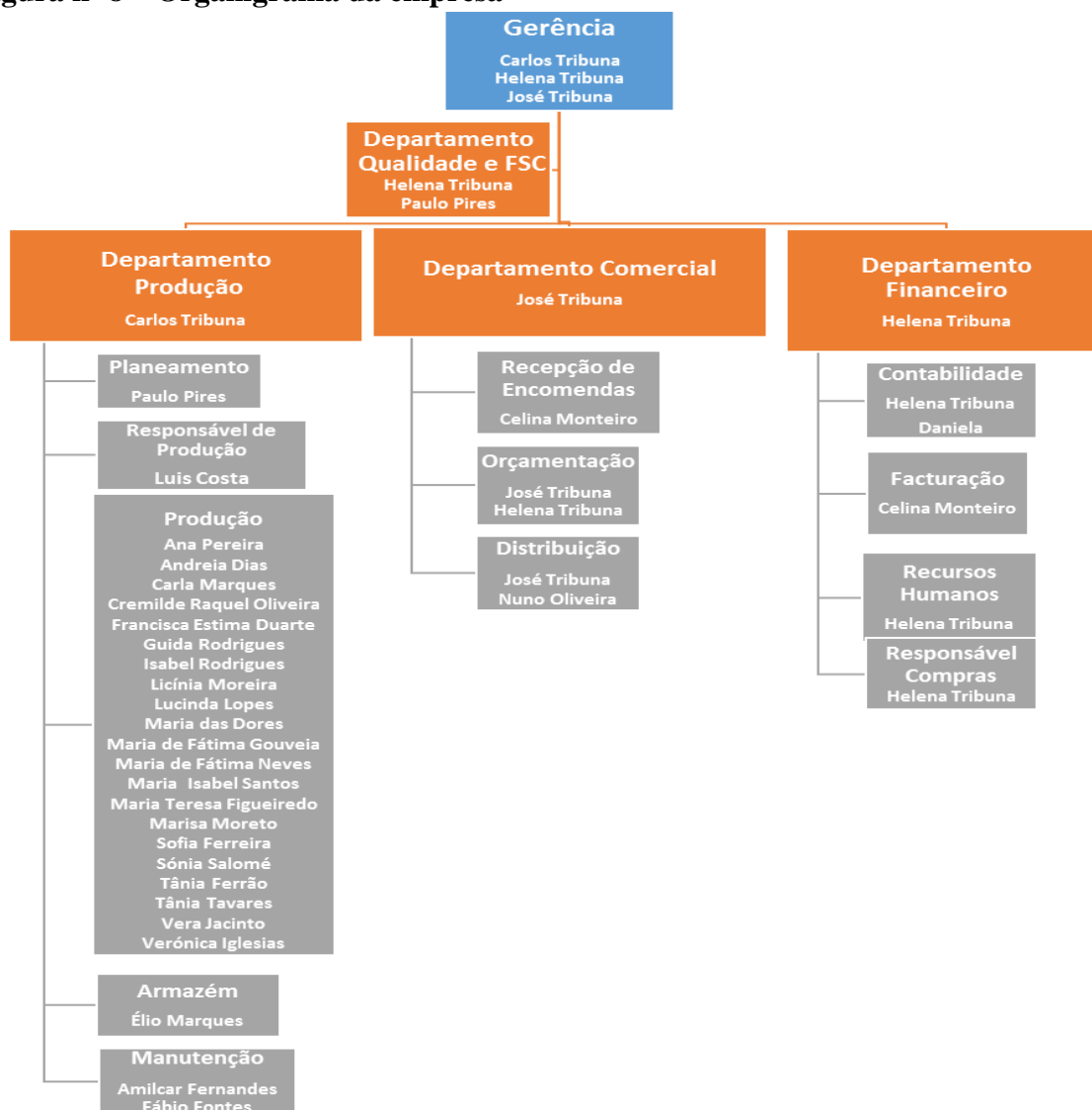
Segundo Bolseira (2015), em termos de conduta os valores que regem a sua atuação, são:

- *a confiança, ato de confiar na análise se um facto é ou não verdadeiro.*
- *o respeito, ato ou efeito de respeitar/ honrar.*

- a integridade, que advém do latim *integritate*, e significa a qualidade de alguém ou algo de ser íntegro, de conduta reta, pessoa de honra, ética, educada, brioso, pundonoroso, cuja natureza de ação nos dá uma imagem de inocência, pureza, ou castidade, o que é íntegro, é justo e perfeito, é puro de alma e de espírito.
- a liderança, sendo esta a arte de comandar pessoas, atraindo seguidores e influenciando de forma positiva mentalidades e comportamentos.

De seguida, apresenta-se na Figura nº 8, o organigrama da Bolseira para que se possa entender a hierarquia da mesma relativamente aos diversos departamentos.

Figura nº 8 – Organigrama da empresa



Fonte: A Bolseira (2015)

1.3.2 Evolução da empresa

A evolução da empresa tem sido acentuada e ascendente. A Bolseira, desde 1997 até este momento, já teve oportunidade de aumentar a sua gama de produtos, introduzindo os papéis especiais impressos e lisos. A evolução do volume de vendas tem demonstrado um crescente interesse do mercado por estes produtos, não estando ainda esgotadas as possibilidades de uso.

A Bolseira optou por uma política de vendas em que privilegia a venda a armazéns de média e grandes dimensões, tendo a possibilidade de fazer por seus meios a entrega de mercadoria.

A equipa de colaboradores da empresa é bastante jovem, sendo por isso muito dinâmica no acompanhamento das tendências e mercado, facto que aliando à indispensável experiência de 16 anos de trabalho, contribui para o sucesso diário da instituição. Atualmente cerca de 70% da produção desta empresa é exportada, sendo os seus principais mercados França, Espanha e Moçambique.

No sentido de servir cada vez melhor, um cliente que se tem tornado mais exigente e atento a aspetos de natureza ambiental, a Bolseira tem apostado na certificação da qualidade tanto do produto propriamente dito como do seu sistema de gestão. Assim, a empresa está certificada segundo a ISO 9001: 2008 (IPQ 2008) que reconhece o esforço desta em assegurar a conformidade dos seus produtos e/ou serviços, bem como a satisfação do cliente e a melhoria continua.

Neste sentido e em consonância com o caminho que tem vindo a traçar, esta entidade ambiciona continuar a evoluir e de acordo com esta visão da gestão, tem ainda:

- Certificado de Embalador da Sociedade Ponto Verde (2001);
- Certificado dos Fornecedores de Embalagens de Serviço Acreditados da Sociedade Ponto Verde (2001);
- Implementado um sistema de HACCP (2010);
- Certificação FSC (2012).

A FSC é uma organização não governamental, internacional e independente e que define os Princípios e Critérios FSC para uma gestão florestal responsável. Assim, enquanto entidade acreditadora que regula a utilização da marca FSC, reconhecendo entidades certificadoras como qualificadas para levar a cabo processos de certificação florestal FSC.

1.3.3 Hazard Analysis and Critical Control Point

Em julho de 2009 teve início a implementação do sistema de HACCP, sigla internacionalmente reconhecida como Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos. Assim, apresenta um certificado de segurança alimentar. Esta medida foi tomada no sentido de garantir ao cliente que os seus produtos podem estar em contato com produtos alimentares uma vez que cumpre o estipulado no Regulamento (CE) nº 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004 (UE, 2004a) que visa

estabelecer regras gerais de higiene dos géneros alimentícios destinados aos Operadores de Empresas de Setor Alimentar (OESA). A entidade em causa, ou seja, a Bolseira, passou assim a ser mais criteriosa tanto na seleção da matéria-prima como na transformação e manipulação do produto tendo sempre em conta este sistema. Os Anexos nº 4, 5 e 6 são respeitante à parte jurídica patente na empresa relativamente aos certificados que esta é obrigada a ter para assim comprovar a implementação do sistema de HACCP.

1.3.4 Qualidade

A Gerência d'A Bolseira compromete-se a:

✓ **Aumentar a Qualidade dos produtos**

Conseguir que os sacos e bobines de papel sejam de tal nível de qualidade que satisfaçam e superem as necessidades dos Clientes.

✓ **Respeitar as reclamações e sugestões dos Clientes**

Manter um contato direto com o Cliente, considerando as suas sugestões e insatisfações como fonte fundamental para a melhoria.

✓ **Conseguir Clientes mais satisfeitos melhorando de forma contínua**

Manter e melhorar continuamente o sistema implementado, através de sucessivas revisões, com o objetivo de se adequar às exigências e expectativas dos Clientes de forma a aumentar a sua satisfação e ter um sistema eficaz que garanta a qualidade.

✓ **Ter colaboradores mais motivados**

Proporcionar meios e formação adequada aos Colaboradores, para que realizem as suas atividades com elevados padrões de desempenho e motivação e mantendo-os informados e sensibilizados para a importância de satisfazer os requisitos dos Clientes, bem como da legislação e regulamentação aplicável.

✓ **Manter boas práticas de Higiene e Segurança no Trabalho e Segurança Alimentar**

Implementar de forma contínua medidas que visem a melhoria das condições de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho para todos os colaboradores e o cumprimento das diretrizes do HACCP.

✓ **Participar ativamente na gestão sustentável das florestas**


Participar de forma mais ativa na gestão sustentável das florestas através da implementação e manutenção de um Sistema de Gestão da Cadeia de Responsabilidade.

Para se certificar uma empresa são necessários alguns requisitos legais, por exemplo definidos na Instrução de Trabalho 09 (Anexo nº 7). Neste caso, a Bolseira cumpre o disposto no Decreto-Lei nº 378/2007, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, de 12 de novembro (MADRP, 2007) que visa estabelecer as regras de execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (CE) n.º 1935/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro (UE, 2004b), relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos.

A qualidade é um dos principais paradigmas de gestão d'A Bolseira – Indústria de Embalagem, Lda.. A certificação pela norma NP EN ISO 9001: 2008 (IPQ, 2008) foi entendida, como um instrumento fundamental para controlar os processos de trabalho, procurar a melhoria contínua, promover a satisfação crescente dos Clientes e procurar, sempre, o desenvolvimento e satisfação dos colaboradores.

A nível de vendas são indispensáveis algumas condições gerais (Anexo nº 8). Relativamente à Bolseira, esta elaborou um documento, tal como se apresenta na Figura nº 9, que visa esclarecer os seus Clientes no que diz respeito às condições e garantias de vendas. Isto porque as vendas são a principal fonte de lucro duma empresa.

Figura nº 9 – Condições de Venda no Mercado Nacional

| | | |
|---|---|---|
|  | CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA - MERCADO NACIONAL - | BOL-CV01-01 Página: 1 de 1 Data: 01/01/2012 |
| Elaborado por: Helena Tribuna e José Tribuna | | Aprovado por: Helena Tribuna |

1. Preços e Condições de pagamento

- 1.1. A tabela de preços apresenta os preços líquidos.
- 1.2. Aos preços acresce IVA à taxa em vigor.
- 1.3. O desconto financeiro de pronto pagamento é de 3%.
- 1.4. O desconto financeiro de pagamento a 30 dias é de 1%.
- 1.5. A abertura de crédito a um cliente pressupõe a aprovação por parte de uma empresa seguradora de crédito.
- 1.6. A falta de pagamento, na data acordada, a BOLSEIRA reserva o direito legal de cobrar juros à taxa de 5% acrescidos ao valor em dívida (art.º 559 do Código Civil e/ o art.º 102 do Código Comercial).

2. Encomendas

- 2.1. O cliente deve obrigatoriamente formalizar as suas encomendas por escrito.
- 2.2. A BOLSEIRA reserva-se ao direito de não aceitar novas encomendas caso a situação financeira do Comprador não esteja devidamente regularizada ou não seja possível proceder à boa cobrança da mesma.
- 2.3. O processamento da encomenda é feito no próprio dia. Após processada, o Comprador não poderá proceder à sua anulação sem que haja mútuo acordo, ficando sujeito a eventuais custos.
- 2.4. A tolerância nas quantidades fornecidas é de $\pm 10\%$, dada a variação normal inerente ao processo produtivo.

3. Trabalhos com Impressão

- 3.1. As quantidades mínimas de impressão até 2 cores, por referência de artigo, são de:
 - 30.000 Unid., no caso das saquetas de papel;
 - 200 kg, no caso de papéis em bobine e sacos do frango.
- 3.2. As quantidades mínimas de impressão com mais de 2 cores, por referência de artigo, são de:
 - 50.000 Unid., no caso das saquetas de papel;
 - 500 kg, no caso de papéis em bobine e sacos do frango.
- 3.3. Nos trabalhos feitos pela primeira vez ou nas alterações de logótipo acresce, ao valor da encomenda, o custo de impressão (dichês) no valor de 0,025€/cm² ou conforme descrito na tabela). São isentas deste custo as encomendas de saquetas de papel com quantidades superiores a 100.000 Unid.
- 3.4. Para trabalhos com mais de 2 cores o custo de impressão tem um acréscimo adicional de 5% por cada cor.
- 3.5. Os custos de impressão apresentados pressupõem uma área de impressão igual ou inferior a 30% (por artigo/refp). Caso essa área seja superior deverá ser solicitado orçamento para o efeito.
- 3.6. Por defeito as saquetas de papel têm a impressão dos seguintes símbolos num dos folios: símbolo alimentar, ecoponto azul, ponto verde, símbolo FSC e código de rastreabilidade HACCP. O pagamento da contribuição ponto verde é da responsabilidade do embalador ou FESA acreditado.
- 3.7. A BOLSEIRA cobra ao dispor dos seus Clientes um conjunto de cores básicas para as quais é assegurada a tonalidade exacta. Na ausência de referência a pantones específicos, em que apenas seja mencionado o nome da cor, a BOLSEIRA reserva-se ao direito de utilizar os seus códigos internos (ver anexo Cores Básicas da Bolseira).
- 3.8. A BOLSEIRA não assegura a tonalidade exacta de cor para pedidos com cores específicas (pantones) salvo o Cliente suportar os custos com a aquisição das tintas com esses pantones ou a encomenda seja superior a 100.000 unidades, por referência. É da responsabilidade do Cliente identificar o código pantone.
- 3.9. As amostras físicas para aproximação de tonalidade deverão ser enviadas pelo Cliente junto com a colocação da encomenda. As amostras enviadas, após a sua recepção, serão consideradas propriedade da BOLSEIRA, salvo o Cliente solicite por escrito a salvaguarda das mesmas. Declina-se qualquer responsabilidade sobre o uso incorrecto da propriedade intelectual contida nessas amostras no decorrer da utilização das mesmas.

4. Entregas/Expedição Encomendas

- 4.1. O prazo de entrega de uma encomenda é até **30 dias úteis** podendo este prazo ser prolongado se houver ruptura de stock por vontade alheia à BOLSEIRA. No caso de trabalhos impressos esse prazo inicia após a aprovação das amostras e/ou maquetes, por parte do Cliente, por escrito.
- 4.2. O custo com as entregas/expedição são suportados pelo Cliente. As entregas feitas por transportadora, no território nacional, têm um custo fixo de 25€ por palete.
- 4.3. As paletes que transportam a mercadoria são propriedade da BOLSEIRA, podendo no caso de não ser devolvidas ser facturadas ao custo de 3€/paleta.
- 4.4. Os Produtos entregues ao Comprador são propriedade da BOLSEIRA até ao seu integral pagamento, nos termos do art.º 409 do Código Civil Português. Caso efectuado através de cheque bancário, só se considera feito o pagamento integral depois do cheque obter bom pagamento.

5. Reclamações

- 5.1. Eventuais reclamações só serão consideradas caso apresentadas até 15 dias a partir da data de entrega.
- 5.2. Os custos com devolução do produto serão suportados pelo Cliente salvo excepções em que a responsabilidade seja da BOLSEIRA.
- 5.3. A BOLSEIRA não se responsabiliza por reclamações referentes a deficiente armazenamento, transporte e/ou manuseamento após entrega e por incumprimento de outros aspectos técnicos que constam nas fichas técnicas.
- 5.4. As fichas técnicas só serão enviadas aos Clientes caso solicitadas por escrito.

6. Jurisdição

- 6.1. Em caso de desacordo e/ou litígio entre a BOLSEIRA e o Comprador prevalecem os pressupostos mencionados nas presentes Condições Gerais de Venda e convencionou-se que o único tribunal competente é o da comarca de Oliveira do Bairro.

O termo "Comprador" designa qualquer cliente ou potencial cliente que manifeste a intenção de adquirir Produtos/Itens da BOLSEIRA. O Comprador reconhece e aceita as presentes Condições Gerais de Venda que lhe são apresentadas após a aprovação de propostas/ordens ou, junto das Tabelas em vigor. Podendo ainda ser consultado através do site www.bolseira.com.

EM VIGOR DESDE 01/01/2012

Fonte: A Bolseira (2012: 1)

Tal como mencionado, o documento anterior diz respeito às condições gerais de venda d’A Bolseira e contempla os seguintes temas: preços e condições de pagamento, encomendas, trabalhos com impressões, entregas /expedição, reclamações e jurisdição.

Na Figura nº 10 estão descritas as vantagens do produto Kraft. Este documento está disponível no *site* da empresa para demonstrar aos clientes, potenciais clientes, curiosos ou interessados as mais-valias do produto em causa.

Figura nº 10 – Vantagens do Produto Kraft

Aspetos a considerar na escolha de um fornecedor de sacos de papel Kraft para embalar no ponto de venda (Relação Qualidade/Preço):

- Qualidade da impressão;
- Qualidade da colagem;
- Cumprimento dos prazos de entrega;
- Facilidade de resposta a encomenda com caracter de urgência;
- Possibilidade de estar em contacto com produtos alimentares (símbolo alimentar);
- Preocupação ambiental (certificação FSC e dimensão dos sacos adequada às necessidades);
- ...

Como fazer uma análise à relação Qualidade/Preço?

Antes de optar por um de entre vários fornecedores, deve certificar-se de que o produto em que baseia a sua análise é similar (produto homogéneo). Deve tomar em consideração aquando da sua análise aos preços: tamanhos, gramagens, se têm ou não impressão, se são em papel Kraft ou Branco e qual a quantidade de sacos por caixa.

Medidas e respetivas características do nosso produto

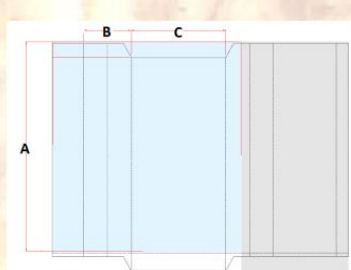
| Ref. | Formato | Gramagem (gr/m ²) | Qty/caixa |
|---------|-------------|-------------------------------|-----------|
| Talher | (8+3.5)x28 | 32/33 | ML ou 5ML |
| TK/TB3 | (10+5,5)x21 | 32/33 | ML ou 6ML |
| TK/TB1 | (10+5,5)x28 | 32/33 | ML |
| TK/TB5 | (10+5,5)x62 | 32/33 | ML |
| TK/TB7E | (14+6)x31 | 32/33 | ML ou 3ML |
| TK/TB7 | (14+6)x36 | 32/33 | ML ou 3ML |
| TK/TB10 | (20+6)x31 | 35 | ML ou 2ML |
| TK/TB11 | (20+6)x36 | 35 | ML ou 2ML |
| TK/TB12 | (17+9)x62 | 35 | ML |
| TK/TB13 | (20+6)x42 | 35 | ML ou 2ML |
| TK/TB14 | (25+7)x42 | 35 | ML |
| TK/TB16 | (30+8)x42 | 35 | ML |
| TK/TB17 | (30+8)x56 | 35 | ML |

PARA QUANTIDADES SUPERIORES A 100ML TEMOS A POSSIBILIDADE DE ADAPTAR O FORMATO ÀS NECESSIDADES DO CLIENTE!

Note que de fornecedor para fornecedor, a referência pode ser a mesma, mas é comum o formato e a gramagem variar, daí que por vezes haja uma diferença de preços na casa dos 6-10%, sobretudo a partir da referência TK/TB10, já que é comum que mesmo em formatos maiores utilizem a papel de 32 gr/m². **Compare a resistência do saco!**

Como interpretar o formato dos sacos?

A primeira coisa a fazer para verificar o tamanho dos sacos é abri-lo nas zonas em que foi colado.



A: Altura do saco
B: Fole do saco (vai dar volume ao saco)
C: Largura do saco

Exemplo:
O saco de referência TB7 tem uma largura (C) de 14 cm, fole (B) de 6 cm e altura (A) 36 cm, daqui resulta o formato (14+6)x36.

É muito importante perceber que o preço de um produto contempla todos estes aspetos. Verifique se :

- **as referências correspondem ao mesmo formato;**
- **a quantidade por caixa é a mesma;**
- **a gramagem é a mesma (gramagens inferiores geram maior desperdício, já que são mais frágeis e rasgam facilmente);**
- **a impressão tem a mesma qualidade (a impressão dos sacos são o cartão de visita de um estabelecimento)**
- ...

Garanta que deixa o seu cliente satisfeito, porque clientes satisfeitos geram relações comerciais que perduram...

Fonte: A Boleira (2012: 1)

As vantagens do produto Kraft são diversas e no documento anterior estão presentes algumas delas, nomeadamente, a nível da qualidade, do formato e da escolha dos fornecedores.

Segue-se na Figura nº 11 a continuação do documento referente às vantagens do produto Kraft.

Figura nº 11 – Aspetos da qualidade de impressão

Aspetos a considerar em termos da qualidade de impressão:

- PANTONE pretendido
PANTONES base "Borseira"

| | | |
|----------------------------------|---|---------------------------------|
| VERMELHO Red - 032 U | LARANJA Orange 021 U | AMARELO Yellow U |
| MAGENTA Magenta U | PÚRPURA Purple U | VIOLETA Violet U |
| AZUL CLARO Light blue -Cyan U | AZUL ESCURO Dark blue - Reflex Blue U | VERDE Green-Pantone 356 U |
| BRANCO White | PRETO PROCESS Black U | |

Possibilidade de impressões com outros Pantones quando solicitado pelo cliente);

- Brilho da impressão;
- Área de impressão;
- Número de cores;

Possibilidade de contacto com produtos alimentares:

Deve assegurar-se de que foi produzido de acordo com a legislação em vigor (Reg. (CE) 1935/2004 relativa aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos), e que vem acompanhado pela documentação que o comprova.

Preocupação ambiental:

É importante adequar os tamanhos às reais necessidades do cliente, já que a sobre-dimensão dos sacos gera desperdício de recursos (monetários e ambientais)

Escolha um parceiro que lhe dê garantias!

Solite mais informações junto do nosso parceiro:

A Borseira, Lda. – Indústria de embalagem
Zona Industrial de Mamodeiro, EN 235 Km 10
3810-742 Nossa Sra. Fátima (Aveiro)
Tel: 234 723 564 – Fax: 234 723 565
e-mail: aborseira@aborseira.com
www.aborseira.com

CLIENTE INFORMADO

*Embalamos a sua qualidade!
"We pack your quality!"*

...nunca é enganado!

Fonte: A Borseira (2012: 2)

Aspetos a considerar em termos de impressão assim como a possibilidade de contato do produto Kraft com produtos alimentícios são alguns dos aspetos focados na figura anterior.

1.3.5 Ambiente

O Ambiente foi sempre um aspeto de extrema relevância para a empresa Borseira. Esta tem por base uma estrutura familiar cuja preocupação é conseguir um crescimento sustentado e sustentável, tendo em vista o legado que quer deixar às gerações futuras.

Assim sendo, esta teve a visão de produzir um produto limpo que tivesse o mínimo de impacto possível na sua utilização e conseguiu, tendo tido para isso o cuidado na seleção das matérias-primas: papel com origem em florestas sustentáveis (com a certificação FSC), bem como na adoção de colas à base de amidos e tintas de base aquosa.

Por outro lado, desde cedo que a empresa também se preocupou com a gestão dos seus resíduos estando desde o início inscrita na Sociedade Ponto Verde, a qual gere os resíduos de embalagens. Em relação aos restantes resíduos: o papel é por excelência um resíduo que tem valorização e, neste sentido é alvo de reciclagem por parte da empresa. Relativamente

às tintas, a entidade, estabelecem contato com uma empresa gestora de resíduos que faz a sua recolha e tratamento.

A empresa Bolseira sempre assumiu o compromisso de melhorar a sua performance ambiental: eliminando o desperdício, tentando sempre alcançar soluções mais limpas e medindo sempre a eficácia das medidas adotadas. Em 2012, obteve a certificação FSC da cadeia de responsabilidades, possibilitando aos seus Clientes adquirir um produto cuja matéria-prima (papel) provém de florestas de gestão sustentável.

O Certificado Ponto Verde é um documento comprovativo, que atesta que a empresa está autorizada pela Sociedade Ponto Verde, a vender embalagens de serviços com contribuição Ponto Verde incluída conforme demonstra a Figura nº 12.

Figura nº 12 – Certificado Ponto Verde



Fonte: A Bolseira (2014: 1)

O certificado Ponto Verde representa a adesão plena ao sistema Ponto Verde e é disponibilizado assim que é efetuado o pagamento do valor da Contribuição Financeira Inicial (no ato da adesão). Nos anos seguintes, o certificado é disponibilizado desde que sejam cumpridos os requisitos contratualmente estabelecidos.

Este documento permite fazer prova perante as entidades fiscalizadoras e perante as empresas do setor do comércio e da distribuição que comercializem os seus produtos, de que esta se encontra a cumprir a legislação.

Além do certificado presente na Figura nº 12, a Bolseira detém também outros que comprovam o certificado de embalagens de serviço com contribuição Ponto Verde, sendo eles: o certificado FESA da Sociedade Ponto Verde e o Certificado FSC. Outros documentos pertinentes a este nível são: a Legislação Ponto Verde e a Lista de Produtos com Alegações FSC (Anexo nº 10).

1.3.6 Características da carteira de clientes da empresa

As características da carteira de Clientes da Bolseira são diversas e vai muito além do compromisso, a confiança, a responsabilidade, o rigor, a organização, a competência, a qualidade, a transparência, a ética e a pontualidade são outras das características exigidas pela empresa aos seus Clientes (Anexo nº 9).

A Bolseira optou por uma política de vendas que privilegia a venda a armazéns de média e grande dimensão, tendo a possibilidade de fazer por seus meios a entrega de mercadoria. Os seus principais mercados para estes produtos são: 70% Internacional (França, Espanha e Moçambique) e 30% Nacional. Como casos excecionais houve a Itália e Suíça.

1.3.7 Procedimento de avaliação da satisfação dos clientes

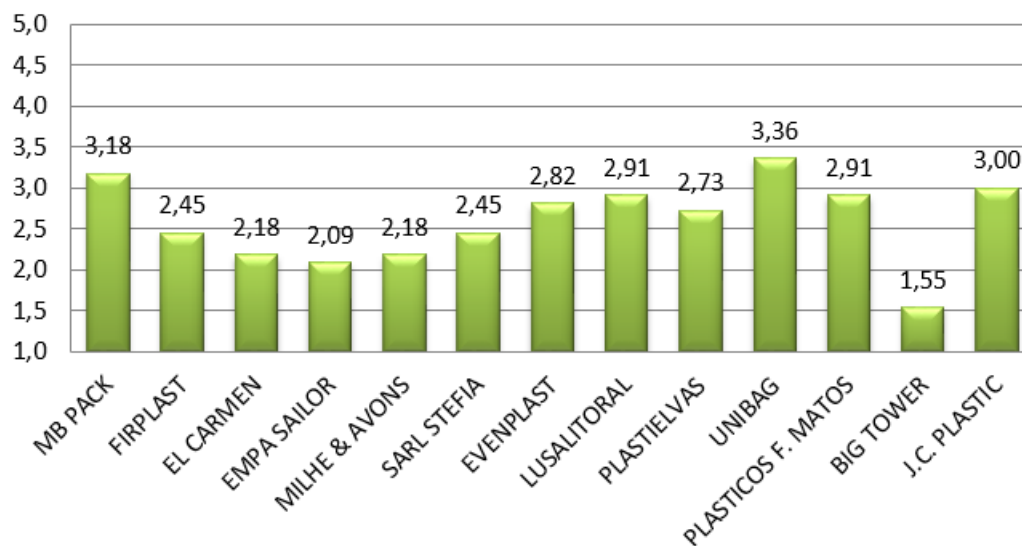
A satisfação dos clientes é avaliada através de inquéritos de satisfação definido pela gestora de qualidade representada pela Dr.^a Helena Tribuna, sendo que tais inquéritos são enviados pelo departamento de qualidade, por fax ou *email*, de preferência todos no mesmo dia, aos dez maiores clientes da empresa (no mínimo) que tenham realizado compras nos anos de referência. O ano é a medida a satisfação. Para os clientes nacionais é enviado o inquérito no presente Anexo nº 9.

A periodicidade de envio dos inquéritos é anual (nos dois primeiros anos após a implementação de sistema de gestão qualidade), sendo feito (no mínimo) de dois em dois anos, após esse período. Compete ao Departamento de Qualidade constituído pela Dr.^a Helena Tribuna e pelo Dr. Paulo Pires, assegurar o retorno das respostas aos inquéritos, por parte dos Clientes. O tratamento estatístico dos inquéritos é realizado no fim da sua

receção dos mesmos (um mês após o seu envio) e de acordo com critérios definidos pela entidade. Os inquéritos recebidos são arquivados pelo Departamento de Qualidade em pasta própria na rede designada por “Originais da Qualidade/Inquéritos de Cliente”.

No Gráfico nº 1 apresenta-se o resultado dos inquéritos relativos ao ano de 2014.

Gráfico nº 1 - Nível de satisfação global dos clientes da Bolseira



Fonte: A Bolseira (2015)

Este gráfico apresenta o índice de satisfação global dos Clientes numa escala de 1 a 5, sendo 1 mau e 5 muito bom. Assim sendo, constata-se que os Clientes que em 2014 se encontravam mais satisfeitos com a empresa eram a MB PACK com índice igual a 3,18 e a UNIBAG com índice de 3,36. Em contrapartida, a BIG TOWER cotou a sua satisfação como mau, atribuindo apenas 1,55.

1.3.8 Seleção e Qualificação dos Fornecedores

A Bolseira tem como objetivo, tal como todas as outras empresas, a obtenção de lucro e a satisfação dos Clientes. Para atingir estes dois desideratos, a empresa aposta numa adequada seleção e qualificação de fornecedores. Para isso cada fornecedor necessita de preencher um inquérito e fazê-lo chegar à empresa, via *email* ou fax.

Este inquérito (Anexo nº 11) aplica-se a fornecedores de matérias-primas, assim como de materiais subsidiários, equipamentos/ máquinas e serviços (incluindo subcontratação) que são relevantes para a qualidade do produto final comercializado pela Bolseira. Pretende-se com este procedimento definir um controlo eficaz dos fornecedores e da origem do papel que é incorporado nos produtos que serão vendidos.

A necessidade de adquirir ou subcontratar produtos e serviços a um fornecedor é analisada e determinada pelos responsáveis da área a que se refere essa necessidade, tendo em conta a base de dados de fornecedores qualificados e as alternativas existentes no mercado nacional e internacional. Para isso, existe um responsável diferente para cada tipo de fornecimento que pesquisa, analisa e determina a necessidade nomeadamente de: matérias-primas essenciais (papel, tintas, entre outros), regulada pela gestão da qualidade, equipamento/ máquinas produtivas a qual tem como responsável a gerência, serviços de *design* e impressão controlado pela qualidade, serviços administrativos, nomeadamente a informática também fiscalizado pela qualidade e por fim os serviços de apoio à logística/ expedição (transportes) inspecionado pelo departamento da administração.

Na análise e seleção de um novo fornecedor são tidos em conta os seguintes critérios: especificações e características técnicas do produto (incluindo o cumprimento da legislação, normas e regulamentos aplicáveis), preços, condições de pagamentos, garantias, capacidade técnica (por exemplo: existência de stocks disponíveis), prazos de entrega, disponibilização de formação (quando aplicável), aspetos ambientais associados ao produto/ serviço e certificação (nomeadamente a certificação FSC e alegações FSC dos produto quando se trata de papel).

1.3.9 Encomenda, inspeção e armazenamento de matérias-primas

As encomendas a fornecedores, receção, controlo/ inspeção e armazenamento dos produtos encomendados consiste numa instrução de trabalho que se aplica a todas as mercadorias rececionadas que sejam incorporadas nos produtos fabricados pela Boleseira e que afetem a sua qualidade, incluindo matérias-primas com alegações *Forest Stewardship Council* (FSC) uma expressão inglesa que, em Português, significa Conselho de Controlo Florestal.

A missão do FSC é promover uma gestão florestal responsável e o uso racional da floresta, através de um conjunto de normas denominadas Princípios e Critérios, que pretendem garantir a longo prazo a existência da floresta. As alegações FSC apenas se aplicam nos seguintes produtos: saquetas, envelopes de papel kraft (cor branca e natural, sem e com impressão), incluindo saquetas de papel kalim/allios e papel kraft em bobine (cor branca e natural, sem e com impressão).

Todas as encomendas são efetuadas no PHC (*Software* de gestão) – Encomendas a Fornecedores – com a identificação clara dos artigos pretendidos, através da respetiva referência e descrição. Para além disso, englobam-se ainda outras informações tais como: quantidade desejada, prazos de entregas pretendidos, obrigatoriedade de alegações FSC, tipo de informação pretendida nos documentos enviados pelo fornecedor e outras especificações e características essenciais na qualidade do material (ver Figura nº 13). A encomenda a fornecedor no PHC tem pré-definidos campos lógicos que permitem obter essa informação no que se refere a alegações FSC.

Figura nº 13 – Dossier de Fornecedores do Programa PHC

Fonte: A Boleseira (2015)

Ao responsável de armazém compete assegurar o controlo das encomendas rececionadas e efetuar o registo das mesmas nos documentos que estejam associados (Guias de transporte, Faturas, entre outros).

Todas as encomendas rececionadas deverão ser controladas quanto à quantidade e qualidade. Seguidamente listam-se alguns dos controlos que são executados, pelo responsável de armazém d'A Bolseira, aquando da receção de encomendas: controlo das quantidades/ unidade, controlo dimensional, controlo de alegações FSC, controlo do peso, correspondência dos artigos e controlo dos requisitos de qualidade.

Este último consiste no controlo dos defeitos e integridade do produto, que possam ser visualmente detetados, como por exemplo: danos/ falhas na embalagem, presença de humidades, falta de identificação do produto, sujidade, rasgos, mossas, marcas feitas pelas embalagens de madeira (paletes) devido ao deficiente acondicionamento, entre outros (ver plano HACCP).

O controlo efetuado deve ser registado no documento do fornecedor que acompanha a encomenda, através da colocação e preenchimento de carimbo próprio para o efeito (Figura nº 14).

Figura nº 14 – Carimbo de controlo da receção

| | |
|----------------------------------|---|
| CONTROLO RECEPÇÃO | |
| ENCOMENDA A FORNECEDOR N.º _____ | |
| EMBALAGEM CONFORME | S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> |
| VALIDADE CONFORME | S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> |
| PESO/QUANT. CONFORME | S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> |
| OBSERVAÇÕES _____ | |
| _____ | |
| DATA RECEPÇÃO | RUBRICA |
| _____ | _____ |

Fonte: A Bolseira (2015)

Após a receção da encomenda, o material que se encontre conforme é devidamente armazenado em locais pré-definidos para o efeito, locais esses que devem reunir as condições ótimas que salvaguardem a sua integridade até à utilização no processo produtivo. Compete ao responsável de armazém assegurar e manter o armazenamento nas devidas condições.

1.3.10 Desenvolvimento de maquetas, encomendas e receção de clichés

O objetivo do Departamento de Produção é controlar o desenvolvimento de maquetas, efetuar as encomendas das mesmas e inspecionar os respetivos clichés. O desenvolvimento de maquetas contempla três etapas:

1ª Etapa: Receção da amostra

Nesta etapa inicia-se quando um Cliente requer um novo trabalho, uma alteração num trabalho previamente elaborado ou quando há a necessidade de repor um cliché danificado. Esta etapa inicia-se logo, após a receção da amostra (quer física, quer em formato digital) enviada pelo Cliente para a Bolseira e termina com o seu reencaminhamento para o fornecedor de clichés.

2ª Etapa: Obtenção da maqueta

Nesta etapa o fornecedor, com base na referida amostra, desenvolve o seu trabalho obtendo-se a maqueta desejada. Posteriormente este envia-a para a Bolseira, com indicações de tamanho e cores, e esta por sua vez a reencaminha-a para o Cliente.

3ª Etapa: Aprovação da maqueta

Esta última fase do processo consiste na aprovação da maqueta por parte do Cliente. Este ao rececionar a maqueta, se confirmar que é aquele o trabalho que pretende, a maqueta é então aprovada. Caso contrário (ou seja, o Cliente não aprova o trabalho), são comunicadas ao fornecedor de maquetas as alterações pretendidas e o processo repete-se até que a maqueta seja aprovada pelo Cliente.

A encomenda e inspeção de clichés é feita em três etapas:

1ª Etapa: Depois da aprovação da maqueta pelo Cliente, a decisão é comunicada ao fornecedor e este produz os clichés.

2ª Etapa: Na receção é fundamental verificar a conformidade do cliché, nomeadamente a três níveis, *design*, dimensões e números de cores.

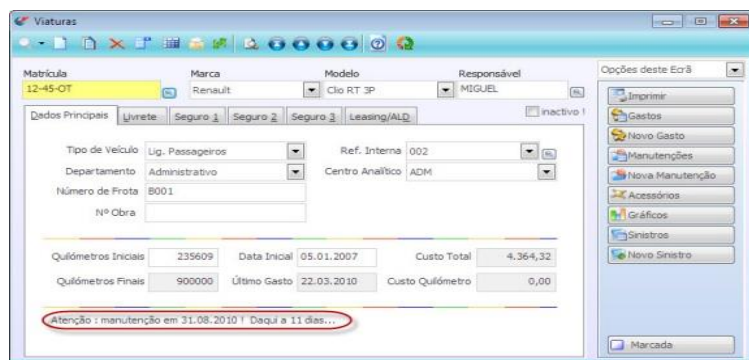
3ª Etapa: Caso esteja em conformidade com o pretendido pelo Cliente, os clichés são enviados para a produção e pode dar-se início ao trabalho.

Todo este procedimento é supervisionado pelo Departamento Comercial, que comunica com os Clientes, percebe quais são as suas necessidades e recolhe toda a informação necessária. Esta informação é transmitida ao gestor da qualidade, que por sua vez comunica com o fornecedor de maquetas e clichés (via *email* ou correio). O processo vai ser registado no impresso elaborado com esse mesmo propósito (Anexo nº 12).

1.3.11 Programas Informáticos utilizados no estágio curricular

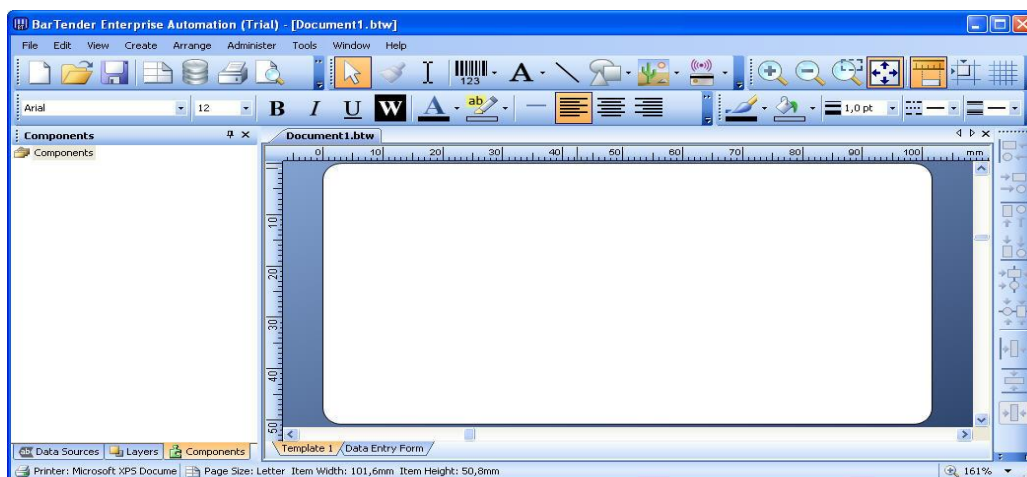
Atualmente os programas informáticos têm cada vez mais importância na sobrevivência de um empresa e como tal, a Bolseira não é exceção e utiliza o *PHC07*, tal como se apresenta na Figura nº 15.

Figura nº 15 – Ecrã de Entrada do Programa PHC07



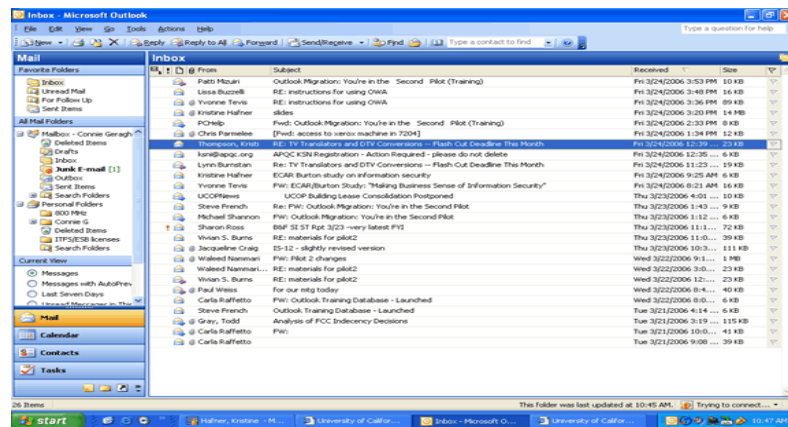
Programa esse que foi utilizado no estágio curricular para dar entrada das faturas, recibos, entradas das matérias-primas em armazém, entre outros, conforme a Figura nº 15.

Figura nº 16 – Ecrã de Entrada do Programa *Bartender Ultralite*



Na Figura nº 16, apresenta o ecrã de entrada do Programa *Bartender Ultralite* que a Bolseira usa para fazer etiquetas que posteriormente serão colocadas nas caixas que vão para o Clientes.

Figura nº 17 – Ecrã de entrada no *Microsoft Outlook*



Na Figura nº 17 apresenta-se o ecrã de entrada do *Microsoft Office* em particular o *Outlook*, que a Bolseira usa para registar os contactos, receber e enviar *emails*.

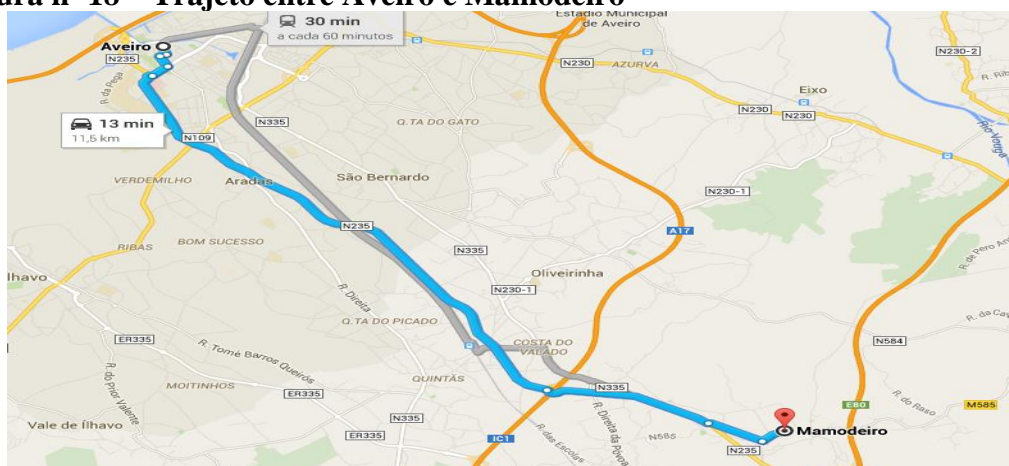
CAPÍTULO II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO CURRICULAR

2.1 A Bolseira

A sede da entidade pode e deve ser considerada um ponto estratégico da mesma. O subtítulo seguinte tem como objetivo a apresentação e caracterização a entidade onde se realizou o estágio curricular.

O estágio curricular decorreu na freguesia de Mamodeiro. Mamodeiro é uma freguesia que pertence ao distrito de Aveiro, situada na Região Centro, sub-região do Baixo Vouga com cerca de 60.000 habitantes no seu Município. A Figura nº 18 mostra o trajeto entre Aveiro e Mamodeiro, para que se possa ter uma noção da localidade onde está inserida a sede da Bolseira.

Figura nº 18 – Trajeto entre Aveiro e Mamodeiro



Fonte: Googlemaps (2015)

Como se verifica através da Figura nº 18, a sede da Bolseira fica a onze quilómetros do centro de Aveiro o que equivale a cerca de treze minutos de carro, junto da saída nº 15 da autoestrada A1.

No que diz respeito à sua localização destaque-se, em primeiro lugar a proximidade desta empresa à capital de distrito e em segundo lugar a facilidade de acessos que apresenta, visto estar sedeadada junto dos nós de ligação de duas principais vias de comunicação rodoviárias de Portugal Continental (A1 e A17) que estabelecem ligação Norte-Sul. Ora, se o primeiro aspeto é importante porque oferece um maior leque de possíveis colaboradores interessados nesta empresa, mas também de possíveis Clientes. O segundo aspeto torna-se fundamental no processo de transporte quer das matérias-primas quer dos produtos fabricados por esta entidade.

Ainda a nível da localização da sede em relação à zona industrial onde está inserida, constata-se que a empresa está bem localizada, encontrando-se junto da estrada principal da Zona Industrial de Oiã, tendo assim uma maior visibilidade por parte de todos os utentes dessa mesma estrada, tal como se apresenta na Figura nº 19.

Figura nº 19 – Localização da empresa Bolseira



Fonte: Googlemaps (2015)

2.2 Produtos e Serviços da Bolseira

A política da empresa centra-se nos produtos e serviços promovidos ao longo dos anos pela mesma e foram esses que ditaram o quotidiano da estagiária. Este capítulo pretende dar a conhecer alguns dos produtos e serviços que a entidade coloca à disponibilização dos seus clientes.

Seguidamente, serão apresentados todos os produtos fabricados na empresa Bolseira, respetivas imagens e detalhes, para que se possa perceber um pouco mais acerca dos mesmos. Antes de mais, torna-se necessário, para um melhor entendimento, clarificar que os sacos cujas iniciais dos seus códigos internos sejam TK dizem respeito aos sacos de papel de cor castanha (Kraft natural), os TB aos de cor branca, os PC aos que são de papel de charcutaria, PIBP ao papel em bobine branco com impressão, PB ao papel branco em bobine (sem impressão), PIBB ao papel impresso branco em bobine, PIB equivale aos sacos de papel brancos com impressão, PIK aos sacos de papel castanhos com impressão, PBV ao papel branco vegetal, TF15 aos sacos de frango grande, TF9, saco de frango médio/pequeno e por fim TF7 aos sacos para batata-frita.

2.2.1 Saquetas em Papel

2.2.1.1 Saquetas em Papel Kraft, cor branca e natural, com e sem impressão

A figura nº 20 é respeitante a um dos produtos mais fabricados na empresa Bolseira designado por saquetas em papel Kraft, cor branca e natural, com e sem impressão para talher.

Figura nº 20 – Saquetas em papel para talher



Fonte: A Bolseira (2015)

A saqueta em papel para talher trata-se de um saco que tem de tamanho $(8+3,5) \times 28$ centímetro, de 32 e/ou 35 grama, disponível em cor branca ou cor castanha e com objetivo proteger os talheres, após higienização, no setor da restauração.

O quadro nº 3 evidencia a evolução dos dados económico-financeiros nomeadamente o preço de venda, o preço do gasto unitário, a margem bruta sobre preço de venda e a margem sobre preço de gasto da saqueta em papel para talher.

Quadro nº 3 – Distribuição dos dados económico-financeiros da saqueta em papel para talher

| Descrição | 14/11/2014 | 05/01/2015 | 05/05/2015 |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 60 | 414 | 275 |
| Preço de venda (€) | 4,03 | 3,77 | 3,92 |
| Preço do gasto (€) | - | - | 1,926 |
| Margem bruta sobre preço de venda | - | - | 50,86% |
| Margem bruta sobre preço do gasto | - | - | 103,53% |

A análise do quadro nº 3 permite observar que o preço de venda diminuiu de 2014 para 2015. Neste ano já teve um ligeiro aumento relativamente a janeiro. A nível do preço de gasto unitário constatou-se que foi inferior ao preço de venda na mesma data. A margem bruta sobre preço de venda foi de 50,86%, ou seja, o peso relativo dos rendimentos foi

pouco mais de metade. Contrariamente à margem bruta sobre o preço de gasto de 103,53% o que quer dizer que este produto teve um peso relativo dos gastos superior a 100%.

O seguinte produto é uma saqueta em papel Kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código interno TK1/TB1, tal como se apresenta na Figura nº 21.

Figura nº 21 – Saqueta em papel kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código TK1/TB1



Fonte: A Bolseira (2015)

O saco de papel TK1/TB1 é um saco de tamanho (10+6)×28 centímetro, cerca de 32/35 grama, estando disponível nas cores branca e natural. Este produto corresponde a uma embalagem para o pão, para bolo ou medicamentos. No quadro nº 4 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do saco de papel TK1/TB1.

Quadro nº 4 – Distribuição dos dados económico-financeiros do saco de papel TK1/TB1

| Descrição | 10/11/2014 | 06/01/2015 | 10/03/2015 | 23/04/2015 |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 160 | 414 | 540 | 520 |
| Preço de venda (€) | 4,118 | 3,601 | 2,89 | 4,63 |
| Preço do gasto (€) | 2,796 | 3,1 | 2,758 | 3,208 |
| Margem bruta sobre preço de venda | 32,10% | 13,91% | 4,56% | 30,71% |
| Margem bruta sobre preço do gasto | 47,28% | 16,16% | 4,78% | 44,33% |

A análise do quadro nº 4 permite observar que o preço de venda aumentou do ano 2014 para 2015, mas durante o ano de 2015 ocorreu uma diminuição. Nos quatro primeiros meses deste ano a quantidade vendida sofreu alterações começando por crescer seguindo-se uma subida significativa. No que diz respeito ao preço de gasto unitário, desde 2014 até maio do 2015, começando por subir seguido de uma descida e subida novamente. O peso relativo dos rendimentos tem vindo a sofrer bastantes alterações, atingido o seu valor

máximo em abril de 2014, segundo os dados fornecidos pela empresa. O mesmo acontece relativamente aos gastos.

O produto seguinte é uma saqueta em papel Kraft, cor branca e natural, com e sem impressão apresentado na Figura nº 22 e com o código interno atribuído a este produto é TK7E/TB7E.

Figura nº 22 – Saqueta em papel kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código TK7E/TB7E



Fonte: A Bolseira (2015)

A saqueta em papel Kraft, cor branca e natural, com e sem impressão com código TK7E/TB7E trata-se de um saco de tamanho $(14+6) \times 31$ centímetro, de 32 e/ou 35 grama, de cor branca e natural habitualmente serve de embalagem para dois ou três pães, dois ou três bolos ou embalagem de medicamentos. No quadro nº 5 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK7E/TB7E.

Quadro nº 5 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK7E/TB7E

| Descrição | 01/11/2014 | 16/12/2014 | 16/01/2015 | 01/06/2015 |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 165 | 36 | 108 | 102 |
| Preço de venda (€) | - | 6,86 | 5,379 | 5,627 |
| Preço do gasto (€) | 4, 573 | 5, 542 | 4,869 | 4, 228 |
| Margem bruta sobre preço de venda | - | 19,21% | 9,48% | 24,86% |
| Margem bruta sobre preço do gasto | - | 23,78% | 10,47% | 33,09% |

A análise do quadro nº 5 permite observar que o preço de venda do ano de 2014 para 2015 sofreu uma diminuição. Por outro lado, a meio deste ano este preço sofreu de um aumento. O preço do gasto unitário registou um aumento na mudança do ano, seguido de duas diminuições consecutivas. Relativamente aos rendimentos aferidos pela empresa através deste produto conclui-se que esta atingiu o valor máximo em junho de 2015 e

mínimo em janeiro do mesmo ano. O peso relativo dos gastos sofreu uma quebra na mudança de ano seguido de uma subida acentuada num espaço de cinco meses.

A figura nº 23 diz respeito a mais uma saqueta em papel Kraft, cor branca, com e sem impressão fabricada na empresa Bolseira e que tem como código interno TK3/TB3.

Figura nº 23 – Saqueta em papel Kraft, cor branca TK3/TB3



Fonte: A Bolseira (2015)

A saqueta em papel Kraft, cor branca, com e sem impressão com código TK3/TB3 trata-se de um saco de tamanho (12+4)×21 centímetro, de 32 e/ou 35 grama, disponível em cor branca e tem como função, à semelhança do anterior, servir de embalagem para dois ou três pães, dois ou três bolos ou embalagem de medicamentos. No quadro nº 6 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK3/TB3.

Quadro nº 6 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK3/TB3

| Descrição | 22/02/2014 | 23/10/2014 |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 21 | 156 |
| Preço de venda (€) | - | 3,487 |
| Preço do gasto (€) | 1,26 | 1,42 |
| Margem bruta sobre preço de venda | - | 59,28% |
| Margem bruta sobre preço do gasto | - | 145,56% |

Análise do Quadro nº 6 relativa ao produto TK3/TB3 que é, raramente, produzido daí a escassez de informação. Perante os dados recolhidos, a nível deste produto fornecido pela empresa apenas se conclui que o preço unitário sofreu um ligeiro aumento e que o peso relativo aos rendimentos é de mais de 50% contrariamente ao peso relativo dos gastos que ultrapassa quase em metade os 100%.

A saqueta em papel Kraft, cor branca e natural, com e sem impressão com código TK5/TB5 é um saco de papel tal como apresentado na figura nº 24.

Figura nº 24 – Saqueta em papel kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código TK5/TB5



Fonte: A Boleira (2015)

O TK5/TB5 trata-se de um saco de tamanho (10+6)×62 centímetro com 32 e/ou 35 grama, de cor branca e natural e tem como aplicação servir de embalagem para um pão tipo baguete. No quadro nº 7 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto com código: TK5/TB5.

Quadro nº 7 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK5/TB5

| Descrição | 09/12/2014 | 29/05/2015 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 56 | 584 |
| Preço de venda (€) | 9,303 | 8,06 |
| Preço de gasto unitário (€) | 6,526 | 7,457 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 29,85% | 7,48% |
| Margem bruta sobre o preço de gastos | 42,55% | 8,09% |

A análise do Quadro nº 7 relativa ao produto refere que tanto o preço de venda, como o preço de gasto unitário sofreram um aumento do ano de 2014 para 2015. Contrariamente ao que acontece com as margens brutas, tanto sobre o preço de venda, como sobre o de gasto.

A saqueta em papel Kraft, cor branca e natural, com e sem impressão com código TK7/TB7, tal como se apresenta na figura nº 25 e é respeitante a dois produtos.

Figura nº 25 – Saqueta em papel kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código TK7/TB7



Fonte: A Boleira (2015)

A saqueta em papel kraft, cor branca e natural, com e sem impressão e com código apresentada na figura nº 25 anterior tem o tamanho (14+6)×36 centímetro, de 32/35 grama, com função de servir de embalagem para dois ou três pães, três bolos ou embalagem de medicamentos. No quadro nº 8 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK7/TB7.

Quadro nº 8 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TK7/TB7

| Descrição | 01/11/2014 | 16/12/2014 | 18/03/2015 | 18/05/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 849 | 567 | 834 | 348 |
| Preço de venda (€) | 6,081 | 6,081 | 6,095 | 6,293 |
| Preço de gasto unitário (€) | 4,574 | 4,881 | 4,295 | 5,127 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 24,78% | 19,73% | 29,53% | 18,53% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 32,95% | 24,58% | 41,91% | 22,74% |

A análise do Quadro nº 8 relativa ao produto refere que a nível do preço de venda este sofreu aumentos ao longo do tempo mas pouco significativos. O preço de gasto unitário atingiu o seu valor máximo em maio de 2015 com € 5,127. O peso relativo dos gastos, assim como dos rendimentos têm vindo a oscilar começando por uma diminuição do seu valor percentual.

2.2.1.2 Saquetas em Papel Kalim e Allios

O produto seguinte é uma saqueta de papel kalim e allios, tal como apresentado na figura nº 26, com o código interno de Fru500GR.

Figura nº 26 – Saquetas em Papel Kalim e Allios com código Fru500GR



Fonte: A Bolseira (2015)

O Fru500GR trata-se de uma saqueta de tamanho (14+9)×22 centímetro, de 37 grama, apenas disponível em cor natural e que tem como função servir de embalagem para 500gr de fruta ou legumes com resistência à humidade. No quadro nº 9 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru500GR.

Quadro nº 9 – Distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru500GR

| Descrição | 02/12/2014 | 27/02/2015 | 08/05/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 180 | 180 | 180 |
| Preço de venda (€) | 4,566 | 4,566 | 4,566 |
| Preço de gasto unitário (€) | 3,825 | 3,878 | 3,251 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 16,23% | 15,08% | 28,79% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 19,37% | 17,74% | 40,44% |

A análise do preço de venda do produto Fru500GR manteve-se ao longo do tempo. Contrariamente ao preço de gasto unitário que sofreu alterações ligeiras na mudança do ano, mas mais significativas no decorrer do ano de 2015. A nível dos rendimentos verifica-se uma diminuição pouco significativa seguido de um aumento significativo. O mesmo acontece com o peso relativo dos gastos.

A figura nº 27 apresenta mais um dos muitos produtos produzidos pela Bolseira, tendo este como código interno Fru1KG.

Figura nº 27 – Saquetas em Papel Kalim e Allios com código Fru1KG



Fonte: A Boleira (2015)

A saqueta de código Fru1kg tem de tamanho (14+9)×25 centímetro, 37 grama, de cor natural e tem como função servir de embalagem de 1kg de fruta ou legumes. E tem como particularidade o facto de ser bastante resistência à humidade. No quadro nº 10 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru1kg.

Quadro nº 10 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru1kg

| Descrição | 03/12/2014 | 03/03/2015 | 12/05/2015 |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 1864 | 624 | 780 |
| Preço de venda (€) | 5,787 | 5,619 | 6,617 |
| Preço de gasto unitário (€) | 4,286 | 4,379 | 4,134 |
| Margem bruta sobre preço de venda | 25,94% | 22,07% | 37,52% |
| Margem bruta sobre preço de gasto | 35,02% | 28,31% | 60,06% |

Na análise do quadro nº 10 constata-se que, do ano de 2014 para 2015, o preço de venda do produto Fru1kg sofreu uma quebra ligeira seguido de uma subida passado dois meses. Tendência que se regista também ao nível do preço de gasto unitário. A nível da margem bruta sobre o preço de venda, diga-se que, no mesmo intervalo temporal, sofreu uma diminuição seguido de um aumento significativo sendo assim equivalente ao que se registou com a margem bruta sobre preço de gasto.

A figura nº 28 é mais uma das saquetas produzidas pela empresa em causa. Esta é em tudo semelhante à anterior, divergindo apenas no tamanho, daí a nomenclatura ser Fru2kg.

Figura nº 28 – Saquetas em Papel Kalim e Allios com código Fru2kg



Fonte: A Bolseira (2015)

A Saquetas em Papel Kalim e Allios com código: Fru2KG tem o tamanho (14+9)×31 centímetro, 37 grama, cor natural e tem como função servir de embalagem de 2kg de fruta ou legumes, bastante resistência à humidade. No quadro nº 11 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto com código: Fru2KG.

Quadro nº 11 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru2KG.

| Descrição | 02/12/2014 | 28/02/2015 | 12/05/2015 |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 1050 | 1664 | 624 |
| Preço de venda (€) | 4,424 | 4,427 | 4,426 |
| Preço de gasto unitário (€) | 3,41 | 2,89 | 3,862 |
| Margem bruta sobre preço de venda | 22,92% | 34,72% | 12,74% |
| Margem bruta sobre preço de gasto | 29,74% | 53,18% | 14,60% |

Na análise do quadro nº 11 constata-se que o produto Fru2KG foi um dos que manteve o preço de venda, no entanto a nível do preço de gasto unitário este pareceu de uma diminuição na transição do ano de 2014 para 2015. Contudo, no ano atual tornou a sofrer alterações mas, desta vez, registando um aumento. Tanto a nível da margem bruta sobre o preço de venda como sobre o preço de gasto a percentagem aumentou atingindo o seu valor máximo em fevereiro de 2015.

De seguida na figura nº 29 será apresentada a maior saqueta produzida pela Bolseira e tem como código interno Fru3kg.

Figura nº 29 – Saquetas em Papel Kalim e Allios com código Fru3KG



Fonte: A Bolseira (2015)

A Saqueta em Papel Kalim e Allios com código Fru3KG tem de tamanho (14+9)×36 centímetro, 37 grama, cor natural e tem como função servir de embalagem de 3kg de fruta ou legumes com bastante resistência à humidade. No quadro nº 12 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru3KG.

Quadro nº 12 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto Fru3KG

| Descrição | 04/11/2014 | 08/05/2015 |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 242 | 242 |
| Preço de venda (€) | 5,204 | 5,25 |
| Preço de gasto unitário (€) | 3,326 | 3,678 |
| Margem bruta sobre preço de venda | 36,09% | 29,94% |
| Margem bruta sobre preço de gasto | 56,46% | 42,74% |

A análise do quadro nº 12 permite observar, de uma forma muito breve, o produto Fru3KG sofreu um ligeiro aumento tanto a nível de preço de venda como de gasto unitário. Relativamente às margens presentes no Quadro nº13 constata-se que este sofre um decréscimo em ambos os indicadores.

2.2.1.3 Saco de Papel Vegetal

A figura nº 30 apresenta de um saco de papel vegetal.

Figura nº 30 – Saco de Papel Vegetal com código VI12436



Fonte: A Bolseira (2015)

Este saco (KIT7) é constituído por um papel próprio e por isso com características específicas tais como a bastante resistência à humidade e gordura para que este possa estar em contato com produtos alimentares. Neste caso há possibilidade de impressão a quatro cores com unidades ML, mas a sua produção é feita apenas por encomenda, com 38 grama, cor natural e com função de servir de embalagem para batata frita e para *takeaway*. No quadro nº 13 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto com código: VI12436.

Quadro nº 13 - Distribuição dos dados económico-financeiros do saco de papel vegetal

| Descrição | 02/02/2015 | 27/04/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 836 | 420 |
| Preço de venda (€) | 6,511 | 6,588 |
| Preço de gasto unitário (€) | 5,698 | 5,777 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 12,49% | 12,31% |
| Margem bruta sobre preço de gasto | 14,27% | 14,04% |

A análise do Quadro nº 13 permite confirmar que o preço de venda e de gasto unitário do saco de papel vegetal sofreu um ligeiro aumento, no entanto o peso relativo dos gastos e dos rendimentos, ou seja, as margens, sofreram um decréscimo.

2.2.1.4 Envelopes

O envelope apresentado na figura nº 31 diz respeito a mais um dos produtos fabricados na empresa.

Figura nº 31 – Envelopes



Fonte: A Bolseira (2015)

Este produto trata-se de um saco que tem como função servir de embalagem no comércio, tem possibilidade de impressão a quatro cores, unidade ML e é produzido apenas por encomenda tendo 45 a 48 grama. Para este produto não foi realizada a análise da distribuição dos dados económico-financeiros devido à falta de dados por parte da empresa.

2.2.2 Papel em Bobine

O produto apresentado na Figura nº 32 é um papel de bobine plastificado, cor branca, com e sem impressão com código interno PC30/ PIBP30.

Figura nº 32 – Papel em bobine plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC30/PIBP30



Fonte: A Bolseira (2015)

O papel em bobine, plastificado, de cor branca, com e sem impressão com código PC30/PIBP30 trata-se de um papel em bobine de 30 centímetro de largura, com 60+10p.e.; 50+10p.e de gramagem e com função de servir de embalagem de produtos de charcutaria,

carne, peixe com bastante resistência à humidade e gordura. No quadro nº 14 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto: PC30/PIBP30.

Quadro nº 14 - Distribuição dos dados económicos financeiros do produto PC30/PIBP30

| Descrição | 28/11/2014 | 23/12/2014 | 07/05/2015 |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 233 | 1092 | 581 |
| Preço de venda (€) | 1,416 | 1,373 | 2,330 |
| Preço de gasto unitário (€) | 1,071 | 0,973 | 1,011 |
| Margem bruta sobre preço de venda | 24,36% | 32,26% | 56,61% |
| Margem bruta sobre preço de gasto | 32,21% | 41,11% | 130,46% |

A análise ao quadro nº 14 permite observar que quer o preço de venda, quer o preço de gasto unitário do produto PC30/PIBP30 oscilaram começando por uma diminuição do seu valor seguido de um aumento. No que diz respeito às margens brutas analisadas constata-se que estas foram sempre crescentes obtendo um maior acréscimo na mudança do ano de 2014 para 2015.

A figura nº 33 diz respeito a uns dos muitos produtos produzidos na empresa Bolseira designado como um papel de bobine plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC35/PIBP35.

Figura nº 33 – Papel em bobine, plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC35/PIBP35



Fonte: A Bolseira (2015)

O papel em bobine, plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC35/PIBP35 trata-se de mais um papel em bobine mas este com 35 centímetro de largura, de gramagem 60+10p.e., 50+10p.e e com função de servir de embalagem de produtos de

charcutaria, carne, peixe com bastante resistência à humidade e gordura. No quadro nº 15 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto PC35/PIBP35.

Quadro nº 15 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto PC35/PIBP35

| Descrição | 19/01/2015 | 06/02/2015 | 17/04/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 36 | 324 | 1055 |
| Preço de venda (€) | 1,583 | 3,398 | 1,329 |
| Preço de gasto unitário (€) | 1,12 | 3,108 | 1,045 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 29,25% | 8,53% | 21,37% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 41,34% | 9,33% | 27,18% |

A análise do produto PC35/ PIBP3, ao nível do preço de venda e de gasto unitário implicou uma oscilação de forma contrária às margens sobre o preço de venda e sobre o preço de gasto. Relativamente ao preço, estes atingiram o seu valor mais alto em fevereiro de 2015 contrariamente às margens que nesse momento atingiram o seu valor mais baixo.

Tal como o produto anterior, o que se apresenta de seguida é um papel em bobine, plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC60/ PIBP60, tal como se apresenta na Figura nº 34.

Figura nº 34 – Papel em bobine, plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC60/ PIBP60



Fonte: A Bolseira (2015)

Este papel em bobine, designado por PC60/ PIBP60, tem 60 centímetro de largura, gramagem 60+10p.e.; 50+10p.e, de cor branca e serve embalagem de produtos de charcutaria, carne, peixe evidenciando bastante resistência à humidade e gordura. No

quadro nº 16 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto com código: PC60/PIBP60.

Quadro nº 16 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto PC60/PIBP60

| Descrição | 26/11/2014 | 23/12/2014 | 13/03/2015 | 26/05/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 109 | 860 | 210 | 480 |
| Preço de venda (€) | 1,55 | 1,565 | 1,566 | 1,489 |
| Preço de gasto unitário (€) | 1,056 | 1,06 | 1,071 | 1,075 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 31,87% | 32,27% | 31,61% | 27,80% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 46,78% | 47,64% | 46,22% | 38,51% |

A análise ao produto PC60/ PIBP60 constata que o preço de venda tem vindo a subir salvo exceção no mês do maio de 2015. Já o preço de gasto unitário tem vindo a aumentar gradualmente. A margem bruta sobre o preço de venda assim como sobre o preço de gasto atingiu o seu valor máximo em dezembro de 2014.

O Papel em bobine, plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC70/ PIBP70 apresentado na Figura nº 35 trata-se do maior papel em bobine produzido por esta empresa.

Figura nº 35 – Papel em bobine, plastificado, cor branca, com e sem impressão com código PC70/ PIBP70



Fonte: A Bolseira (2015)

Este produto tem 70 centímetro de largura, gramagem 60+10p.e.; 50+10p.e, de cor branca e uma das finalidade é servir de embalagem de produtos de charcutaria, carne ou peixe. Uma das particularidades deste produto é a elevada resistência à humidade e gordura. Contudo, não foi possível a realização do estudo da distribuição dos dados económico-

financeiros do produto PC70/ PIBP70, sendo que apenas foi vendido no dia 7 de maio de 2015 por €0,036.

2.2.3 Papel em Bobine Vegetal

A figura nº 36 diz respeito a papel em bobine vegetal com código PBV30.

Figura nº 36 – Papel em bobine vegetal com código PBV30



Fonte: A Bolseira (2015)

O papel em bobine vegetal com código PBV30 tem 30 centímetro de largura, 38 grama, cor branca e tem como função servir de embalagem de produtos de charcutaria, forra de formas para ir ao forno, e é bastante resistência à humidade e gordura (KIT 7). A distribuição dos dados económico-financeiros do produto PBV30 não foi possível porque não tem informação disponível.

A figura nº 37 é respeitante ao papel em bobine vegetal código PBV60 e é um pouco mais largo que o apresentado anteriormente.

Figura nº 37 – Papel em bobine vegetal com código PBV60



Fonte: A Bolseira (2015)

O PBV60 trata-se de papel em bobine vegetal mas com 60 centímetro de largura, 38 grama, de cor branca cuja função é servir de embalagem de produtos de charcutaria, forra de formas para ir ao forno, com bastante resistência à humidade e gordura (KIT 7).

2.2.4 Sacos de Papel Especial

2.2.4.1 Saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal

O produto seguinte é um saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal, tal como apresentado na figura nº 38, com o código interno TF 7.

Figura nº 38 - Saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal TF 7



Fonte: A Boleira (2015)

O TF 7 trata-se de um saco de dupla folha, kraft, cor branca, mais papel vegetal com tamanho (18+6)×34 centímetro, de 90gr+50gr, com a função de servir de embalagem de batata frita. Para este caso há a possibilidade de impressão até duas cores. No quadro nº 17 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto TF7.

Quadro nº 17 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TF7

| Descrição | Desde 2012 |
|-------------------------------------|------------|
| Quantidade vendida | - |
| Preço de venda (€) | 1,856 |
| Preço de gasto unitário (€) | 1,748 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 5,82% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 6,18% |

A análise do Quadro nº 17 permite avaliar a distribuição dos dados económico-financeiros do TF7, sabendo que a empresa não produz este produto uma vez que adquiriu e vendeu de seguida a máquina própria para a sua fabricação. O seu preço de gasto unitário é de €1,748 e preço de venda €0,316 desde 2012. A partir do quadro anterior apenas se constata que o preço de venda tem sido superior ao preço de gasto unitário desde 2012 e que a empresa tem tido um peso relativo a gastos mais alto comparativamente com os seus rendimentos.

O produto seguinte (Figura nº 39) é um saco de dupla folha kraft, cor branca, mais papel vegetal, com o código interno TF 9.

Figura nº 39 – Saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal TF 9



Fonte: A Bolseira (2015)

O TF 9 é um saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal de tamanho $(20+9) \times 34$ centímetro, de 90gr+50gr, cor branca, que serve para a embalagem de um frango e com possibilidade de impressão até duas cores. No quadro nº 18 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto com código TF9.

Quadro nº 18 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TF 9

| Descrição | Desde 2012 |
|-------------------------------------|------------|
| Quantidade vendida | - |
| Preço de venda (€) | 1,88 |
| Preço de gasto unitário (€) | 1,748 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 7,02% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 7,55% |

Na análise da distribuição dos dados económico-financeiros do TF9, tal como no caso anterior, a empresa não produz este produto uma vez que adquiriu e vende de seguida a máquina própria para a fabricação de sacos de papel de folha dupla. O preço de gasto unitário deste produto é de €1,748 e o preço de venda é €1,88 desde 2012.

Segundo o quadro anterior apenas se pode verificar que o preço de venda tem sido superior ao preço de gasto unitário desde 2012 e que a empresa tem tido um peso relativo a gastos elevados relativamente aos seus rendimentos a nível deste produto.

A figura nº 40 diz respeito ao TF15/TF15BR que é um dos produtos fabricados na empresa Bolseira.

Figura nº 40 – Saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal TF15/ TF15BR



Fonte: A Bolseira (2015)

O TF15/ TF15BR trata-se de um saco de dupla folha kraft branco mais papel vegetal de (27+9)×40 centímetro de tamanho, 90gr+50gr, de cor branca, que serve de embalagem de dois ou três frangos e Bolo Rei e tem possibilidade de impressão até duas cores. No quadro nº 19 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto com código: TF15/TF15BR.

Quadro nº 19 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto TF15/TF15BR

| Descrição | Desde 2012 |
|-------------------------------------|------------|
| Quantidade vendida | - |
| Preço de venda (€) | 1,856 |
| Preço de gasto unitário (€) | 1,748 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 5,82% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 6,18% |

Análise da distribuição dos dados económico-financeiros do TF15/ TF15BR: a empresa não produz este produto uma vez que adquiriu e vende de seguida a máquina própria para a fabricação de sacos de papel de folha dupla. O seu preço de gasto unitário e preço de venda são respetivamente €1,748 e €1.856 desde 2012.

Perante o Quadro nº19 verifica-se que o preço de venda tem sido superior ao preço de gasto unitário desde 2012 e que a empresa tem tido um peso relativo a gastos mais alto comparativamente aos seus rendimentos a nível deste produto.

2.2.4.2 Saco de papel especial anti gordura de folha simples

De entre os sacos especiais anti gordura de folha simples fabricados pela empresa Bolseira distingue-se um produto que tem o código interno TJAMON, tal como a Figura nº 41.

Figura nº 41 – Saco especial anti gordura de folha simples com código TJAMON



Fonte: A Bolseira (2015)

O TJAMON trata-se de um saco anti gordura de folha simples, de tamanho $(20+8) \times 62$ centímetro, 80 grama, cor branca cuja função é servir de embalagem de um pão de “Jamon”. A distribuição dos dados económicos financeiros do TJAMON: produto que não é fabricado na empresa Bolseira mas sim comprado a outras entidades.

Este é mais um dos produtos especiais pois trata-se de um saco anti gordura de folha simples cujo código interno é TF15EBR, tal como a figura nº 42.

Figura nº 42 – Saco anti gordura de folha simples TF15EBR



Fonte: A Bolseira (2015)

O TF15EBR trata-se de um saco anti gordura de folha simples de tamanho $(25+9) \times 40$ centímetro, 80 grama, de cor branca e com função de servir de embalagem de Bolo Rei. Segundo a distribuição dos dados económico-financeiros do produto TF15EBR foi

possível concluir que não é fabricado na empresa Bolseira mas sim comprados a fornecedores.

2.2.5 Máquina de Termosolvagem

A figura nº 43 diz respeito a uma máquina de termosolvagem. A sua função é plastificar papel de 35 centímetro de largura. Na distribuição dos dados económico-financeiros da máquina de Termosolvagem não há qualquer informação visto ser um produto antigo e por isso sem saída no mercado.

Figura nº 43 – Máquina de Termosolvagem



Fonte: A Bolseira (2015)

2.2.6 Suportes para papel de bobine

A figura nº 44 diz respeito ao suporte para papel da bobine mais pequena, adquirido pela Bolseira com o código interno SUP30.

Figura nº 44 – Suporte de papel em bobine com código SUP30



Fonte: A Bolseira (2015)

O SUP30 trata-se de um suporte para papel de 30 centímetro de largura e de cor branca. No Quadro nº 20 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto.

Quadro nº 20 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP30

| Descrição | 06/11/2014 | 20/12/2014 | 04/02/2015 | 16/04/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 4 | 4 | 6 | 5 |
| Preço de venda (€) | 21,75 | 22,25 | 21,66 | 26,6 |
| Preço de gasto unitário (€) | 11,5 | 11,5 | 11,5 | 11,5 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 47,12% | 48,31% | 46,91% | 56,77% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 89,13% | 93,47% | 88,35% | 131,30% |

A análise do quadro nº 20 identifica que o preço unitário tem-se mantido desde 2012 contrariamente ao preço de venda que tem aumentado com o passar do tempo. As margens em análise têm sofrido oscilações ao longo do tempo começando por registar um ligeiro aumento.

Na figura nº 45 apresenta-se mais um suporte de papel em bobine mas este um pouco maior que o mencionado anteriormente e com o seguinte código interno: SUP35.

Figura nº 45 - Suporte de papel em bobine com código SUP35



Fonte: A Bolseira (2015)

O SUP35 trata-se de um suporte de papel de 35 centímetro, de cor branca e com aplicação em todo o tipo de papel de 35 centímetro de largura. No quadro nº 21 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto com código: SUP35.

Quadro nº 21 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP35

| Descrição | 20/11/2014 | 08/12/2014 | 02/03/2015 | 10/04/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 20 | 30 | 22 | 35 |
| Preço de venda (€) | 19 | 22,8 | 20,59 | 21,14 |
| Preço de gasto unitário (€) | 10,85 | 10,85 | 10,85 | 10,85 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 42,89% | 52,41% | 47,30% | 48,68% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 75,11% | 110,14% | 89,77% | 94,83% |

Na análise do Quadro nº 21 verifica-se que o preço unitário tem-se mantido constante desde 2012 opondo-se ao preço de venda que tem vindo a oscilar. O mesmo acontece com as margens em análise.

O suporte de papel em bobine presente na figura nº 46 diz respeito a mais um dos produtos fabricados na empresa Bolseira, este designado por SUP60.

Figura nº 46 – Suporte de papel em bobine com código SUP60



Fonte: A Bolseira (2015)

O SUP60 trata-se de um suporte de papel de 60 centímetro, de cor branca e com aplicação em todo o tipo de papel de 60 centímetro de largura. No quadro nº 22 apresenta-se a distribuição dos dados económico-financeiros do produto com código: SUP60.

Quadro nº 22 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP60

| Descrição | 13/12/2014 | 16/05/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 2 | 1 |
| Preço de venda (€) | 27,5 | 30 |
| Preço de gasto unitário (€) | 15,25 | 15,25 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 44,54% | 49,17% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 80,33% | 96,72% |

A análise ao produto SUP60 tem tido sempre o mesmo gasto unitário desde 2012. Assim, o preço de venda tem vindo a aumentar ligeiramente. A nível das margens, ou seja, neste caso, do peso relativo dos gastos e dos rendimentos, este tem vindo a aumentar.

A figura nº 47 é respeitante a mais um suporte de papel em bobine mas este um pouco maior que os anteriores e com código interno SUP70.

Figura nº 47 – Suporte de papel em bobine com código SUP70



Fonte: A Bolseira (2015)

O SUP70 trata-se de um suporte de papel de 70 centímetro, de cor branca e aplicável em todo o tipo de papel de 70 centímetro de largura.

Quadro nº 23 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP70

| Descrição | 19/11/2014 | 06/12/2014 | 05/02/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 1 | 5 | 1 |
| Preço de venda (€) | 28,24 | 28,24 | 28,24 |
| Preço de gasto unitário (€) | 16,50 | 16,50 | 16,50 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 41,57% | 41,49% | 41,57% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 71,15% | 70,90% | 71,15% |

Segundo o Quadro nº 23 verifica-se que o preço unitário tem-se mantido constante desde 2012. Contrariamente, ao preço de venda que teve uma ligeira quebra em dezembro de 2014. No que respeita às margens, estas tiveram uma pequena quebra no mesmo período.

A figura nº 48 diz respeito a um suporte de papel em bobine mas neste caso com dois rolos, designado por SUP3060.

Figura nº 48 – Suporte de papel em bobine com código SUP3060



Fonte: A Bolseira (2015)

O SUP3060 trata-se de um suporte de papel duplo de 30 e de 60 centímetro, de cor branca e aplicável a todo o tipo de papel com estas dimensões.

Quadro nº 24 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP 3060

| Descrição | 20/05/2012 | 27/10/2013 | 21/01/2014 |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | - | - | - |
| Preço de venda (€) | 33,53 | 33,53 | 33,53 |
| Preço de gasto unitário (€) | 17,50 | 17,50 | 17,50 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 47,80% | 47,80% | 47,80% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 91,6% | 91,6% | 91,6% |

A análise do Quadro nº 24 dá conta dos dados económico-financeiros do produto SUP 3060 e, neste caso, constata-se que o preço de gasto unitário e o preço de venda, assim como a margem bruta sobre o preço de venda e sobre o preço de gasto, se têm mantido constantes desde 2012.

À semelhança do anterior, o produto seguinte apresentado na Figura nº 49 é um suporte para rolos de papel. O código interno atribuído a este produto é SUP 3570.

Figura nº 49 - Suporte de papel em bobine com código SUP3570



Fonte: A Bolseira (2015)

O SUP3570 trata-se de um suporte de papel duplo de 35 e de 70 centímetro, de cor branca e aplicável a todo o tipo de papel com estas dimensões.

Quadro nº 25 - Distribuição dos dados económico-financeiros do produto SUP 3570

| Descrição | 18/03/2014 | 14/05/2014 | 12/09/14 |
|-------------------------------------|------------|------------|----------|
| Quantidade vendida | - | - | - |
| Preço de venda (€) | 35 | 35 | 35 |
| Preço de gasto unitário (€) | 19,80 | 19,80 | 19,80 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 43,43% | 43,43% | 43,43% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 76,76% | 76,76% | 76,76% |

A análise através do Quadro nº 25, ou seja, dos dados económico-financeiros do produto SUP 3570 verifica-se que o preço de gasto unitário, o preço de venda assim como a margem bruta sobre o preço de venda e sobre o preço de gasto se têm mantido constantes desde 2012.

A figura nº 50 diz respeito a um dos produtos fabricados na empresa Bolseira designado por saco com janela cujo código interno é KJ10436.

Figura nº 50 – Saco com janela



Fonte: A Bolseira (2015)

Os sacos com janela permitem uma melhor exposição do produto, tornando-o mais apelativo e conseqüentemente mais atraente para o consumidor, podendo assim aumentar a sua perceção de valor / qualidade e frescura. Não foi possível elaborar uma análise da distribuição dos dados económico-financeiros do saco com janela, porque o produto não é fabricado na empresa Bolseira mas sim comprado a outras entidades.

A figura seguinte diz respeito a outro dos produtos fabricados na empresa Bolseira designado por saco para kebab com código interno BIK1618. Este saco tem uma particularidade que é abertura em dois lados.

Figura nº 51 – Saco para kebab



Fonte: A Bolseira (2015)

Na análise do Quadro nº 26 verifica-se que o saco para kebab trata-se de um produto relativamente recente, mas como se verifica através do quadro anterior, este deu mais lucro à empresa no início do seu ciclo de vida, isto porque o seu preço de venda sofreu um ligeiro decréscimo do ano 2014 para 2015. A nível do preço de gasto unitário, este oscilou. No que diz respeito às margens brutas, quer sobre o preço de venda quer sobre o preço de gasto estas têm vindo a diminuir.

Quadro nº 26 - Distribuição dos dados económico-financeiros do saco para kebab

| Descrição | 14/11/2014 | 17/12/2014 | 20/03/2015 | 17/06/2015 |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Quantidade vendida | 30 | 33 | 103 | 63 |
| Preço de venda (€) | 5 | 5 | 4,83 | 4,84 |
| Preço de gasto unitário (€) | 1,803 | 1,882 | 1,837 | 2,514 |
| Margem bruta sobre o preço de venda | 63,94% | 62,36% | 61,97% | 48,06% |
| Margem bruta sobre o preço de gasto | 177,32% | 165,67% | 162,93% | 92,52% |

Este saco em papel de 70 grama é uma edição especial de Verão que apresenta as seguintes dimensões em centímetro: (12+3,5)X15, tal como se apresenta na Figura nº 52.

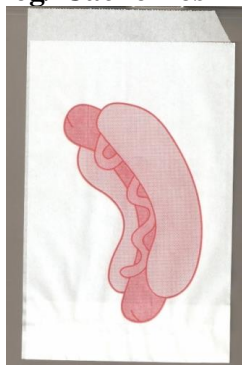
Figura nº 52 – Bola de Berlim



Fonte: A Bolseira (2015)

Esta saqueta de 35 grama é feita com papel anti gordura, 12 centímetro de largura e 21 centímetro de altura e possui duas aberturas para Hot Dog/ Cachorros, tal como se apresenta na Figura nº 53.

Figura nº 53 - Saqueta para Hot Dog/ Cachorros



Fonte: A Bolseira (2015)

A análise da informação adquirida pela empresa relativamente aos gastos, vendas e quantidade só foi possível a partir de 2014, dado que esta mudou de *software* nesse ano. Embora exista alguma informação relativa ao ano de 2012, mas como é muito restrita, não foi tida em consideração para esta análise.

Em termos gerais, verifica-se que a subida de preço foi uma estratégia desencadeada pela empresa devido à implementação da fiscalidade verde por parte dos comerciantes e consumidores. A Bolseira obtém maior rendimento com o produto saco de kebab que tem como código BIK1618 com 63,94% em 2014 e 61,97% em 2015 e consequentemente tem mais gastos com esse mesmo produto, isto é, 177,32% em 2014 e 162,93% em 2015.

A margem bruta constante na Figura nº 54 mede a rentabilidade das vendas, logo após as respetivas deduções dos impostos sobre vendas, devoluções, abatimentos e descontos incondicionais é o indicador que diz diretamente se a empresa, com a sua atividade, está a obter lucro ou não.

Por um lado, para calcular a margem bruta sobre o preço de venda usa-se a fórmula nº 54:

Figura nº 54 - Fórmula da margem bruta sobre o preço de venda

$$\text{Margem bruta do preço de venda} = \frac{Pv - Pc}{Pv}$$

em que:

Pv= Preço de venda

Pc= Preço de gasto

Fonte: Neves (2000a,200b)

Por outro lado, para calcular a margem bruta sobre o preço de gasto ou custo usa-se a equação Figura nº 55:

Figura nº 55 - Fórmula da margem bruta sobre o preço de gasto

$$\text{Margem bruta do preço de custo} = \frac{Pv - Pc}{Pc}$$

em que:

Pv= Preço de venda

Pc= Preço de gasto

Fonte: Neves (2000a,200b)

A Figura nº 56 apresenta a fórmula do preço de venda calculada a partir:

Figura nº 56 - Fórmula do preço de venda

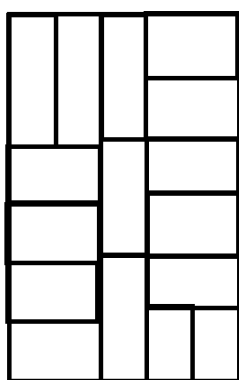
$$\text{Preço de venda} = \frac{\text{Valor das vendas}}{\text{Quantidade vendida}}$$

Fonte: Neves (2000a,200b)

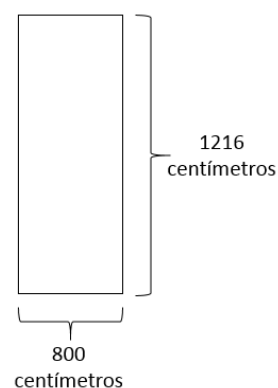
2.3 Análise da Distribuição das Caixas por Palete

A análise da distribuição das caixas por palete foi realizada recorrendo ao programa Excel, tal como se observa na Figura nº 57 e na Figura nº 58, tendo sido realizada a pedido do Departamento Comercial com a finalidade de auxiliar os funcionários da produção a saber fazer uma boa e adequada distribuição das caixas numa paleta de forma a maximizar o espaço.

Figura nº 57 - Estereótipo da distribuição das caixas dos produtos por palete utilizadas atualmente pela empresa **Figura nº 58 - Dimensões da paleta**



Fonte: A Bolseira (2015)



Fonte: A Bolseira (2015)

Uma Instrução de Trabalho é um documento muito importante e é um item que pertence ao Sistema de Gestão da Qualidade juntamente com outros componentes tais como: política de qualidade, objetivos, procedimentos, registros que devem ser descritos e documentados. Esta tem como objetivo uniformizar procedimentos por forma a todos os trabalhadores procedam de forma igual perante a mesma situação. É de realçar que o estudo da distribuição das caixas por palete foi incorporado no livro de instruções de trabalho da empresa Bolseira (Anexo nº 14).

De seguida será apresentada a ficha técnica do produto numa palete. Esta pode ser realizada de várias formas dependendo do tamanho das caixas (CA).

Os Quadros seguintes evidenciam as disposições possíveis do produto numa palete tendo a seguinte legenda: vermelho para as caixas na horizontal, azul para caixas na vertical e verde caixas que estão em pé (encontram-se na vertical em relação à palete).

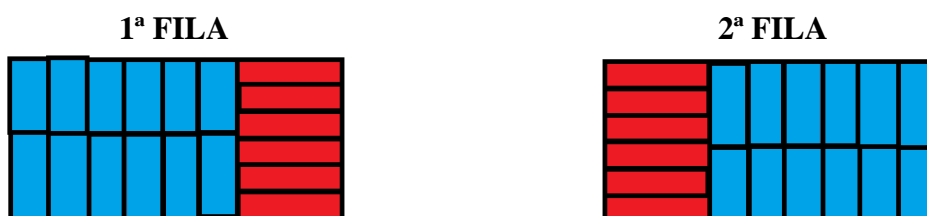
Figura nº59 - CA.2029 e CA.10630KRAFT – 14 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 59 distingue-se da Figura nº 60 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

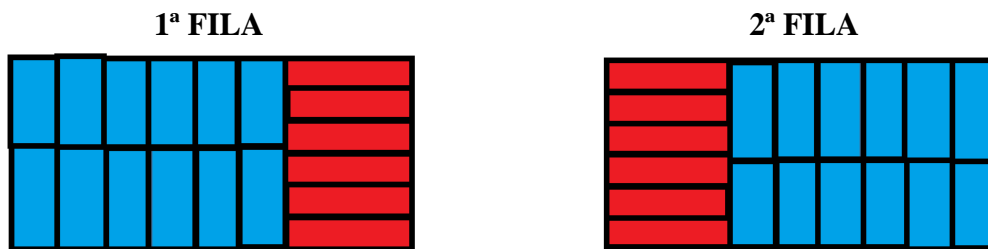
Figura nº60 - CA.10636 – 7 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 60 distingue-se da Figura nº 61 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

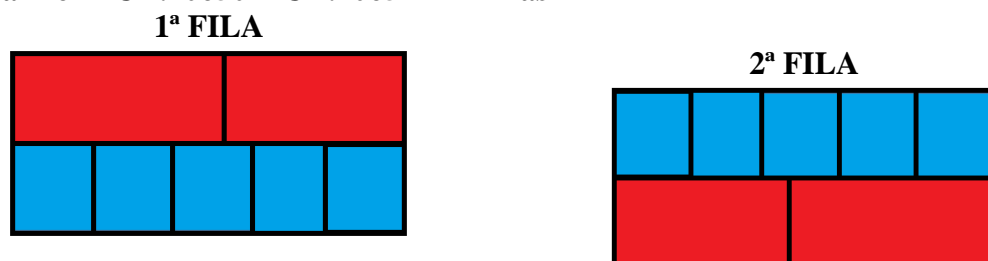
Figura nº61 - CA.10636 – 7 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 61 distingue-se da Figura nº 62 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

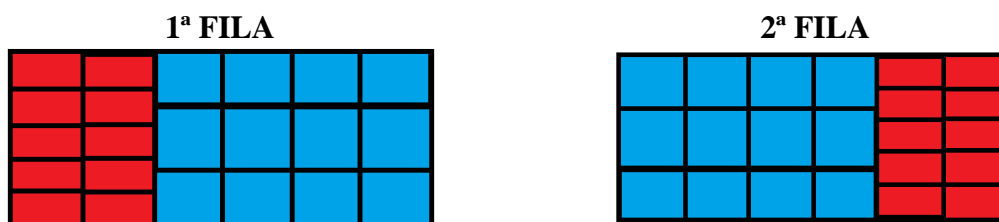
Figura nº62 - CA.10650 = CA.10654 - 14 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 62 distingue-se da Figura nº 63 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

Figura nº63 - CA.14625L – 9 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 63 distingue-se da Figura nº 64 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

Figura nº64 - CA.14656 - 12 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 64 distingue-se da Figura nº 65 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

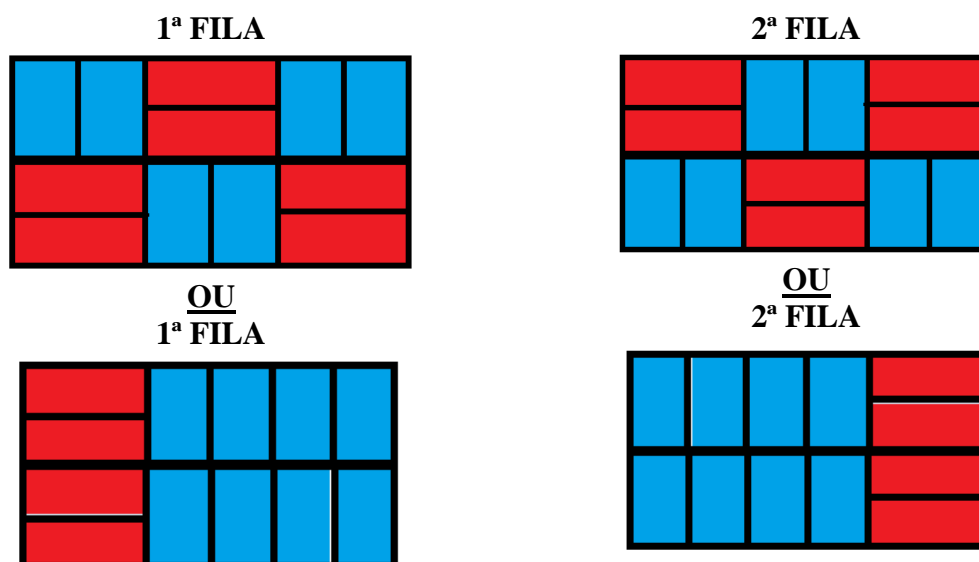
Figura nº65 - 9 Filas em linha e 4 Filas em coluna



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 65 distingue-se da Figura nº 66 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

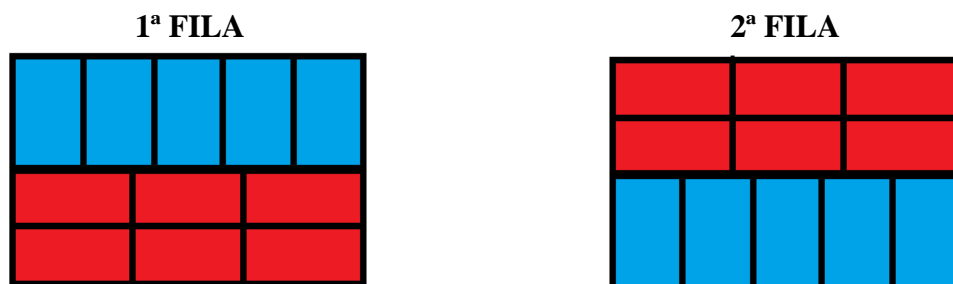
Figura nº66 - CA.PC30 = CA.PC35 – 4 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 66 distingue-se da Figura nº 67 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

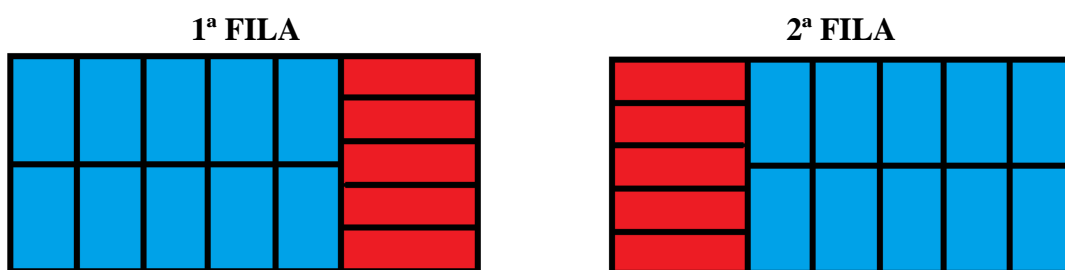
Figura nº67 - CA.SK105 – 9 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 67 distingue-se da Figura nº68 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

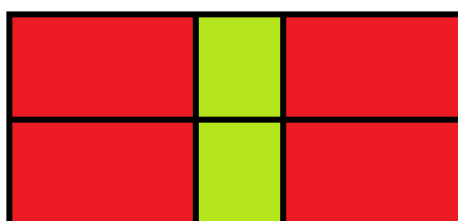
Figura nº68 - CA.TB7500 (14 Filas)



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 68 distingue-se da Figura nº 69 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

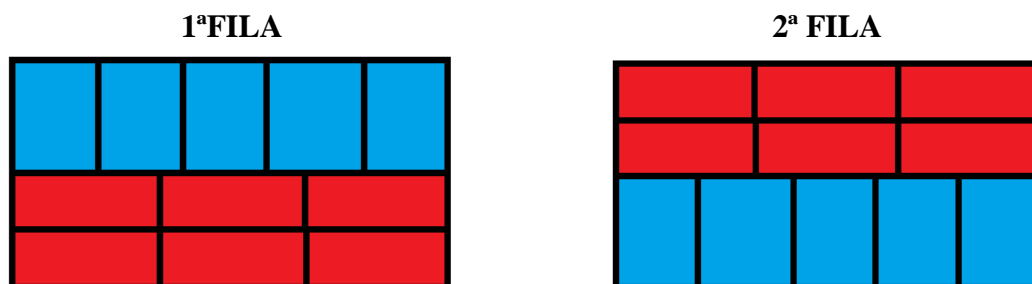
Figura nº69 - CA.TK11 = CA.TK13 = CA.TK14 = CA.TK7 – 7 ou 8 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 69 distingue-se da Figura nº 70 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

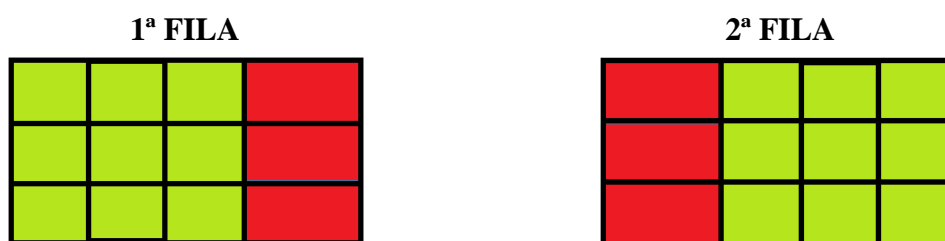
Figura nº70 - CA.TK11MLCDUPLO – 9 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 70 distingue-se da Figura nº 71 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

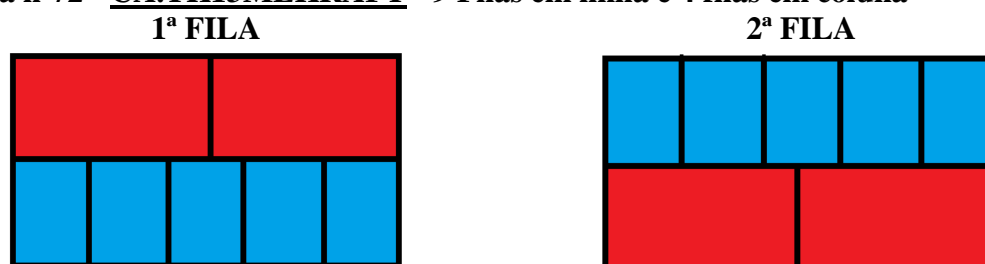
Figura nº71 - CA.TK12 – 8 Filas em linha e 3 Filas em coluna



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 71 distingue-se da Figura nº 72 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

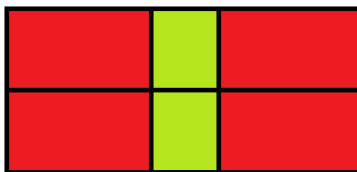
Figura nº72 - CA.TK13MLKRAFT - 9 Filas em linha e 4 filas em coluna



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 72 distingue-se da Figura nº 73 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

Figura nº73 - CA.TK15 – 7 filas em linha e 3 filas em coluna



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 73 distingue-se da Figura nº 74 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na paleta.

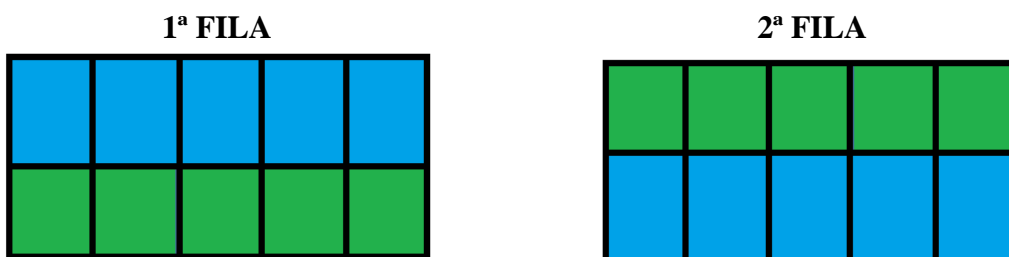
Figura nº74 - CA.TK17 – 6 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 74 distingue-se da Figura nº 75 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na paleta.

Figura nº75 - CA.TK5 – 9 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 75 distingue-se da Figura nº 76 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na paleta.

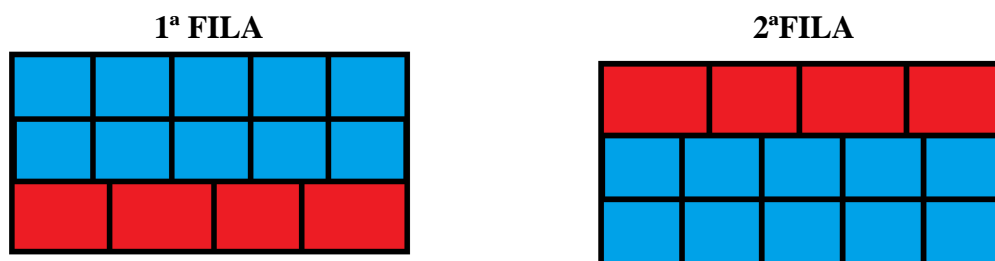
Figura nº76 - CA.TK7E.ML - 8 Filas



Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura nº 76 distingue-se da Figura nº 77 pelo tamanho da caixa e pela disposição da mesma na palete.

Figura nº77 - TK1ML e TB1ML – Não tem caixa, plastificado, 14 filas



Fonte: A Bolseira (2015)

2.4 Análise do Gasto por Palete de Exportação para Espanha e França

Este ponto tem como objetivo principal dar a conhecer os gastos do transporte das paletes para Espanha e França no 1º trimestre e 1º semestre de 2014 e 2015, tal como as seguintes figuras.

Figura nº78 - Transportes para Espanha – Gasto da paleta (1º Trimestre)

| Cód | 2014 | | | | 2015 | | | | Total Pits | | Preço total | | Preço unitário | | Diferença € | Diferença % |
|------------|------------|----------|-----------|------------|------------|----------|-----------|-----------|------------|--------|-------------|------------|----------------|----------|-------------|-------------|
| | Data | Entradas | Euro pr u | Euro tota | Data | Entradas | Euro pr u | Euro tota | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | | |
| 06 | 17.02.2014 | 3 | 55 | 165 | | | | | 7 | 0 | 345,00 € | 0,00 € | 49,29 € | | | |
| | 24.02.2014 | 4 | 45 | 180 | | | | | | | | | | | | |
| 08 | 31.01.2014 | 9 | 30 | 270 | 13.01.2015 | 6 | 36,667 | 220 | | | | | | | | |
| | 03.02.2014 | 5 | 37 | 185 | 31.01.2015 | 7 | 30,714 | 215 | | | | | | | | |
| | 12.02.2014 | 6 | 33,333 | 200 | 10.02.2015 | 2 | 70 | 140 | | | | | | | | |
| | 19.02.2014 | 10 | 30 | 300 | 16.02.2015 | 4 | 41,25 | 165 | | | | | | | | |
| | 25.02.2014 | 11 | 30 | 330 | 20.03.2015 | 2 | 87,5 | 175 | | | | | | | | |
| | 04.03.2014 | 6 | 32,5 | 195 | 20.03.2015 | 4 | 40 | 160 | | | | | | | | |
| | 12.03.2014 | 3 | 50 | 150 | 20.03.2015 | 3 | 40 | 120 | 78 | 41 | 2.705,00 € | 1.655,00 € | 34,68 € | 40,37 € | 5,69 € | 16% |
| | 20.03.2014 | 2 | 50 | 100 | 25.03.2015 | 5 | 32 | 160 | | | | | | | | |
| | 20.03.2014 | 4 | 45 | 180 | 31.03.2015 | 3 | 45 | 135 | | | | | | | | |
| | 25.03.2014 | 10 | 30 | 300 | 31.03.2015 | 5 | 33 | 165 | | | | | | | | |
| 31.03.2014 | 4 | 47,5 | 190 | | | | | | | | | | | | | |
| 31.03.2014 | 1 | 75 | 75 | | | | | | | | | | | | | |
| 31.03.2014 | 7 | 32,857 | 230 | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | 31.01.2014 | 2 | 47 | 94 | 26.01.2015 | 3 | 73,333 | 220 | 5 | 6 | 284,00 € | 420,00 € | 56,80 € | 70,00 € | 13,20 € | 23% |
| | 27.03.2014 | 3 | 63,333 | 190 | 16.02.2015 | 3 | 66,667 | 200 | | | | | | | | |
| 15 | | | | 31.03.2015 | 1 | 52 | 52 | 0 | 1 | 0,00 € | 52,00 € | 52,00 € | 52,00 € | 52,00 € | | |
| 28 | 15.01.2014 | 5 | 30 | 150 | 16.02.2015 | 1 | 75 | 75 | 8 | 5 | 270,00 € | 195,00 € | 33,75 € | 39,00 € | 5,25 € | 16% |
| | 31.01.2014 | 3 | 40 | 120 | 31.03.2015 | 4 | 30 | 120 | | | | | | | | |
| 31 | 14.01.2014 | 1 | 70 | 70 | 26.01.2015 | 21 | 25,5 | 535,5 | | | | | | | | |
| | 25.02.2014 | 10 | 28 | 280 | 27.02.2015 | 16 | 27,188 | 435 | 11 | 68 | 350,00 € | 1.827,50 € | 31,82 € | 26,88 € | -4,94 € | -16% |
| | | | | | 20.03.2015 | 15 | 28,333 | 425 | | | | | | | | |
| 33 | 20.03.2014 | 1 | 80 | 80 | 31.03.2015 | 16 | 27 | 432 | | | | | | | | |
| | 31.03.2014 | 3 | 65 | 195 | 17.03.2015 | 1 | 110 | 110 | 4 | 1 | 275,00 € | 110,00 € | 68,75 € | 110,00 € | 41,25 € | 60% |
| 37 | 31.01.2014 | 1 | 65 | 65 | | | | | 1 | 0 | 65,00 € | 0,00 € | 65,00 € | | | |
| 39 | 12.03.2014 | 3 | 55 | 165 | 31.03.2015 | 6 | 39,167 | 235 | 3 | 6 | 165,00 € | 235,00 € | 55,00 € | 39,17 € | -15,83 € | -29% |
| | 27.01.2014 | 4 | 40 | 160 | | | | | | | | | | | | |
| 41 | 03.02.2014 | 2 | 75 | 150 | | | | | 8 | 0 | 435,00 € | 0,00 € | 54,38 € | | | |
| | 04.03.2014 | 2 | 62,5 | 125 | | | | | | | | | | | | |
| 43 | 31.03.2014 | 6 | 31,5 | 189 | | | | | 6 | 0 | 189,00 € | 0,00 € | 31,50 € | | | |
| 50 | 15.03.2014 | 2 | 55 | 110 | | | | | 2 | 0 | 110,00 € | 0,00 € | 55,00 € | | | |
| | | | | | | | | | 133 | 128 | 5.193,00 € | 4.494,50 € | 39,05 € | 35,11 € | -3,93 € | -10% |

Fonte: A Bolseira (2015)

Figura nº79 - Transportes para França – Gasto da paleta (1º Trimestre)

| Cód | 2014 | | | | 2015 | | | | Total Plts | | Preço total | | Preço unitário | | Diferença € | Diferença % |
|------------|------------|----------|-----------|-----------|------------|----------|-----------|-----------|------------|------|-------------|------------|----------------|---------|-------------|-------------|
| | Data | Entradas | Euro pr u | Euro tota | Data | Entradas | Euro pr u | Euro tota | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | | |
| 06 | 10.03.2014 | 5 | 60 | 300 | 22.01.2015 | 3 | 75 | 225 | 10 | 3 | 605,00 € | 225,00 € | 60,50 € | 75,00 € | 14,50 € | 24% |
| | 24.03.2014 | 5 | 61 | 305 | | | | | | | | | | | | |
| 13 | | | | | 10.03.2015 | 3 | 80 | 240 | 0 | 3 | 0,00 € | 240,00 € | | 80,00 € | | |
| | 10.02.2014 | 3 | 70 | 210 | 20.03.2015 | 12 | 51,667 | 620 | | | | | | | | |
| 33 | 24.02.2014 | 4 | 75 | 300 | 31.03.2015 | 4 | 50 | 200 | 9 | 21 | 700,00 € | 1.070,00 € | 77,78 € | 50,95 € | -26,83 € | -34% |
| | 25.02.2014 | 2 | 95 | 190 | 31.03.2015 | 5 | 50 | 250 | | | | | | | | |
| 42 | 18.02.2014 | 6 | 45,1 | 270,6 | 26.01.2015 | 4 | 45 | 180 | 6 | 4 | 270,60 € | 180,00 € | 45,10 € | 45,00 € | -0,10 € | 0% |
| 43 | | | | | 31.01.2015 | 14 | 50 | 700 | 0 | 14 | 0,00 € | 700,00 € | | 50,00 € | | |
| 53 | 07.03.2014 | 3 | 83,333 | 250 | | | | | 3 | 0 | 250,00 € | 0,00 € | 83,33 € | | | |
| 56 | 10.03.2014 | 16 | 65 | 1040 | 17.03.2015 | 10 | 54 | 540 | 20 | 20 | 1.280,00 € | 1.080,00 € | 64,00 € | 54,00 € | -10,00 € | -16% |
| | 31.03.2014 | 4 | 60 | 240 | 25.03.2015 | 10 | 54 | 540 | | | | | | | | |
| 69 | 13.01.2014 | 8 | 44 | 352 | 12.01.2015 | 11 | 52 | 572 | | | | | | | | |
| | 21.01.2014 | 5 | 49,5 | 247,5 | 26.01.2015 | 10 | 52 | 520 | | | | | | | | |
| | 28.01.2014 | 8 | 44 | 352 | 10.02.2015 | 14 | 50 | 700 | | | | | | | | |
| | 03.02.2014 | 11 | 41,8 | 459,8 | 11.02.2015 | 10 | 51 | 510 | | | | | | | | |
| | 10.02.2014 | 5 | 49,5 | 247,5 | 16.02.2015 | 6 | 52 | 312 | | | | | | | | |
| | 18.02.2014 | 11 | 41,8 | 459,8 | 28.02.2015 | 13 | 52 | 676 | 91 | 89 | 4.253,62 € | 4.623,00 € | 46,74 € | 51,94 € | 5,20 € | 11% |
| | 25.02.2014 | 4 | 61,88 | 247,52 | 10.03.2015 | 6 | 54,167 | 325 | | | | | | | | |
| | 10.03.2014 | 9 | 44 | 396 | 18.03.2015 | 5 | 56 | 280 | | | | | | | | |
| | 17.03.2014 | 5 | 49,5 | 247,5 | 23.03.2015 | 6 | 52 | 312 | | | | | | | | |
| | 25.03.2014 | 7 | 44 | 308 | 31.03.2015 | 8 | 52 | 416 | | | | | | | | |
| 31.03.2014 | 18 | 52 | 936 | | | | | | | | | | | | | |
| 78 | 31.03.2014 | 8 | 40,5 | 324 | | | | | 8 | 0 | 324,00 € | 0,00 € | 40,50 € | | | |
| 87 | | | | | 12.01.2015 | 5 | 60 | 300 | 0 | 13 | 0,00 € | 750,00 € | | 57,69 € | | |
| | | | | | 27.02.2015 | 8 | 56,25 | 450 | | | | | | | | |
| 89 | 20.01.2014 | 19 | 56,842 | 1080 | 06.02.2015 | 5 | 55 | 275 | | | | | | | | |
| | 27.01.2014 | 9 | 64,444 | 580 | | | | | | | | | | | | |
| | 10.02.2014 | 18 | 52,778 | 950 | | | | | | | | | | | | |
| | 11.02.2014 | 10 | 50 | 500 | | | | | | | | | | | | |
| | 03.03.2014 | 5 | 72 | 360 | | | | | 74 | 5 | 4.310,00 € | 275,00 € | 58,24 € | 55,00 € | -3,24 € | -6% |
| | 10.03.2014 | 3 | 70 | 210 | | | | | | | | | | | | |
| | 24.03.2014 | 5 | 63 | 315 | | | | | | | | | | | | |
| 31.03.2014 | 5 | 63 | 315 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | 221 | 172 | 11993,22 | 9143 | 54,27 € | 53,16 € | -1,11 € | -2% |

Fonte: A Bolseira (2015)

Figura nº80 - Transportes para Espanha – Gasto da paleta (1º Semestre)

| Cód | 2014 | | | | 2015 | | | | Total Plts | | Preço total | | Preço unitário | | Diferença € | Diferença % | |
|------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|------------|------|-------------|------------|----------------|---------|-------------|-------------|----|
| | Data | Entradas | Euro pr u | Euro tota | Data | Entradas | Euro pr u | Euro tota | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | | | |
| 06 | 17.02.2014 | 3 | 55 | 165 | | | | | 7 | | 345,00 € | | 49,29 € | | | | |
| | 24.02.2014 | 4 | 45 | 180 | | | | | | | | | | | | | |
| | 31.01.2014 | 9 | 30 | 270 | 13.01.2015 | 6 | 36,667 | 220 | | | | | | | | | |
| | 03.02.2014 | 5 | 37 | 185 | 31.01.2015 | 7 | 30,714 | 215 | | | | | | | | | |
| | 12.02.2014 | 6 | 33,333 | 200 | 10.02.2015 | 2 | 70 | 140 | | | | | | | | | |
| | 19.02.2014 | 10 | 30 | 300 | 16.02.2015 | 4 | 41,25 | 165 | | | | | | | | | |
| | 25.02.2014 | 11 | 30 | 330 | 20.03.2015 | 2 | 87,5 | 175 | | | | | | | | | |
| | 04.03.2014 | 6 | 32,5 | 195 | 20.03.2015 | 4 | 40 | 160 | | | | | | | | | |
| | 12.03.2014 | 3 | 50 | 150 | 20.03.2015 | 3 | 40 | 120 | | | | | | | | | |
| | 20.03.2014 | 2 | 50 | 100 | 25.03.2015 | 5 | 32 | 160 | | | | | | | | | |
| | 20.03.2014 | 4 | 45 | 180 | 31.03.2015 | 3 | 45 | 135 | | | | | | | | | |
| | 25.03.2014 | 10 | 30 | 300 | 31.03.2015 | 5 | 33 | 165 | | | | | | | | | |
| | 31.03.2014 | 4 | 47,5 | 190 | 10.04.2015 | 4 | 40 | 160 | | | | | | | | | |
| | 31.03.2014 | 1 | 75 | 75 | 30.04.2015 | 4 | 37,5 | 150 | | | | | | | | | |
| | 31.03.2014 | 7 | 32,857 | 230 | 30.04.2015 | 2 | 35 | 70 | | | | | | | | | |
| | 07.04.2014 | 6 | 33,333 | 200 | 11.05.2015 | 4 | 36,25 | 145 | | | | | | | | | |
| | 07.04.2014 | 5 | 35 | 175 | 18.05.2015 | 4 | 36,25 | 145 | | | | | | | | | |
| | 08 | 21.04.2014 | 10 | 30 | 300 | 25.05.2015 | 15 | 28 | 420 | 166 | 74 | 5.972,00 € | 2.745,00 € | 35,98 € | 37,09 € | 1,12 € | 3% |
| | | 21.04.2014 | 2 | 45 | 90 | | | | | | | | | | | | |
| 21.04.2014 | | 6 | 31,667 | 190 | | | | | | | | | | | | | |
| 21.04.2014 | | 10 | 30 | 300 | | | | | | | | | | | | | |
| 05.05.2014 | | 6 | 32 | 192 | | | | | | | | | | | | | |
| 12.05.2014 | | 4 | 43,75 | 175 | | | | | | | | | | | | | |
| 13.05.2014 | | 9 | 30 | 270 | | | | | | | | | | | | | |
| 21.05.2014 | | 1 | 145 | 145 | | | | | | | | | | | | | |
| 31.05.2014 | | 1 | 70 | 70 | | | | | | | | | | | | | |
| 15.06.2014 | | 3 | 40 | 120 | | | | | | | | | | | | | |
| 15.06.2014 | | 4 | 45 | 180 | | | | | | | | | | | | | |
| 16.06.2014 | | 1 | 70 | 70 | | | | | | | | | | | | | |
| 17.06.2014 | | 3 | 55 | 165 | | | | | | | | | | | | | |
| 18.06.2014 | | 13 | 34,615 | 450 | | | | | | | | | | | | | |
| 19.06.2014 | | 4 | 43,75 | 175 | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | 31.01.2014 | 2 | 47 | 94 | 26.01.2015 | 3 | 73,333 | 220 | | | | | | | | |
| | | 27.03.2014 | 3 | 63,333 | 190 | 16.02.2015 | 3 | 66,667 | 200 | | | | | | | | |
| | | 08.05.2014 | 2 | 65 | 130 | 30.04.2015 | 1 | 52 | 52 | 11 | 7 | 679,00 € | 472,00 € | 61,73 € | 67,43 € | 5,70 € | 9% |
| | | 04.06.2014 | 1 | 75 | 75 | | | | | | | | | | | | |
| | 19.06.2014 | 3 | 63,333 | 190 | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | 03.04.2014 | 1 | 70 | 70 | 31.03.2015 | 1 | 52 | 52 | 1 | 1 | 70,00 € | 52,00 € | 70,00 € | 52,00 € | -18,00 € | -26% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28 | 15.01.2014 | 5 | 30 | 150 | 16.02.2015 | 1 | 75 | 75 | | | | | | | | | |
| | 31.01.2014 | 3 | 40 | 120 | 31.03.2015 | 4 | 30 | 120 | | | | | | | | | |
| | 07.04.2014 | 8 | 28,75 | 230 | 20.04.2015 | 13 | 23,077 | 300 | | | | | | | | | |
| | 30.04.2014 | 1 | 48 | 48 | 13.05.2015 | 7 | 27,857 | 195 | | | | | | | | | |
| | 30.04.2014 | 2 | 48 | 96 | 25.05.2015 | 4 | 31,25 | 125 | 24 | 29 | 899,00 € | 815,00 € | 37,46 € | 28,10 € | -9,35 € | -25% | |
| | 05.05.2014 | 1 | 65 | 65 | | | | | | | | | | | | | |
| | 31.05.2014 | 2 | 48 | 96 | | | | | | | | | | | | | |
| | 16.06.2014 | 2 | 47 | 94 | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | 14.01.2014 | 1 | 70 | 70 | 26.01.2015 | 21 | 25,5 | 535,5 | | | | | | | | | |
| | 25.02.2014 | 10 | 28 | 280 | 27.02.2015 | 16 | 27,188 | 435 | | | | | | | | | |
| | 28.04.2014 | 11 | 28 | 308 | 20.03.2015 | 15 | 28,333 | 425 | | | | | | | | | |
| | 30.04.2014 | 1 | 29,72 | 29,72 | 31.03.2015 | 16 | 27 | 432 | 70 | 68 | 2.212,72 € | 1.827,50 € | 31,61 € | 26,88 € | -4,74 € | -15% | |
| | 19.05.2014 | 20 | 27 | 540 | | | | | | | | | | | | | |
| | 26.05.2014 | 11 | 21,364 | 235 | | | | | | | | | | | | | |
| | 28.06.2014 | 16 | 46,875 | 750 | | | | | | | | | | | | | |
| 33 | 20.03.2014 | 1 | 80 | 80 | 17.03.2015 | 1 | 110 | 110 | | | | | | | | | |
| | 31.03.2014 | 3 | 65 | 195 | 31.05.2015 | 1 | 52 | 52 | 19 | 2 | 935,00 € | 162,00 € | 49,21 € | 81,00 € | 31,79 € | 65% | |
| | 27.06.2014 | 15 | 44 | 660 | | | | | | | | | | | | | |
| 37 | 31.01.2014 | 1 | 65 | 65 | 30.04.2015 | 4 | 40 | 160 | 5 | 4 | 240,00 € | 160,00 € | 48,00 € | 40,00 € | -8,00 € | -17% | |
| | 30.06.2014 | 4 | 43,75 | 175 | | | | | | | | | | | | | |
| 39 | 12.03.2014 | 3 | 55 | 165 | 31.03.2015 | 6 | 39,167 | 235 | 4 | 6 | 253,00 € | 235,00 € | 63,25 € | 39,17 € | -24,08 € | -38% | |
| | 21.04.2014 | 1 | 88 | 88 | | | | | | | | | | | | | |
| 41 | 27.01.2014 | 4 | 40 | 160 | 15.04.2014 | 4 | 43,75 | 175 | | | | | | | | | |
| | 03.02.2014 | 2 | 75 | 150 | 05.05.2014 | 4 | 43,75 | 175 | | | | | | | | | |
| | 04.03.2014 | 2 | 62,5 | 125 | 13.05.2014 | 4 | 46,25 | 185 | 12 | 12 | 610,00 € | 535,00 € | 50,83 € | 44,58 € | -6,25 € | -12% | |
| | 15.04.2014 | 4 | 43,75 | 175 | | | | | | | | | | | | | |
| 43 | 31.03.2014 | 6 | 31,5 | 189 | | | | | | | | | | | | | |
| | 06.05.2014 | 3 | 58,333 | 175 | | | | | 13 | | 539,00 € | | 41,46 € | | | | |
| | 12.05.2014 | 4 | 43,75 | 175 | | | | | | | | | | | | | |
| 50 | 15.03.2014 | 2 | 55 | 110 | | | | | 2 | | 110,00 € | | 55,00 € | | | | |

Fonte: A Bolseira (2015)

A Figura 80 anterior é respeitante ao gasto do transporte de paletes para Espanha no 1º semestre dos anos 2014 e 2015.

Figura nº81 - Transportes para França – Gasto da paleta (1º Semestre)

| Cód | 2014 | | | | 2015 | | | | Total Pits | | Preço total | | Preço unitário | | Diferença € | Diferença % | | |
|------------|------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|------------|----------|-----------|------------|------|-------------|------------|----------------|----------|-------------|-------------|------|--|
| | Data | Entradas | Nome | Euro pr u | Euro tota | Data | Entradas | Euro pr u | Euro tota | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | | | 2015 | |
| 06 | 10.03.2014 | 5 | GEFCO | 60 | 300 | 22.01.2015 | 3 | 75 | 225 | 17 | 8 | 1.145,00 € | 505,00 € | 67,35 € | 63,13 € | -4,23 € | -6% | |
| | 24.03.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 61 | 305 | 25.05.2015 | 5 | 56 | 280 | | | | | | | | | |
| | 23.04.2014 | 3 | K-LOG - Logística, SA | 80 | 240 | | | | | | | | | | | | | |
| | 26.05.2014 | 4 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 75 | 300 | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | 23.06.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 50 | 250 | | | | | 5 | 0 | 250,00 € | 0,00 € | 50,00 € | | | | |
| 12 | 15.04.2014 | 7 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 44 | 308 | | | | | 7 | 0 | 308,00 € | 0,00 € | 44,00 € | | | | |
| 13 | 30.06.2014 | 15 | GARLAND TRANSITOS, LDA. | 68,666 | 1029,99 | 10.03.2015 | 3 | 80 | 240 | 24 | 52 | 1.549,99 € | 2.970,00 € | 64,58 € | 57,12 € | -7,47 € | -12% | |
| | 30.06.2014 | 9 | Transnática - Transportes e Naveg | 57,778 | 520 | 27.04.2015 | 12 | 54,167 | 650 | | | | | | | | | |
| | | | | | | 04.05.2015 | 16 | 57,5 | 920 | | | | | | | | | |
| | | | | | | 25.05.2015 | 4 | 58,75 | 235 | | | | | | | | | |
| | | | | | 26.05.2015 | 17 | 54,412 | 925 | | | | | | | | | | |
| 28 | 01.06.2014 | 1 | Transportes AZKAR Portugal, S.V. Lc | 40 | 40 | | | | | 1 | 0 | 40,00 € | 0,00 € | 40,00 € | | | | |
| 33 | 10.02.2014 | 3 | GEFCO | 70 | 210 | 20.03.2015 | 12 | 51,667 | 620 | 16 | 33 | 1.090,00 € | 1.655,00 € | 68,13 € | 50,15 € | -17,97 € | -26% | |
| | 24.02.2014 | 4 | GEFCO | 75 | 300 | 31.03.2015 | 4 | 50 | 200 | | | | | | | | | |
| | 25.02.2014 | 2 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 95 | 190 | 31.03.2015 | 5 | 50 | 250 | | | | | | | | | |
| | 17.04.2014 | 3 | K-LOG - Logística, SA | 55 | 165 | 20.04.2015 | 2 | 51,25 | 102,5 | | | | | | | | | |
| | 20.05.2014 | 4 | Kühne + Nagel, SA | 56,25 | 225 | 20.04.2015 | 2 | 51,25 | 102,5 | | | | | | | | | |
| | | | | | | 31.05.2015 | 8 | 47,5 | 380 | | | | | | | | | |
| 42 | 18.02.2014 | 6 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 45,1 | 270,6 | 26.01.2015 | 4 | 45 | 180 | 12 | 4 | 558,60 € | 180,00 € | 46,55 € | 45,00 € | -1,55 € | -3% | |
| | 08.04.2014 | 6 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 48 | 288 | | | | | | | | | | | | | |
| 43 | | | | | | 31.01.2015 | 14 | 50 | 700 | 0 | 14 | 0,00 € | 700,00 € | | 50,00 € | | | |
| 53 | 07.03.2014 | 3 | AGILITY - Transitários, Lda. | 83,333 | 250 | 30.04.2015 | 1 | 1,5 | 1,5 | 36 | 4 | 1.675,00 € | 54,17 € | 46,53 € | 13,54 € | -32,99 € | -71% | |
| | 22.04.2014 | 33 | TRANSPORTES BARRACA, LDA. | 43,182 | 1425 | 30.04.2015 | 1 | 25,21 | 25,21 | | | | | | | | | |
| | | | | | | 19.05.2015 | 1 | 1,5 | 1,5 | | | | | | | | | |
| | | | | | | 19.05.2015 | 1 | 25,96 | 25,96 | | | | | | | | | |
| 56 | 10.03.2014 | 16 | GEFCO | 65 | 1040 | 17.03.2015 | 10 | 54 | 540 | 20 | 10 | 1.280,00 € | 540,00 € | 64,00 € | 54,00 € | -10,00 € | -16% | |
| | 31.03.2014 | 4 | Kühne + Nagel, SA | 60 | 240 | | | | | | | | | | | | | |
| 69 | 13.01.2014 | 8 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 44 | 352 | 12.01.2015 | 11 | 52 | 572 | 169 | 145 | 8.574,15 € | 7.630,00 € | 50,73 € | 52,62 € | 1,89 € | 4% | |
| | 21.01.2014 | 3 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 49,5 | 247,5 | 26.01.2015 | 10 | 52 | 520 | | | | | | | | | |
| | 28.01.2014 | 8 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 44 | 352 | 10.02.2015 | 14 | 50 | 700 | | | | | | | | | |
| | 03.02.2014 | 11 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 41,8 | 459,8 | 11.02.2015 | 10 | 51 | 510 | | | | | | | | | |
| | 10.02.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 49,5 | 247,5 | 16.02.2015 | 6 | 52 | 312 | | | | | | | | | |
| | 18.02.2014 | 11 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 41,8 | 459,8 | 28.02.2015 | 13 | 52 | 676 | | | | | | | | | |
| | 25.02.2014 | 4 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 61,88 | 247,52 | 10.03.2015 | 6 | 54,167 | 325 | | | | | | | | | |
| | 10.03.2014 | 9 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 44 | 396 | 18.03.2015 | 5 | 56 | 280 | | | | | | | | | |
| | 17.03.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 49,5 | 247,5 | 23.03.2015 | 6 | 52 | 312 | | | | | | | | | |
| | 25.03.2014 | 7 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 44 | 308 | 31.03.2015 | 8 | 52 | 416 | | | | | | | | | |
| | 31.03.2014 | 18 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 52 | 936 | 10.04.2015 | 4 | 73,75 | 295 | | | | | | | | | |
| | 08.04.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 51 | 255 | 20.04.2015 | 4 | 57,5 | 230 | | | | | | | | | |
| | 14.04.2014 | 6 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 52 | 312 | 04.05.2015 | 11 | 52 | 572 | | | | | | | | | |
| | 15.04.2014 | 1 | TNT EXPRESS WORLDWIDE | 113,18 | 113,18 | 18.05.2015 | 7 | 52 | 364 | | | | | | | | | |
| | 22.04.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 51 | 255 | 19.05.2015 | 7 | 50 | 350 | | | | | | | | | |
| | 05.05.2014 | 7 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 52 | 364 | 25.05.2015 | 13 | 52 | 676 | | | | | | | | | |
| | 13.05.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 50,2 | 251 | 29.05.2015 | 10 | 52 | 520 | | | | | | | | | |
| | 26.05.2014 | 8 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 52 | 416 | | | | | | | | | | | | | |
| | 31.05.2014 | 8 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 52 | 416 | | | | | | | | | | | | | |
| | 12.06.2014 | 5 | Transnática - Transportes e Naveg | 57 | 285 | | | | | | | | | | | | | |
| 16.06.2014 | 15 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 52 | 780 | | | | | | | | | | | | | | |
| 17.06.2014 | 1 | TNT EXPRESS WORLDWIDE | 63,35 | 63,35 | | | | | | | | | | | | | | |
| 30.06.2014 | 12 | Transnática - Transportes e Naveg | 67,5 | 810 | | | | | | | | | | | | | | |
| 31.03.2014 | 8 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 40,5 | 324 | | | | | | | | | | | | | | |
| 11.04.2014 | 3 | K-LOG - Logística, SA | 66,667 | 200 | | | | | | | | | | | | | | |
| 07.05.2014 | 4 | K-LOG - Logística, SA | 70 | 280 | | | | | | | | | | | | | | |
| 09.06.2014 | 6 | Kühne + Nagel, SA | 50 | 300 | | | | | | | | | | | | | | |
| 16.06.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 51 | 255 | | | | | | | | | | | | | | |
| 30.06.2014 | 3 | K-LOG - Logística, SA | 63,333 | 190 | | | | | | | | | | | | | | |
| 85 | 01.06.2014 | 1 | Transportes AZKAR Portugal, S.V. Lc | 111,62 | 111,62 | | | | | 1 | 0 | 111,62 € | 0,00 € | 111,62 € | | | | |
| 87 | 30.06.2014 | 12 | Transnática - Transportes e Naveg | 57,5 | 690 | 12.01.2015 | 5 | 60 | 300 | 12 | 35 | 690,00 € | 1.915,00 € | 57,50 € | 54,71 € | -2,79 € | -5% | |
| | | | | | | 27.02.2015 | 8 | 56,25 | 450 | | | | | | | | | |
| | | | | | | 10.04.2015 | 9 | 54,444 | 490 | | | | | | | | | |
| | | | | | | 29.05.2015 | 13 | 51,923 | 675 | | | | | | | | | |
| 89 | 20.01.2014 | 19 | GEFCO | 56,842 | 1080 | 06.02.2015 | 5 | 55 | 275 | 127 | 5 | 7.573,00 € | 275,00 € | 59,63 € | 55,00 € | -4,63 € | -8% | |
| | 27.01.2014 | 9 | GEFCO | 64,444 | 580 | | | | | | | | | | | | | |
| | 10.02.2014 | 18 | GEFCO | 52,778 | 950 | | | | | | | | | | | | | |
| | 11.02.2014 | 10 | GARLAND TRANSITOS, LDA. | 50 | 500 | | | | | | | | | | | | | |
| | 03.03.2014 | 5 | GEFCO | 72 | 360 | | | | | | | | | | | | | |
| | 10.03.2014 | 3 | GARLAND TRANSITOS, LDA. | 70 | 210 | | | | | | | | | | | | | |
| | 24.03.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 63 | 315 | | | | | | | | | | | | | |
| | 31.03.2014 | 5 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 63 | 315 | | | | | | | | | | | | | |
| | 21.04.2014 | 6 | GEFCO | 56,667 | 340 | | | | | | | | | | | | | |
| | 05.05.2014 | 11 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 57 | 627 | | | | | | | | | | | | | |
| | 12.05.2014 | 9 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 59 | 531 | | | | | | | | | | | | | |
| | 19.05.2014 | 6 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 59 | 354 | | | | | | | | | | | | | |
| | 31.05.2014 | 5 | GARLAND TRANSITOS, LDA. | 60 | 300 | | | | | | | | | | | | | |
| | 31.05.2014 | 2 | K-LOG - Logística, SA | 90 | 180 | | | | | | | | | | | | | |
| 12.06.2014 | 5 | Lusocargo - Transitários, S.A. | 80 | 400 | | | | | | | | | | | | | | |
| 16.06.2014 | 9 | DHL - EXPRESS PORTUGAL LDA | 59 | 531 | | | | | | | | | | | | | | |

Fonte: A Boleira (2015)

A figura anteriormente apresentada é alusiva ao gasto do transporte de paletes para França no 1º semestre dos anos 2014 e 2015.

No 1º Trimestre de 2015, a empresa baixou em média 2% dos preços por palete relativamente à França e 10% para a Espanha. A justificação para o decréscimo do segundo país mencionado prende-se com o elevado número de códigos (Distritos) comparando o ano 2014 com 2015 e porque o preço por palete aumentou fazendo assim com que a variação geral em 2015 diminua, tal como se observa na figura nº 82.

Figura nº82 - Análise do gasto por palete para Espanha e França no 1º Semestre de 2014 e 2015

| Para Espanha | | | | | | |
|--------------|------------|------|----------------|----------------|-----------------|------------|
| Cód. | Nº paletes | | Preço palete | | Variação € | Variação % |
| | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | | |
| 08 | 166 | 74 | 35,98 € | 37,09 € | 1,11 € | 3% |
| 11 | 11 | 7 | 61,73 € | 67,43 € | 5,70 € | 9% |
| 15 | 1 | 1 | 70,00 € | 52,00 € | -18,00 € | -26% |
| 28 | 24 | 29 | 37,46 € | 28,10 € | -9,36 € | -25% |
| 31 | 70 | 68 | 31,61 € | 26,88 € | -4,73 € | -15% |
| 37 | 5 | 4 | 48,00 € | 40,00 € | -8,00 € | -17% |
| 39 | 4 | 6 | 63,25 € | 39,17 € | -24,08 € | -38% |
| 41 | 12 | 12 | 50,83 € | 44,58 € | -6,25 € | -12% |
| MEDIA | | | 37,32 € | 34,04 € | - 3,28 € | -9% |
| 06 | 7 | 0 | 49,29 € | 0,00 € | | |
| 33 | 19 | 2 | 49,21 € | 81,00 € | 31,79 € | 65% |
| 43 | 13 | 0 | 41,46 € | 0,00 € | | |
| 50 | 2 | 0 | 55,00 € | 0,00 € | | |

| Para França | | | | | | |
|--------------|------------|------|----------------|----------------|-----------------|------------|
| Cód. | Nº paletes | | Preço palete | | Variação € | Variação % |
| | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | | |
| 06 | 17 | 8 | 67,35 € | 63,13 € | -4,22 € | -6% |
| 13 | 24 | 52 | 64,58 € | 57,12 € | -7,46 € | -12% |
| 33 | 16 | 33 | 68,13 € | 50,15 € | -17,98 € | -26% |
| 42 | 12 | 4 | 46,55 € | 45,00 € | -1,55 € | -3% |
| 56 | 20 | 10 | 64,00 € | 54,00 € | -10,00 € | -16% |
| 69 | 169 | 145 | 50,73 € | 52,62 € | 1,89 € | 4% |
| 87 | 12 | 35 | 57,50 € | 54,71 € | -2,79 € | -5% |
| 89 | 127 | 5 | 59,63 € | 55,00 € | -4,63 € | -8% |
| MEDIA | | | 56,58 € | 53,66 € | - 2,92 € | -5% |
| 11 | 5 | 0 | 50,00 € | 0,00 € | | |
| 12 | 7 | 0 | 44,00 € | 0,00 € | | |
| 28 | 1 | 0 | 40,00 € | 0,00 € | | |
| 43 | 0 | 14 | 0,00 € | 50,00 € | | |
| 53 | 36 | 4 | 46,53 € | 13,54 € | -32,99 € | -71% |
| 78 | 29 | 0 | 53,41 € | 0,00 € | | |
| 85 | 1 | 0 | 111,62 € | 0,00 € | | |

Fonte: A Boleira (2015)

Em Espanha, os códigos 06, 33, 43 e 50 foram extraídos da média por falta de informação para se proceder à comparação o mesmo acontece com os códigos 11, 12, 28, 43, 53, 78, 85 na França. Em Espanha: No geral o preço por palete diminuiu 9%, o equivalente a uma poupança por palete de €3,28 e uma poupança geral de €659,28. O gasto médio por palete fica em €34,04. O destino para onde se envia mais paletes é Barcelona (08). Neste destino o

gasto por palete aumentou 3%. O segundo destino para onde se envia mais paletes é Navarra (31). Neste destino o gasto por palete diminuiu 15%.

Em França: No geral o preço por palete diminuiu 5%, o equivalente a uma poupança por palete de €2,92 e uma poupança geral de €852,64. O gasto médio por palete fica em €53,66. O destino para onde se envia mais paletes é Saint Priest (69). Neste destino o gasto por palete aumentou 4%. O segundo destino para onde se envia mais paletes é Gemenos (13). Neste destino o gasto por palete diminuiu 12%. Em 2014 o segundo destino para onde se enviava mais paletes era Sens (89), sendo que este destino foi quase extinto em 2015 – Cliente Stefia.

2.5 Análise dos Produtos por Caixa

A análise dos produtos por caixa foi realizada no programa Excel (Figura nº 83), a pedido do Departamento de Administração da Bolseira, e teve por objetivo ajudar os funcionários da produção, principalmente os mais novos na empresa, a tornar o seu trabalho eficiente no sentido de saberem qual a caixa a utilizar em cada um dos produtos que produzirem. A compilação deste estudo encontra-se no Anexo nº 14.

Figura nº83 - Parte do estudo: Produtos por caixa

| Caixa | Produto | | | | |
|---------|-------------|---------|---------|---------|--------|
| CA.TK11 | BI17728 | PITB11 | PITK1 | PITK7ED | TK10 |
| | PITALHER | PITB11C | PITK10 | PITK7EG | TK11 |
| | PITALHERC | PITB11D | PITK10C | PITL7E | TK7E |
| | PITALHERCHP | PITB11G | PITK10G | TALHER | VI8328 |
| | PITB10 | PITB7EC | PITK11 | TB10 | |
| | PITB10C | PITB7EC | PITK11C | TB11 | |
| | PITB10G | PITB7EG | PITK7EC | TB7E | |

| Caixa | Produto | |
|---------|---------|---------|
| CA.TK13 | PITB13 | PITK13G |
| | PITB13C | TB13 |
| | PITK13 | TK13 |
| | PITK13C | |

| Caixa | Produto | | | | |
|---------|-------------|------------|---------|---------|--------------|
| CA.TK14 | ENC11 | PITB14 | PITB16C | PITK16C | TK14 |
| | FI14628 | PITB14C | PITK14 | PITK16G | TK14EB (250) |
| | K20736 (50) | PITB14EBCX | PITK14D | PITK14C | TK16 |
| | K3042 | PITB14G | PITK14G | TB14 | |
| | K3050 | PITB16 | PITK16 | TB16 | |

| Caixa | Produto | | | | |
|--------|---------|--------|------------|--------|----------|
| CA.TK7 | TK1 | PITB7 | KI30542 | K20936 | TK3 |
| | TK7 | PITK7 | PITB3C | K25942 | KI7731KG |
| | TB1 | PITB1 | PITK3 | PITB1D | PITK7G |
| | TB7 | PITB1C | PITB1CHP50 | PITB7C | |
| | PITB3 | PITK1C | PITK7C | TB3 | |

Fonte: A Bolseira (2015)

2.6 Análise das Caixas por Produto

A análise das caixas por produto foi realizada com o objetivo de facilitar os trabalhadores que se encontram no armazém, principalmente o fiel de armazém que além das muitas responsabilidades ainda tem de colocar as caixas corretas junto da cada máquina.

Os funcionários tendo a informação das caixas que leva cada produto antes da produção do mesmo dirigem-se à seção das caixas e trazem a correta para junto da máquina facilitando o trabalho do fiel de armazém e havendo assim dinamismo e entreaajuda entre o pessoal do armazém.

O Quadro nº 27 é uma pequena parte desse estudo sendo que o mesmo se encontra completo no Anexo nº 14 e estando incluído na Instrução de Trabalho.

Quadro nº 27 - Caixas por produto

| Produto | Caixa | Produto | Caixa |
|---------|-----------------|-------------|---------------|
| 3846 | CA.10630KRAFT | BI10428 | CA.TK7E.ML |
| 8191 | CA.TB7500 | BI10431 | CA.10630KRAFT |
| 8192 | CA.TK7E.ML | BI10431C | CA.10630KRAFT |
| 8193 | CA.10442 | BI10436 | CA.10636 |
| 8198 | CA.1016 | BI10436D | CA.10636 |
| 8200 | CA.10630KRAFT | BI10442 | CA.MDC |
| 8998 | CA.10636 | BI10442C | CA.MDC |
| 208034 | CA.10636 | BI10442D | CA.MDC |
| 503843 | CA.TK7E.ML | BI10450 | CA.10650 |
| 503844 | CA.TK11MLCDUPL0 | BI10450C | CA.10650 |
| 508186 | CA.1221 | BI10450G | CA.10650 |
| 508187 | CA.1424 | BI10456 | CA.10654 |
| 508188 | CA.2531 | BI10456C | CA.10654 |
| 508189 | CA.2542 | BI10456D | CA.10654 |
| B10430 | CA.10630KRAFT | BI10456G | CA.10654 |
| B10436 | CA.10636 | BI10460 | CA.TK5 |
| B10442 | CA.MDC | BI10531 | CA.10630KRAFT |
| B10450 | CA.10650 | BI10536CHP | CA.10636 |
| B10631 | CA.10630KRAFT | BI10631 | CA.10630KRAFT |
| B10636 | CA.10636 | BI10636 | CA.10636 |
| B117731 | CA.SK105 | BI10636C | CA.10636 |
| B12415 | CA.TB7500 | BI10636D | CA.10636 |
| B12421 | CA.14625L | BI10636G | CA.10636 |
| B12518 | CA.TB7500 | BI10642 | CA.MDC |
| B12521 | CA.14625L | BI10642C | CA.MDC |
| B12614 | CA.TB7500 | BI10642CHP | CA.MDC |
| B12650 | CA.10654 | BI10642G | CA.MDC |
| B12842 | CA.10442 | BI10650 | CA.10650 |
| B14622 | CA.14625L | BI10650C | CA.10650 |
| B14628 | CA.TK7E.ML | BI10650CHAP | CA.10650 |
| B14650 | CA.14656 | BI10650G | CA.10650 |
| | | BI10656 | CA.10654 |

2.7 Análise da Distribuição da quantidade de produtos por fila

A pedido de um cliente foi realizado um estudo que tinha por objetivo analisar a distribuição da quantidade de produtos por cada fila numa palete, conforme Figura nº 84.

Figura nº84 - Quantidade de produtos por fila

| Referência | | | Nº Caixas | Nº Sacos |
|------------|--------|---|-----------|----------|
| TK3 | TB3 | * | 4 ou 6 | 24 ou 36 |
| TK3ML | TB3ML | | 22 | 22 |
| TK1 | TB1 | | 22 | 110 |
| TK1ML | TB1ML | | 14 | 14 |
| TK5 | TB5 | * | 5 ou 10 | 5 ou 10 |
| TK7E | TB7E | * | 4 ou 6 | 12 ou 18 |
| TK7EML | TB7EML | * | 14 | 14 |
| TK7 | TB7 | * | 4 ou 6 | 12 ou 18 |
| TK7ML | TB7ML | | 14 | 14 |
| TK10 | TB10 | * | 4 ou 6 | 8 ou 12 |
| TK10ML | TB10ML | | 11 | 11 |
| TK11 | TB11 | * | 4 ou 6 | 8 ou 12 |
| TK11ML | TB11ML | | 11 | 11 |
| TK12 | TB12 | * | 3 ou 9 | 3 ou 9 |
| TK13 | TB13 | * | 4 ou 6 | 8 ou 12 |
| TK13ML | TB13ML | | 7 | 7 |
| TK14 | TB14 | * | 4 ou 6 | 4 ou 6 |
| TK16 | TB16 | * | 4 ou 6 | 4 ou 6 |
| TK17 | TB17 | | 4 | 4 |
| TALHER | | * | 4 ou 6 | 20 ou 30 |
| TALHERML | | * | 14 | 14 |

* A quantidade por fila está dependente da restante mercadoria

Fonte: A Bolseira (2015)

2.8 Análise da Distribuição da Quantidade de Caixas numa Palete

A análise da distribuição da quantidade de caixas numa palete foi feita a pedido de um cliente para que este tenha conhecimento de quantas caixas leva uma palete, conforme os produtos que este pedir assim como a quantidades de produtos por fila, tal como se mostra na Figura nº 85.

Figura nº 85 - Estudo: Quantidade de caixas numa palete

| Produit | Nº | Dim | Quantité Palette | Quantité Rangée complète |
|---------------|----|---------|------------------|--------------------------|
| Sac Croissant | 1 | 10+4/21 | 198 | 22 |
| Sac Croissant | 2 | 12+7/21 | 198 | 22 |
| Sac Croissant | 3 | 14+6/21 | 198 | 22 |
| Sac Croissant | 4 | 14+6/25 | 198 | 22 |
| Sac Croissant | 5 | 19+7/31 | 99 | 11 |
| Sac Croissant | 6 | 19+7/36 | 99 | * |
| Sac Croissant | 7 | 25+7/36 | 75 | 9 |
| Sac Sandwich | 1 | 10+4/31 | 140 | 10 |
| Sac Sandwich | 2 | 10+6/31 | 140 | 10 |
| Sac Baguette | 1 | 10+4/36 | 126 | 18 |
| Sac Baguette | 2 | 10+4/42 | 88 | 12 |
| Sac Baguette | 3 | 10+6/36 | 126 | 18 |
| Sac Baguette | 4 | 10+6/42 | 88 | 12 |
| Sac Pain | 1 | 12+6/42 | 88 | 12 |
| Sac Pain | 2 | 12+6/50 | 98 | 7 |
| Sac Pain | 3 | 14+6/36 | 120 | 15 |
| Sac Pain | 4 | 14+6/42 | 88 | 12 |

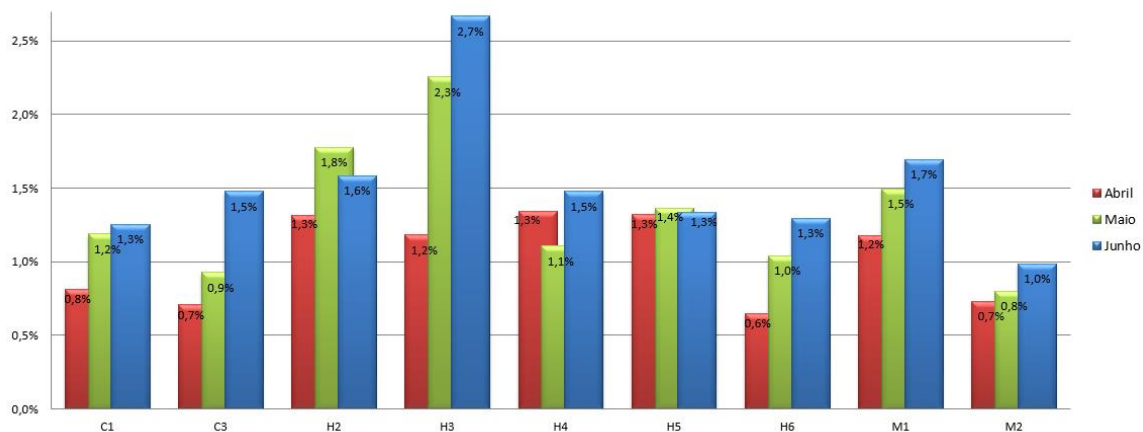
*Impressão: Normal - 11 / Chapão - 9

Fonte: A Bolseira (2015)

2.9 Análise dos Desperdícios de Papel nas Máquinas

A análise dos desperdícios de papel nas máquinas relativamente aos meses: abril, maio e junho está apresentada no gráfico nº 2 seguinte.

Gráfico nº 2 - Desperdício de papel nos meses: abril, maio e junho

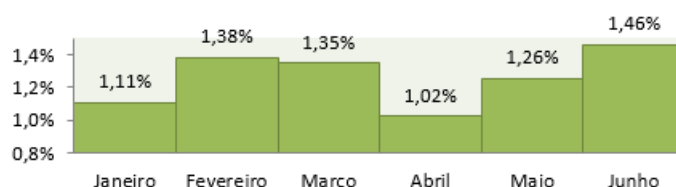


A análise do desperdício de papel nos meses: abril, maio e junho do Gráfico nº 2. Em abril as máquinas que deram menos prejuízo foram a C1, C3 e M2, contrariamente às máquinas H2 e H4. Em maio a C3, M2 e H6 foram as mais benéficas ao contrário das máquinas H2 e H3. No mês de junho a M2 foi a máquina que produziu menos desperdício e a H3 e a M1

as que deram origem a maior desperdício. Em síntese, a máquina H3 é a mais prejudicial para a empresa e a M2 a mais benéfica para a mesma.

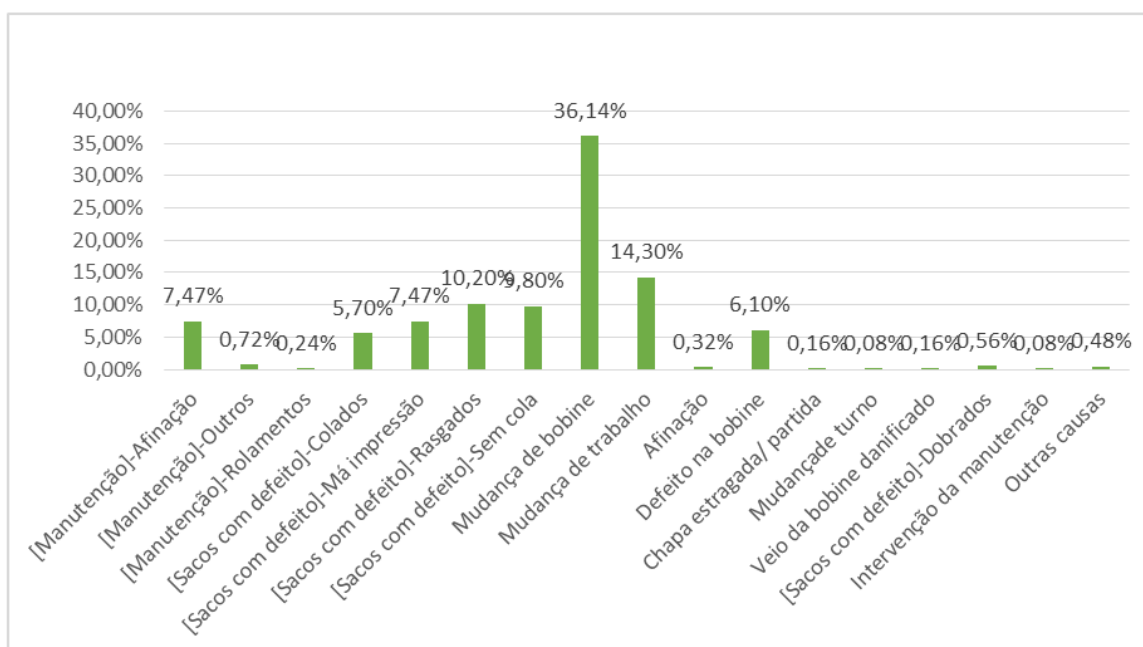
O gráfico nº 3 apresenta o desperdício médio de papel nos meses de Janeiro a Junho.

Gráfico nº 3 - Desperdício médio de papel nos meses de janeiro a junho



Análise do gráfico nº 3: 1% de desperdício equivale a produzir 100kg de sacos, ou seja, a 1 kg de desperdício. Assim, se numa máquina houver 1,6% de desperdício, quer dizer que por cada 100 kg de produção, houve 1,6 kg de desperdício. No gráfico nº 4 são expostos os motivos de desperdício durante o mês de junho.

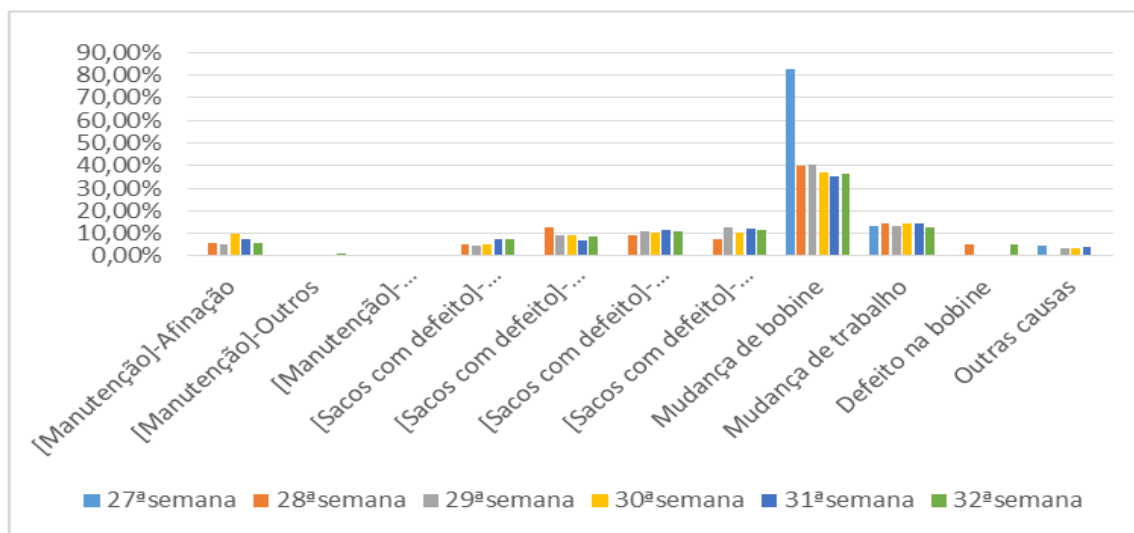
Gráfico nº 4 - Motivos de desperdício durante o mês de junho



Análise do gráfico nº 4: os três grandes motivos para os desperdícios relativamente ao mês de junho são a mudança de bobine com 36,14%, a mudança de trabalho com 14,30% e sacos com defeito – rasgados com 10,20%. Outras causas dizem respeito a sacos com óleo,

trabalho chapão (quando o saco é todo pintado ao invés de ter apenas algumas impressões), troca de chapa, falha na cola dos fundos, acerto da cor do trabalho e desacerto do desenho. O gráfico nº 5 apresenta os motivos de desperdício a partir da 27ª semana.

Gráfico nº 5 - Motivos de desperdício a partir da 27ª semana

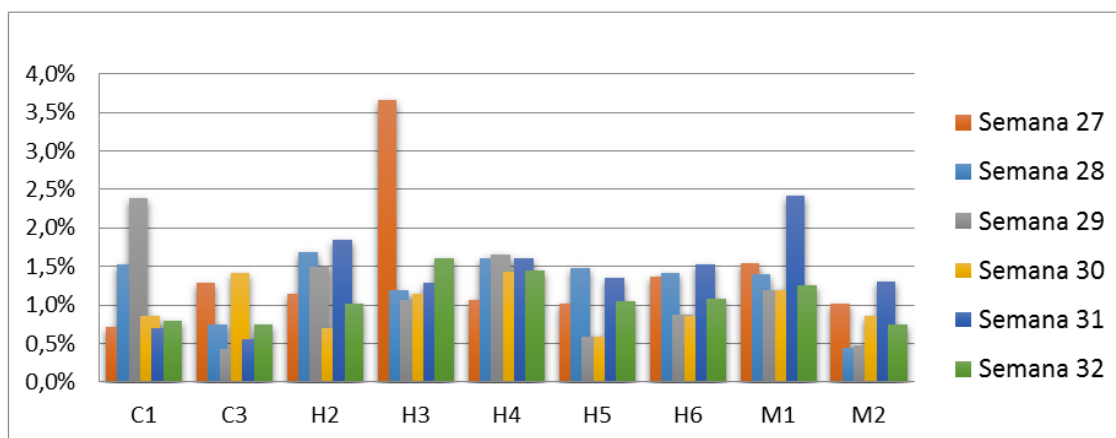


O motivo da mudança de bobine sofreu um decréscimo de 48,42%, passou de 82,61% para 40,00%. Contudo, a justificação mais plausível talvez seja o aviso colocado no placar dos funcionários na 28ª semana para que tenham cuidado com os desperdícios, ficando a dúvida da veracidade dos números.

Ao longo do estudo verificou-se que os três maiores motivos para o desperdício foram, por ordem decendente, a mudança de bobine, a mudança de trabalho e sacos com defeito sendo que na 27ª semana este último motivo correspondia aos sacos com má impressão e nas semanas seguintes aos sacos sem cola.

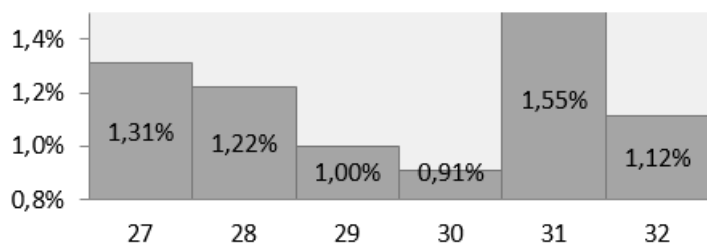
No gráfico nº 6 apresenta-se a distribuição por máquina do desperdício da 27ª à 32ª semana.

Gráfico nº 6 - Distribuição percentual por máquina do desperdício da 27ª à 32ª semana



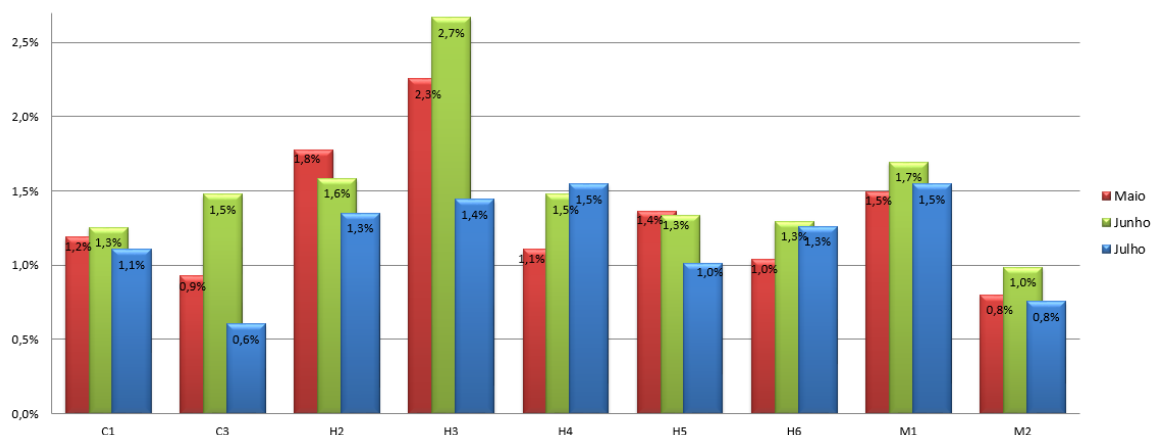
O gráfico nº 7 apresenta a distribuição do desperdício médio da 27ª à 32ª semana e a análise do gráfico nº 7: Para produzir 100kg de sacos gerou-se 1 kg de desperdício. Assim, se numa máquina houver 1,6% de desperdício, quer dizer que por cada 100kg de produção, houve 1,6kg de desperdício.

Gráfico nº 7 - Distribuição do desperdício médio da 27ª à 32ª semana



Na 27ª semana verificou-se a maior percentagem de desperdício e em relação à 28ª semana constatou-se uma quebra de 6,88%, passou de 1,31% para 1,22%, mas este decréscimo de desperdício pode não ser o real, uma vez que nessa semana foi colocado um aviso para que os funcionários tivessem cuidado com o desperdício desnecessário. O Gráfico nº 8 apresenta a distribuição percentual por máquina do desperdício durante o mês de abril, maio e junho.

Gráfico n° 8 - Distribuição percentual por máquina do desperdício durante o mês de abril, maio e junho



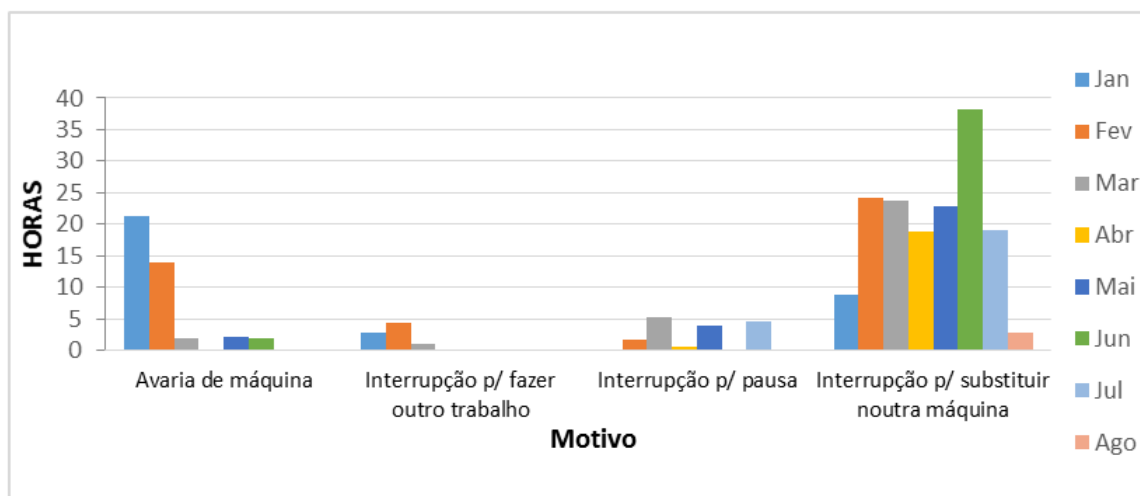
Análise do gráfico n° 8 relativa ao mês de julho comparativamente com dois meses anteriores foi onde se obteve menores percentagens a nível de desperdício, culminando assim num grande benefício para a empresa caso estas percentagens continuem a decrescer.

2.10 Análise dos Motivos das paragens das máquinas

Este estudo está compreendido entre os meses de janeiro a agosto de 2015 e foi realizado a pedido da Dr.^a Helena Tribuna, responsável pelo Departamento Financeiro, com o objetivo de dar a conhecer a todos os colaboradores os motivos pelos quais as máquinas efetuam paragens e a respetiva duração.

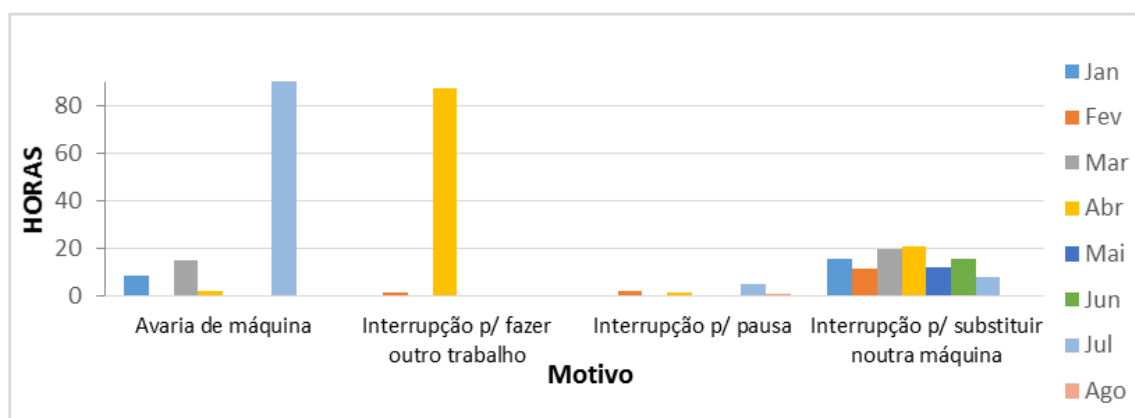
O gráfico n° 9 apresenta a distribuição dos motivos das paragens da máquina C1.

Gráfico nº 9 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina C1



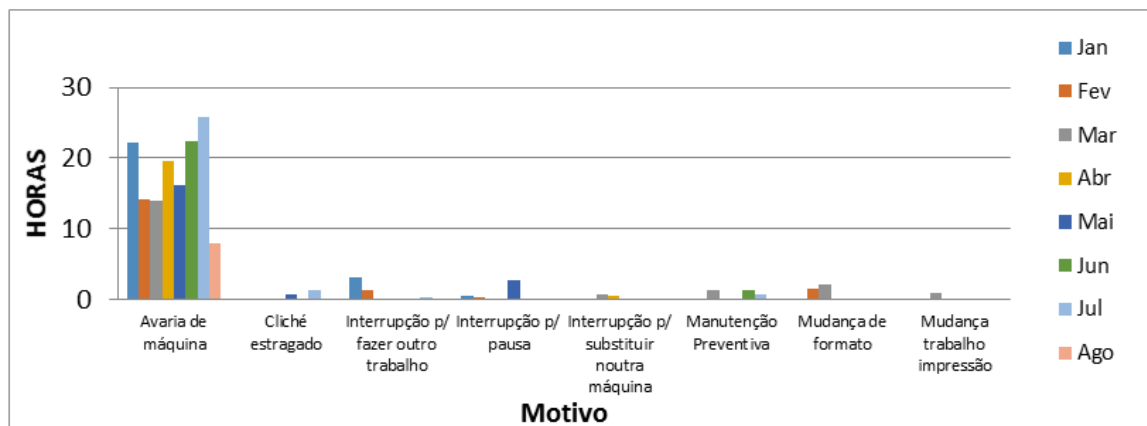
A máquina C1 efetuou paragens devido a avaria da mesma, a interrupções para fazer outro trabalho, para pausa ou para substituir noutra máquina. O motivo, interrupções para substituir noutra máquina foi o que obteve maior duração a nível de paragens contrariamente às interrupções para fazer outro trabalho.

Gráfico nº 10 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina C3



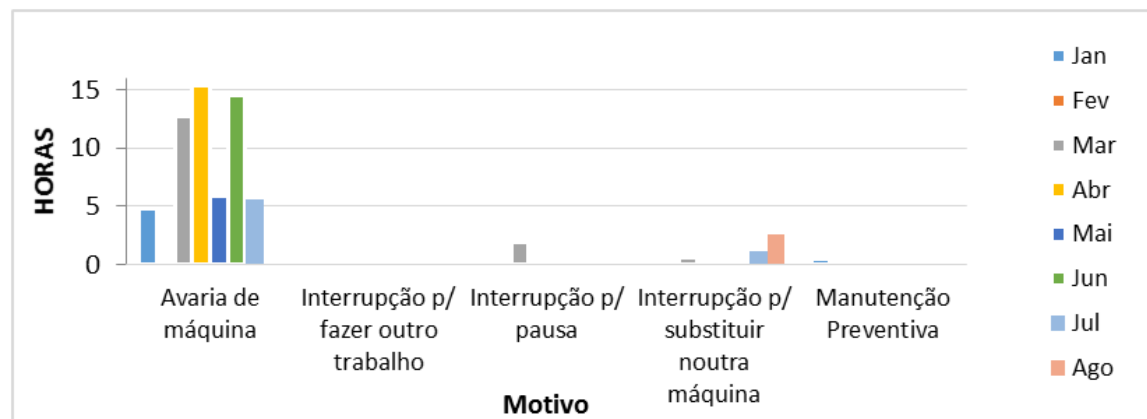
A máquina C3 deu origem a paragens, tendo como base motivos como avaria da mesma, interrupções para fazer outro trabalho, para pausa ou para substituir noutra máquina, sendo que o segundo motivo referido obteve a escala mais alta de paragem no mês de abril.

Gráfico nº 11 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H2



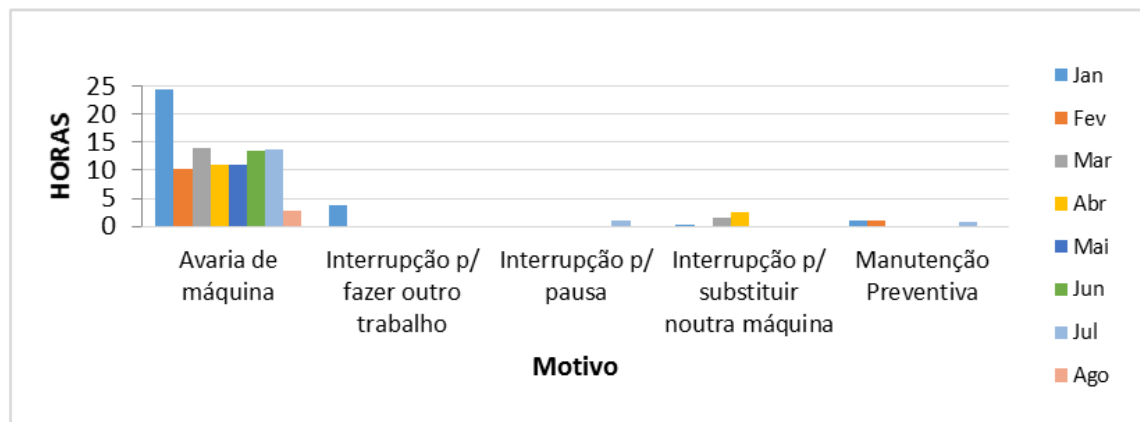
Assim, a máquina H2 tem como motivos a avaria da mesma, cliché estragado, interrupções para fazer outro trabalho, para pausa, para substituir noutra máquina, manutenção preventiva, mudança de formato e mudança trabalho impressão mas a causa com maior duração de paragem é a mencionada em primeiro lugar.

Gráfico nº 12 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H3



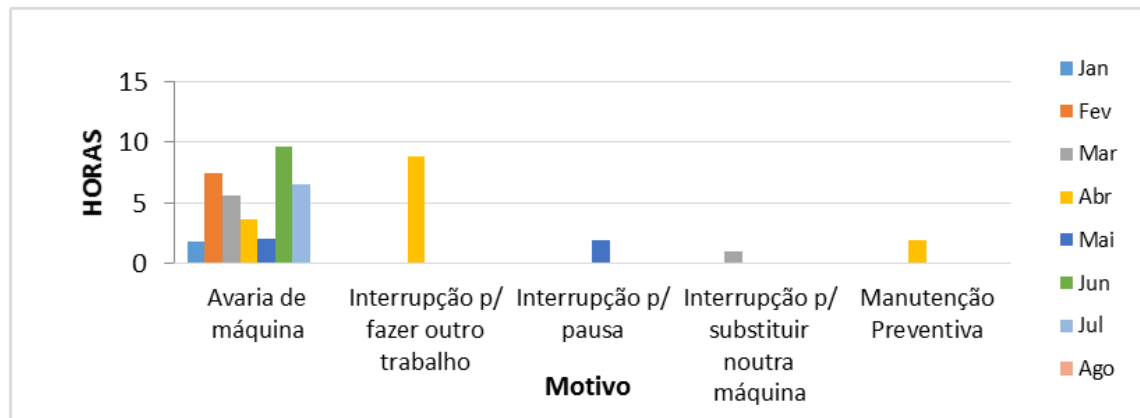
As paragens na máquina H3 tiveram como causa a avaria da mesma, aquela que tem maior classificação, interrupções para fazer outro trabalho, para pausa, para substituir noutra máquina e manutenção preventiva.

Gráfico nº 13 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H4



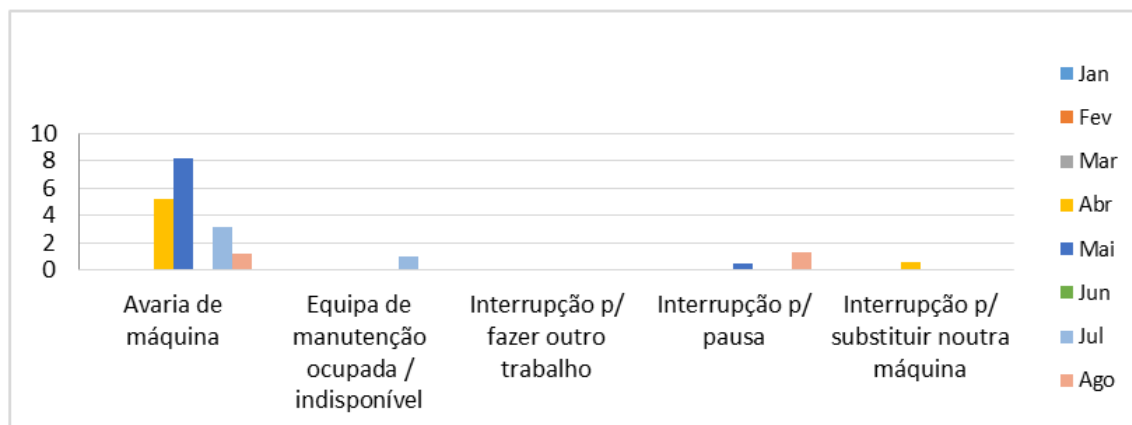
As avarias de máquina, as interrupções para fazer outro trabalho, para substituir noutra máquina e a manutenção preventivas foram as causas de paragens apontadas na máquina H4. A razão mais frequente para as paragens nessa máquina são as avarias da mesma.

Gráfico nº 14 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H5



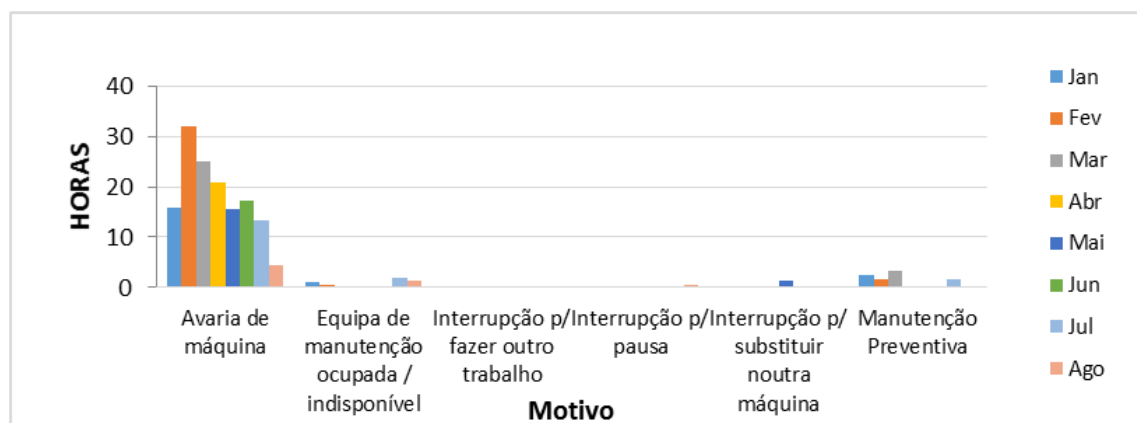
A máquina H5 tem como fonte de paragens a avaria da mesma, as interrupções para fazer outro trabalho, para pausas, para substituir noutra máquina ou a manutenção preventiva mas a causa mais predominante é a primeira indicada.

Gráfico nº 15 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina H6



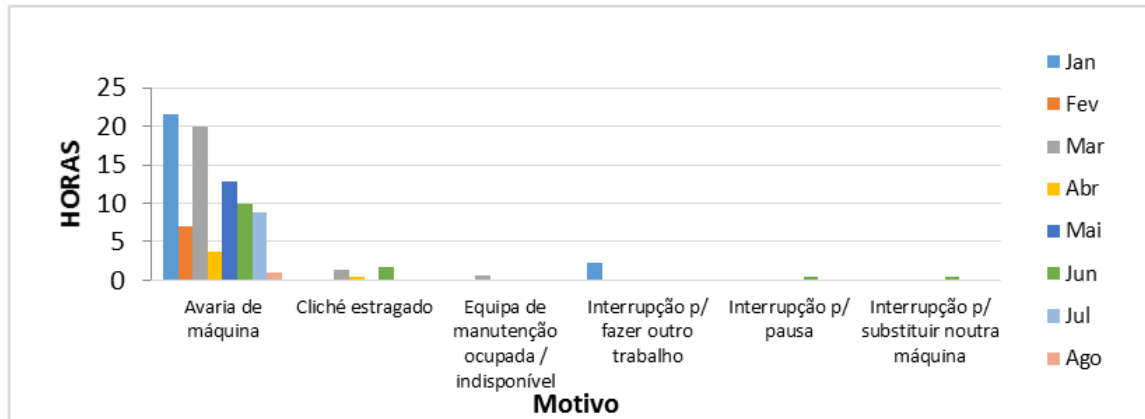
A avaria de máquina, a mais predominante, a interrupção para pausa assim como para substituir noutra máquina são as explicações apontadas para as paragens na H6.

Gráfico nº 16 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina M1



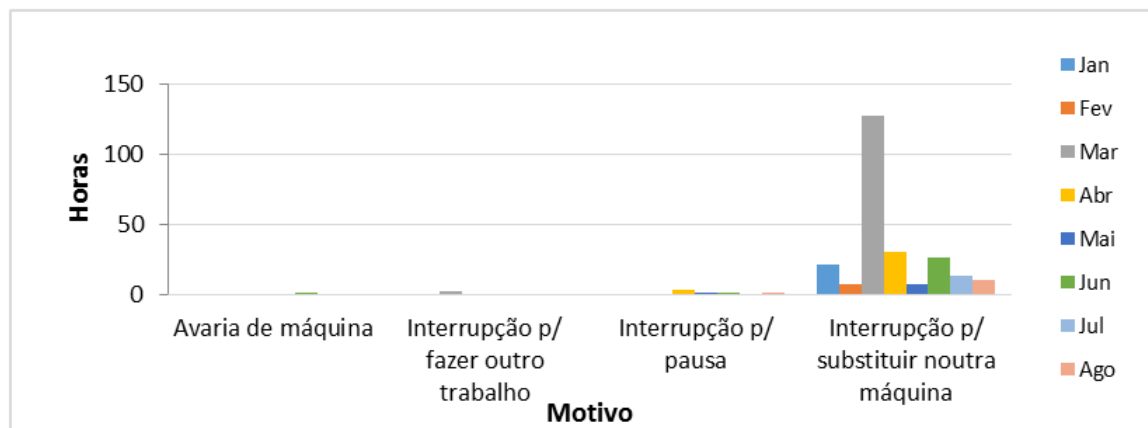
No caso da máquina M1, a avaria da mesma, (a principal causa), o facto da equipa de manutenção se encontrar ocupada/ indisponível, as interrupções para substituir noutra máquina e a manutenção preventiva são o foco das paragens da mesma.

Gráfico nº 17 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina M2



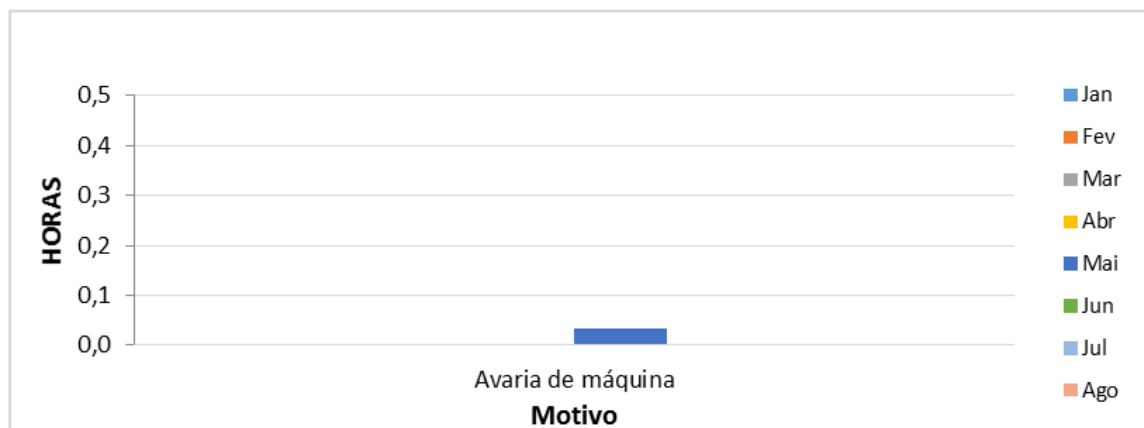
Relativamente à máquina M2, esta tem a mesma justificação que a M1 para as paragens mas sendo os motivos para as mesmas, a indisponibilidade da equipa de manutenção, os clichés estragados, a interrupção para fazer outro trabalho, para pausa ou para substituir noutra máquina.

Gráfico nº 18 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina RE



Comparativamente com a RE, esta tem como fator principal de paragens as interrupções devido à substituição noutra máquina e como restantes, a avaria da mesma, as interrupções para fazer outro trabalho ou para pausa. Para finalizar, a máquina BI apenas apresentou paragens devido a avaria da mesma no mês de maio.

Gráfico nº 19 - Distribuição dos motivos das paragens da máquina BI



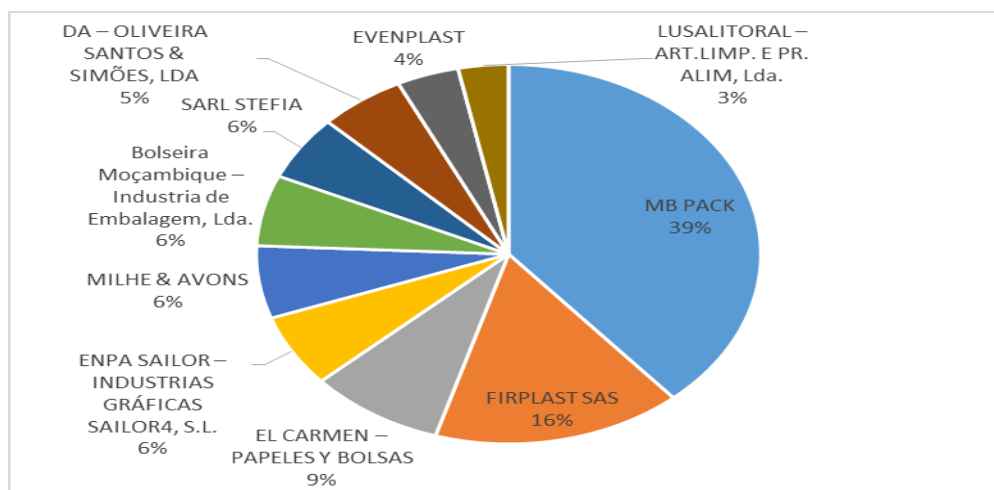
2.11 Análise da Distribuição dos Principais Clientes

A distribuição da carteira de clientes da Bolseira é apresentada no Gráfico nº 20. Assim, são diversos e representam os mais importantes:

MB PACK que representa 26,07% das vendas,

- a FIRPLAST SAS com 10,79%,
- a EL CARMEN – PAPELES Y BOLSAS com 5,83%,
- a ENPA SAILOR – INDUSTRIAS GRÁFICAS SAILOR4, S.L. com 4,18%,
- a MILHE & AVONS com 4,17%,
- a Bolseira Moçambique – Industria de Embalagem, Lda. com 4,07%,
- a SARL STEFIA com 3,73%,
- a DA – OLIVEIRA SANTOS & SIMÕES, LDA com 3,72%,
- a EVENPLAST com 2,68%
- e por fim para completar os dez Clientes essenciais tem-se
- a LUSALITORAL – ART.LIMP. E PR. ALIM, Lda. com 2,17%.

Gráfico nº 20 - Distribuição da carteira de clientes empresa A Bolseira



Fonte: A Bolseira (2015)

Análise do gráfico nº 20: a carteira de clientes da empresa Bolseira é vasta e a maior fatia diz respeito à MB PACK com 39%, seguido da FIRPLAST SAS com 16%, ambos Clientes franceses e EL CARMEN PAPELES Y BOLSAS, Cliente Espanhol com 9%.

2.12 Iniciativas da empresa

A Bolseira é uma empresa que faz questão de divulgar nas redes sociais, principalmente no *facebook*, as suas iniciativas e formas criativas dos seus clientes utilizarem os seus produtos. De seguida serão apresentadas algumas. De modo a assinalar o dia mundial da árvore, em 2014 os colaboradores da Bolseira semearam várias árvores. Passado um ano, as árvores encontram-se como se pode observar na figura seguinte.

Figura nº 86 - Árvore



Fonte: A Bolseira (2015)

A empresa apostou nas redes sociais algumas ideias com a utilização de papel de kraft para quem queira oferecer algo original no Domingo de Ramos à sua Madrinha, sem fugir à tradição, conforme a Figura nº 87.

Figura nº 87 - Proposta para o Domingo de Ramos



Fonte: A Bolseira (2015)

A Bolseira investe na formação dos trabalhadores de modo a que estes estejam motivados. Desta vez houve formação prática sobre montagem de trabalhos com impressão de maneira a que alguns colaboradores aprendessem e outros aperfeiçoassem as suas técnicas, tal como se verifica na Figura nº 88.

Figura nº 88 - Formação dos trabalhadores



Fonte: A Bolseira (2015)

No dia 14 de abril é Dia Internacional do Café. Para isso a empresa apresentou as suas novas impressões para sacos croissant acompanhado de um café pela manhã, tal como evidencia a Figura nº 89.

Figura nº 89 - Publicidade aos sacos de papel com desenho de croissant



Fonte: A Bolseira (2015)

Esta empresa quer estar na linha da frente e como tal criou uma nova funcionalidade na sua página de *Facebook*. Esta consiste em clicar em “Regista-te”, tal como evidenciado na Figura nº 90 e acede-se automaticamente à página da Bolseira. Assim, pode subscrever-se a *newsletter* no canto superior direito, basta do para tal que seja inserido o mail e clique em “OK”. Desta forma é possível receber as novidades em primeira mão realizadas por esta empresa.

Figura nº 90 - Facebook da empresa



Fonte: A Bolseira (2015)

No dia 1 de maio, a Bolseira esteve de parabéns pois celebrou o seu 18º aniversário e para comemorar todos os funcionários da mesma tiveram uma manhã desportiva, tal como mostra a Figura nº 91. Esta manhã incluiu uma aula de zumba, ginástica e para terminar, um porco no espeto nas suas instalações.

Figura nº 91 - Comemoração do 18º aniversário da empresa



Fonte: A Bolseira (2015)

No dia 1 de junho celebra-se o Dia Mundial da Criança e como não poderia deixar de ser a Bolseira tem sempre algo para os seus clientes. Neste caso, uma ideia que teve por base o gosto que as crianças têm em escrever nas paredes. Para facilitar este “problema” a empresa tem um papel kraft, tal como se apresenta na Figura nº 92, para que as crianças possam brincar, desenhar e usufruir da sua imaginação porque a Bolseira pensa nos pequenos e nos graúdos.

Figura nº 92 - Primeira proposta da empresa para o Dia da Criança



Fonte: A Bolseira (2015)

Este dia assinalou-se pela primeira vez em 1950 por iniciativa das Nações Unidas com o objetivo de chamar a atenção para os problemas que as crianças então enfrentavam. Nesse dia, os Estados-Membros reconheceram que todas as crianças, independentemente da raça, cor, religião, origem social, país de origem, têm direito a afeto, amor e compreensão, alimentação adequada, cuidados médicos, educação gratuita, proteção contra todas as formas de exploração e a crescer de Paz e Fraternidade, por isso a segunda proposta é apresentada na Figura nº 93.

Figura nº 93 - Segunda proposta da empresa para o Dia da Criança



Fonte: A Bolseira (2015)

A empresa tem por tradição realizar um jantar de natal com todos os seus colaboradores, onde são oferecidos presentes e lembranças, com a ajuda de um “Pai Natal”, tal como mostra a Figura nº 94.

Figura nº 94 - Tradição do Jantar de Natal



Fonte: A Bolseira (2015)

A iniciativa dos “5S” teve origem numa formação realizada na empresa cujo objetivo era estimular os colaboradores a manterem as instalações limpas e arrumadas, tratando-se assim de uma competição interna saudável. Para facilitar a competição, esta foi dividida por departamentos, sendo eles, a logística, a produção, a manutenção e administrativo, conforme Figura nº 95. As fotos pretendem evidenciar as alterações realizadas pelo departamento em causa, mostrando o antes e o depois.

Figura nº 95 - Formação 5S



Fonte: A Bolseira (2015)

A Bolseira adquiriu uma nova máquina, a Inkmaker, tal como se observa na Figura nº 96. Esta máquina permite a reprodução de cores precisas e instantâneas. Desta forma, a tonalidade da cor nos sacos e nas bobines serão inteiramente reproduzidos ou até mesmo quase eliminados todos os problemas de cor. A máquina permite a melhoria na reprodutividade da cor, maior produtividade, pois o tempo de preparação de trabalhos é menor, maior proteção ambiental, melhores condições de trabalho e de segurança, entre outros motivos.

Figura nº 96 - Inkmaker



Fonte: A Bolseira (2015)

Para além da máquina, a empresa tem um espectrofotômetro, tal como se apresenta na Figura nº 97. Este é um instrumento de análise, amplamente utilizado em laboratórios de pesquisa, capaz de medir e comparar a quantidade de luz (radiação eletromagnética) absorvida, transmitida ou refletida por uma determinada solução seja ela sólida transparente ou sólida opaca. Este equipamento permite a formulação de cores mais

precisas, eliminação das diferenças de cores, entre as várias cores de papel e de máquina para máquina, construção de um programa completo de cor, maior controle de qualidade e ferramentas de resposta rápida são as vantagens deste aparelho.

Figura nº 97 - Espectrofotômetro



Por último, a empresa usa um aparelho de comunicação por rádio, chamado ICOM BC – 160, tal como se apresenta na Figura nº 98. O objetivo fundamental é ampliar o processo de comunicação entre a funcionária Sra. D. Nina que se encontra no Departamento de Logística e o Funcionário Sr. Élio que é o fiel de armazém.

Figura nº 98 - Aparelho de comunicação por rádio



CAPÍTULO III – REFORMA DA FISCALIDADE VERDE

3.1 Introdução

Na Introdução será abordada um tema atual e bastante pertinente da qual me deparei durante o estágio e sobre o qual serão abordados diversos pontos fulcrais nomeadamente: o mandato da comissão para a reforma da fiscalidade verde, os princípios orientadores da reforma da Fiscalidade Verde, a sistematização e análise dos contributos recebidos.

Este subdivide-se em: contributos recebidos e posição sumária da Comissão, posição detalhada da Comissão sobre as sugestões não adotada, proposta de revisão e recomendações mas apenas referente aos Resíduos, contribuição sobre os sacos de plástico leves, algumas notícias apelativas à fiscalidade verde, as vantagens de sacos de papel (Proposta a Clientes) e considerações finais são outros aspetos focados neste capítulo.

3.2 Mandato da Comissão para a Reforma da Fiscalidade Verde

Segundo a Agência Portuguesa do Ambiente (APA, 2015), a importância de reformas do sistema fiscal que garantam simultaneamente o equilíbrio das contas públicas e o crescimento sustentável tem sido reiterada pela União Europeia (UE) e foi recentemente sublinhada nas conclusões do Conselho Europeu de 28-29 de Junho de 2012 (UE, 2012):

“A política fiscal deverá contribuir para a consolidação orçamental e para o crescimento sustentável”.

Nesta linha, através do Despacho nº 1962/2014, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, que procedeu à nomeação da Comissão para a Reforma da Fiscalidade Verde, pelo que o MAOTE (2014: 1):

“o Governo decidiu iniciar a revisão da fiscalidade ambiental e energética, bem como promover um novo enquadramento fiscal e para-fiscal, através do desenvolvimento de mecanismos que permitam a internalização das externalidades ambientais”

Segundo o MAOTE (2014: 1), esta Comissão está encarregue de

“proceder a uma avaliação profunda e abrangente da fiscalidade verde”

apresenta agora, na sequência da publicação do Relatório Preliminar e do Anteprojeto de Reforma (Anexo 15), o Projeto de Reforma da Fiscalidade Verde.

A Reforma da Fiscalidade Verde requer uma avaliação do impacto económico-financeiro e do impacto ambiental das novas opções de fiscalidade verde, bem como um plano de implementação detalhado. A Reforma deverá orientar-se por critérios de eficiência alocativa, de simplificação de procedimentos, de previsibilidade, de estabilidade e de equidade e tem em vista rever as bases legais fundamentais do sistema de tributação ambiental e energético, de forma a promover a simplificação da fiscalidade verde, a redefinição da respetiva base tributável e a reavaliação das taxas aplicáveis.

3.3 Princípios Orientadores da Reforma da Fiscalidade Verde

Os princípios orientados da reforma da Fiscalidade Verde são apontados pela [Agência Portuguesa do Ambiente \(2015\)](#). Segundo esta, a reforma da fiscalidade verde apresenta diversas linhas gerais que resultaram da reflexão levada a cabo no período até 30 de março de 2014 e que presidiram à elaboração das propostas constantes do presente Anteprojeto de Reforma:

1. A fiscalidade verde deverá funcionar como um estímulo à inovação e ao desenvolvimento sustentável contribuindo para conciliar a proteção do ambiente e o crescimento económico (“Crescimento Verde”).
2. O conceito de neutralidade fiscal, subjacente à reforma da fiscalidade verde, aplica-se ao sistema fiscal numa perspetiva global.
3. A reforma da fiscalidade verde deverá estar alinhada com os princípios gerais e com os objetivos que regem a política de ambiente, designadamente os identificados nas normas e orientações nacionais e da União Europeia.
4. A reforma da fiscalidade verde deverá contribuir para alcançar as metas de ambiente e energia constantes dos planos nacionais e dos compromissos assumidos por Portugal a nível europeu, designadamente os objetivos de conservação da biodiversidade da União Europeia para 2020.
5. Os tributos ambientais têm como função contribuir para incentivar comportamentos que promovam as boas práticas ambientais de atores públicos e privados e responsabilizar as atividades causadoras de danos ambientais.
6. A correção de incentivos desadequados deverá constituir a primeira preocupação da reforma da fiscalidade verde.
7. A reforma da fiscalidade verde deverá proporcionar incentivos à eficiência na utilização dos recursos, contribuindo para rentabilizar e preservar o capital natural e promovendo uma utilização justa e sustentável do solo, do território e do espaço urbano.

8. A reforma da fiscalidade verde deverá introduzir sinais que facilitem a transição tendencial para uma economia de baixo carbono.
9. A reforma da fiscalidade verde deverá ter em conta a existência de outros instrumentos económicos e financeiros da política de ambiente, fomentando a sua harmonização, bem como os mecanismos de regulação aplicados em cada sector.
10. Na formulação da reforma da fiscalidade verde deverá ser promovido o alargamento da base tributável ambiental, numa ótica de justa repartição dos encargos.
11. A partilha das contribuições sectoriais e locais deverá ser reequilibrada numa perspectiva de eficiência e equidade, tanto na definição da incidência dos tributos como no momento da aplicação das receitas.
12. A reforma da fiscalidade verde pressupõe a adequada avaliação prévia de impactos ambientais, económicos, orçamentais e sociais, numa perspectiva transparente e participativa, e deverá propor a introdução de mecanismos de monitorização e controlo das medidas propostas.

3.4 Sistematização e análise dos contributos recebidos

Entre os contributos recebidos e de acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente (2015), a primeira fase dos trabalhos da Comissão e publicado o Relatório Preliminar que dela resultou, a Comissão contactou um amplo número de entidades interessadas, solicitando o envio da respetiva posição fundamentada relativamente aos benefícios fiscais que podem e devem ser eliminados em virtude do seu impacto ambiental negativo e às disposições fiscais com relevância ambiental que podem ser aperfeiçoadas no sentido de melhorar a sua eficácia.

O quadro nº 28 que se segue contém a descrição das sugestões recebidas e a posição sumária da Comissão sobre as mesmas. Algumas propostas foram recebidas sobre as quais a Comissão não tem competência para se pronunciar, sendo este argumento justificadamente apresentado como base do parecer desfavorável da Comissão em cada um dos casos relevantes.

Quadro nº 28 - Proposta de revisão, recomendações relativas e sugestões não adotadas aos resíduos

| Resíduos | Proposta de Revisão | | Normas Relevantes | Anexo I |
|-------------------------------|--|---|-------------------|------------|
| | 30 | Introdução de um imposto sobre os sacos de plástico | N/A | Artigo 18º |
| 31 | Corrigir as “disfunções” na aplicação do IVA no sector | Artigo 2.º nº 2 e 9, nº 25 CIVA | Artigo 4.º | |
| Recomendações | | | | |
| 15 | Transferir a responsabilidade de cobrança coerciva da Taxa Gestão de Resíduos para a AT | | | |
| 16 | Eliminar a referência aos “custos administrativos ” constante do artigo 58.º, n.1, Decreto-Lei n.178/2006, de 5 de setembro | | | |
| 17 | Revisão dos valores da TGR por forma a ficar alinhada com a hierarquia da gestão de resíduos e os objetivos do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020 | | | |
| 18 | Uma parte significativa das receitas da TGR deve ser utilizada para o financiamento do sector. A reciclagem do rendimento da TGR deve abranger o apoio ao investimento, nomeadamente para complementar fundos comunitários consignados à gestão de resíduos, bem como o apoio à conceção e aplicação de tarifários PAYT OU Tarifário de resíduos | | | |
| 19 | Diferenciação da taxa de acordo com Certificado <i>Eco-Management and Audit Scheme</i> , ou seja, Eco gestão e Auditoria | | | |
| 20 | A TGR tem o valor mínimo de € 5000 por sujeito passivo, com exceção das entidades gestoras de sistemas individuais de gestão de fluxos específicos de resíduos (EGs) cuja taxa mínima tem o valor de € 2500. Atualizar de forma automática o valor mínimo a pagar por EG, de acordo com o IPC e de modo semelhante à atualização automática de outras componentes da TGR. Para as EGs, o valor mínimo a pagar variará conforme se trate de um sistema individual ou coletivo, valor ao qual se somará a parcela de desvio em relação ao cumprimento das metas definidas em licença associada a um fator de aumento progressivo na medida de aproximação do final da respetiva vigência | | | |
| 21 | A TGR deve ser repercutida nos preços a pagar pelos sujeitos passivos. A repercussão da TGR aos utilizadores finais (produtores de resíduos) deve ser limitada, tendo em consideração um valor de referência relativamente ao desvio de aterro e à eficiência no tratamento de resíduos. A parte da TGR que está associada ao não cumprimento ao não cumprimento de metas não deve ser repercutida | | | |
| Sugestões não adotadas | | | | |
| 31 | Atribuição de um valor único à TGR, com pagamento pelo produtor de resíduos e retenção pelo gestor de resíduos em cada fase de tratamento (incentivando a reciclagem, Combustíveis Derivados de Resíduos e penalizando o aterro) | | | |
| 32 | Internacionalização da TGR nas tarifas | | | |
| 33 | Incentivar a aplicação de sistemas PAYT | | | |
| 34 | Incentivar a conversão descentralizada de resíduos orgânicos | | | |
| 35 | Apoio ao escoamento de recicláveis (valores de contrapartida) | | | |
| 36 | Ter em atenção os aterros próprios da indústria | | | |
| 37 | A TGR deverá apenas incidir sobre a massa seca enviada para aterro ou incineração | | | |
| 38 | Ponderar a criação de uma taxa de carbono associada às quantidades de resíduos depositados em aterro, uma vez que a deposição de resíduos em aterro liberta taxas de carbono muito superiores a qualquer outra forma de valorização de resíduos | | | |

Fonte: APA (2015)

Após a leitura do quadro nº 28 anterior, facilmente se entende que diversas recomendações e sugestões não foram adotadas pela Comissão. Assim, a posição da Comissão apresenta

sugestões não adotadas, como por exemplo, os resíduos foram um dos muitos assuntos debatidos pela Comissão. Esta teve de detalhar o porquê de não adotar algumas sugestões e as devidas explicações encontram-se explicadas nos seguintes pontos.

1. Valor único atribuído à TGR

O valor único atribuído à TGR, com pagamento pelo produtor de resíduos e retenção pelo gestor de resíduos em cada fase de tratamento (incentivando a reciclagem e penalizando o aterro), tal como se afirma no Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006). Assim a comissão:

A proposta enviada à Comissão pressupõe que o produtor de resíduos paga um valor único de TGR, independentemente da adequação das operações de gestão dos resíduos que produz. Em cada fase do processo de gestão de resíduos, a respetiva entidade gestora poderá reter parte da TGR na medida em que o seu desempenho seja considerado merecedor. Nesta formulação a TGR nunca penalizará as entidades gestoras que não cumpram as metas estipuladas para a gestão de resíduos, podendo apenas beneficiar aquelas que cumpram para além de um valor de desempenho de referência. A Comissão concorda que a TGR deve ser repercutida no utilizador final mas de forma limitada, na medida que a entidade gestora não deve repercutir a parte da TGR que está associada ao não cumprimento de metas. O racional da proposta da Comissão é o de penalizar comportamentos inadequados das entidades gestoras, considerando que é seu dever o cumprimento das metas estabelecidas no PERSU 2020.

2. Internalização da TGR nas tarifas

Normas relevantes: Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006).

Posição da Comissão:

É essencial disponibilizar a informação sobre a TGR ao utilizador final, o que parece assegurado com a atual redação do artigo 58.º, n.º 5. Contudo, seria preferível que a redação adotada indicasse a repercussão no preço final a pagar pelo produtor de resíduos e não nas tarifas. A informação a disponibilizar deve ainda explicitar as taxas de regulação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduo (ERSAR).

3. Incentivar a aplicação de sistemas PAYT

Normas relevantes: *Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006).*

Posição da Comissão: *A Comissão concorda que se deve incentivar a adoção de sistemas pay-as-you-throw (PAYT) que permitam que os produtores de resíduos paguem de acordo com a quantidade de resíduos produzidos, incentivando desta forma a redução da produção. Contudo, trata-se de matéria a ser tratada no âmbito do Regulamento Tarifário e, no essencial, assegurada através da intervenção da ERSAR. Ainda assim, recomenda-se que parte das receitas da TGR consignadas à Autoridade Nacional de Resíduos (ANR) sejam utilizadas para promover a conceção e aplicação de tarifários PAYT que incentivem a redução da produção de resíduos e o aumento da eficiência da reciclagem.*

4. A conversão descentralizada de resíduos orgânicos deve ser incentivada

Normas relevantes: *Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006).*

Posição da Comissão: *A proposta é interessante do ponto de vista conceptual, mas não constitui uma prioridade para a revisão da TGR, atendendo ao desenvolvimento atual do sector. Recomenda-se que sejam desenvolvidos projetos piloto com o apoio da Autoridade Nacional de Resíduos de forma a consubstanciar uma eventual futura revisão da TGR no sentido de apoiar este tipo de soluções.*

5. O escoamento de recicláveis (valores de contrapartida) devem ser apoiados

Normas relevantes: *Artigo 9.º, n.º 1, alínea d), da Portaria n.º 29-B/98, de 15 de janeiro (MEMA,1998).*

Posição da Comissão: *A definição dos valores de contrapartida, que decorre do artigo 9.º, n.º 1, alínea d), da Portaria n.º 29-B/98, de 15 de janeiro, não faz parte do mandato da Comissão (MEMA,1998).*

6. Os aterros próprios da indústria devem ser tidos em atenção

Normas relevantes: *Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006).*

Posição da Comissão: *A deposição em aterros deve ser sujeita à mesma TGR independentemente da natureza da entidade proprietária.*

7. A TGR deverá apenas incidir sobre a massa seca enviada para aterro ou incineração

Normas relevantes: *Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006).*

Posição da Comissão: A Comissão não concorda com esta proposta, uma vez que o sujeito passivo de TGR tem a capacidade de decidir sobre a melhor forma de gerir os seus resíduos, nomeadamente sobre a viabilidade e interesse de proceder a operações de centrifugação, desidratação ou outras, que permitam reduzir a massa de resíduos a depositar em aterro.

8. A criação de uma taxa de carbono associada às quantidades de resíduos depositados em aterro deve ser ponderada, uma vez que a deposição de resíduos em aterro liberta taxas de carbono muito superiores a qualquer outra forma de valorização de resíduos

Posição da Comissão: A Comissão entende que a deposição em aterro já será onerada através da recomendação infra [v. 5.4., recomendação 17)] sobre os valores da TGR a aplicar nas diversas operações de gestão de resíduos, ao que acrescem dificuldades na aferição dos valores de emissão relevantes.

3.5 Proposta de revisão

Portugal é dos países onde se utilizam mais sacos de plástico (estima-se que sejam acima de 500 sacos *per capita* por ano), sendo a maioria (cerca de 466) sacos de plástico leves de utilização única. A utilização destes é significativamente menor nos países europeus que fazem incidir um imposto sobre os sacos de plástico – um indicador do contributo fundamental que os instrumentos de preço podem dar para a resolução deste problema ambiental. Em Portugal, as experiências levadas a cabo por algumas cadeias de supermercados reforçam esta indicação.

1. Um imposto sobre sacos de plástico deve ser introduzido, tal como referido na proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 94/62/CE (UE, 1994), relativa a embalagens e resíduos de embalagens, a fim de reduzir o consumo de sacos de plástico leves.

Os sacos de plástico são considerados embalagens. Apesar de não representarem uma percentagem substancial do peso ou volume de resíduos gerados, tem vindo a ser progressivamente reconhecido o seu contributo para a acumulação de resíduos plásticos nos ecossistemas. Os resíduos marinhos comportam riscos que não podem ser ignorados, como o enredamento da fauna e a ingestão e concentração de contaminantes em organismos marinhos. Assim, a redução destes resíduos é um dos objetivos da Diretiva n.º 2008/56/CE, do

Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, designada “Diretiva-Quadro da Estratégia Marinha”, que se reveste de particular importância para um Estado, como Portugal.

Em linha com a proposta de Diretiva acima referida, a Comissão propõe a criação de um imposto sobre os sacos de plástico leves, no valor de 10 cêntimos por saco, com o objetivo de reduzir a sua utilização para um nível máximo de 35 sacos *per capita* por ano. O valor inicial do imposto deve ser ajustado anualmente, se necessário, até à obtenção deste objetivo. Todos os sacos de plástico leves postos à disposição do consumidor estão incluídos, mesmo os biodegradáveis, pela dificuldade efetiva da sua assimilação nos ecossistemas, mas isentam-se os sacos que estão em contacto direto com géneros alimentícios, incluindo o gelo.

2. As “disfunções” na aplicação do IVA no sector devem ser corrigidas, tal como se afirma n.º 2.º, 9.º e 25.º do Artigo 2.º do CIVA (AT, 2015).

A Comissão compreende e partilha do entendimento de que o mesmo tratamento deveria ser conferido, em sede de IVA, ao saneamento de águas residuais e à gestão de resíduos urbanos, independentemente da qualidade do prestador (pessoa coletiva de direito público no exercício de poderes de autoridade ou outra entidade que não tenha tais características). No que se refere à recolha e tratamento de lixo, é a própria Diretiva IVA que efetua uma distinção entre a prestação destes serviços por parte de pessoas coletivas de direito público, no exercício de poderes de autoridade, e por outras entidades.

De facto, prevê-se a possibilidade de os Estados Membros aplicarem uma taxa reduzida às “Prestações de serviços relacionados com a limpeza das vias públicas, a recolha e o tratamento do lixo, com exceção dos serviços desse tipo prestados pelos organismos referidos no artigo 13.º.” (pessoas coletivas de direito público, no exercício de poderes de autoridade). Com isto, reconhece o legislador comunitário a possibilidade de aplicação da não sujeição (subjativa) aos serviços de recolha e tratamento de lixo, quando efetuados por pessoas coletivas de direito público, no exercício de poderes de autoridade.

O legislador português consagrou a aplicação da taxa reduzida de 6% (5% nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira) às “Prestações de serviços relacionadas com a limpeza das vias públicas, bem como a recolha, armazenamento, transporte, valorização e eliminação de resíduos.” (verba 2.22 da Lista I anexa ao Código do IVA). Não incluiu, por desnecessidade, a expressão de que esta taxa não tem aplicação quando o prestador for uma pessoa coletiva de direito público, no exercício de poderes de autoridade, uma vez que nestes

caso já fica clara a não aplicação do imposto, por força do número 2 do artigo 2.º do Código do IVA. Contudo, o legislador português consagrou, em contradição com a Diretiva IVA (no entendimento desta Comissão) uma isenção aplicável ao serviço público de remoção de lixo (número 25, do artigo 9.º do Código do IVA). A intenção do legislador foi a de salvaguardar as situações em que, por força da parte final do número 2 do artigo 2.º do Código do IVA, se tenha que concluir que, ainda que o serviço em causa seja prestado por pessoas coletivas de direito público, no exercício de poderes de autoridade, a não sujeição não se aplique.

De facto, estabelece a parte final do número 2 do artigo 2.º do Código do IVA, que a não sujeição não terá aplicação (ou seja, as entidades em causa serão consideradas como sujeito passivos do IVA), sempre que a mesma origine distorções de concorrência.

Desta forma, ainda que se conclua que a não sujeição a imposto destas situações gera uma distorção de concorrência entre as entidades que poderiam beneficiar da não sujeição e as entidades não abrangidas pela mesma, acabará por não haver liquidação de imposto quando o serviço de remoção de lixo for considerado um serviço público, uma vez que, conforme referido, o legislador português consagrou uma isenção para tais serviços, no número 25, do artigo 9.º do Código do IVA.

Assim, esta Comissão entende que, sempre que seja posta em causa a concorrência entre entidades do sector público e privado (concorrência teórica e não necessária e efetivamente existente, conforme já determinou o Tribunal de Justiça da União Europeia), deve ser aplicada a taxa de imposto reduzida, prevista na Lista I anexa ao Código do IVA para estas situações. Deverá, portanto, revogar-se a isenção prevista no número 25, do artigo 9.º do Código do IVA, por consagrar uma solução contrária à Diretiva IVA.

Estimativa de impacto: A informação disponível não permite à Comissão estimar com fiabilidade o impacto associado à presente proposta.

3.6 Recomendações

Os contributos de todas as entidades interessadas que venham a ser apresentados no âmbito da consulta e discussão pública do Anteprojeto de Reforma poderão justificar que – atendendo ao detalhe que os mesmos poderão revestir – as recomendações que se seguem no âmbito da TGR possam vir a configurar uma proposta concreta de alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, a inserir no Projeto de Reforma.

1. A responsabilidade de cobrança coerciva da TGR deve ser transferida para a AT, isto é:

Posição da Comissão: Existe atualmente uma diferença significativa entre as notas de liquidação emitidas pela APA e a cobrança efetuada. Para reduzir esta disparidade, a Comissão entende que a APA deveria continuar a ser a entidade responsável pela cobrança, mantendo assim o sinal de que a TGR constitui um tributo com relevância ambiental, mas a cobrança coerciva deveria ser transferida para a AT. Tal pode também reforçar a cobrança de IVA por parte da AT.

2. A referência aos “custos administrativos” constante do n.º 1 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro deve ser eliminada (MAOTDR, 2006).

Posição da Comissão: A revisão da TGR deve estar alinhada com o princípio da hierarquia na gestão de resíduos e deve contribuir para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos, nomeadamente os definidos no PERSU 2020. Por essa razão, a TGR deve ser revista de modo a reforçar o desincentivo às operações de eliminação de resíduos, e a favorecer as operações de valorização de resíduos, incluindo o coprocessamento, a valorização energética e a recuperação de materiais para reciclagem. A aplicação da TGR deve ainda ser tão simples quanto possível, dando sinais de incentivo claros às entidades gestoras de resíduos.

Nesta perspetiva, o principal objetivo da TGR deve ser o de dar os incentivos adequados para que as entidades gestoras de sistemas de gestão de resíduos promovam a utilização das tecnologias e a adoção de práticas que permitam o cumprimento dos exigentes objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos, e favoreça o desenvolvimento de uma economia verde e circular, devendo complementarmente assegurar a geração de recursos financeiros que permitam apoiar ações concretas de gestão, monitorização e de melhoria contínua das entidades relevantes. Assim, a Comissão propõe a alteração do n.º 1 do artigo 58.º, retirando a referência aos “custos administrativos” que retira o foco do essencial.

3. A Revisão dos valores da TGR por forma a ficar alinhada com a hierarquia da gestão de resíduos e os objetivos do PERSU 2020, tal como se afirma o n.º 2 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro (MAOTDR, 2006).

Posição da Comissão: A Comissão entende ser necessária a revisão dos valores da TGR aplicados às diversas operações de gestão de resíduos, atendendo à experiência existente desde o início da sua aplicação, ao conhecimento entretanto adquirido e à evolução dos objetivos da política de gestão de resíduos e do desempenho do sector. Propõe-se que as taxas

sejam diferenciadas para as diversas operações de gestão de resíduos, no respeito da hierarquia da gestão de resíduos.

Dessa forma, a isenção da aplicação de taxas a qualquer operação de gestão de resíduos deve ser excepcional e devidamente fundamentada, e na graduação das taxas devem ser valorizados aspetos como o contributo para a promoção da reciclagem, reutilização ou substituição de materiais e para o cumprimento das metas de desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) de aterro, bem como a eficiência em termos de valorização energética. Em particular, entende a Comissão que se justifica a diferenciação das taxas aplicadas na eliminação direta e indireta de resíduos, bem como o aumento gradual da TGR no horizonte do PERSU 2020 e a necessidade de garantir a definição dessa evolução desde já para todo o horizonte, de modo a assegurar previsibilidade.

A Comissão decidiu não propor valores concretos da TGR a aplicar às diversas operações de gestão de resíduos, porque considera que esses valores devem ser determinados com base na avaliação detalhada dos impactos, o que não foi possível fazer nesta fase. Contudo, com base nas orientações definidas, designadamente a hierarquia na gestão de resíduos, a experiência internacional e a necessidade de cumprir os objetivos definidos no PERSU, propõe-se que a revisão do n.º 2 do artigo 58.º atenda às seguintes propostas:

- O valor mais elevado da TGR deve corresponder à deposição direta de resíduos em aterro, que não sejam objeto da definição de outras taxas específicas, atendendo a que esta operação está na base da hierarquia de gestão de resíduos. Esta taxa deve evoluir até um valor no intervalo €20-€35 por tonelada de resíduos depositados em 2020, articulando as metas definidas no PERSU com a sustentabilidade do sector.*
- As operações de coprocessamento de resíduos, entendido como a queima de resíduos em instalações industriais, incluindo a valorização energética e a valorização material que permite a substituição de matérias-primas e consequente poupança de recursos e evita a geração de cinzas volantes e escórias, devem ser particularmente incentivadas, e diferenciadas das operações de co-incineração. Em 2020, a taxa a aplicar deve situar-se no intervalo 5%-7,5% da taxa aplicada à eliminação direta de resíduos em aterro.*
- As operações de valorização associadas à gestão de resíduos em unidades de tratamento mecânico, biológico ou mecânico e biológico, deverão ser igualmente incentivadas. Em 2020, a taxa a aplicar a estas operações deve situar-se no intervalo 5%-10% da taxa aplicada à eliminação direta de resíduos em aterro, que não sejam objeto da definição de outras taxas específicas.*
- As operações de incineração de resíduos, que corresponde à queima de resíduos em instalações dedicadas para o aproveitamento energético, gerando cinzas volantes e escórias*

que terão de ser posteriormente enviadas para aterro, devem ser sujeitas em 2020 a uma taxa no intervalo 30%-45% do valor aplicado à deposição direta de resíduos em aterro, que não sejam objeto da definição de outras taxas específicas.

- Os resíduos depositados em aterro que correspondam a rejeitados, cinzas volantes e escórias resultantes de resíduos submetidos a incineração, devem pagar uma taxa correspondente a 30%-40% da taxa aplicada à deposição direta de resíduos em aterro, que não sejam objeto da definição de outras taxas específicas;

- A deposição direta em aterro de resíduos admissíveis em aterros de resíduos inertes deve ser sujeita a uma taxa no intervalo 30%-40% da taxa aplicada à deposição direta de resíduos em aterro, que não sejam objeto da definição de outras taxas específicas;

- Os resíduos indexados à taxa de recolha fixada na licença das entidades gestoras de sistemas de fluxos específicos de resíduos, individuais ou coletivos, e que através desses sistemas não sejam encaminhados para reutilização, reciclagem ou valorização, nos termos das condições fixadas nas respetivas licenças devem ser sujeitos a uma taxa no intervalo 20%-30% da taxa aplicada à deposição direta de resíduos em aterro, que não sejam objeto da definição de outras taxas específicas;

- A TGR deve ser diferenciada de modo a incentivar a eficiência na valorização energética, sempre que tecnicamente se justifique essa diferenciação e que seja possível a monitorização. Quando a eficiência alcançada for inferior à eficiência esperada a correspondente fração de resíduos deve ser taxada como eliminação em aterro;

- Tendencialmente, a TGR também deve ser modelada de modo a dinamizar o escoamento do composto, CDR e materiais recuperados nos TMB, TB e TM, em linha com o preconizado no PERSU 2020. Para tal, devem ser definidos parâmetros de qualidade/quantidade destes subprodutos que permitam o agravamento da TGR nas operações associadas sempre que os objetivos definidos não sejam atingidos;

4. Uma parte significativa das receitas da TGR deve ser utilizada para o financiamento do sector. A reciclagem do rendimento da TGR deve abranger o apoio ao investimento, nomeadamente para complementar fundos comunitários consignados à gestão de resíduos, bem como o apoio à conceção e aplicação de tarifários PAYT, tal como se afirma no Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006). A Comissão concorda com as propostas apresentadas, sendo que:

A repartição das receitas da TGR deve tendencialmente beneficiar as diversas entidades envolvidas (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - IGAMAOT, entidade licenciadora das instalações de gestão de resíduos em causa e ANR) atendendo à sua capacidade para promoverem ações e apoiarem projetos que

contribuam para o cumprimento dos objetivos da política de gestão de resíduos. Importa que a ANR publique um relatório anual de onde conste a descrição das receitas obtidas e respetiva aplicação, bem como a identificação e descrição das ações e projetos promovidos e financiados nesse ano e as razões que levaram à seleção desses em detrimento de outros.

6. A taxa de acordo com certificação (EMAS ou outros) deve ser diferenciada de acordo com Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006). A Comissão propõe que

“os sujeitos passivos detentores de certificação de atividades relacionadas com a gestão de resíduos Eco-Management and Audit Scheme (EMAS), família 14000 das normas aprovadas pela International Organization for Standardization (ISO 14000) ou esquema de certificação reconhecido como equivalente tenham uma redução de 5% no valor da TGR, desde que esta certificação inclua explicitamente os processos e instalações com impacto na gestão dos resíduos.

7. A Comissão concorda com a proposta de atualização automática do valor mínimo a pagar por EG, com base no IPC (Índice de preço ao consumidor), conforme o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006).

A TGR tem o valor mínimo de € 5000 por sujeito passivo, com exceção das entidades gestoras de sistemas individuais de gestão de fluxos específicos de resíduos (EGs) cuja taxa mínima tem o valor de € 2500. Atualizar de forma automática o valor mínimo a pagar por EG, de acordo com o IPC e de modo semelhante à atualização automática de outras componentes da TGR. Para as EGs, o valor mínimo a pagar variará conforme se trate de sistema individual ou coletivo, valor ao qual se somará a parcela de desvio em relação ao cumprimento das metas definidas em licença associada a um fator de aumento progressivo na medida da aproximação do final da respetiva vigência.

8. A TGR deve ser repercutida nos preços a pagar pelos sujeitos passivos. A repercussão da TGR aos utilizadores finais (produtores de resíduos) deve ser limitada, tendo em consideração um valor de referência relativamente ao desvio de aterro e à eficiência no tratamento de resíduos. A parte da TGR que está associada ao não cumprimento de metas não deve ser repercutida, conforme o Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (MAOTDR, 2006).

Posição da Comissão: A Comissão concorda que a taxa de gestão de resíduos deve ser repercutida nos preços a pagar pelos sujeitos passivos e que essa repercussão nos sistemas de gestão de resíduos urbanos deve ser limitada tendo em consideração as metas definidas.

Assim, as entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos devem ser sujeitas a uma taxa de gestão de resíduos não repercutível junto dos Clientes, calculada em função do desvio às metas constantes no PERSU 2020 e às metas intercalares que vierem a ser definidas neste âmbito. Devem considerar-se as metas referentes a: a) retomas de recolha seletiva de embalagens; b) deposição de RUB de aterro; e c) preparação para reutilização e reciclagem.

A componente não percutível da TGR deve corresponder ao valor de TGR aplicável à respetiva operação agravado por um fator que crescerá progressivamente até um valor máximo de 1,5 em 2020, que corresponde a um agravamento em 50% da respetiva taxa. Os agravamentos na TGR previstos anteriormente decorrentes de situações em que na valorização energética a eficiência alcançada é inferior à eficiência esperada, ou a qualidade/quantidade do composto, CDR e materiais recuperados nos TMB, TB e TM, for inferior a objetivos definidos, também não devem ser repercutidos nos Clientes. Em caso de cumprimento ou superação das metas, o sujeito passivo não será devedor de qualquer valor de TGR não repercutível

No âmbito de eventuais concursos para o financiamento de ações dos sujeitos passivos e de outras entidades que contribuam para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos, financiados pelas receitas da TGR, poderá ainda prever-se uma majoração da taxa máxima de financiamento das despesas elegíveis para beneficiar as entidades que superem as metas estabelecidas.

3.7 Recomendações gerais

Desenvolver a contabilidade foi o facto de se desenvolver a contabilidade verde, mas deve ser tido em conta que desde 2003 que as Nações Unidas têm produzido numerosas recomendações, com o objetivo de facilitar a integração na contabilidade pública do capital natural (contabilidade ambiental-económica). Esta representação integrada das estatísticas ambientais e da sua relação com a economia constitui o quadro necessário a uma adequada reformulação de políticas públicas que valorize corretamente o ambiente, incluindo a política fiscal. Importa por isso expandir quanto antes as contas-satélite ambientais, estabelecendo os procedimentos que permitam ao Instituto Nacional de Estatística criar e atualizar um sistema de informação integrado. Simultaneamente, deverão ser implementadas medidas com vista a melhorar o reporte de informação não financeira por parte das empresas.

Harmonizar e publicitar a informação ambiental foi outra recomendação evidenciada pela Comissão, nomeadamente:

De forma dispersa, existe na Administração Pública uma grande quantidade de informação com relevância ambiental, muito para além da que se espera poder vir a encontrar, no curto-prazo, nas contas-satélite ambientais. No entanto, essa informação nem sempre é de fácil acesso e muitas vezes apresenta descontinuidades e incongruências. Seria importante que fosse criado um portal do ambiente que permitisse aos cidadãos, aos investigadores, às empresas e a todos os interessados aceder facilmente a dados fiáveis e atualizados provenientes das mais diversas fontes, sendo elas: a administração central, regional e local, entidades reguladoras, empresas de serviço público, entre outros.

Esta informação constitui um bem público que não deve continuar a ser desperdiçado.

Acarreta, além disso, implementar mecanismos adequados de monitorização do desempenho ambiental dos sectores relevantes que permita aferir o impacto real das políticas públicas respetivas e fundamentar a sua eventual revisão.

Criar ferramentas de análise e auxílio à decisão que combinem aspetos ambientais, sociais, económicos e orçamentais foi um requisito exigido ao Estado Português. Este não dispõe hoje de ferramentas, nem mesmo rudimentares, que lhe permitam elaborar políticas públicas com base em análises objetivas e integradas das dimensões ambiental, social, económica e orçamental. Esta lacuna acarreta custos ambientais e económicos difíceis de quantificar mas seguramente elevados – tanto os custos diretos resultantes de políticas públicas ineficientes, como custos indiretos resultantes do não aproveitamento das oportunidades associadas à economia circular e à economia verde:

Para que estas ferramentas sejam úteis é indispensável que existam especialistas em condições de as utilizar, manter e atualizar em permanência. O Estado poderia celebrar um contrato plurianual com um grupo de universidades e laboratórios nacionais para o desenvolvimento e utilização destas ferramentas, o que teria a vantagem suplementar de formar especialistas, necessários à Administração Pública e às empresas, e ainda fomentar a investigação.

Rever as políticas de regulação setorial, nomeadamente água, resíduos, eletricidade, gás natural, transporte rodoviário, aéreo e marítimo – que se encontram sujeitas a regulação. É essencialmente e de cariz económico e consiste na fixação de tarifas de utilização de infraestruturas em regime de monopólio. Também há aspetos relacionados com qualidade de serviço e a segurança, como por exemplo:

Articulação da regulação (económica) sectorial com as políticas nacionais de ambiente e clima é bastante débil pelo que importa reforçá-la. Acresce que as interações entre estes sectores (por exemplo, entre água e eletricidade ou entre gás natural e transportes ou entre resíduos e energia) são simultaneamente de carácter económico e ambiental. Por isso proceder a um estudo sistemático que considere simultaneamente todos os sectores e todas as variáveis ambientais e económicas relevantes, à escala nacional e à escala local.

Só um quadro coerente que abranja todos os sectores e todas as dimensões de sustentabilidade permite à regulação estabelecer os sinais económicos indutores de eficiência e do cumprimento eficaz dos objetivos das múltiplas políticas públicas relevantes. Só num quadro de regulação equilibrado e eficiente como o aqui descrito é possível conceber uma política fiscal verde eficiente.

A racionalização dos fundos ambientais foi outro aspeto mencionado mas atualmente um número considerável deste beneficiam de receitas fiscais diversas, atuando em diferentes áreas com relevância ambiental, tais como a água, o carbono, as florestas e a biodiversidade. A Comissão entende que seria oportuno reequacionar a sua organização e articulação.

3.8 Contribuição sobre os sacos de plástico leve

A contribuição sobre os sacos de plástico aplica-se sobre os sacos compostos total ou parcialmente por matéria plástica, em conformidade com a definição constante do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento n.º 10/2011, da Comissão, de 14 de janeiro de 2011 (UE, 2011), com uma espessura igual ou inferior a 50 microns, medida da espessura do saco de plástico com alças, sacos com asa/pega flexível, sacos com asa/pega rígida, sacos com corte de feijão (asa vazada) e sacos com corte de banana, sendo fornecidos ao adquirentes finais no ponto de venda de mercadorias ou produtos, a título gratuito ou com custo associado, avulso ou embalado, produzidos, importados ou adquiridos no território de Portugal Continental, bem como expedidos para este território.

A Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro (AR, 2014) criou uma contribuição sobre os sacos de plástico leves implicando uma regulamentação da mesma feita a partir dos artigos 4.º a 8.º da Portaria n.º 286-B/2014, de 31 de dezembro (MFAOTE, 2014). Esta é uma medida que não é exclusiva de Portugal, visto que, desde há vários anos serem muitos os exemplos europeus e internacionais de aplicação de taxas ou mesmo de proibição da utilização de sacos de plástico leves. A nível comunitário, a preocupação com o elevado consumo e os impactos ambientais e

económicos dos sacos de plástico leves levou à proposta, recentemente aprovada, de uma alteração à Diretiva 94/62/EC (UE, 1994) relativa a embalagens e resíduos de embalagens, que impõe aos Estados-membros a definição de medidas e objetivos para a redução significativa do consumo destes sacos (Anexo nº 13).

Os sujeitos passivos da contribuição são os produtores ou importadores de sacos de plástico leves com sede ou estabelecimento estável no território nacional, bem como os adquirentes de sacos de plástico leves a fornecedores com sede ou estabelecimento estável noutro Estado-Membro da União Europeia ou nas Regiões Autónomas.

Os sujeitos passivos devem passar a cobrar a partir de 31 de janeiro de 2015 a contribuição a distribuidores, retalhistas e comerciantes nos termos do nº 1, do artigo 17º da Portaria nº 286-B/2014 (MFAOTE, 2014). Estes sacos de plástico leves relativamente aos quais foi cobrada a contribuição pelos produtores, importadores e adquirentes intracomunitários, só podem ser distribuídos aos adquirentes finais a partir do dia 15 de fevereiro.

Estes devem proceder à marcação dos sacos de plástico com a indicação da sua compatibilidade com as diferentes operações de gestão de resíduos, nomeadamente reciclagem e compostagem, de forma a facilitar a sua separação e valorização nos processos de triagem e tratamento, nos termos a fixar em portaria.

Todas as entidades sujeitas à contribuição devem comunicar à AT até final do mês de janeiro do ano seguinte àquele a que se reportam, os dados estatísticos referentes às quantidades de sacos de plástico adquiridos e distribuídos, a qual reportará a informação à Autoridade Nacional dos Resíduos, nos termos a fixar em Portaria.

A legislação relativa aos sacos de plástico leves entrou em vigor no dia seguinte ao da publicação da lei. Sem prejuízo do acima exposto, e no sentido de permitir o escoamento de *stocks* de sacos de plástico leves existentes à data de entrada em vigor da lei, é criado um período transitório de trinta dias após a data de publicação da portaria de regulamentação prevista no artigo 48º do diploma, no decorrer do qual a contribuição sobre os sacos de plástico não será exigível. Assim, a contribuição não será liquidada sobre os sacos de plástico leves introduzidos no consumo durante este período não podendo, por conseguinte, a mesma ser repercutida sobre os adquirentes finais.

Após este período passa a ser repercutida a contribuição sobre os sacos de plástico leves pelos importadores e fabricantes e restantes agentes económicos inseridos na cadeia comercial até ao adquirente final. Quarenta e cinco dias após a data de publicação da mesma portaria, não será permitida a distribuição de sacos relativamente aos quais não seja exigível a contribuição. Nestes termos, a partir desse momento, será devida a contribuição relativamente a todos os sacos de plástico leves disponibilizados aos adquirentes finais, sobre os quais essa contribuição deve ser repercutida, nos termos da lei.

O valor da contribuição a ser paga ao Estado é de € 0,08 por cada saco, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor o que perfaz uma quantia de € 0,10. Para isso é obrigatório a emissão de uma fatura e que esta cumpra determinadas regras de apresentação desse mesmo valor. Assim sendo, na fatura deve constar o seguinte: a menção a “sacos de plástico leves”, entendendo-se, como tais, os sacos sujeitos à contribuição, o número, em unidades, de sacos de plástico leves disponibilizados e o valor cobrado a título de preço pelos mesmos (incluindo o valor da contribuição). Da fatura deverá ainda constar o IVA aplicável, nos termos previstos no Código do IVA.

Esta é paga ao até ao dia quinze do segundo mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeite a exigibilidade da mesma, nos termos a fixar por portaria de regulamentação, constituindo assim, um encargo do consumidor final, devendo os estabelecimentos a retalho repercutir o encargo económico sobre o consumidor final.

Os operadores económicos que, não sendo sujeitos passivos da contribuição, comercializem sacos de plástico leves com vista à aquisição pelos estabelecimentos de comércio de retalho, ficam igualmente obrigados à repercussão do valor da contribuição no respetivo adquirente, ou seja, o valor da contribuição vai sendo repercutida através dos vários intervenientes na cadeia comercial, a título de preço, até ao adquirente final, sendo que o valor repercutido pelos agentes económicos inseridos na cadeia comercial tem que ser obrigatoriamente discriminado nas faturas.

Estes podem, no entanto, entregar uma Declaração de Introdução no Consumo (DIC) desses sacos e proceder ao pagamento da respetiva contribuição. A DIC deve ser processada junto de

qualquer alfândega ou delegação aduaneira da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) desde o primeiro até ao último dia útil do mês de fevereiro de 2015.

A liquidação da contribuição devida é efetuada até ao dia útil seguinte ao da entrega da DIC, sendo o pagamento da mesma efetuado até ao 15º dia posterior. Contudo, existem obrigações complementares, no domínio do consumo sustentável de sacos de plástico, dos operadores económicos inseridos na cadeia comercial e responsáveis pela disponibilização de sacos de plástico no ponto de venda.

Estes devem, nomeadamente, e sem prejuízo de outras que contribuam para o mesmo objetivo, promover as seguintes ações nos termos a fixar em portaria: promover ações de sensibilização junto dos consumidores finais para a redução da utilização de sacos de plástico, principalmente de sacos de plástico leves e de uso único, e para a utilização de meios alternativos aos sacos de plástico leves, bem como para a sua reutilização; promover, junto dos consumidores finais, práticas de deposição seletiva dos sacos de plástico não passíveis de reutilização, tendo em vista a sua reciclagem; disponibilizar aos consumidores finais embalagens alternativas de carregamento e transporte reutilizáveis e mais sustentáveis que os sacos de plástico leves, a preços acessíveis.

Resumidamente, os estabelecimentos abrangidos por esta norma e que terão de repercutir o valor dos sacos de plástico leves no adquirente final são todos aqueles que forneçam sacos ao adquirente final no ponto de venda de mercadorias ou produtos, abrangendo, por exemplo: o comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos; o comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos; o comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos; o alojamento, restauração e similares; a reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico e outras atividades de serviços pessoais.

No entanto, existem sanções para os estabelecimentos, por não repercussão do encargo económico que a contribuição representa, a título de preço, sobre o adquirente final e a sua não discriminação na fatura. A não repercussão do encargo económico que a contribuição representa ao longo da cadeia comercial bem como sobre o adquirente final, a título de preço, ou a sua não discriminação nas faturas constitui uma contraordenação ambiental muito grave, nos termos do disposto na Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais. Estas sanções

devem-se à falta de entrega, total ou parcial, da contribuição no prazo legal, é punível nos termos previstos pelo artigo 114º do Regime Geral das Infrações Tributárias, aprovado pela Lei nº 15/2001, de 5 de junho (AR, 2001).

No caso do sujeito passivo não efetuar, no prazo legal, a liquidação da contribuição, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) efetua a liquidação oficiosa, com base nos elementos de que disponha. Após o prazo de pagamento voluntário, sem que se mostre cumprida a obrigação de pagamento, é extraída certidão de dívida pela AT e instaurado o processo de execução fiscal. Contudo, estão isentos do pagamento os sacos objeto de exportação pelo sujeito passivo, sacos expedidos ou transportados para outro Estado-membro da União Europeia pelo sujeito passivo ou por um terceiro, por conta deste, sacos expedidos ou transportados pelo sujeito passivo para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sacos sem alças, disponibilizados no interior do ponto de venda de mercadorias e produtos, que se destinem a entrar em contacto, ou estejam em contacto, em conformidade com a utilização a que se destinam, com os géneros alimentícios, abrangidos pelo Decreto-Lei nº 62/2008, de 31 de março (MADRP, 2008), alterado pelo Decreto-Lei nº 29/2009, de 2 de fevereiro (MADRP, 2009), incluindo o gelo e aqueles que sejam utilizados em donativos a instituições de solidariedade social.

Por outro lado, os sacos com alças que se destinem a entrar em contacto, ou estejam em contacto, com géneros alimentícios pagam contribuição caso estes estejam abrangidos pela contribuição prevista na Portaria nº 286-B/2014, de 31 de dezembro (MFAOTE, 2014).

Para facilitar os utilizadores, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) emitirá orientações relativas à simbologia para marcação dos sacos de plástico, a fim de garantir condições uniformes de aplicação. Essas orientações terão em conta as regras que vierem a ser adotadas pela Comissão Europeia, nos termos e conforme previsto na alteração à Diretiva 94/62/EC de 20 de dezembro de 1994, do Parlamento Europeu e do Conselho (UE, 1994) relativa a embalagens e resíduos de embalagens. Até à emissão das orientações referidas anteriormente, a identificação do tipo dos sacos de plástico poderá ser efetuada utilizando, nomeadamente, as expressões “reutilizável”, “reciclável”, “biodegradável” e “oxo-fragmentável”, sendo no entanto a marcação neste período voluntária. A APA disponibilizará, a fim de harmonizar os conceitos em cima referidos, notas técnicas identificando as características que devem reunir os sacos de plástico identificados com cada uma das expressões.

Esta contribuição sobre os sacos de plástico leves tem como objetivo proteger o ambiente, através da redução do consumo dos sacos e sua substituição por soluções ambientalmente mais sustentáveis, como é a utilização de sacos reutilizáveis, garantindo o combate à acumulação de resíduos de plástico nos ecossistemas, nomeadamente no meio marinho.

Diversas são as razões, pelas quais estes tipos de sacos são prejudiciais para o ambiente, nomeadamente, o facto de serem consumidos em volumes extremamente elevados e concebidos para serem descartáveis (e não reutilizáveis), também por constituírem uma componente importante e visível do lixo marinho (estudos indicam que mais de 70% do lixo marinho tem origem no plástico, maioritariamente embalagens, o que associado ao tempo bastante longo de degradação destes materiais faz com que representem um problema grave em termos de poluição marinha). Por conseguinte, constituem um risco significativo para as aves e animais marinhos, que muitas vezes confundem sacos de plástico com alimento, entrando também na nossa cadeia alimentar. Por fim e como curiosidade, embora a sua utilização destes sacos em média seja de apenas 25 minutos, cada um pode permanecer no ambiente mais de 300 anos.

3.9 Questão feita ao Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território

A estagiária colocou uma questão ao Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território, tal como mostra a Figura nº 99.

Como é possível obter uma receita de €40 milhões com a taxa aplicada aos sacos de plástico leves?

Figura nº99 - Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território com os Jovens Sociais-Democratas de Oliveiro do Bairro (JSDOB)



Fonte: Elaboração Própria

Da extensa resposta do Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território à pergunta da estagiária apenas vai ser apresentado um excerto de modo a que se fique a perceber o ponto de vista do mesmo.



“Tenho no entanto a noção que os €40 milhões foram uma estimativa robusta e razoável. Passo a explicar o porquê. Para termos uma receita de €40 milhões de apenas €40 milhões é necessário baixar a utilização de sacos de plástico em 90%, passar de 466 de sacos por habitante por ano para 50 por habitante por ano é a descida maior, ou melhor é o objetivo de a pontaria para a descida maior em termos Europeus. Portanto julgo que esta verba de €40 milhões é uma verba robusta, os sacos de plástico, a sua utilização foi drasticamente reduzida mas ainda existe efetivamente alguns estabelecimentos que utilizam esses sacos e portanto eu mantenho a expectativa dessa receita mas é precisamente por ver essa redução tão grande de 466 para 50 que a receita será de 40 e não de €400 milhões por isso mantenho a estimativa referida”.

3.10 Apresentação da proposta a clientes das vantagens de sacos de papel

Os sacos de papel têm diversas vantagens face aos sacos de plástico, entre elas, menor consumo de energias não-renováveis (50 a 70% dependendo dos sacos), redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) (30 A 60%), reduzida produção de resíduos, reduzida produção de oxidantes fotoquímicos e por fim o baixo risco ambiental associado aos sacos abandonados protegendo assim o ambiente. Por isso, é ser amigo do ambiente, optar por sacos de papel. A noção de poluentes secundários formados pela queima de combustíveis e solventes recebem este nome porque são produtos das reações entre óxidos de nitrogénio e compostos orgânicos voláteis (presentes na fumaça dos veículos). A reação ocorre na presença de luz solar, daí o termo fotoquímico.

Os sacos de papel e os de plástico acarretam bastantes diferenças, nomeadamente as apresentadas no Quadro nº 29.

Quadro nº 29 - Diferenças entre os sacos de plástico e os de papel

| <p style="text-align: center;">Sacos de Plástico</p>  | <p style="text-align: center;">Sacos de Papel</p>  |
|--|---|
| 1 Tonelada de sacos = 11 barris de Petróleo | 1 Tonelada de sacos = 17 árvores |
| 1% é reciclado | 20% são reciclados |
| Matérias-primas: gás natural e petróleo | Matérias-primas: madeira, petróleo e carvão |
| De 5 a 1.000 anos para se decompor | Em um mês é biodegradável, mas em aterros de lixo mal projetados pode demorar o mesmo que o plástico para decompor |
| Cada saco gera 0,5 kg de poluição aérea | Cada saco gera 2,6kg de poluição aérea |
| 40% menos energia para ser fabricado e 91% menos energia para ser reciclado comparando ao papel | A mesma quantidade de resíduo sólido que o plástico |
| Mais de 3% dos sacos de plástico do mundo tornam-se lixo flutuante | O peso e o volume resulta em mais consumo ao ser transportado para as lojas |
| Facilmente levado para o mar, onde, muitas vezes, é confundido com algas por baleias e tartarugas que acabam por ingerindo-o e obstruindo o estomago | Produz 50 vezes mais poluição na água e na fabricação que o plástico |

Fonte: DeRothschild (2007).

O papel já ocupa um espaço significativo no nosso país em relação aos sacos de plástico. Além disso, a fabricação do papel envolve uma série de produtos químicos que poluem o ar e a água, podendo causar chuva ácida. Isso também serve para a reciclagem. Para ser biodegradado, ele precisa de estar em condições de água, luz e oxigênio que não têm por hábito serem encontradas nas lixeiras. Sem contar com o espaço que eles ocupam.

Como se pode constatar, ambas as opções podem ser muito danosas ao meio ambiente. Se formos avaliar o uso das sacolas de pano, também vamos achar uma série de fatores que implicam em problemas ecológicos. Assim sendo, o que devemos ter em mente é que, se o material que compõe os sacos de plástico são prejudiciais, devemos tentar usar o mínimo possível e optar pelos sacos de papel, protegendo o ambiente.

3.11 Dia internacional sem sacos de plástico

O Dia Internacional sem Sacos Plástico teve origem na Catalunha em 2008, promovido pela undação Privada Catalã para a prevenção de resíduos e consumo sustentável, com o projeto “*Catalunha livre de sacos plásticos*”. Este tinha como objetivo apelar à redução da utilização de sacos plásticos no comércio, consciencializando a sociedade para a necessidade de alterar o consumo excessivo destes sacos que, na maioria das vezes, terminam no lixo após um a única utilização, ou acabam por ser libertados no ambiente, constituindo um problema ambiental grave em termos de poluição e de produtos descartáveis para hábitos mais responsáveis e amigos do ambiente.

Os principais objetivos da iniciativa eram: desenvolver uma campanha de sensibilização para limitar a utilização de sacos plásticos, inserida no contexto da prevenção da produção de resíduos (embalagem e resíduos de embalagem); desenvolver mecanismos de promoção de componentes reutilizáveis para o consumidor, facilitando o processo de redução do saco “de uma só utilização”; sensibilizar o Governo da Catalunha para a regulamentação do uso indiscriminado de sacos plásticos gratuitos, através da aplicação de uma “taxa ambiental” de €0,20 por saco; criação de um Fundo de Prevenção, constituído com as receitas da taxa ecológica aplicada aos sacos plásticos, com o intuito de financiar o desenvolvimento e implementação de ações de defesa do Ambiente na região da Catalunha.

Com grande promoção desde o seu lançamento, a iniciativa foi divulgada e implementada em outras regiões de Espanha e mesmo noutros países europeus. Em 2010, foi feita uma convocatória internacional, pelas várias organizações de todo o mundo que quiseram associar-se à iniciativa, nascendo assim o “Dia internacional sem sacos plásticos”, que celebrou a sua 2ª edição no dia 3 de julho de 2011.

Em comunicado de imprensa, a Quercus e a Associação Nacional da Conservação da Natureza aproveitou a efeméride para reforçar a importância de se definir uma estratégia para reduzir a distribuição gratuita de sacos e promover a sua reutilização, argumentando que é isto que se tem vindo a fazer noutros países, tal como se apresenta na Figura nº 100.

Figura nº100 - Dia Internacional sem sacos de plástico



HOJE É DIA INTERNACIONAL
SEM SACOS DE PLÁSTICO!

A organização ambiental apela ao novo Governo para legislar sobre esta matéria, depois de já terem sido apresentadas várias propostas de lei na Assembleia da República com este mesmo propósito, sendo a Agência Portuguesa do Ambiente (APA, 2015) tem mostrado sensibilidade para esta temática.

Segundo um estudo da *Environment Programme and Ocean Conservancy* (UNEP), cerca 80% da poluição marinha é causada pela libertação de resíduos plásticos. Numa tentativa de encontrar solução para este problema, a Comissão Europeia está a realizar uma consulta pública *online* – que decorreu até ao dia 9 de Agosto – aos cidadãos da UE, nomeadamente se o pagamento e a tributação dos sacos de plástico seriam opções eficazes ou se seriam preferíveis outras alternativas, por exemplo, a sua proibição na União Europeia. A Quercus apelou à participação de todos os cidadãos nesta consulta.

Um outro estudo mas desta vez levado a cabo pelo Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (DCEA-FCT-UNL), em 11 praias do litoral continental português, entre 2010 e 2014, mostra uma predominância de materiais de plástico nas praias portuguesas. Assim, dos 111.000 itens recolhidos, 97% eram plástico, dos quais 57% correspondiam a *pellets* de resina virgem ou envelhecidos, seguindo-se 27% de fragmentos de plásticos (onde estão incluídos os fragmentos de sacos de plástico) e 11% de esferovite. Relativamente às dimensões, apenas 8% eram maiores que 2,5 cm. Os plásticos de maiores dimensões correspondiam a cotonetes (38%) e cordas de pesca (35%). Em 2009, um outro estudo realizado pela Quercus em colaboração com a Universidade da Madeira, permitiu concluir que a adoção do pagamento de €0,02/saco aumenta para 50% a taxa de reutilização e contribuí para uma otimização do seu uso em 20%.

3.12 Considerações Finais

A fiscalidade verde tem como objetivo a utilização de ferramentas fiscais, tais como: taxas, abatimentos ao rendimento, benefícios e incentivos que visem incentivar a procura de equipamentos ou materiais energeticamente mais eficientes e que ao mesmo tempo desincentivem a aquisição de equipamentos menos eficientes face às melhores alternativas já existentes no mercado da forma corrente.

Assim com a reforma da fiscalidade verde foi criada uma reforma cujos tópicos foram o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, o imposto sobre o valor acrescentado, o imposto sobre veículos, o imposto especial de consumo e outras contribuições, nomeadamente: sobre os sacos de plástico leves.

Esta última teve origem na Espanha, mais propriamente na Catalunha, culminando assim no dia internacional sem sacos de plástico, uma medida de extrema importância e que foi mais tarde implementada noutros países europeus devido à sua dimensão e relevância.

Conclusão

O presente relatório foi dividido em três partes para facilitar leitura. Assim, o primeiro capítulo apresenta as atividades desenvolvidas no estágio e a empresa. O segundo capítulo apresenta o desenvolvimento das atividades da empresa, bem como todas as análises desenvolvidas no estágio. Por último, no terceiro capítulo é apresentada a reforma da fiscalidade verde relativa aos sacos de plástico leves, bastante pertinente para todos os intervenientes neste estágio curricular.

Este estágio teve extrema importância uma vez que colmatou dúvidas nomeadamente a nível do funcionamento da empresa em si nas suas diversas áreas, na escolha do mestrado a seguir, mas principalmente por dar oportunidade de prosseguir na empresa a trabalhar em regime estágio de emprego em conjunto com o mestrado de logística.

A única dificuldade encontrada no decorrer do estágio foi a falta de autonomia que tinha no que respeita à falta de acesso ao programa informático utilizado pela empresa, PHC, onde se encontrava toda a informação necessária e imprescindível para a maioria dos trabalhos que realizei.

À partida só existem vantagens na aplicação desta taxa, sobre os sacos de plástico leves, começando pelo aumento no número de clientes, de volume de negócios, aquisição de máquinas, aumentar a empregabilidade mas consequentemente traz consequências e devido ao excesso de encomendas por parte dos clientes nem sempre foi possível satisfazê-los, uma vez que por muitos esforços que a empresa tenha feito não foi possível cumprir os prazos estabelecidos, no que se refere à entrega ao cliente ou por outro lado pelos fornecedores de matéria-prima à própria empresa onde foi realizado o estágio.

O ambiente da empresa era bastante descontraído, colegas bastante jovens o que contribuiu para um melhor desenvolvimento de tarefas e criatividade. Esta formação contribuiu para o meu desenvolvimento pessoal e profissional, pois houve uma ligação direta com o mundo do trabalho.

Referências Bibliográficas

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA, 2015). Site institucional da APA. [Disponível em www.apambiente.pt]. Lisboa: APA
- Assembleia da República (AR, 2001). Lei n.º 15/2001, reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo Regime Geral para as Infrações Tributárias (RGIT), publicado em anexo. Republicados em anexo a Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98 de 17 de Dezembro, e o Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99 de 26 de Outubro. *Diário da República*, 130, 1ª Série-A, 5 de junho de 2001.
- Assembleia da República (AR, 2007). Autoriza o Governo a alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, e o regime do IVA nas transacções intracomunitárias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro, transpondo as Directivas n.º 2006/69/CE e 2006/112/CE, ambas do Conselho, respetivamente, de 24 de Julho e de 28 de Novembro. *Diário da República*, 227, 1ª Série-Supl, 26 de novembro de 2007.
- Assembleia da República (AR, 2014). Lei n.º 82-D/2014, procede à alteração das normas fiscais ambientais nos sectores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um regime de incentivo ao abate de veículos em fim de vida, no quadro de uma reforma da fiscalidade ambiental. *Diário da República*, 252, 1ª Série-2º supl, 31 de dezembro de 2014.
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE, 2015). Site institucional da ASAE. [Disponível em www.asae.pt]. Lisboa: ASAE
- Bolseira (2015). Site institucional. Mamodeiro: A Bolseira.
- DeRothschild, D. (2007). Manual do Live Earth de Sobrevivência ao Aquecimento Global. Editora Manole.
- Diário de Notícias (2015). Site institucional do Diário de Notícias. [Disponível em www.dn.pt].
- Dinheiro Vivo (2015). Site institucional do Dinheiro Vivo. [Disponível em www.dinheirovivo.pt]
- Googlemaps (2015). Site institucional da Goglemaps. [Disponível em www.googlemaps.pt].
- Instituto Português de Qualidade (IPQ, 2008). Norma NP EN ISO 9001:2008 . Lisboa: IPQ.
- Jornal de Negócios (2014/2015). Site institucional do Jornal de Negócios. [Disponível em www.jornaldenegocios.pt]
- Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP, 2007a). Decreto-Lei n.º 378/2007, 12 de novembro de 2007 que visa estabelecer as regras de execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (CE) n.º 1935/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro, relativo aos materiais e objectos destinados a entrar em contacto com os alimentos. *Diário da República*, 217, 1ª série, 12 de novembro.
- Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP, 2007b). Altera o Decreto-Lei n.º 175/2007, de 8 de Maio. *Diário da República*, 217, 1ª série, 12 de novembro de 2007.

- Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP, 2008). Decreto-Lei n.º 62/2008, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/19/CE, da Comissão, de 2 de Abril, que altera a Directiva n.º 2002/72/CE da Comissão, de 6 de Agosto, relativa aos materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, e a Directiva n.º 85/572/CEE do Conselho, de 19 de Dezembro, que fixa a lista dos simuladores a utilizar para verificar a migração dos constituintes dos materiais e objetos em matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios. *Diário da República*, 63, 1ª Série, 31 de março de 2008.
- Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP, 2009). Decreto-Lei n.º 29/2009, de 2 de fevereiro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 62/2008, de 31 de Março, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/39/CE da Comissão de 6 de Março, que altera a Directiva n.º 2002/72/CE relativa aos materiais e objectos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios. *Diário da República*, 22, 1ª Série, 2 de fevereiro de 2009.
- Ministério da Economia e Ministério do Ambiente (MEMA, 1998). Portaria n.º 29-B/1998, 15 de janeiro de 1998, que estabelece as regras de funcionamento dos sistemas de consignação aplicáveis às embalagens reutilizáveis e às não reutilizáveis, bem como as do sistema integrado aplicável apenas às embalagens não reutilizáveis. *Diário da República*, 12, 1ª série, 15 de janeiro.
- Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR, 2006). Decreto-Lei n.º 178/2006, aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a Directiva n.º 91/689/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro. Cria o Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), estabelecendo o seu funcionamento, bem como a Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), à qual define as suas competências. *Diário da República*, 171, 1ª Série, 5 de setembro de 2006.
- Ministérios das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia (MFAOTE, 2014). Portaria n.º 286-B/2014, que regulamenta a contribuição sobre os sacos de plástico leves. *Diário da República*, 252, 1ª Série-3º Supl, 31 de dezembro de 2014.
- Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDE, 2006). Decreto-Lei n.º 92/2006, altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens. *Diário da República*, 101, 1ª série, de 25 de maio de 2014.
- Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE, 2014). Despacho n.º 1962/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2014.
- Neves, J. (2000a). *Análise financeira. Volume I-Técnicas fundamentais*. Lisboa: Texto Editora.
- Neves, J. (2000b). *Análise financeira. Volume II-Avaliação do desempenho baseado no valor*. Lisboa: Texto Editora.
- Notícias ao Minuto (2015). Site institucional do Notícias ao Minuto. [Disponível em www.noticiasao minuto.pt]
- Observador (2015). Site institucional do Observador. [Disponível em www.observador.pt]






- União Europeia (UE, 1994). Diretiva 94/62/EC de 20 de dezembro de 1994, do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a embalagens e resíduos de embalagens. Jornal Oficial da União Europeia, 20 de dezembro de 1994.
- União Europeia (UE, 2004a). Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004 que visa estabelecer regras gerais de higiene dos géneros alimentícios destinados aos Operadores de Empresas de Setor Alimentar (OESA). Jornal Oficial da União Europeia, L139, 30 de Abril.
- União Europeia (UE, 2004b). Regulamento (CE) n.º 1935/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos e Directivas 85/590/CEE e 89/109/CE. Jornal Oficial da União Europeia, L338, 13 de Novembro.
- União Europeia (UE, 2006). Regulamento (CE) n.º 2023/2006 da Comissão de 22 de Dezembro de 2006, relativo às boas práticas de fabrico de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos. Jornal Oficial da União Europeia, L384, 29 de dezembro.
- União Europeia (UE, 2011). Regulamento (UE) n.º 10/2011 da Comissão de 14 de Janeiro de 2011, relativo aos materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos. Jornal Oficial da União Europeia, L12, 15 de janeiro.
- União Europeia (UE, 2012). Conclusões do Conselho Europeu de 28-29 de Junho de 2012. Bruxelas: União Europeia.


ANEXOS


Índice de Anexos


| | |
|---|-----|
| Anexo 1 – Catálogo: Sacos de Papel | 133 |
| Anexo 2 – Catálogo: Bobines | 138 |
| Anexo 3 – Folheto informativo..... | 140 |
| Anexo 4 – Declaração da implementação do sistema <i>Hazard Analysis and Critical Control Points</i> | 142 |
| Anexo 5 – Resultados da análise microbiológica dos sacos de papel..... | 144 |
| Anexo 6 – Informação relativamente à utilização do símbolo alimentar | 148 |
| Anexo 7 - Instrução de Trabalho 09 | 151 |
| Anexo 8 – Certificado de Qualidade atribuído pelo Bureau Veritas | 164 |
| Anexo 9 – Inquérito de Satisfação de Clientes | 166 |
| Anexo 10 – Lista de Produtos com Alegações FSC | 168 |
| Anexo 11 – Inquérito de Seleção e Qualificação de Fornecedores | 170 |
| Anexo 12 – Inquérito de desenvolvimento de maquetas, encomenda e receção de clichés | 173 |
| Anexo 13 – Excerto do Decreto-Lei nº 92/2006, de 26 de Maio..... | 176 |
| Anexo 14 – Relatório de Revisão ao SGQ (2014)..... | 179 |
| Anexo 15 – Anteprojeto de reforma do imposto sobre sacos de plástico leves..... | 190 |
| Anexo 16 – Roadbook Notícias | 194 |


Anexo 1 – Catálogo: Sacos de Papel


| | |
|---|---|
|  | <p>Referência: BI1221 Tamanho: 11x21 Descrição: Saquetas de papel branco impressas, 50gr, 11 cm de largura e 21 cm de altura, sem fole.</p> |
|  | <p>Referência: VIK1221 Tamanho: 12x21 Descrição: Saquetas de papel anti gordura impressas, 35 gr, 12 cm de largura e 21 cm de altura, sem fole, abertura em dois lados.</p> |
|  | <p>Referência: VIK1621 Tamanho: 16x21 Descrição: Saquetas de papel anti gordura impressas, 35 gr, 16 cm de largura e 21 cm de altura, sem fole, abertura em dois lados.</p> |
|  | <p>Referência: VIK1625 Tamanho: 16x25 Descrição: Saquetas de papel anti gordura impressas, 35 gr, 16 cm de largura e 25 cm de altura, sem fole, abertura em dois lados.</p> |
|  | <p>Referência: PITB10 Tamanho: (20+6)x31 Descrição: Saquetas de papel branco impressas, 35gr, 20 cm de largura, 6 cm de fole e 31 cm de altura.</p> |


| | |
|---|--|
|  | <p>Referência: SB104</p> <p>Tamanho: (14+7)x28</p> <p>Descrição: Saquetas de papel branco impressas, 14 cm de largura, 7 cm de fole e 28 cm de altura.</p> |
|---|--|


| | |
|---|---|
|  | <p>Referência: SK106</p> <p>Tamanho: (19+7)x34</p> <p>Descrição: Saquetas de papel castanho liso impressas, 19 cm de largura, 7 cm de fole e 34 cm de altura.</p> |
|---|---|


| | |
|--|---|
|  | <p>Referência: SB104E</p> <p>Tamanho: (14+6)x28</p> <p>Descrição: Saquetas de papel branco impressas, 14 cm de largura, 6 cm de fole e 28 cm de altura.</p> |
|--|---|


| | |
|---|---|
|  | <p>Referência: ENC7</p> <p>Tamanho: 14x25</p> <p>Descrição: Envelope chapão (vermelho e azul), papel castanho verjurado, 14 cm e largura e 25 cm de altura, sem fole.</p> |
|---|---|

| | |
|---|--|
|  | <p>Referência: FRU2KG</p> <p>Tamanho: (20+7)x28</p> <p>Descrição: Saquetas de papel castanho (allios), 36 gr, 20 cm de largura, 7 cm de fole e 28 cm de altura. Papel bastante resistente à humidade. Pode transportar até 2kg de fruta / legumes.</p> |
|---|--|

| | |
|---|--|
|  | <p>Referência: K17731</p> <p>Tamanho: (17+7)x31</p> <p>Descrição: Saquetas de papel castanho liso impressas, 17 cm de largura, 7 cm de fole e 31 cm de altura.</p> |
|---|--|

| | |
|---|--|
|  | <p>Referência: BI10636 / BI10436</p> <p>Tamanho: (10+6)x36 / (10+4)x36</p> <p>Descrição: Saquetas de papel branco impressas, 33gr, 10 cm de largura, 4 / 6 cm de fole e 36 cm de altura.</p> |
|---|--|

| | |
|--|--|
|  | <p>Referência: BI25736</p> <p>Tamanho: (25+7)x36</p> <p>Descrição: Saquetas de papel branco impressas, chapão, 35gr, 25 cm de largura, 7 cm de fole e 36 cm de altura.</p> |
|--|--|

| | |
|---|---|
|  | <p>Referência: -</p> <p>Tamanho: 10x18 / 12x23 / (14+7)x22 / (14+8)x28 / 23x31</p> <p>Descrição: Saquetas brancas sem impressão, com ou sem fole.</p> |
|---|---|

Capa do catálogo:



Anexo 2 – Catálogo: Bobines

Anexo 3 – Folheto informativo

Aspetos a considerar em termos de qualidade da impressão/Print
quality aspects to consider:

"Bolsseira" base PANTONES

| | | |
|-----------------------------------|---|---------------------------------|
| VERMELHO Red - 032 U | LARANJA Orange 021 U | AMARELO Yellow U |
| MAGENTA Magenta U | PÚRPURA Purple U | VIOLETA Violet U |
| AZUL CLARO Light blue - Cyan U | AZUL ESCURO Dark blue - Reflex Blue U | VERDE Green-Pantone 356 U |
| BRANCO White | PRETO PROCESS Black U | |

Possibilidade de impressões com outros Pantones quando solicitado pelo cliente/Possibility to print with other Pantones when requested by the client

- Brilho da impressão/Brightness of print;
- Área de impressão/Print area;
- Número de cores/Number of colors;
- ...

Aspetos ambientais/Environmental concern:

É importante ajustar os tamanhos às reais necessidades do cliente, já que a sobre dimensão gera desperdício de recursos. Para além dos aspetos monetários também os aspetos ambientais devem ser tidos em conta, tal como o facto de a nossa empresa ter certificação FSC (Forest Steward Council). Com esta certificação, damos aos nossos clientes a possibilidade de adquirirem um produto cujo papel facilmente se comprova que provem de florestas de gestão sustentável (económica, ambiental e social)

It's important to adjust the size to the real needs of the customer, over-sized bags generates wasteful of resources. In addition to monetary aspects also environmental issues should be taken in account, as such, our company is FSC certified (Forest Stewardship Council). With this certification, we give to our costumers the possibility to purchase bags whose paper comes from forests with sustainable management (economic, environmental and social)



Escolha um parceiro que lhe dê garantias

Choose a partner that gives you guarantees!



Visite a nossa página na internet /visit our internet page

www.abolsseira.com

NOVAS INSTALAÇÕES/ NEW FACILITY

A Bolsseira, Lda. - Indústria de embalagem
Zona Industrial de Mamodeiro, EN 235 Km 10
3810-742 Nossa Sra. Fátima (Aveiro)
Tel: +351 234 723 564 - Fax: +351 234 723 565
e-mail: abolsseira@abolsseira.com

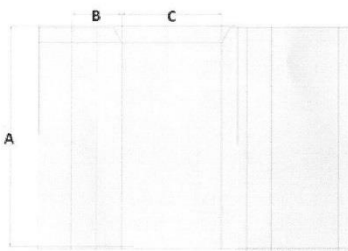


Como interpretar o formato dos nossos sacos?

How to interpret the bags format?

A primeira coisa a fazer para verificar o tamanho dos sacos é abri-lo nas zonas em que foi colado.

The first thing to do to check the size of the bag, is open it in the areas where it was glued.



- A: Altura do saco/Bag height
- B: Fole do saco/Bag bellows (confere volume/ gives volume to it)
- C: Largura do saco/Bag width

A qualidade é um dos principais paradigmas da nossa empresa, sendo que a certificação pela norma ISO 9001, foi entendido como fundamental para nos orientar.

Quality is one of the main paradigms of our company, and ISO 9001 certification has been fundamental to guide our activity.



Princípios de gestão / Management principles:

1. Focalização no cliente/Customer focus;
2. Liderança/Leadership;
3. Envolvimento das pessoas/People involvement;
4. Abordagem por processo/Process approach;
5. Abordagem à gestão através de um sistema (SGQ)/Management approach through a system QMS;
6. Melhoria Contínua/Continuous improvement;
7. Decisões baseadas em factos/Decisions based on facts;
8. Relações mutuamente benéficas com fornecedores/Mutually beneficial relationships with suppliers.

Reconhecemos o nosso esforço em assegurar a conformidade dos nossos produtos, a satisfação dos clientes e a melhoria contínua.

Na sequência desta visão que temos para a nossa gestão, adotamos a Metodologia HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo), que permite a identificação, avaliação e controlo dos perigos que são significativos em todas as etapas da produção de alimentos, garantindo uma produção segura.

We recognize our effort to ensure the compliance of our products, customer satisfactions and continuous improvement.

Following this vision, we adopt HACCP methodology (Hazard Analysis and Critical Control Points), that enables the identification, evaluation and control of hazards which are significant in all stages of production, ensuring safe food.

O objetivo da aplicação deste sistema (desde a receção da matéria prima até à sua expedição) é o de fornecer embalagens seguras do ponto de vista alimentar e que cumpram os requisitos legais (Reg. (CE) 1935/2004 relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos).

The purpose of the application of this system (steps from the receipt of raw materials until product shipment) is to provide safe food packaging and meet the legal requirements (Reg. (EC) 1935/2004 relative to materials and articles intended to contact with food).



Aspetos a considerar na escolha de um fornecedor de sacos de papel kraft

Aspects to consider when choosing a supplier of kraft paper bags

- Qualidade da impressão/Print quality;
- Qualidade da colagem/Collage quality;
- Cumprimento dos prazos de entrega/Timeliness of delivery;
- Facilidade de resposta a encomendas com carácter de urgência/Ease of response to an order with character of urgency;
- Possibilidade de contato com produtos alimentares (símbolo alimentar)/Possibility to contact with food (food symbol);
- Preocupação alimentar (certificação ambiental e tamanho dos sacos ajustado às necessidades)/Environmental concern (FSC certification and bags size appropriate to the needs);
- ...



Anexo 4 – Declaração da implementação do sistema *Hazard Analysis and Critical Control Points*

Declaração

Para os devidos efeitos declara-se que a empresa A Bolseira - Indústria de embalagem, Lda., está a implementar o sistema HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Points), segundo, entre outros o Regulamento (CE) n.º 852/2004 de 29 de Abril, sendo regularmente acompanhado por consultores qualificados que se certificam do cumprimento do previsto.

Para tal têm identificadas todas as fases da sua actividade, determinados os pontos críticos associados ao processo, e aplicados procedimentos de controlo adequados, de forma a garantir a segurança dos produtos fornecidos velando pela criação, aplicação, e actualização constante dos mesmos face a alterações na empresa ou legais.

Toda a documentação inerente ao processo poderá ser consultada com a gerência após solicitação por escrito.

A presente declaração é válida até Julho de 2011.

Coimbra, 7 de Junho de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dora Pedro".

(Dora Pedro, Eng.ª)

Anexo 5 – Resultados da análise microbiológica dos sacos de papel

Interpretação de resultados

Sacos de papel acabados

Critério de Apreciação:

Resultado não satisfatório acima dos 30 ufc/cm² , resultado satisfatório abaixo das 20 ufc/cm², aceitável entre os dois valores.

Ensaio n.º 9830/2009 - saco papel sandwich (branco)

Resultado Satisfatório

A ausência de contaminação detectada no ensaio permite concluir que a superfície se encontra em condições higiénicas para uso alimentar.

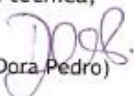
Ensaio n.º 9829/2009 - Saco papel pardo (pão) decorado com frutos

Resultado Satisfatório

A contaminação encontrada é reduzida o que permite concluir que a superfície do saco se apresenta em boas condições de higiene.

Coimbra, 12 de Agosto de 2009

A técnica,



(Dora Pedro)

Relatório de Ensaio nº: 9829/2009 - Versão 1

Colhido por: Cliente
 Tipo Amostra: Superfícies - Zangalões
 Ponto de Amostragem: Superfície - Saco papel (pão) dec. frutos (pasta virgem)
 Data Colheita: 20/07/2009
 Data Entrada Lab.: 20/07/2009
 Data Início Análise: 20/07/2009
 Data Fim Análise: 23/07/2009
 Data de Emissão: 23/07/2009

Factor Alimentar, Lda
 Rua Miradouro 77 2º Direito
 São Martinho do Bispo
 3045 - 092 Coimbra

Definitivo

| Ensaio / Método | Resultados | Unidades | V.R. | Límite Lei |
|---|------------|--------------------|------|------------|
| Quantificação de Microrganismos a 30°C <small>ISO 18593:2004 ponto 8 e 9, NP 4405:2002</small> | 1,4e+1 | uf/cm ² | — | — |

Laboratório Tornaz, SA - Capital Social 50.000 Euros - Cont. nº 501 198 887

A amostragem não está incluída no âmbito da acreditação.


 (Responsável Dep. Microbiologia)

 (Responsável Dep. Físico-Química)


 (Director Técnico)
 Drª Lúcia Dinis

*O valor inferior ao limite de quantificação do método de ensaio. Os resultados só dizem respeito às amostras analisadas.
 A representatividade das amostras só é garantida pelo Laboratório Tornaz quando a amostragem é da sua responsabilidade.
 Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tornaz.

Av. Marquês de Pombal, L1 2 - 1º
 Apartado 4135 N. 2411-901 Leiria
 T. 244 830 470
 F. 244 830 4 6/ 6
 Email: labcomaz@beatrizgodinho.pt
 www.labcomaz@beatrizgodinho.pt



Relatório de Ensaio nº: 9830/2009 - Versão 1

Colhido por: Cliente
 Tipo Amostra: Superfícies - Zangalões
 Ponto de Amostragem: Superfície - Saco papel sandwich (branco)

Factor Alimentar, Lda
 Rua Miradouro 77 2º Direito
 São Martinho do Bispo
 3045 - 092 Coimbra

Data Colheita: 20/07/2009
 Data Entrada Lab.: 20/07/2009
 Data Inicio Análise: 20/07/2009
 Data Fim Análise: 23/07/2009
 Data de Emissão: 23/07/2009

Definitivo

| Ensaio / Método | Resultados | Unidades | V.R. | Limite Lei |
|---|------------|----------|------|------------|
| Quantificação de Microrganismos a 30°C <small>ISO 18593:2004 ponto 8 e 8; NP 4409:2002</small> | <1 | ufu/cm2 | -- | -- |

Laboratório Tomaz, SA - Capital Social 50.000 Euros - Cont. nº 501 198 987

A amostragem não está incluída no âmbito da acreditação.


 (Responsável Dep. Microbiologia)

 (Responsável Dep. Físico-Química)


 (Director Técnico)
 Drª Luisa Diris

O inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados só dizem respeito às amostras analisadas.
 A representabilidade das amostras só é garantida pelo Laboratório Tomaz quando a amostragem é de sua responsabilidade.
 Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, e não seria íntegro, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Av. Marquês de Pombal, L1 2 - 1º
 Apartado 4135 / 2411-901 Leiria

T. 244 830 470 E-mail: labtomaz@beatrizgodinho.pt
 F. 244 830 465/6 www.laboratoriotomaz.pt



Anexo 6 – Informação relativamente à utilização do símbolo alimentar

3) Na fase de comercialização para além da de retalho as informações do n.º1 devem figurar:

- Nos documentos de acompanhamento; ou
- Nos rótulos ou embalagens; ou
- Nos próprios materiais ou objetos.

Procuramos melhorar continuamente...



INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SIMBOLO ALIMENTAR

SIMBOLO ALIMENTAR EM VIGOR NA COMUNIDADE EUROPEIA



RASTREABILIDADE¹

- Consiste na capacidade de detetar a origem e de seguir o rasto de um material ou objeto ao longo de todas as fases de fabrico, transformação e distribuição.
- A rastreabilidade dos materiais e objetos deve ser assegurada em todas as fases, a fim de facilitar o controlo, a retirada de produtos defeituosos do mercado, a informação dos consumidores e a imputação de responsabilidades.

IMPORTANTE: Pedir declaração de conformidade e fichas técnicas dos produtos ao fornecedor (documentos de acompanhamento), que são a garantia efetiva de que o produto cumpre as normas necessárias para estar em contacto com alimentos.

... vamos crescer juntos!

Solicite mais informações junto do nosso parceiro:

A Boleseira, Lda – Indústria de embalagem
Zona Industrial de Mamodeiro, EN 235 Km 10
3810-742 Nossa Sra. Fátima (Aveiro)
Tel: 234 723 564 – Fax: 234 723 565
e-mail: abolsseira@abolsseira.com



A qualidade é um dos principais paradigmas da nossa empresa, sendo que a certificação pela norma ISO 9001, foi entendido como fundamental para nos orientar.



Legislação sobre o assunto:

- Regulamento (CE) 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à higiene dos géneros alimentícios.
- Regulamento (CE) 1935/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos.
- Decreto-Lei n.º 175/2997, que visa assegurar o cumprimento da Reg. (CE) 1935/2004.

Esta norma está baseada em 8 princípios de gestão:

- Focalização no cliente;
- Liderança;
- Envolvimento das pessoas;
- Abordagem por processos;
- Abordagem à gestão através de um sistema (SGQ);
- Melhoria contínua;
- Abordagem à tomada de decisões baseada em fatos;
- Relações mutuamente benéficas com fornecedores.

Assim, reconhecemos perante a comunidade o nosso esforço em assegurar a conformidade dos nossos produtos, a satisfação dos clientes e a melhoria contínua.

Na sequência desta visão que temos para a nossa gestão, adotamos a Metodologia HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Points – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo). Esta abordagem permite a identificação, avaliação e controlo dos perigos que são significativos em todas as etapas da produção de alimentos, garantindo uma produção segura.

O objetivo da aplicação deste sistema (conjunto de etapas/procedimentos, desde a receção da matéria prima até à sua expedição) é o de fornecer embalagens seguras do ponto de vista alimentar e que cumpram os requisitos legais.

REGULAMENTAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS DESTINADOS A ENTRAR EM CONTACTO COM OS ALIMENTOS

- "...qualquer material ou objeto destinado a entrar em contacto direto ou indireto como os alimentos deve ser suficientemente inerte para excluir a transferência de substâncias para os alimentos em quantidades suscetíveis de representar um risco para a saúde humana ou de provocar uma alteração inaceitável na composição dos alimentos ou uma deterioração das suas propriedades organoléticas."
- A legislação recai sobre todo o tipo de materiais destinados a entrar em contacto com alimentos (desde todos os tipos de embalagens, garrafas, eletrodomésticos, colas e tintas de impressão dos rótulos,...).
- Regras de Rotulagem:**
 - Os materiais e objetos que ainda não tenham entrado em contacto com os alimentos, quando colocados no mercado devem ser acompanhados da menção "Para contacto com alimentos" ou de identificação específica quanto à sua utilização.
 - Do nome ou firma e, em qualquer dos casos, do endereço ou sede social do fabricante, transformador ou vendedor estabelecido na Comunidade Europeia responsável pela colocação no mercado;
 - De uma rotulagem ou identificação adequadas para permitir a rastreabilidade² do material ou objeto.
- Na fase de retalho, as informações do n.º1 devem figurar:
 - Nos materiais e objetos ou nas suas embalagens; ou
 - Nos rótulos colocados nos materiais e objetos ou nas suas embalagens; ou
 - Num letreiro situado junto dos materiais e objetos e claramente visível para os compradores.




Anexo 7 - Instrução de Trabalho 09

Objetivo/Âmbito:

Definir a disposição standard de caixas em paletes europeias (80 cm X 120 cm), assim como o tipo de caixa a usar de acordo com o produto fabricado.

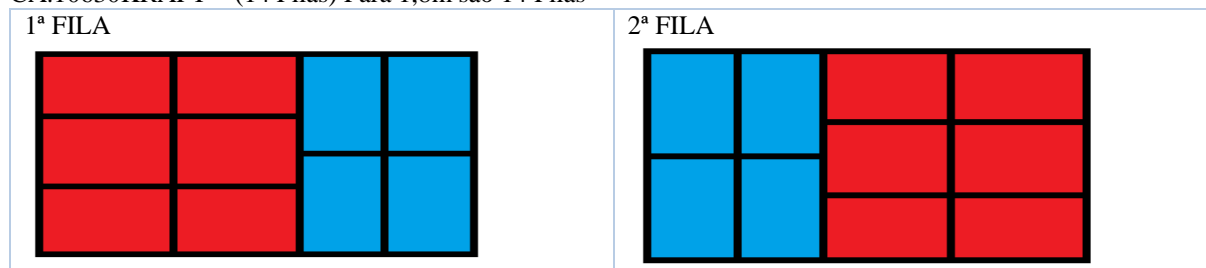
Esta IT aplica-se a todos os produtos fabricados pela Bolseira.

Metodologia:

Legenda:  Caixas na vertical
 Caixas horizontal
 Caixas "m pé"

CA.2029 (20 Filas) Para 1,8m são 20 Filas

CA.10630KRAFT – (14 Filas) Para 1,8m são 14 Filas



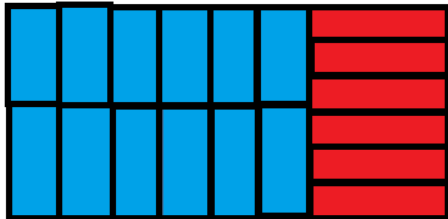
| Caixa | Produto |
|---------|-------------|
| CA.2029 | BI1418 |
| | BI1721 |
| | BIK1618 |
| | TALHER200EB |
| | V1418 |
| | V1721 |
| | VII418 |

| Caixa | Produto | | | |
|-------------------|----------|----------------|--------------|----------------|
| CA.10630K RAFT | 3846 | BI1228 | KI10430 D | TK1EB(2 50) |
| | 8200 | BI12431 | KI10430 G | TK1REC HEIO |
| | B10430 | K10428 | KI10631 | V10428 |
| | B10631 | K10428E BCX | KI10631C | VI10428 |
| | BI10431 | K10631 | KI12431 | VI10431 |
| | BI10431C | K14921 | KI14921 | VKI1042 8 |
| | BI10531 | KI10430 | KWI1492 1 | |
| | BI10631 | KI10430C | PITB1CH P | |

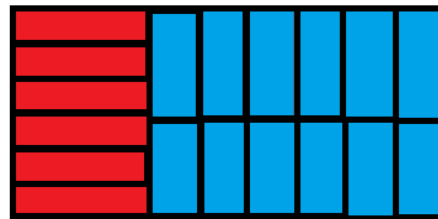
CA.10636 – 7 Filas.

Para 1,8m são 7 Filas

1ª FILA



2ª FILA

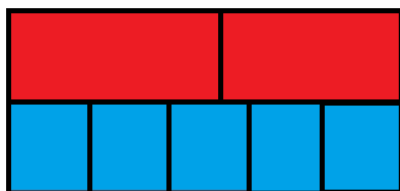


| Caixa | Produto | | | | | |
|----------|---------|------------|----------|---------|----------|---------|
| CA.10636 | 8998 | BI10436 | BI10636C | FI10636 | KI10436C | KJ10436 |
| | 208034 | BI10436D | BI10636D | K10436 | KI10636 | VI10636 |
| | B10436 | BI10536CHP | BI10636G | K10636 | KI10636C | VI10436 |
| | B10636 | BI10636 | BI19436C | KI10436 | KI10636G | VI10636 |

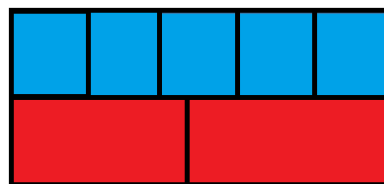
CA.10650 = CA.10654 - 14 Filas

Para 1,8m são 13 Filas

1ª FILA



2ª FILA



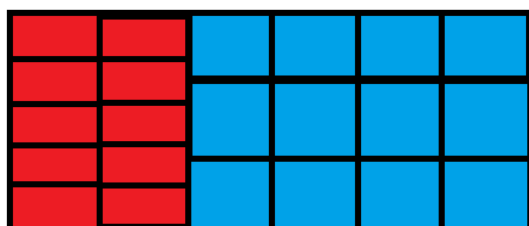
| Caixa | Produto | | | |
|----------|----------|-------------|----------|----------|
| CA.10650 | B10450 | BI10650C | K10450 | KI10450G |
| | BI10450 | BI10650CHAP | K10650 | KI10650 |
| | BI10450C | BI10650G | K8449 | KI10650C |
| | BI10450G | BI12652 | KI10450 | KI10650D |
| | BI10650 | K10350 | KI10450C | KI10650G |

| Caixa | Produto | | | | | |
|----------|----------|------------|-------------------|----------|----------|----------|
| CA.10654 | B12650 | BI10656 | K10456 | KI10456 | KI10656D | KI12650D |
| | BI10456 | BI10656C | K10655REC HEIO | KI10456C | KI10656G | KI12650G |
| | BI10456C | BI10656G | K10656 | KI10456G | KI12456 | KI8556 |
| | BI10456D | BI10756 | K12556 | KI10656 | KI12650 | |
| | BI10456G | BI12450CHP | K12650 | KI10656C | KI12650C | |

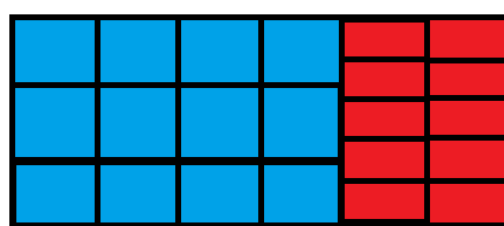
CA.14625L – 9 Filas

Para 1,8m são 8 Filas

1ª FILA

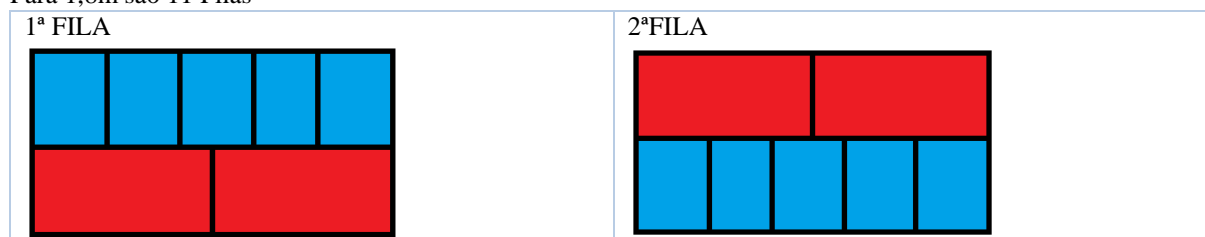


2ª FILA



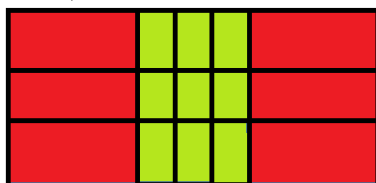
| Caixa | Produto | | | | | |
|---------------|------------|----------|----------|---------|----------|----------|
| CA.1462 5L | B12421 | BI12421C | BI14622C | K12521 | KI14625 | SK103 |
| | B12521 | BI12421G | BI14622D | K14621 | KI14625C | SK103SPO |
| | B14622 | BI12425 | BI14622G | K14625 | KI14721 | TB3ML |
| | B14721 | BI12518 | BI14625 | K14721 | PITB3ML | TK3ML |
| | BI10420 | BI12521 | BI14625C | KI10421 | SB102 | V14622 |
| | BI10420CHP | BI12721 | BI14625G | KI12421 | SB103 | |
| | BI1221 | BI1422 | BI14721 | KI12521 | SK102 | |
| | BI12421 | BI14622 | ENC7 | KI14621 | SK102SPO | |

CA.14656 - 12 Filas
Para 1,8m são 11 Filas



| Caixa | Produto | | | | |
|--------------|------------|------------|--------------|-------------|----------|
| CA.1465 6 | B14650 | BI14650 | BI14656CHP50 | KI12656C | KI14650C |
| | BI12656 | BI14650C | BI14656G | KI12656D | KI14650D |
| | BI12656G | BI14650CHP | BI14850 | KI12656G | KI14650G |
| | BI12750 | BI14650D | K12656 | KI12850G | KI14656 |
| | BI12850 | BI14650G | K14650 | KI12850GSPO | KI14656C |
| | BI12850SPO | BI14656 | K14656 | KI141050 | KI14656D |
| | BI141042 | BI14656C | KI12656 | KI14650 | KI14656G |

CA.2542 – 22 Filas em linha e 4 Filas em coluna
Para 1,8m são 21 Filas em linha e 4 Filas em coluna



| Caixa | Produto |
|---------|---------|
| CA.2542 | 508189 |

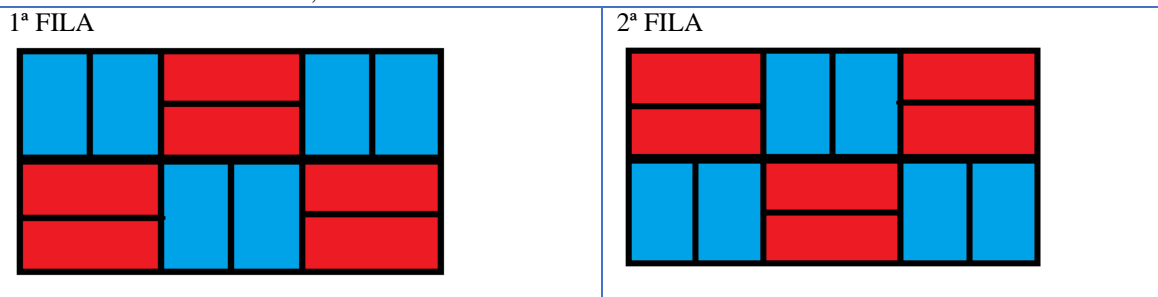
CA.MDC - 9 Filas em linha e 4 Filas em coluna
Para 1,8m são 8 Filas em linha e 3 Filas em coluna



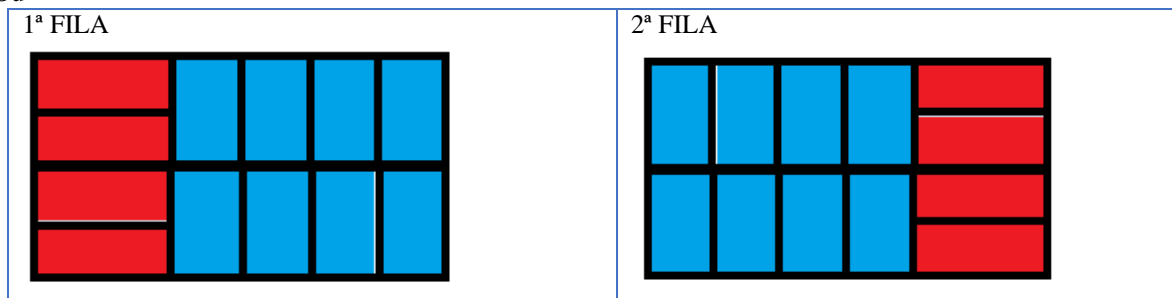
| Caixa | Produto | | | | |
|--------|------------|----------------|----------|----------|----------|
| CA.MDC | B10442 | BI10642G | BI14642D | KI10442D | KI12842 |
| | BI10442 | BI10742 (40GR) | BI14742 | KI10442G | KI14642 |
| | BI10442C | BI12642 | BI17740 | KI10642 | KI14642C |
| | BI10442D | BI12742 | K10442 | KI10742 | KI14742 |
| | BI10642 | BI12842 (40GR) | K14840 | KI12442 | KI17740 |
| | BI10642C | BI14642 | KI10442 | KI12542 | VI14836 |
| | BI10642CHP | BI14642C | KI10442C | KI12642 | |

CA.PC30 – 4 Filas Para 1,8m são 5 Filas

CA.PC35 – 4 Filas Para 1,8m são 4 Filas

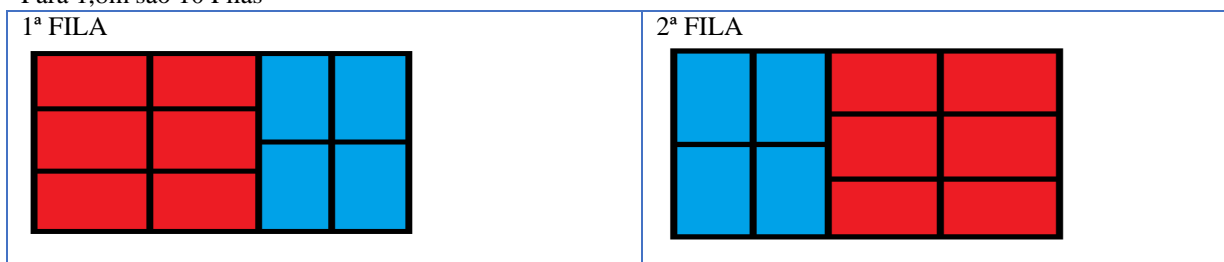


Ou

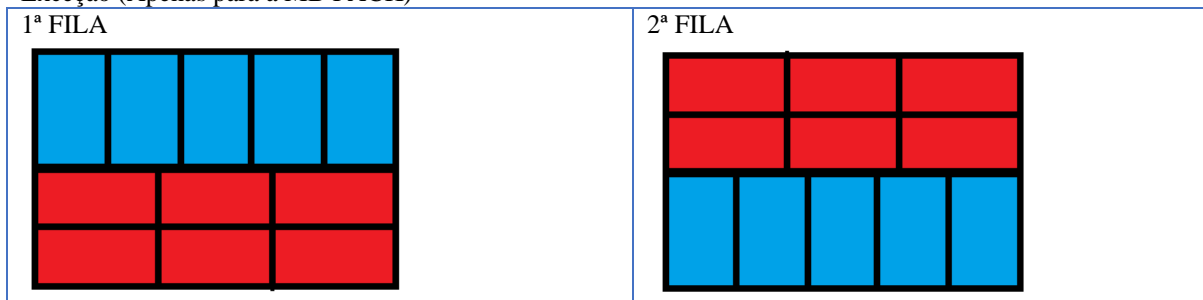


| Caixa | Produto | |
|-------------|---------------|--------------|
| CA.PC 30 | PB30 | PIBP30 |
| | PC30 | PIBP30G2 |
| | PC30U | PIBP30G2U |
| | PIBB30 | PIBP30U(5,8) |
| | PIBC30 | PPIBP30U |
| Caixa | Produto | |
| CA.PC 35 | PC35 | PIBP35G2U |
| | PIBP35 | PIBP35U |
| | PIBP35G2 | PIBP35U(5,8) |
| | PIBP35G2(5KG) | PIBP38 |

CA.SK105 – 12 Filas
Para 1,8m são 10 Filas

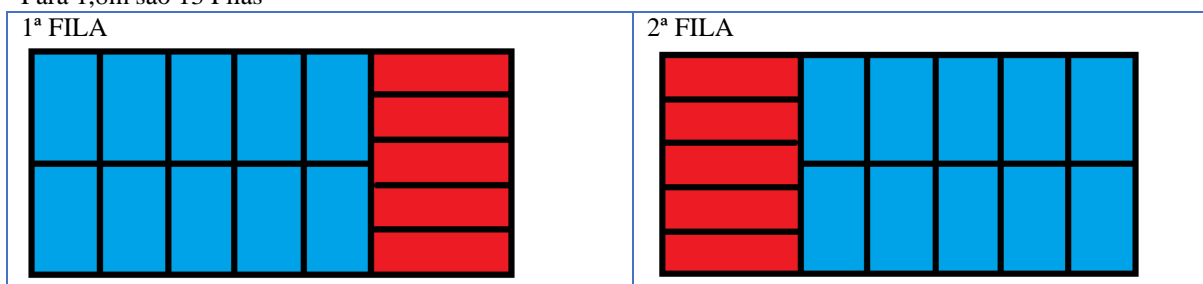


Exceção (Apenas para a MB PACK)



| Caixa | Produto | | | |
|--------------|----------------|--------|---------|----------|
| CA.SK 105 | B117731 | K1728 | KI17731 | SK105SPO |
| | B17731 | K17731 | KI17736 | |
| | BI12421 (40GR) | K2028 | SB105 | |
| | BI1725 | K2031 | SK105 | |

CA.TB7500 - 14 Filas
Para 1,8m são 13 Filas



| Caixa | Produto | | | | |
|-----------|---------|----------|---------|----------|---------|
| CA.TB7500 | 8191 | BI12418 | K12515 | KI12518 | VI12418 |
| | B12415 | BI12418C | K12518 | SB101 | |
| | B12518 | BI12418G | KI12415 | SK101 | |
| | B12614 | BI12618 | KI12418 | SK101SPO | |

CA.TK11 = CA.TK13 = CA.TK14 - 7 ou 8 Filas Para 1,8m são 8 Filas
CA.TK7 - 7 ou 8 Filas Para 1,8m são 6 Filas



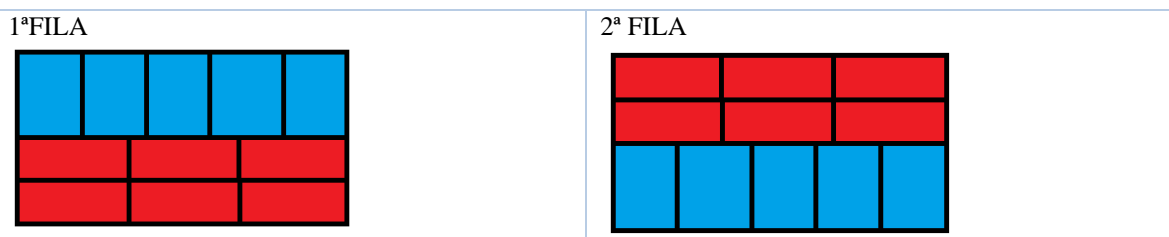
| Caixa | Produto | | | | |
|---------|-------------|---------|---------|---------|--------|
| CA.TK11 | BI17728 | PITB11 | PITK1 | PITK7ED | TK10 |
| | PITALHER | PITB11C | PITK10 | PITK7EG | TK11 |
| | PITALHERC | PITB11D | PITK10C | PITL7E | TK7E |
| | PITALHERCHP | PITB11G | PITK10G | TALHER | VI8328 |
| | PITB10 | PITB7EC | PITK11 | TB10 | |
| | PITB10C | PITB7EC | PITK11C | TB11 | |
| | PITB10G | PITB7EG | PITK7EC | TB7E | |

| Caixa | Produto | |
|---------|---------|---------|
| CA.TK13 | PITB13 | PITK13G |
| | PITB13C | TB13 |
| | PITK13 | TK13 |
| | PITK13C | |

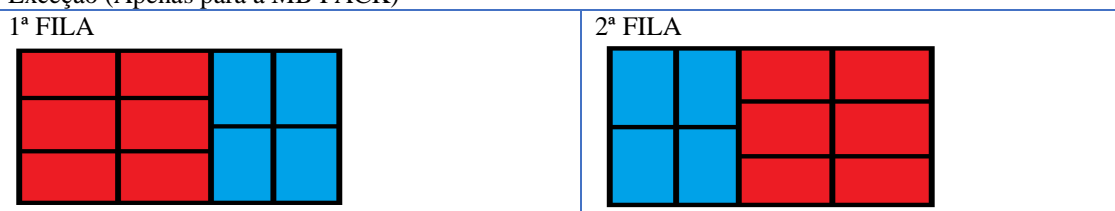
| Caixa | Produto | | | | |
|---------|-------------|----------------|---------|----------|-----------------|
| CA.TK14 | ENC11 | PITB14 | PITB16C | PITK16C | TK14 |
| | FI14628 | PITB14C | PITK14 | PITK16G | TK14EB (250) |
| | K20736 (50) | PITB14EBC X | PITK14D | PITKK14C | TK16 |
| | K3042 | PITB14G | PITK14G | TB14 | |
| | K3050 | PITB16 | PITK16 | TB16 | |

| Caixa | Produto | | | | |
|--------|---------|--------|----------------|--------|----------|
| CA.TK7 | TK1 | PITB7 | KI30542 | K20936 | TK3 |
| | TK7 | PITK7 | PITB3C | K25942 | KI7731KG |
| | TB1 | PITB1 | PITK3 | PITB1D | PITK7G |
| | TB7 | PITB1C | PITB1CHP5 0 | PITB7C | |
| | PITB3 | PITK1C | PITK7C | TB3 | |

CA.TK11MLCDUPL0 – 9 Filas
Para 1,8m são 8 Filas

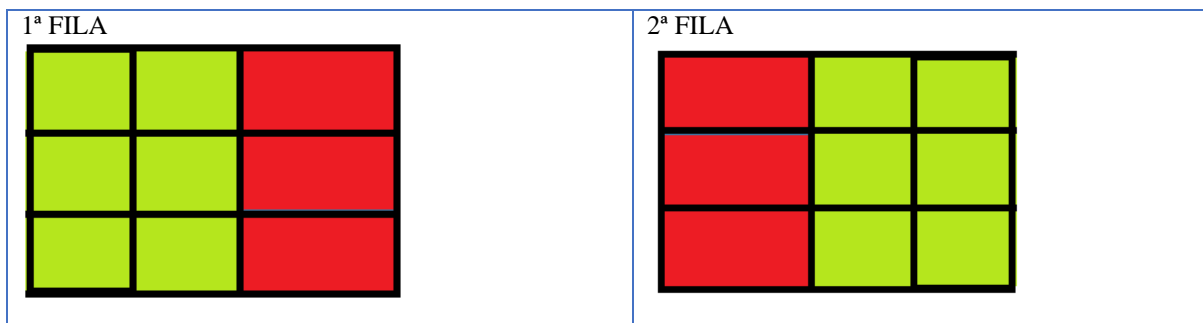


Exceção (Apenas para a MB PACK)



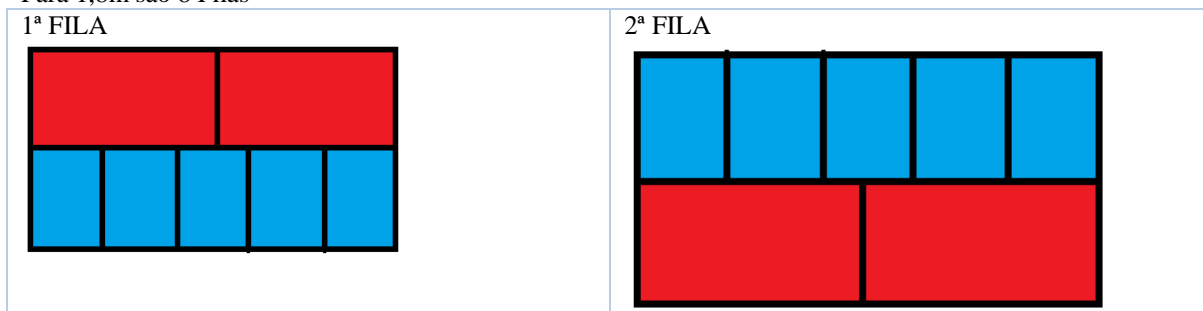
| Caixa | Produto | | | | | |
|-----------------|--------------|----------|---------------|----------------|-----------|------------|
| CA.TK11MLCDUPL0 | 503844 | FRU3KGML | KI19728(40GR) | KI20936 | PITB11ML | TB11ML |
| | B1725 | K17736 | KI20631 | KWI20631 | PITK10ML | TK10ECHEIO |
| | B17736 | K20836 | KI20728 | KWI20631(40GR) | PITK11G | TK10ML |
| | BI177336EBCX | K20928 | KI20731 | KWI20728 | PITK11ML | TK11ML |
| | BI17736 | K20929 | KI20836 | PITB10CHP | SB106E | VI17536 |
| | BI19728 | K20936ML | KI20928 | PITB10D | SK106E | VI20931 |
| | FI10428 | KI19536 | KI20931 | PITB10ML | SK106ESPO | |
| | FRU2KGML | KI19728 | KI20931C | PITB11(40GR) | TB10ML | |

CA.TK12 – 9 Filas em linha e 3 Filas em coluna
 Para 1,8m são 7 Filas em linha e 2 Filas em coluna

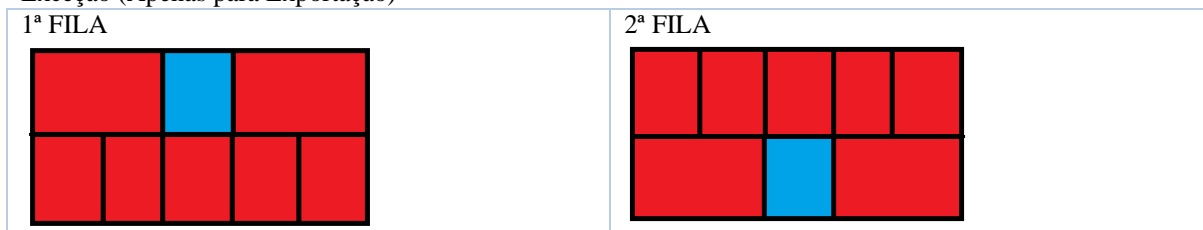


| Caixa | Produto | | | | |
|---------|-------------|---------------|----------|----------|--------|
| CA.TK12 | BI17750 | K17750 | KI20656 | KI301050 | PITK12 |
| | BI17750EBCX | K17956RECHEIO | KI20656G | KJI10436 | TB12 |
| | BI17762 | K20656 | KI25756 | PITB12 | TK12 |
| | BI20656 | KI17950 | KI25756G | PITB12G | |

CA.TK13MLKRAFT - 9 Filas em linha
 Para 1,8m são 8 Filas

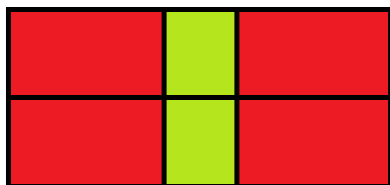


Exceção (Apenas para Exportação)



| Caixa | Produto | |
|----------------|------------|-------------|
| CA.TK13MLKRAFT | K20942 | PITK13ML |
| | K20942EBCX | TB13ML |
| | PITB13ML | TK13ML |
| | PITK13D | TK13RECHEIO |

Ca.tk15 – 7 filas em linha e 3 filas em coluna



| Caixa | Produto | |
|---------|---------|---------|
| CA.TK15 | PITB15 | PITK15C |
| | PITB15C | TB15 |
| | PITK15 | TK15 |

Ca.tk17 – 6 Filas



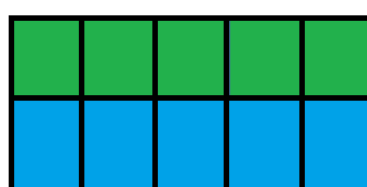
| Caixa | Produto | |
|---------|----------|---------|
| CA.TK17 | BI251050 | PITK17 |
| | ENC17 | PITK17C |
| | K30850 | TB17 |
| | PITB17 | TK17 |

CA.TK5 – 11 Filas em linha e 3 Filas em coluna
Para 1,8m são 9 Filas em linha e 2 Filas em coluna

1ª FILA



2ª FILA

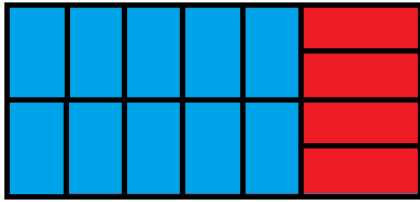


| Caixa | Produto | | | | | |
|--------|---------|--------|----------|----------|----------|--------|
| CA.TK5 | BI10460 | BI8462 | K17762 | KI12460 | KI14662 | PITK5G |
| | BI12460 | K10460 | KI10462 | KI12460G | KI14662G | TB5 |
| | BI12662 | K12660 | KI10462G | KI12662 | PITB5 | TK5 |
| | BI14662 | K14662 | KI10662 | KI12662G | PITK5 | |

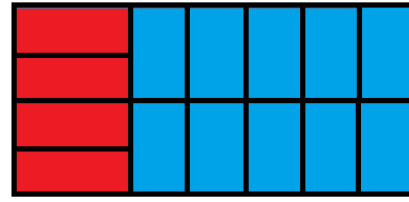
CA.TK7E.ML - 8 Filas

Para 1,8m são 7 Filas

1ª FILA



2ª FILA

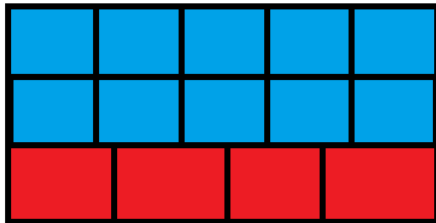


| Caixa | Produto | | | | | |
|----------------|----------|---------|------------|----------|---------------|---------------|
| CA.TK7E .ML | K14628 | KI14928 | KI14728 | BI14728 | VI14631 | VI12431 |
| | BI14627 | TB7ML | K14836 | SB104 | SK104SPO | VI14636 |
| | BI14627C | TK7ML | K12636 | B14728 | BI14736CHP | BI14528 |
| | BI14627G | SK104E | FI10631 | VI10631 | BI14628 | FRU1KGML |
| | BI14828 | VI14621 | VKI12431 | K14925 | PITB7EML | K14836EBCX |
| | B14628 | VI12436 | KWI14928 | 503843 | PITK7EML | K12636EBCX |
| | SK104 | BI12536 | BI10428 | 8192 | PITB7ML | KI14721(40GR) |
| | TK7EML | KI14628 | K14731(50) | KI14628G | PITK7ML | V14631 |
| | TB7EML | BI14736 | K14728 | KI14925 | BI14725(40GR) | |
| | SB104E | FI14631 | BI12436 | VI14628 | BI14725 | |

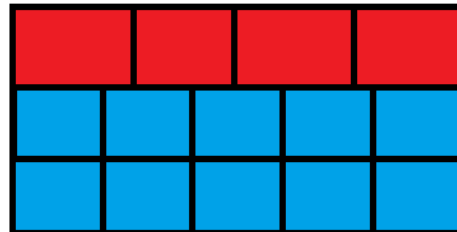
TK1ML e TB1ML – Não tem caixa, plastificado, 14 filas.

Para 1,8m são 13 Filas

1ª FILA

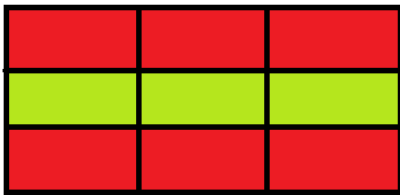


2ª FILA



CA.25736L – 9 Filas em linha e 7 em coluna

Para 1,8m são 8 Filas em linha e 3 em coluna

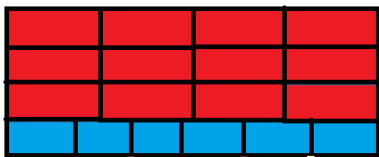


| Caixa | Produto | Produto |
|-----------|----------|----------------|
| CA.25736L | B25736 | K25736 |
| | BI25736 | K2636 |
| | BI25736C | K2636EBCX |
| | BI25736G | KI25736 |
| | BI2631 | KI25736 (40GR) |
| | K2531 | KI25736C |
| | K2536 | KI25736D |
| | K2542 | KI25736G |
| | | KI25736SPO |

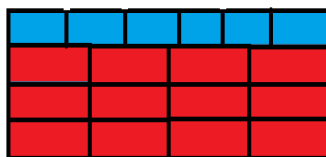
CA.1424 – 23 Filas

Para 1,8m são 22 Filas

1ª FILA



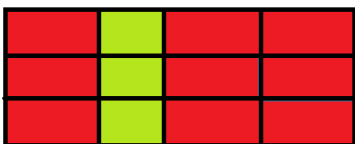
2ª FILA



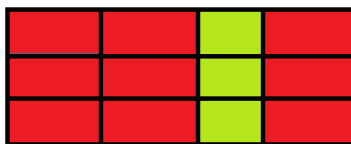
| Caixa | Produto |
|---------|---------|
| CA.1424 | 508187 |

CA.2531 – 14 Filas em linha 3 Filas em coluna
 Para 1,8m são 11 Filas em linha 2 Filas em coluna

1ª FILA



2ª FILA



| Caixa | Produto |
|---------|---------|
| CA.2531 | 508188 |
| | BI1925 |
| | BI8430C |
| | VK1618 |

CA.1016 – 21 Filas em linha 10 Filas em coluna
 Para 1,8m são 17 Filas em linha e 8 Filas em coluna

1ª FILA



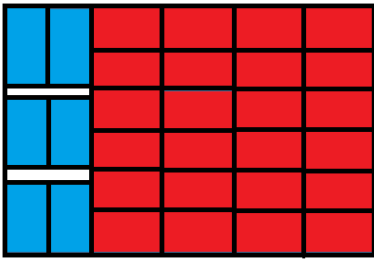
2ª FILA



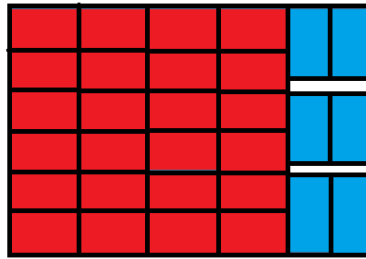
| Caixa | Produto |
|---------|---------|
| CA.1016 | 8198 |
| | BI1017 |
| | BI812 |
| | K1015 |
| | K1022 |
| | K814 |
| SNKB812 | |

CA.12620 – 15 Filas
 Para 1,8m são 12 Filas

1ª FILA



2ª FILA



| Caixa | Produto |
|----------|---------|
| CA.12620 | VI1214 |

| Produto | Caixa | | Produto | Caixa |
|----------------|---------------|--|---------------|-----------------|
| BI12421G | CA.14625L | | BI14656C | CA.14656 |
| BI12425 | CA.14625L | | BI14656CHP50 | CA.14656 |
| BI12431 | CA.10630KRAFT | | BI14656G | CA.14656 |
| BI12436 | CA.TK7E.ML | | BI14662 | CA.TK5 |
| BI12450CHP | CA.10654 | | BI14721 | CA.14625L |
| BI12460 | CA.TK5 | | BI14725 | CA.TK7E.ML |
| BI12518 | CA.14625L | | BI14725(40GR) | CA.TK7E.ML |
| BI12521 | CA.14625L | | BI14728 | CA.TK7E.ML |
| BI12536 | CA.TK7E.ML | | BI14736 | CA.TK7E.ML |
| BI12618 | CA.TB7500 | | BI14736CHP | CA.TK7E.ML |
| BI12642 | CA.MDC | | BI14742 | CA.MDC |
| BI12652 | CA.10650 | | BI14828 | CA.TK7E.ML |
| BI12656 | CA.14656 | | BI14850 | CA.14656 |
| BI12656G | CA.14656 | | BI1721 | CA.2029 |
| BI12662 | CA.TK5 | | BI1725 | CA.SK105 |
| BI12721 | CA.14625L | | BI17728 | CA.TK11 |
| BI12742 | CA.MDC | | BI177336EBCX | CA.TK11MLCDUPLO |
| BI12750 | CA.14656 | | BI17736 | CA.TK11MLCDUPLO |
| BI12842 (40GR) | CA.MDC | | BI17740 | CA.MDC |
| BI12850 | CA.14656 | | BI17750 | CA.TK12 |
| BI12850SPO | CA.14656 | | BI17750EBCX | CA.TK12 |
| BI141042 | CA.14656 | | BI17762 | CA.TK12 |
| BI1418 | CA.2029 | | BI1925 | CA.2531 |
| BI1422 | CA.14625L | | BI19436C | CA.10636 |
| BI14528 | CA.TK7E.ML | | BI19728 | CA.TK11MLCDUPLO |
| BI14622 | CA.14625L | | BI19750 | CA.3PC30 |
| BI14622C | CA.14625L | | BI19750C | CA.3PC30 |
| BI14622D | CA.14625L | | BI19750D | CA.3PC30 |
| BI14622G | CA.14625L | | BI20656 | CA.TK12 |
| BI14625 | CA.14625L | | BI251050 | CA.TK17 |
| BI14625C | CA.14625L | | BI25736 | CA.25736L |
| BI14625G | CA.14625L | | BI25736C | CA.25736L |
| BI14627 | CA.TK7E.ML | | BI25736G | CA.25736L |
| BI14627C | CA.TK7E.ML | | BI2631 | CA.25736L |
| BI14627G | CA.TK7E.ML | | BI812 | CA.1016 |
| BI14628 | CA.TK7E.ML | | BI8430C | CA.2531 |
| BI14642 | CA.MDC | | BI8462 | CA.TK5 |
| BI14642C | CA.MDC | | BIK1618 | CA.2029 |
| BI14642D | CA.MDC | | CONFKB1 | CA.CONTENTEN |
| BI14650 | CA.14656 | | CONFKB2 | CA.CONTENTEN |
| BI14650C | CA.14656 | | ENC11 | CA.TK14 |
| BI14650CHP | CA.14656 | | ENC17 | CA.TK17 |
| BI14650D | CA.14656 | | ENC7 | CA.14625L |
| BI14650G | CA.14656 | | ENC8 | CA.3PC30 |
| BI14656 | CA.14656 | | FI10428 | CA.TK11MLCDUPLO |

| Produto | Caixa | Produto | Caixa |
|---------------|-----------------|---------------|-----------------|
| FI10631 | CA.TK7E.ML | K14731(50) | CA.TK7E.ML |
| FI10636 | CA.10636 | K14836 | CA.TK7E.ML |
| FI14628 | CA.TK14 | K14836EBCX | CA.TK7E.ML |
| FI14631 | CA.TK7E.ML | K14840 | CA.MDC |
| FRU1KG | CA.CONTEN | K14921 | CA.10630KRAFT |
| FRU1KGML | CA.TK7E.ML | K14925 | CA.TK7E.ML |
| FRU2KG | CA.CONTEN | K1728 | CA.SK105 |
| FRU2KGML | CA.TK11MLCDUPLO | K17731 | CA.SK105 |
| FRU3KG | CA.CONTEN | K17736 | CA.TK11MLCDUPLO |
| FRU3KGML | CA.TK11MLCDUPLO | K17750 | CA.TK12 |
| FRU500G | CA.CONTEN | K17762 | CA.TK5 |
| FRU500GEB | CA.CONTEN | K17956RECHEIO | CA.TK12 |
| K1015 | CA.1016 | K2028 | CA.SK105 |
| K1022 | CA.1016 | K2031 | CA.SK105 |
| K1028 | CA.1221 | K20650 | CA.3PC30 |
| K10350 | CA.10650 | K20656 | CA.TK12 |
| K10428 | CA.10630KRAFT | K20736(50) | CA.TK14 |
| K10428EBCX | CA.10630KRAFT | K20836 | CA.TK11MLCDUPLO |
| K10436 | CA.10636 | K20928 | CA.TK11MLCDUPLO |
| K10442 | CA.MDC | K20929 | CA.TK11MLCDUPLO |
| K10450 | CA.10650 | K20936 | CA.TK7 |
| K10456 | CA.10654 | K20936ML | CA.TK11MLCDUPLO |
| K10460 | CA.TK5 | K20942 | CA.TK13MLKRAFT |
| K10631 | CA.10630KRAFT | K20942EBCX | CA.TK13MLKRAFT |
| K10636 | CA.10636 | K2531 | CA.25736L |
| K10650 | CA.10650 | K2536 | CA.25736L |
| K10655RECHEIO | CA.10654 | K2542 | CA.25736L |
| K10656 | CA.10654 | K25734 | CA.SKB247 |
| K12515 | CA.TB7500 | K25736 | CA.25736L |
| K12518 | CA.TB7500 | K25942 | CA.TK7 |
| K12521 | CA.14625L | K2636 | CA.25736L |
| K12556 | CA.10654 | K2636EBCX | CA.25736L |
| K12636 | CA.TK7E.ML | K3042 | CA.TK14 |
| K12636EBCX | CA.TK7E.ML | K3050 | CA.TK14 |
| K12650 | CA.10654 | K30850 | CA.TK17 |
| K12656 | CA.14656 | K814 | CA.1016 |
| K12660 | CA.TK5 | K8449 | CA.10650 |
| K14621 | CA.14625L | KI10421 | CA.14625L |
| K14625 | CA.14625L | KI10430 | CA.10630KRAFT |
| K14628 | CA.TK7E.ML | KI10430C | CA.10630KRAFT |
| K14650 | CA.14656 | KI10430D | CA.10630KRAFT |
| K14656 | CA.14656 | KI10430G | CA.10630KRAFT |
| K14662 | CA.TK5 | KI10436 | CA.10636 |
| K14721 | CA.14625L | KI10436C | CA.10636 |
| K14728 | CA.TK7E.ML | KI10436EB | CA.CONTEN |

| Produto | Caixa | Produto | Caixa |
|----------|---------------|---------------|-----------------|
| KI10442 | CA.MDC | KI12656 | CA.14656 |
| KI10442C | CA.MDC | KI12656C | CA.14656 |
| KI10442D | CA.MDC | KI12656D | CA.14656 |
| KI10442G | CA.MDC | KI12656G | CA.14656 |
| KI10450 | CA.10650 | KI12662 | CA.TK5 |
| KI10450C | CA.10650 | KI12662G | CA.TK5 |
| KI10450G | CA.10650 | KI12842 | CA.MDC |
| KI10456 | CA.10654 | KI12850G | CA.14656 |
| KI10456C | CA.10654 | KI12850GSPO | CA.14656 |
| KI10456G | CA.10654 | KI141050 | CA.14656 |
| KI10462 | CA.TK5 | KI14621 | CA.14625L |
| KI10462G | CA.TK5 | KI14625 | CA.14625L |
| KI10470 | CA.CONTEN | KI14625C | CA.14625L |
| KI10631 | CA.10630KRAFT | KI14628 | CA.TK7E.ML |
| KI10631C | CA.10630KRAFT | KI14628G | CA.TK7E.ML |
| KI10636 | CA.10636 | KI14642 | CA.MDC |
| KI10636C | CA.10636 | KI14642C | CA.MDC |
| KI10636G | CA.10636 | KI14650 | CA.14656 |
| KI10642 | CA.MDC | KI14650C | CA.14656 |
| KI10650 | CA.10650 | KI14650D | CA.14656 |
| KI10650C | CA.10650 | KI14650G | CA.14656 |
| KI10650D | CA.10650 | KI14656 | CA.14656 |
| KI10650G | CA.10650 | KI14656C | CA.14656 |
| KI10656 | CA.10654 | KI14656D | CA.14656 |
| KI10656C | CA.10654 | KI14656EB | CA.CONTEN |
| KI10656D | CA.10654 | KI14656G | CA.14656 |
| KI10656G | CA.10654 | KI14662 | CA.TK5 |
| KI10662 | CA.TK5 | KI14662G | CA.TK5 |
| KI10742 | CA.MDC | KI14721 | CA.14625L |
| KI12415 | CA.TB7500 | KI14721(40GR) | CA.TK7E.ML |
| KI12418 | CA.TB7500 | KI14728 | CA.TK7E.ML |
| KI12421 | CA.14625L | KI14742 | CA.MDC |
| KI12431 | CA.10630KRAFT | KI14921 | CA.10630KRAFT |
| KI12442 | CA.MDC | KI14925 | CA.TK7E.ML |
| KI12456 | CA.10654 | KI14928 | CA.TK7E.ML |
| KI12460 | CA.TK5 | KI17731 | CA.SK105 |
| KI12460G | CA.TK5 | KI17736 | CA.SK105 |
| KI12518 | CA.TB7500 | KI17740 | CA.MDC |
| KI12521 | CA.14625L | KI17950 | CA.TK12 |
| KI12542 | CA.MDC | KI19536 | CA.TK11MLCDUPLO |
| KI12642 | CA.MDC | KI19728 | CA.TK11MLCDUPLO |
| KI12650 | CA.10654 | KI19728(40GR) | CA.TK11MLCDUPLO |
| KI12650C | CA.10654 | KI19750 | CA.3PC30 |
| KI12650D | CA.10654 | KI19750C | CA.3PC30 |
| KI12650G | CA.10654 | KI20631 | CA.TK11MLCDUPLO |

| Produto | Caixa | Produto | Caixa |
|----------------|-----------------|---------------|-----------------|
| KI20650 | CA.3PC30 | PIBP35 | CA.PC35 |
| KI20656 | CA.TK12 | PIBP35G2 | CA.PC35 |
| KI20656G | CA.TK12 | PIBP35G2(5KG) | CA.PC35 |
| KI20728 | CA.TK11MLCDUPLO | PIBP35G2U | CA.PC35 |
| KI20731 | CA.TK11MLCDUPLO | PIBP35U | CA.PC35 |
| KI20836 | CA.TK11MLCDUPLO | PIBP35U(5,8) | CA.PC35 |
| KI20928 | CA.TK11MLCDUPLO | PIBP38 | CA.PC35 |
| KI20931 | CA.TK11MLCDUPLO | PITALHER | CA.TK11 |
| KI20931C | CA.TK11MLCDUPLO | PITALHERC | CA.TK11 |
| KI20936 | CA.TK11MLCDUPLO | PITALHERCHP | CA.TK11 |
| KI25736 | CA.25736L | PITB1 | CA.TK7 |
| KI25736 (40GR) | CA.25736L | PITB10 | CA.TK11 |
| KI25736C | CA.25736L | PITB10C | CA.TK11 |
| KI25736D | CA.25736L | PITB10CHP | CA.TK11MLCDUPLO |
| KI25736G | CA.25736L | PITB10D | CA.TK11MLCDUPLO |
| KI25736SPO | CA.25736L | PITB10G | CA.TK11 |
| KI25756 | CA.TK12 | PITB10ML | CA.TK11MLCDUPLO |
| KI25756G | CA.TK12 | PITB11 | CA.TK11 |
| KI301050 | CA.TK12 | PITB11(40GR) | CA.TK11MLCDUPLO |
| KI30542 | CA.TK7 | PITB11C | CA.TK11 |
| KI7731KG | CA.TK7 | PITB11D | CA.TK11 |
| KI8556 | CA.10654 | PITB11EB | CA.CONTEN |
| KJ10436 | CA.10636 | PITB11G | CA.TK11 |
| KJI10436 | CA.TK12 | PITB11ML | CA.TK11MLCDUPLO |
| KWI14921 | CA.10630KRAFT | PITB12 | CA.TK12 |
| KWI14928 | CA.TK7E.ML | PITB12G | CA.TK12 |
| KWI20631 | CA.TK11MLCDUPLO | PITB13 | CA.TK13 |
| KWI20631(40GR) | CA.TK11MLCDUPLO | PITB13C | CA.TK13 |
| KWI20728 | CA.TK11MLCDUPLO | PITB13ML | CA.TK13MLKRAFT |
| PAIN1KB | CA.CONTEN | PITB14 | CA.TK14 |
| PAIN1KE | CA.CONTEN | PITB14C | CA.TK14 |
| PAIN2KB | CA.CONTEN | PITB14EBCX | CA.TK14 |
| PAIN2KE | CA.CONTEN | PITB14G | CA.TK14 |
| PAIN3KB | CA.CONTEN | PITB15 | CA.TK15 |
| PAIN3KE | CA.CONTEN | PITB15C | CA.TK15 |
| PB30 | CA.PC30 | PITB16 | CA.TK14 |
| PC30 | CA.PC30 | PITB16C | CA.TK14 |
| PC30U | CA.PC30 | PITB17 | CA.TK17 |
| PC35 | CA.PC35 | PITB1C | CA.TK7 |
| PIBB30 | CA.PC30 | PITB1CHP | CA.10630KRAFT |
| PIBC30 | CA.PC30 | PITB1CHP50 | CA.TK7 |
| PIBP30 | CA.PC30 | PITB1D | CA.TK7 |
| PIBP30G2 | CA.PC30 | PITB3 | CA.TK7 |
| PIBP30G2U | CA.PC30 | PITB3C | CA.TK7 |
| PIBP30U(5,8) | CA.PC30 | PITB3ML | CA.14625L |

| Produto | Caixa | Produto | Caixa |
|----------|-----------------|-------------|-----------------|
| PITB5 | CA.TK5 | PITK7ML | CA.TK7E.ML |
| PITB7 | CA.TK7 | PITKK14C | CA.TK14 |
| PITB7C | CA.TK7 | PITL7E | CA.TK11 |
| PITB7EC | CA.TK11 | PPIBP30U | CA.PC30 |
| PITB7EC | CA.TK11 | SANDKE36 | CA.CONTEN |
| PITB7EG | CA.TK11 | SB101 | CA.TB7500 |
| PITB7EML | CA.TK7E.ML | SB102 | CA.14625L |
| PITB7ML | CA.TK7E.ML | SB103 | CA.14625L |
| PITK1 | CA.TK11 | SB104 | CA.TK7E.ML |
| PITK10 | CA.TK11 | SB104E | CA.TK7E.ML |
| PITK10C | CA.TK11 | SB105 | CA.SK105 |
| PITK10G | CA.TK11 | SB106E | CA.TK11MLCDUPLO |
| PITK10ML | CA.TK11MLCDUPLO | SB107 | CA.SKB247 |
| PITK11 | CA.TK11 | SK101 | CA.TB7500 |
| PITK11C | CA.TK11 | SK101SPO | CA.TB7500 |
| PITK11EB | CA.CONTEN | SK102 | CA.14625L |
| PITK11G | CA.TK11MLCDUPLO | SK102SPO | CA.14625L |
| PITK11ML | CA.TK11MLCDUPLO | SK103 | CA.14625L |
| PITK12 | CA.TK12 | SK103SPO | CA.14625L |
| PITK13 | CA.TK13 | SK104 | CA.TK7E.ML |
| PITK13C | CA.TK13 | SK104E | CA.TK7E.ML |
| PITK13D | CA.TK13MLKRAFT | SK104SPO | CA.TK7E.ML |
| PITK13G | CA.TK13 | SK105 | CA.SK105 |
| PITK13ML | CA.TK13MLKRAFT | SK105SPO | CA.SK105 |
| PITK14 | CA.TK14 | SK106E | CA.TK11MLCDUPLO |
| PITK14D | CA.TK14 | SK106ESPO | CA.TK11MLCDUPLO |
| PITK14G | CA.TK14 | SK107 | CA.SKB247 |
| PITK15 | CA.TK15 | SNKB812 | CA.1016 |
| PITK15C | CA.TK15 | TALHER | CA.TK11 |
| PITK16 | CA.TK14 | TALHER200EB | CA.2029 |
| PITK16C | CA.TK14 | TB1 | CA.TK7 |
| PITK16G | CA.TK14 | TB10 | CA.TK11 |
| PITK17 | CA.TK17 | TB10ML | CA.TK11MLCDUPLO |
| PITK17C | CA.TK17 | TB11 | CA.TK11 |
| PITK1C | CA.TK7 | TB11ML | CA.TK11MLCDUPLO |
| PITK3 | CA.TK7 | TB12 | CA.TK12 |
| PITK5 | CA.TK5 | TB13 | CA.TK13 |
| PITK5G | CA.TK5 | TB13ML | CA.TK13MLKRAFT |
| PITK7 | CA.TK7 | TB14 | CA.TK14 |
| PITK7C | CA.TK7 | TB15 | CA.TK15 |
| PITK7EC | CA.TK11 | TB16 | CA.TK14 |
| PITK7ED | CA.TK11 | TB17 | CA.TK17 |
| PITK7EG | CA.TK11 | TB3 | CA.TK7 |
| PITK7EML | CA.TK7E.ML | TB3ML | CA.14625L |
| PITK7G | CA.TK7 | TB5 | CA.TK5 |

| Produto | Caixa |
|-------------|-----------------|
| TB7 | CA.TK7 |
| TB7E | CA.TK11 |
| TB7EML | CA.TK7E.ML |
| TB7ML | CA.TK7E.ML |
| TK1 | CA.TK7 |
| TK10 | CA.TK11 |
| TK10ECHEIO | CA.TK11MLCDUPLO |
| TK10ML | CA.TK11MLCDUPLO |
| TK11 | CA.TK11 |
| TK11ML | CA.TK11MLCDUPLO |
| TK12 | CA.TK12 |
| TK13 | CA.TK13 |
| TK13ML | CA.TK13MLKRAFT |
| TK13RECHEIO | CA.TK13MLKRAFT |
| TK14 | CA.TK14 |
| TK14EB(250) | CA.TK14 |
| TK15 | CA.TK15 |
| TK16 | CA.TK14 |
| TK17 | CA.TK17 |
| TK1EB(250) | CA.10630KRAFT |
| TK1RECHEIO | CA.10630KRAFT |
| TK3 | CA.TK7 |
| TK3ML | CA.14625L |
| TK5 | CA.TK5 |
| TK7 | CA.TK7 |
| TK7E | CA.TK11 |
| TK7EML | CA.TK7E.ML |
| TK7ML | CA.TK7E.ML |
| V10428 | CA.10630KRAFT |
| V10636 | CA.10636 |
| V1418 | CA.2029 |
| V14622 | CA.14625L |
| V14631 | CA.TK7E.ML |
| V1721 | CA.2029 |
| VI10428 | CA.10630KRAFT |
| VI10431 | CA.10630KRAFT |
| VI10436 | CA.10636 |
| VI10631 | CA.TK7E.ML |
| VI10636 | CA.10636 |
| VI1214 | CA.12620 |
| VI12418 | CA.TB7500 |
| VI12431 | CA.TK7E.ML |
| VI12436 | CA.TK7E.ML |
| VI1418 | CA.2029 |
| VI14621 | CA.TK7E.ML |

Anexo 8 – Certificado de Qualidade atribuído pelo Bureau Veritas

BUREAU VERITAS
Certification



CERTIFICATE

Number: BV-COC-111006

Issued: April 14th, 2014
Valid until: May 13th, 2017

Bureau Veritas Certification certifies that the company:

A BOLSEIRA - INDUSTRIA DE EMBALAGEM LDA

has implemented a FSC product groups control system according to the Forest Stewardship Council certification system, in the following location:

A BOLSEIRA - INDUSTRIA DE EMBALAGEM LDA
Zona Industrial de Mamodeiro EN235 Km 10
3810-742 – NOSSA SRA DE FATIMA - AVEIRO– PORTUGAL

for its activities concerning:

Design, production and sale of sacks/bags, spools, rolls and food wrapping of white or natural kraft paper, printed or not certified FSC Mix *

* Updated list of products & species on the FSC database (www.info.fsc.org)

This company has been assessed and found to conform to the requirements of the:

FSC Chain of Custody standard, Ref.: FSC-STD-40-004, v. 2.1

This certificate is valid for a 5 years period.

Paris La Défense, April 24th, 2014
Bureau Veritas Certification France Managing Director

Jacques MATILLON

The validity of this certificate shall be verified on: www.info.fsc.org

This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified or FSC Controlled Wood. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents.

Accredited office: Bureau Veritas Certification Holding, 67/71 Boulevard du Château, 92200 Neuilly sur Seine, France: www.bureauveritas.com
FSC™ accredited certification body Accreditation Code: FSC-ACC-600

Certification decision office: Bureau Veritas Certification France, 80, avenue du Général de Gaulle, 92046 Paris La Défense Cedex, France

Management office: Bureau Veritas Certification Portugal

A list of the products or services that are included in the scope of the certificate may be obtained on request to Bureau Veritas Certification.

This certificate remains the property of Bureau Veritas Certification, all copies or reproductions and the certificate itself shall be returned or destroyed on Bureau Veritas request.

All certificates not in English are for reference only.

Internal ref: 8220318 – version 6.0 – Edition 1



The mark of responsible forestry

Anexo 9 – Inquérito de Satisfação de Clientes

CLIENTE: _____

N.º PROCESSO: _____

| QUAL A SUA OPINIÃO SOBRE: | Fraco | Médio | Bom | Muito bom |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Relativamente ao serviço de atendimento / comercial: | | | | |
| Simpatia e disponibilidade para o atendimento | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Tempo de resposta a pedidos de orçamento | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Tempo de resposta a pedidos de informação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Relativamente ao serviço de faturação: | | | | |
| Exatidão das faturas relativamente aos orçamentos fornecidos | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Disponibilidade para a resolução de problemas relativos à faturação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Relativamente ao produto/ qualidade: | | | | |
| Qualidade do produto fornecido | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Cumprimento dos prazos de entrega | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Disponibilidade para a resolução de problemas, nomeadamente de reclamações | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Relação Preço / Qualidade | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Relativamente ao serviço de entrega: | | | | |
| Integridade do produto entregue, em termos de embalagem | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Simpatia e disponibilidade do motorista | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Alguma vez efetuou uma reclamação n' **A BOLSEIRA**? Sim Não

Se sim, ficou satisfeito com o tratamento da mesma?

Indique porque escolheu **A BOLSEIRA** para prestar os seus serviços?

| | | | |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Localização | <input type="checkbox"/> | Atitude da empresa | <input type="checkbox"/> |
| Preço | <input type="checkbox"/> | Confiança na organização | <input type="checkbox"/> |
| Qualidade do Serviço | <input type="checkbox"/> | Prazo de Execução | <input type="checkbox"/> |
| Outro | <input type="checkbox"/> | Qual? _____ | |

SUGESTÕES:

ASSINATURA: _____

DATA: ___/___/___

Anexo 10 – Lista de Produtos com Alegações FSC

Lista de Produtos com Alegações FSC



O Sistema de Cadeia de Responsabilidade ("COC") implementado na "A Bolseira, Lda" aplica-se exclusivamente ao domínio "Concepção, produção e comercialização de

"Sacos, Saquetas e Bobines de Papel Kraft, natural e branco, com e sem impressão"

num único site/local e abrange os Grupos de Produtos (produtos que poderão ser vendidos com alegações FSC) mencionados na seguinte lista. Esta lista é atualizada regularmente pelo Dep. Qualidade.

| Grupo de Produtos com Alegações FSC | | FSC Claim |
|---|--|----------------|
| Sacos, Saquetas e Bobines de Papel Kraft, natural e branco, com e sem impressão | P5 - Packing and Wrappings of Paper (Papel de Embalagem/Embrulho) | FSC Mix Credit |
| | P 5.3- Sacks and Bags of Paper (Sacos e Embalagens de Papel) | |
| | P5.4- Food Wrapping Paper (Papel de embrulho para alimentos) | |
| | P9 - Bobbins, spools, rolls and similar (bobines, rolos e similares) | FSC Mix Credit |

Grupo P5 - Sacos/Saquetas/Envelopes de papel Kraft

Papel próprio para contacto com produtos alimentares
Possibilidade de impressão até 4 cores
Unidade: ML
Possibilidade de produção de medidas diferentes do standard



- * Saquetas/Envelopes de papel Kraft cor branca ou natural, com ou sem impressão
- * Saquetas de papel Kalim/Allios (Papel Kraft com tratamento anti humidade)

Grupo P9 - Papel Kraft em Bobine

Papel próprio para contacto com produtos alimentares
Possibilidade de impressão até 4 cores
Unidade: KG
Dimensões Standard (largura)
Possibilidade de produção de medidas diferentes do standard



- * Papel Kraft em bobine cor branca ou natural, com ou sem impressão

Todas as referências de produtos que pertencem a estes grupos poderão ser vendidos com alegações FSC Mix Credit,



Anexo 11 – Inquérito de Seleção e Qualificação de Fornecedores

Por favor, responda a todas as questões e remeta-as o mais breve possível para o fax n.º 234 723 565 ou email para qualidade@abolseira.com

Informação Geral

EMPRESA: _____
MORADA: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____ EMAIL: _____
PRODUTOS / SERVIÇOS _____
FORNECIDOS: _____
Contactos _____
CONTABILIDADE: _____ COMERCIAL: _____
PRODUÇÃO: _____ QUALIDADE: _____
AMBIENTE: _____ HIGIENE E SEGURANÇA: _____

Certificação

A EMPRESA ESTÁ CERTIFICADA POR ALGUM SISTEMA DE GESTÃO (QUALIDADE / AMBIENTE / HST / HACCP)?

SIM NÃO EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

POR QUE
NORMA? _____

ENTIDADE _____

CERTIFICADORA: _____

VALIDADE: _____

(Por favor remeta uma cópia dos certificados)

A EMPRESA TEM PRODUTOS CERTIFICADOS?

SIM NÃO EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

QUE TIPO DE CERTIFICAÇÃO? QUE
PRODUTOS? _____

ENTIDADE _____

CERTIFICADORA: _____

(POR FAVOR REMETA UMA CÓPIA DOS CERTIFICADOS)

Se a empresa não é certificada, por favor continue o questionário. Garantia de Conformidade do Sistema de Gestão

| | Sim | Não |
|--|--------------------------|--------------------------|
| A Organização possui uma política escrita (Qualidade / Ambiente / HST / HACCP)? Se sim, por favor remeta uma cópia da política | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| A Organização possui o sistema HACCP implementado? (Reg. 852/2004 de 29/04) (Remeter documentos associados à garantia da segurança alimentar do produto, quando aplicável) | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| A Organização possui a actividade de inspecção planeada e implementada? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| A Organização possui a actividade de controlo do produto / especificações do serviço planeada e implementada, antes da entrega do produto / serviço? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| É possível fornecer certificados de conformidade das e Fichas técnicas das matérias-primas fornecidas? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| A Organização possui algumas exigências ao sistema de gestão dos fornecedores? Se sim, por favor remeta um cópia dos requisitos da Organização, relativamente aos sistemas de gestão da Qualidade, Ambiente, HST e HACCP. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| A Organização mantém registos das inspecções? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| A Organização possui e mantém procedimentos para o controlo e identificação de não conformidades? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| A Organização possui algum procedimento para a gestão de reclamações? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Quem devemos contactar para a resolução de reclamações? | _____ | |

Comentários

Preenchido por: _____ Data: _____

Anexo 12 – Inquérito de desenvolvimento de maquetas, encomenda e receção de clichés

Anexo 13 – Excerto do Decreto-Lei nº 92/2006, de 26 de Maio

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Decreto-Lei n.º 62/2006

de 25 de Maio

O Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho, transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 94/62/CE, do Parlamento e do Conselho, de 20 de Dezembro, estabelecendo os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens.

Os objectivos quantitativos de valorização e reciclagem de resíduos de embalagens foram revistos pela Directiva n.º 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro.

O presente decreto-lei transpõe para a ordem jurídica nacional as alterações decorrentes da Directiva n.º 2004/12/CE, através da concretização do princípio da prevenção da produção de resíduos de embalagens, da introdução de critérios auxiliares da definição de «embalagem» e da actualização dos objectivos de gestão de resíduos de embalagens.

Foi desenhado o processo de consulta aos membros da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens.

Foi ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Foi observado o procedimento de notificação à Comissão Europeia prevista no Decreto-Lei n.º 58/2000, de 18 de Abril, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 98/34/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho, alterada pela Directiva n.º 98/48/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Julho.

Assim: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente decreto-lei altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens.

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro

Os artigos 1.º, 2.º, 6.º, 7.º, 11.º, 14.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho, passam a ser a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1.º-1

1 — O presente decreto-lei estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens, com vista à prevenção da produção desses resíduos, à reutilização de embalagens usadas, à reciclagem e outras formas de valorização de resíduos de embalagens e consequente redução da sua eliminação final, assegurando um elevado nível de protecção do ambiente, e ainda a garantir o funcionamento do mer-

cado interno e a evitar entraves ao comércio e distorções e restrições da concorrência na Comunidade, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 94/62/CE, do Parlamento e do Conselho, de 20 de Dezembro, alterada pela Directiva n.º 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro.

- a) Até 31 de Dezembro de 2001, valorização ou incineração em instalações de incineração de resíduos com recuperação de energia de um mínimo de 25% em peso dos resíduos de embalagens, sendo, no entanto, recomendável a obtenção dos valores definidos nas alíneas b) e c) antes da data nelas fixada;
b) Até 31 de Dezembro de 2005, valorização ou incineração em instalações de incineração de resíduos com recuperação de energia no mínimo de 50% em peso dos resíduos de embalagens;
c) Até 31 de Dezembro de 2005, reciclagem no mínimo de 25% em peso da totalidade dos materiais de embalagem contidos nos resíduos de embalagens, com 15%, no mínimo, em peso, para cada material de embalagem;
d) Até 31 de Dezembro de 2011, valorização ou incineração em instalações de incineração de resíduos com recuperação de energia de, no mínimo, 60% em peso dos resíduos de embalagens;
e) Até 31 de Dezembro de 2011, reciclagem entre, no mínimo, 55% e, no máximo, 80% em peso dos resíduos de embalagens;
f) Até 31 de Dezembro de 2011 devem ser atingidos os seguintes objectivos mínimos de reciclagem para os materiais contidos nos resíduos de embalagens:
i) 60% em peso para o vidro;
ii) 60% em peso para o papel e cartão;
iii) 50% em peso para os metais;
iv) 22,5% em peso para os plásticos, contando exclusivamente o material que for reciclado sob a forma de plásticos;
v) 15% em peso para a madeira.

2 — Para a prossecução dos objectivos estabelecidos no n.º 1 apenas são considerados os resíduos de embalagens exportados para fora da Comunidade, em conformidade com o Regulamento (CEE) n.º 250/93, do Conselho, de 1 de Fevereiro, com o Regulamento n.º 1420/1999, do Conselho, de 29 de Abril, e com o Regulamento (CE) n.º 1547/1999, da Comissão, de 12 de Julho, relativamente aos quais seja demonstrado que a operação de valorização e ou reciclagem teve lugar em circunstâncias equiparadas às estabelecidas pelas disposições comunitárias aplicáveis.

Artigo 11.º

1.º-1

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima de € 50 a € 3740, no caso de pessoas singulares, e de € 500 a € 44 800, no caso de pessoa colectiva:

- a)
b)
c)
d)
e)
f)

Artigo 14.º

1.º-1

A utilização abusiva do símbolo a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º implica ainda a obrigação de inden-

izar a entidade referida no mesmo artigo na quantia mínima de € 0,50 por embalagem.

Artigo 2.º

1.º-1

- 1 —
a) «Embalagem» todos e quaisquer produtos feitos de materiais de qualquer natureza utilizados para conter, proteger, movimentar, manusear, entregar e apresentar mercadorias, tanto matérias-primas como produtos transformados, desde o produtor ao utilizador ou consumidor, incluindo todos os artigos descartáveis utilizados para os mesmos fins, ateno o disposto no número seguinte e no anexo a ao presente decreto-lei, que dele faz parte integrante;
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)
i)
j)
k)
l)
m)
n)
o)
p)
q)

- 2 —
a)
b)
c)

- 3 —
Artigo 6.º
1.º-1
1 —
2 —
3 —
4 —
5 — Em qualquer caso, a fim de facilitar a recolha, a reutilização e valorização, incluindo a reciclagem, as embalagens podem indicar a natureza do ou dos materiais de embalagem utilizados, para efeitos de identificação e classificação pela respectiva indústria, de acordo com o sistema de identificação estabelecido na Decisão n.º 97/129/CE, da Comissão, de 28 de Janeiro, cujo regime consta do anexo n.º ao presente decreto-lei, que dele faz parte integrante.

Artigo 7.º

1.º-1

1 — Os objectivos de valorização, incineração em instalações de incineração de resíduos com recuperação

Artigo 16.º

Taxas

- 1 — O licenciamento das entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de embalagens e de resíduos de embalagens está sujeito ao pagamento prévio de uma taxa no valor de € 25 000.
2 — A aprovação dos sistemas de consignação e o licenciamento dos sistemas de recolha selectiva e transporte específico de embalagens e resíduos de embalagens estão sujeitos ao pagamento prévio de uma taxa no valor de € 10 000.
3 — As taxas referidas nos números anteriores constituem receita própria do Instituto dos Resíduos e consideram-se actualizadas anualmente por aplicação automática do índice de preços no consumidor fixado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Artigo 3.º

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro

1 — É aditado o artigo 3.º-A ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º-A

Prevenção

- 1 — Todos os intervenientes no ciclo de vida da embalagem, desde a sua concepção e utilização até ao manuseamento dos respectivos resíduos, devem contribuir, na medida do seu grau de intervenção e responsabilidade, para o correcto funcionamento dos sistemas de gestão criados a nível nacional para o fluxo das embalagens e resíduos de embalagens, adoptando as práticas de ecodesign e de consumo sustentável mais adequadas face às disposições legais e às normas técnicas em vigor.
2 — Os embaladores e ou os responsáveis pela colocação de embalagens no mercado nacional, bem como os produtores de embalagens, devem assegurar o preenchimento dos requisitos essenciais de fabrico e composição das embalagens previstos na regulamentação adoptada no âmbito do artigo 9.º, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 407/98, de 31 de Dezembro, em conformidade com as normas comunitárias harmonizadas, em especial com a NP EN 13428:2005, «Embalagem — Requisitos específicos para o fabrico e composição — Prescrição por redução na fonte», e a EN 13429:2004, «Packaging-Reuse».
2 — São aditados os anexos 1 e 2 ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, com a seguinte redacção:

«ANEXO 1

Critérios auxiliares para a definição de «embalagem» a que se refere a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 2.º

1 — Critérios auxiliares para a definição de «embalagem» estabelecida na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º:

- a) A definição de «embalagem» inclui os artigos que também desempenham outras funções, com excepção dos casos em que, cumulativamente, o artigo é parte integrante de um produto, é necessário para conter, suportar ou conservar esse produto ao longo da sua vida e todos os elementos se destinam a ser utilizados, consumidos ou eliminados em conjunto.

- b) A definição de 'embalagem' inclui os artigos que se destinam a um enchimento no ponto de venda e os artigos descartáveis vendidos, cheios ou concebidos para o enchimento no enchimento no ponto de venda, desde que desempenhem uma função de embalagem;
- c) A definição de 'embalagem' inclui:
 - i) Os componentes de embalagens;
 - ii) Os elementos acessórios integrados em embalagens;
 - iii) Os elementos acessórios directamente apensos ou a postos a um produto e que desempenhem uma função de embalagem, com excepção dos casos em que são parte integrante desse produto, destinando-se a ser consumidos ou eliminados em conjunto.

2 — O critério estabelecido na alínea a) do n.º 1 inclui, designadamente, as caixas de produtos de confeitaria e as películas que envolvem as embalagens de discos compactos e outros, designadamente, os vasos destinados a conter plantas durante toda a sua vida, as caixas de ferramentas, os sacos de chá, as caixas de cera que envolvem o queijo e as pelotas de salchichas e enchidos.

3 — O critério estabelecido na alínea b) do n.º 1 inclui, designadamente, embalagens de serviço de papel ou de plástico, pratos e copos descartáveis plásticos para envolver produtos alimentares, sacos para salchichas e folhas de alumínio e excelsi, designadamente, agitadores e tabuleiros descartáveis.

4 — O critério estabelecido na alínea c) do n.º 1 inclui, designadamente, como embalagens as etiquetas directamente apensas ao produto ou a ele apositas e, como partes de embalagens, o papel de máscara integrado no fecho de recipientes, etiquetas auto-colantes apositas a um outro artigo da embalagem, agrafos, beises de plástico e utensílios de medição de doses integrados nos recipientes para doces, etc.

ANEXO II

Sistema de identificação dos materiais de embalagem estabelecido no Decreto n.º 97129-X, de 10 de Maio, de 20 de Janeiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º

- 1 — A numeração e as abreviaturas do sistema de identificação estão estabelecidas nos quadros seguintes.
- 2 — A sua utilização é voluntária para os materiais plásticos mencionados no quadro I, para o papel e os materiais em cartão mencionados no quadro II, os metais mencionados no quadro III, os materiais em madeira mencionados no quadro IV, os materiais têxteis mencionados no quadro V, os materiais em vidro mencionados no quadro VI e os compostos mencionados no quadro VII.

QUADRO I

Sistema de numeração e abreviaturas (1) para os plásticos

| Materiais | Abreviatura | Numeração |
|--------------------------------|-------------|-----------|
| Poliuretano de estireno | PEU | 1 |
| Poliacetato de alta densidade | HDPE | 2 |
| Poliacetato de baixa densidade | LDPE | 4 |
| Poliisobutileno | PIB | 5 |
| Poliisobuteno | PIB | 7 |
| | | 8 |
| | | 9 |
| | | 10 |
| | | 11 |

N.º 101 — 25 de Maio de 2006

QUADRO V

Sistema de numeração e abreviaturas (1) para materiais têxteis

| Materiais | Abreviatura | Numeração |
|-----------|-------------|-----------|
| Algodão | ELA | 50 |
| Juta | TEL | 61 |
| | | 62 |
| | | 63 |
| | | 64 |
| | | 65 |
| | | 66 |
| | | 67 |
| | | 68 |
| | | 69 |

(1) Não se utilizam letras maiúsculas.

QUADRO VI

Sistema de numeração e abreviaturas (1) para vidro

| Materiais | Abreviatura | Numeração |
|----------------|-------------|-----------|
| Vidro incolore | GL | 70 |
| Vidro verde | GL | 71 |
| Vidro castanho | GL | 72 |
| | | 73 |
| | | 74 |
| | | 75 |
| | | 76 |
| | | 77 |
| | | 78 |
| | | 79 |

(1) Não se utilizam letras maiúsculas.

QUADRO VII

Sistema de numeração e abreviaturas (1) para compostos

| Materiais | Abreviatura (1) | Numeração |
|---|-----------------|-----------|
| Papel e cartão de fibras naturais | | 80 |
| Papel e cartão de celulose | | 81 |
| Papel e cartão de alumínio | | 82 |
| Papel e cartão de fibra de vidro | | 83 |
| Papel e cartão de fibra de vidro/alumínio | | 84 |
| Papel e cartão de fibra de vidro/alumínio/folha de alumínio | | 85 |
| | | 86 |
| | | 87 |
| | | 88 |
| | | 89 |
| | | 90 |
| | | 91 |
| | | 92 |
| | | 93 |
| | | 94 |
| | | 95 |
| | | 96 |
| | | 97 |
| | | 98 |
| | | 99 |

(1) Não se utilizam letras maiúsculas.

(2) Completar C através da abreviatura correspondente ao material predominante (C1).

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 9 de Fevereiro de 2006. — José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa, Fernando Teixeira dos Santos, Alberto Bernardino Costa, Francisco Carlos da Graça Nunes Correia

| Materiais | Abreviatura | Numeração |
|-----------|-------------|-----------|
| | | 12 |
| | | 13 |
| | | 14 |
| | | 15 |
| | | 16 |
| | | 17 |
| | | 18 |
| | | 19 |

(1) Não se utilizam letras maiúsculas.

QUADRO II

Sistema de numeração e abreviaturas (1) para papel e cartão

| Materiais | Abreviatura | Numeração |
|----------------------|-------------|-----------|
| Cartão amarelado | PAP | 20 |
| Cartão não amarelado | PAP | 21 |
| Papel | PAP | 22 |
| | | 23 |
| | | 24 |
| | | 25 |
| | | 26 |
| | | 27 |
| | | 28 |
| | | 29 |
| | | 30 |

(1) Não se utilizam letras maiúsculas.

QUADRO III

Sistema de numeração e abreviaturas (1) para metais

| Materiais | Abreviatura | Numeração |
|-----------|-------------|-----------|
| Aço | FE | 40 |
| Alumínio | ALU | 42 |
| | | 43 |
| | | 44 |
| | | 45 |
| | | 46 |
| | | 47 |
| | | 48 |
| | | 49 |

(1) Não se utilizam letras maiúsculas.

QUADRO IV

Sistema de numeração e abreviaturas (1) para materiais em madeira

| Materiais | Abreviatura | Numeração |
|-----------|-------------|-----------|
| Madeira | FOR | 50 |
| Cartão | FOR | 51 |
| | | 52 |
| | | 53 |
| | | 54 |
| | | 55 |
| | | 56 |
| | | 57 |
| | | 58 |
| | | 59 |

(1) Não se utilizam letras maiúsculas.

Manuel António Gomes de Azevedo de Paiva — Juiz de José Lopes Silva

Promulgado em 11 de Maio de 2006.
 Publicação:
 C Presidente da República, Assina. Cavaco Silva.
 Referendum em 11 de Maio de 2006.
 C Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Decreto-Lei n.º 93/2006 de 25 de Maio

C Decreto-Lei n.º 1092, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 263/99, de 14 de Julho, e 449/99, de 4 de Novembro, aprova os Estatutos da Região Demarcada dos Vinhos Verdes. A organização interprofissional responsável pela defesa e promoção da denominação de origem «vinhos verdes» propôs a actualização dos referidos Estatutos às normas comunitárias que regem o sector, bem como a alteração de algumas disposições deles constantes por razões de ordem técnica ou tecnológica. Foi ouvido, a título facultativo, o Instituto da Vinha e do Vinho.

Foi promovida a audição do Conselho Nacional do Comércio.
 Assim:
 Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Atenção aos Estatutos da Região Demarcada dos Vinhos Verdes
 Os artigos 11.º e 18.º dos Estatutos da Região Demarcada dos Vinhos Verdes, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1092, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhes foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 263/99, de 14 de Julho, e 449/99, de 4 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

[...]

1 Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor e no regime aplicável aos vinhos com indicações sub-regionais, o vinho verde deve apresentar as seguintes características:

- a) ...
- b) ...
- c) Título alcoométrico volúmico total igual ou inferior a 14% vol., apenas podendo ser superior a 11,5% vol., nos vinhos:
 - i) Com indicações de casa;
 - a) Com indicações sub-regionais; e
 - ii) ...
- d) ...

Anexo 14 – Relatório de Revisão ao SGQ (2014)

Presentes: Helena Tribuna; Carlos Tribuna; José Tribuna

6ª Revisão ao SGQ:
31/03/2015

DADOS/INFORMAÇÕES (ENTRADAS PARA A REVISÃO):

DATA DA REVISÃO ANTERIOR: 5ª REV - 28 de Março de 2014

DECISÕES/ACÇÕES DE MELHORIA RESULTANTES DA REVISÃO DE 2014

| REVISÕES ANTERIORES | ACÇÃO | PRAZO | RESP. | ESTADO | |
|---------------------|--|--|----------|---|------------------|
| | 1 | Definir e implementar acessos mais específicos e não tão restritos como estão atualmente. | DEZ 2014 | Resp. dos processos associados à respectiva acção | CONCLUÍDA EFICAZ |
| | 2 | Implementar uma metodologia de controlo (verificação cruzada) que permita aferir a eficácia e cumprimento das exigências do controlo de qualidade que devem ser respeitadas pelas operadoras. | | | CONCLUÍDA EFICAZ |
| | 3 | Estabelecer no programa informático quais as máquinas preferenciais (prioritárias) quando é efetuado o planeamento da produção, tendo em consideração os critérios existentes. | | | CONCLUÍDA EFICAZ |
| | 4 | Implementar uma metodologia que permita obter uma visão diária do que foi planeado produzir e motivos de eventuais incumprimentos/adiamento | | | POR CONCLUIR |
| | 5 | Organizar e implementar o funcionamento de 3 turnos de trabalho | | | CONCLUÍDA EFICAZ |
| | 6 | Realizar um estudo mais rigoroso sobre as quantidades mínimas de encomendas para stock. | | | POR CONCLUIR |
| | 7 | Dar acesso no programa informático aos responsáveis da manutenção ao histórico das intervenções efetuadas por máquina. Atualmente para consultarem o histórico de intervenções das máquinas têm que solicitar o mesmo ao responsável da qualidade. | | | CONCLUÍDA EFICAZ |
| | 8 | Incluir as fichas de equipamento/BI no programa informático. | | | POR CONCLUIR |
| | 9 | Definir responsabilidades sobre a sala de manutenção (organização, arrumação, manutenção e gestão do arquivo dos manuais das máquinas, etc.) | | | POR CONCLUIR |
| | 10 | Rever o Plano de Manutenção preventiva de forma a garantir que são tidas em consideração as recomendações dos fabricantes de cada uma das máquinas. | | | POR CONCLUIR |
| | 11 | Monitorizar e medir o desperdício por máquina e por operador | | | CONCLUÍDA EFICAZ |
| | 12 | Implementar um novo sistema de avaliação de desempenho de produtividade que contemple a produtividade por máquina e por operador | | | CONCLUÍDA EFICAZ |
| | 13 | Implementar uma metodologia de rastreabilidade do lote de cola utilizado em cada saída de produção através de leitura de código de barras | | | CONCLUÍDA EFICAZ |
| | 14 | Implementar no software de produção o controlo dos trabalhos de montagem (setup's) tal como está para o fabrico/produção | | | CONCLUÍDA EFICAZ |
| 15 | Melhorar o processo de compra de bobines de papel de forma a ter o stock necessário à produção por 3 turnos (objetivo: aumentar capacidade produtiva e prazos de entrega). | POR CONCLUIR | | | |

CONCLUSÕES SOBRE A REVISÃO ANTERIOR:

O SGQ em 2014 revelou-se, no seu todo, adequado e eficaz no cumprimento das políticas e objetivos da empresa, tendo sido implementadas na maioria as ações planeadas e tendo sido eficazes.

A Política da Qualidade manteve-se sem alterações desde 2012.

Os recursos identificados como necessários foram essencialmente na área da formação e novos desenvolvimentos no Software PHC e Gestão da Produção.

Relativamente à formação no Controlo Qualidade e Formulação de Tintas foi adiada para 2014 em função do término dos novos desenvolvimentos do POS.

Pode-se concluir portanto que a revisão ao SGQ feita em 2014 foi eficaz no que se refere à identificação e implementação de ações de melhoria. O relatório de 2014 permanecerá aberto até que concluídas as ações que ainda estão a decorrer em 2014. Essas ações deverão ser contempladas como saídas desta revisão.

ANÁLISE DAS NÃO CONFORMIDADES E SUA EVOLUÇÃO FACE AO ANO ANTERIOR

| Ano | NC | Reclamações | Potenciais NC | Total Anual | Estado | Evolução face ao ano anterior |
|------|-----|---|---------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 2013 | 88 | 28 27 Aceites (96,4%) 1 Não aceite | 1 | 117 | Todas tratadas (4 NC por fechar) | ↑ |
| 2014 | 277 | 44 41 Aceites (93,2%) 3 Não aceites | 1 | 322 | Todas tratadas (11 NC por fechar) | |

Nota: no sistema estão 349 registos mas 27 são ações de melhoria que resultaram da revisão anterior. Das 11 NC por fechar, 2 delas são por ainda não ter chegado à data limite para avaliação de eficácia e as restantes porque ainda não foram implementadas.

| Principais Motivos | 2013 | | | 2014 | | | Evolução face ao ano anterior |
|--|--------|------------|-------------|--------|-----------|------------|-------------------------------|
| | NC Qte | Rec l. Qte | (NC+Rec l.) | NC Qte | Recl. Qte | (NC+Recl.) | |
| Impressão com Problemas: | 35 | 10 | 38,4 | 179 | 15 | 194 | ↑ |
| Desenho descentrado | 14 | 0 | 12 | 76 | 1 | 77 | |
| Impressão incorreta | 6 | 6 | 10 | 6 | 3 | 9 | |
| Falhas de tinta | 11 | 0 | 9,2 | 26 | 4 | 30 | |
| Cor diferente do solicitado | 1 | 4 | 4,2 | 21 | 6 | 27 | |
| Riscos de Tinta | 3 | 0 | 2,5 | 37 | 1 | 38 | |
| Cliché com defeito | 0 | 0 | 0 | 13 | 0 | 13 | |
| Sacos rasgados | 25 | 0 | 21,4 | 44 | 0 | 44 | ↑ |
| Colagem com problemas (falta/excesso de cola) | 8 | 9 | 14,5 | 37 | 8 | 45 | |
| Vincos incorretos/mal dobrados | 4 | 0 | 3,4 | 15 | 2 | 17 | ↑ |
| Prazos de Entrega | 0 | 1 | 0,8 | 0 | 1 | 1 | ↑ |
| Embalamento | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 4 | |
| Identificação do produto | 0 | 0 | 0 | 1 | 7 | 8 | ↑ |
| Problemas no transporte | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | |
| Odor da tinta | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | ↑ |
| Papel má qualidade/diferente do solicitado | 0 | 0 | 0 | 4 | 4 | 8 | ↑ |
| Quantidade inferior/superior | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | ↑ |
| Envio de sacos | | | | | | | |

NÃO CONFORMIDADES (DETECTADAS INTERNAMENTE E PELOS CLIENTES – RECLAMAÇÕES)

**NÃO
CONFORMI
DADES
(DETECTAD
AS
INTERNAM
ENTE E
PELOS
CLIENTES –
RECLAMAÇ
ÕES)**

CONCLUSÕES:

Face a 2013 as Reclamações e NC registadas em 2014 **aumentaram em 275%**, o que se deve muito a um maior controlo e acompanhamento das mesmas, passando a registar-se todas as ocorrências no programa de gestão (PHC) e também ao aumento do volume de Saídas de Produção.

Esse aumento de trabalho traduziu-se numa maior velocidade produtiva e sobrecarga das máquinas que por sua vez provocou a existência de uma maior deteção interna de NC.

Continuamos com problemas no controlo de qualidade. As operadoras continuam a não fazer o controlo de qualidade conforme definido na IT, agravado pelo facto de existirem novas colaboradoras.

Tendo em conta estes valores verificou-se que os números em 2014 não foram positivos, devendo ser pensadas ações de melhoria que permitam minimizar estas não conformidades.

Houve um aumento dos custos das Reclamações no valor de 4271,69€.

Os custos das não conformidades detetadas internamente não estão a ser lançados face às dificuldades no apuramento dos mesmos.

ANÁLISE DAS AC/AP E SUA EVOLUÇÃO FACE AO ANO ANTERIOR

Análise quantitativa:

| Ano | Corretiva | Preventiva | Melhoria | Total Anual | Evolução |
|------|-----------|------------|----------|-------------|----------|
| 2013 | 9 | 1 | 15 | 25 | ↑ |
| 2014 | 28 | 3 | 27 | 58 | |

Análise qualitativa:

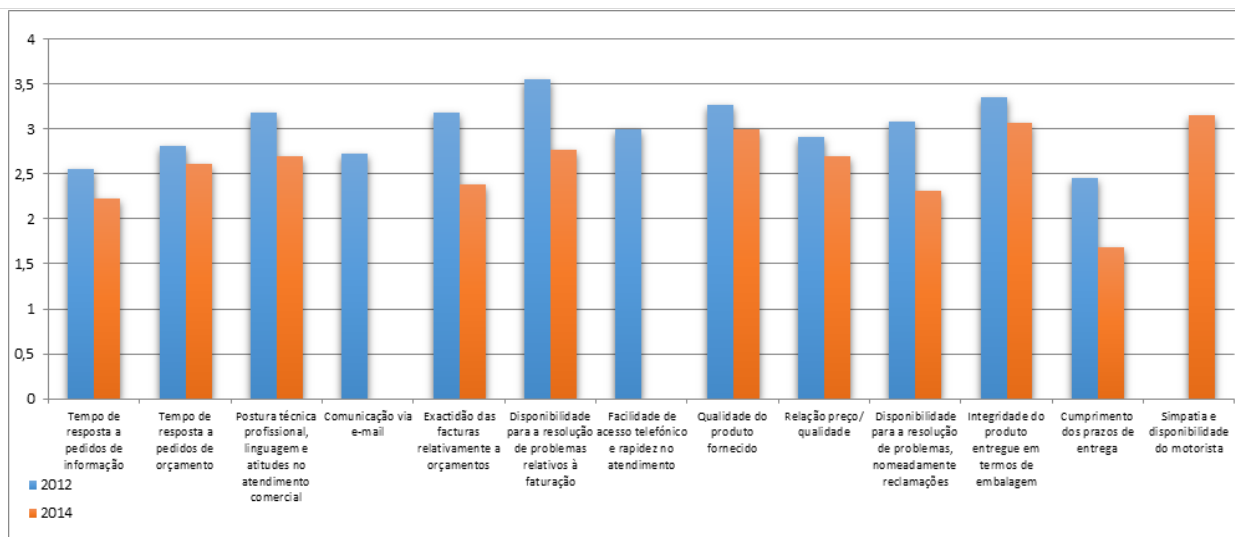
| Ano | Origem das Ações | | Tipo Ações | Estado das Ações/Eficácia |
|------|------------------|--|--|---|
| 2013 | Corretivas | 0 de NC 2 da auditoria externa 20/02/2013 4 auditoria interna 05/12/2013 3 de reclamações de Clientes | 9 ações diferentes (não existem um tipo específico de ação a referir) | Existe 1 ação fechada como não eficaz (nº 26), 4 ainda por fechar (relativas à auditoria interna). As restantes foram fechadas e eficazes. |
| | Preventivas | 1 de OP de auditoria interna | Não existe nenhum um tipo específico de ação a destacar | A ação ainda está por fechar. Está em fase de implementação. |
| | Melhoria | 12 de OM (revisão ao SGQ) 1 de OM | 8 ações diferentes (não existem um tipo específico de ação a referir) | Existe apenas 1 ação por fechar (ainda em implementação nº73). As restantes estão fechadas e eficazes |
| 2014 | Corretivas | 2 de auditoria externa 16/01/2014 1 de auditoria externa 19/01/2014 6 de auditoria externa 16/12/2014 6 de auditoria interna 1 de NC 12 de reclamações de Clientes | 28 ações diferentes (não existem um tipo específico de ação a referir) | Existem 4 ações corretivas fechadas como não eficazes, sendo relativas à auditoria externa de Janeiro. Existem também 8 ações corretivas por fechar porque o limite de medição ainda não foi alcançado. As restantes foram fechadas e eficazes. |
| | Preventivas | 1 de PNC | 1 ação preventiva | A ação preventiva está fechada e foi eficaz. |
| | | 1 de NC | | |

ACÇÕES CORRECTIVAS/ PREVENTIVAS / MELHORIA

SATISFAÇÃO DE CLIENTES

O nível médio de Satisfação dos Clientes até 31/12/2014 foi de **65%**.

Este nível de satisfação foi apurado pelo envio de inquéritos. Foram enviados 20 inquéritos (9 a Clientes nacionais e 11 a Clientes internacionais (7 Franceses, 3 Espanhóis e 1 a Moçambique), responderam 13 (65%), considerando esta taxa de resposta razoavelmente satisfatória (em 2012 a taxa foi de 79%).



1= Mau; 2= Suficiente; 3 = Bom; 4 = Muito Bom

Em 2014 os prazos de entrega continuam a ser o factor de maior insatisfação dos Clientes. A origem deste problema está na dificuldade na aquisição de matéria-prima e o aumento significativo da procura dos Clientes verificaram-se alguns incumprimentos nos prazos de entrega. Apesar desta situação não houve perda de Clientes por insatisfação. Para minimizar procuraram-se novos fornecedores tendo sido qualificados mais 2 para compra de papel não certificado FSC (Kertas e Tradipacart) e a área comercial deixou de realizar prospeção de mercado para angariar novos Clientes até que seja reposta a capacidade produtiva face às encomendas em carteira.

No geral podemos concluir que os Clientes estão satisfeitos connosco, a faturação aumentou em 20% e os Clientes mantiveram-se fidelizados, não existindo ocorrências de perdas de Clientes por insatisfação.

No final de 2015 deverão ser enviados novamente inquéritos para verificarmos se as medidas implementadas surtiram efeito.

AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS

No ano 2014 foram realizadas 2 auditorias internas : a primeira parcial, ao processo de produção e planeamento, no dia 13/10/2014 e a outra global no dia 12/12/2014.

Da primeira resultou uma OM e um NC, as duas estão fechadas e as ações foram consideradas eficazes. Da 2ª auditoria interna resultaram 6 NC, 4 delas encontram-se fechadas e foram consideradas eficazes e duas ainda não estão fechadas, e 9 OM, 2 não foram adotadas as restantes estão fechadas sendo 6 consideradas eficazes e uma não eficaz.

No ano de 2014 foram realizadas a 2ª e 3ª auditoria de acompanhamento FSC, a primeira no início do ano (16/01/2014) e a 2ª no final (16/12/2014) alterando –se a entidade auditora para a BV. Da primeira auditoria resultaram 2 NC que se encontram fechadas e foram consideradas eficazes, da 2ª auditoria resultaram 5 NC fechadas mas a sua eficácia só será medida na próxima auditoria.

No início do ano (16/01/2014) foi efectuada a auditoria de renovação da ISO 9001 e foi levantada uma NC maior que se encontra fechada e foi considerada eficaz. No dia 16/12/2014 realizou-se nova auditoria de acompanhamento tendo sido levantada 1 NC, estando a mesma fechada e sendo considerada eficaz.

| Processo | | Objetivos | | Resultados/Observações | |
|--|--|--|------------|------------------------|-------------------------|
| EFICÁCIA DOS PROCESSOS | GESTÃO ESTRATÉGICO-FINANCEIRA | Volume faturação | € >5% | 20% | Superado |
| | | Resultado líquido do período | € >10% | 2262% | Superado |
| | | Autonomia financeira | % 30% | 21% | Não atingido |
| | | Rendibilidade líquida das vendas | % - | 2,6% | Aumentou |
| | | Penetração em novos mercados | Nº - | 0 | |
| | | Margem de segurança | % - | 4% | Aumentou |
| | | Custos diretos (custos variáveis) | € - | 3.438.351,97 € | Aumentou |
| | | Custos indiretos (custos fixos) | € - | 1.375.850,49 € | Aumentou |
| | | Ponto crítico de vendas | € - | 4.688.460,95 € | Aumentou |
| | | Margem bruta | % - | 29,35% | Aumentou 0,36% |
| | | Capital Próprio | € - | 1.000.583,94 € | Diminuiu 0,53% |
| | | Ativo | € - | 4.659.027,88 € | Aumentou 13,9% |
| | GESTÃO COMERCIAL | Propostas adjudicadas | € - | 249.079,17 € | Diminuiu 63.911,83 € |
| | | Encomendas adjudicadas | € - | 5.654.272,41 € | Aumentou 1.910.633,58 € |
| | | Encomendas adjudicadas | Nº | 2.875 | Aumentou 668 |
| | | Variação do Valor das Propostas Adjudicadas | % - | -20% | Diminuiu 20% |
| | | Variação do Valor das Encomendas Adjudicadas | % >5% | 51% | Superado |
| | GESTÃO DA PRODUÇÃO | Volume de produção | kg s > 5% | 18,8% | Superado |
| | | Desperdício de produção | kg s - | 45.524 | Aumentou |
| | | Papel consumido | kg s - | 3.261.607 | Aumentou |
| Desperdício / volume de produção | | % <<1,5% | 1,4% | Superado | |
| GESTÃO DA QUALIDADE, HSST E HACCP | Custos não qualidade | € - | 9.605,97 € | Aumentou 80% | |
| | Custos não qualidade / Volume facturação | % << 0,12% | 0,19% | Não atingido | |
| | Não conformidades | nº - | 277 | Aumentou 215% | |
| | Reclamações | nº - | 44 | Aumentou 57% | |
| | Nº de Reclamações / Nº Encomendas adjudicadas | % - | 1,53% | Aumentou 0,26% | |
| | Satisfação Clientes | % 75% | 65% | Não atingido | |
| | Avaliação de desempenho organizacional (NC Auditorias) | nº 0 | 9 | Não atingido | |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Horas de formação | Hr s - | 1424 | Aumentou | |
| | Horas de formação / colaborador | Hr s 35 | 43 | Atingido | |
| | Avaliação de desempenho de colaboradores (produtivo) | % 74% | 73% | Não atingido | |
| | Avaliação de desempenho de colaboradores (não produtivo) | % 86% | 75% | Não atingido | |
| | Taxa de absentismo | % - | 2,5% | Aumentou 0,2% | |
| | Nº Acidentes de Trabalho | Nº 0 | 6 | Não atingido | |
| | GESTÃO DE COMPRAS | Aumento do nº de fornecedores | % 5% | 13% | Atingido |
| Matérias Primas Fornecedores Nivel A | | % - | 98,8% | Aumentou 0,5% | |

| | | | | |
|---|--|---|---|---------------------|
| GESTÃO DA CDR | Vendas certificadas com FSC | nº 2 | 1 | Não atingido |
| Consideraram-se eficazes os processos que na sua maioria atingiram os objetivos pretendidos ou os resultados face à realidade da empresa são positivos existindo de forma global melhorias. | | | | |
| Processos Eficazes | <ul style="list-style-type: none"> • GESTÃO ESTRATÉGICO-FINANCEIRA • GESTÃO COMERCIAL • GESTÃO DA PRODUÇÃO • GESTÃO DE COMPRAS | <p>Os objetivos foram atingidos na sua maioria;</p> <p>Os objetivos foram plenamente atingidos;</p> <p>Os objetivos foram plenamente atingidos;</p> <p>Os objetivos foram plenamente atingidos;</p> | | |
| Processos Não Eficazes | <ul style="list-style-type: none"> • GESTÃO DA QUALIDADE, HSST E HACCP • GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS • GESTÃO DA CDR | <p>Nenhum dos objetivos foi atingido</p> <p>Os objetivos não foram atingidos na sua maioria;</p> <p>O objetivo não foi atingido.</p> | | |
| Relativamente aos processos não eficazes deverão ser implementadas medidas que assegurem a sua eficácia no decorrer de 2015, nomeadamente repensar toda a estrutura dos processos já que o sistema de gestão está-se a revelar desadequado. | | | | |

| | |
|--------------------------|---|
| ALTERAÇÕES AO SGQ | Não houve alterações na legislação aplicável relevantes para o SGQ e produtos da empresa. A referir que para o ano 2015 está prevista uma nova versão da NP EN ISO 9001 que terá provavelmente alterações que terão de ser implementadas. |
|--------------------------|---|

| | |
|---|--|
| SUGESTÕES DE MELHORIA A CONSIDERAR | <ul style="list-style-type: none"> • Implementar uma metodologia que permita obter uma visão diária do que foi planeado produzir e motivos de eventuais incumprimentos/adiamentos. • Instalação de “fábrica de tintas” para reduzir problemas na produção das tintas, tanto a nível de rapidez como mais importante de qualidade; • Instalação de sistema de tratamento de tintas; • Rastreabilidade da paleta produzida para efeitos de expedição com a colocação de código de barras • Realizar um estudo mais rigoroso sobre stocks mínimos e máximos e stocks de segurança; • Incluir as fichas de equipamento/BI no programa informático. • Definir responsabilidades sobre a sala de manutenção (organização, arrumação, manutenção e gestão do arquivo dos manuais das máquinas, etc.) • Rever o Plano de Manutenção preventiva de forma a garantir que são tidas em consideração as recomendações dos fabricantes de cada uma das máquinas. • Implementar um novo sistema de avaliação de desempenho de produtividade que contemple a produtividade por máquina e por operador • Melhorar o processo de compra de matéria-prima de forma a ter o stock necessário à produção sem ruturas, procurando novos fornecedores ou reforçando as compras nos existentes; • Implementação da ferramenta LEAN; • Estudo da suspensão da certificação na CDR FSC e alteração para CDR PEFC; • Melhoria e otimização do layout através da aplicação dos 5S’s. |
|---|--|

ESTA PARTE DO RELATÓRIO FOI ELABORADA POR HELENA TRIBUNA A 31/03/2015 E ENTREGUE AOS INTERVENIENTES NA REUNIÃO DE REVISÃO A 31/03/2015.

saídas da reunião de revisão (DECISÕES):

**REVISÃO À
POLÍTICA
DA
QUALIDADE
E**

Mantém-se apropriada e adequada à organização

Tem de ser alterada (síntese das alterações):

OBS:

A Política da Qualidade foi revista mantendo-se adequada à organização não tendo sido alterada.

**OBSERVAÇ
ÕES AO
SGQ
IMPLEMEN
TADO**

No decorrer de 2014 a empresa teve um crescimento grande em termos produtivos e volume de vendas não sendo esse crescimento acompanhado por uma evolução qualitativa.

Em 2015 a empresa vai ter que fazer um esforço de evolução qualitativa de maneira a que se consigam atingir padrões mais elevados de qualidade a que temos habituado os nossos parceiros .

**ACÇÕES DE
MELHORIA
A
IMPLEMEN
TAR**

Foram consideradas e aceites, pela Gerência, todas as sugestões de melhoria propostas.

| ACÇÃO DE MELHORIA PARA 2015 | PRAZO | RESPONSÁVEL |
|---|---------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Implementar uma metodologia que permita obter uma visão diária do que foi planeado produzir e motivos de eventuais incumprimentos/adiamentos. • Instalação de “fábrica de tintas” para reduzir problemas na produção das tintas, tanto a nível de rapidez como, mais importante, de qualidade; • Instalação de sistema de tratamento de tintas; • Rastreabilidade da palete produzida para efeitos de expedição com a colocação de código de barras • Realizar um estudo mais rigoroso sobre stocks mínimos e máximos e stocks de segurança; • Incluir as fichas de equipamento/BI no programa informático. • Definir responsabilidades sobre a sala de manutenção (organização, arrumação, manutenção e gestão do arquivo dos manuais das máquinas, etc.) • Rever o Plano de Manutenção preventiva de forma a garantir que são tidas em consideração as recomendações dos fabricantes de cada uma das máquinas. • Implementar um novo sistema de avaliação de desempenho de produtividade que contemple a produtividade por máquina e por operador • Melhorar o processo de compra de matéria-prima de forma a ter o stock necessário à produção sem rupturas, procurando novos fornecedores ou reforçando as compras nos existentes; • Implementação da ferramenta LEAN; • Estudo da suspensão da certificação na CDR FSC e/ou alteração para CDR PEFC; • Melhoria e optimização do layout através da aplicação dos 5S's. | 12/2015 | Resp. dos processos associados à respectiva acção |

**RECURSOS
A
DISPONIBILIZAR**

Formação profissional específica: Controlo Qualidade; Formulação de Tintas

Software e Hardware: Novos desenvolvimentos no PHC e software POS

Recursos Humanos: Resp. para Tintas e Controlo de Qualidade

Outros: nenhum a referir

**OUTRAS
DECISÕES/
OBSERVAÇ
ÕES**

Nesta reunião foram apresentados e definidos os Objectivos da Qualidade (Objectivos dos Processos) para o ano 2015. Esses objetivos foram registados e controlados no Mapa de Controlo de Indicadores (BOL I07) e serão monitorizados/acompanhados pela GQ na periodicidade aí definida e medidos após findo o seu prazo limite de concretização. Os registos destas monitorizações/medições, efetuados nesse mesmo mapa são disponibilizados, através da rede/servidor, aos Resp. dos Processos até ao final do mês seguinte, do trimestre monitorizado.

As acções necessárias para a sua concretização dos objectivos foram definidas e registadas no Plano de acções.

**Elaborado
por:**



*Helena
Tribuna*

Data: 31/03/2015

**Aprovado
por:**



*José Tribuna
Helena Tribuna
Carlos Tribuna*

**Data:
31/03/2015**

Anexo 15 – Anteprojeto de reforma do imposto sobre sacos de plástico leves

Imposto sobre sacos de plástico leves

É criado o imposto sobre sacos de plástico leves, com a seguinte redação:

“1 – Tal como referido na proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 94/62/CE, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, a fim de reduzir o consumo de sacos de plástico leves (COM(2013) 761 final – 2013/0371 (COD)), os sacos de plástico são considerados embalagens. Apesar de não representarem uma percentagem substancial do peso ou volume de resíduos gerados, tem vindo a ser progressivamente reconhecido o seu contributo para a acumulação de resíduos plásticos nos ecossistemas. O custo ambiental inerente ao consumo de sacos de plástico incide especialmente sobre o meio marinho. Estudos indicam que mais de 70% do lixo marinho tem origem em sacos de plástico. Os resíduos marinhos comportam riscos que não podem ser ignorados, como o enredamento da fauna e a ingestão e concentração de contaminantes em organismos marinhos, que depois podem ser introduzidos na cadeia alimentar humana. Assim, a redução destes resíduos é um dos objetivos da Diretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, designada “Diretiva-Quadro da Estratégia Marinha”, que se reveste de particular importância para um Estado, como Portugal, em que os recursos costeiros e marítimos desempenham um papel estratégico fundamental.

2 – Diversos países europeus têm aprovado normativos com o objetivo de estimular a redução do consumo de sacos de plástico, evitando a sua distribuição gratuita e fomentando a sua reutilização. O imposto irlandês sobre os sacos de plástico, introduzido em 2002, foi pioneiro nesta matéria e permitiu atingir uma redução de mais de 90% no número de sacos consumidos. Portugal é dos países onde se utilizam mais sacos de plástico per capita na União Europeia (estima-se que sejam acima de 500 sacos per capita por ano), sendo a maioria (cerca de 466) sacos de plástico leves de utilização única. A utilização destes é significativamente menor nos países europeus que fazem incidir uma taxa sobre cada saco de plástico distribuído ao consumidor final – um indicador do contributo fundamental que os instrumentos de preço podem dar para a resolução deste problema ambiental. Em Portugal, as experiências já levadas a cabo voluntariamente por algumas cadeias de distribuição reforçam esta indicação.

3 – Em linha com a proposta de Diretiva acima referida, a Comissão propõe a criação de um imposto sobre os sacos de plástico leves, no valor de 10 cêntimos por saco, com o objetivo de reduzir a sua utilização para um nível máximo de 35 sacos per capita por ano. O valor inicial do imposto deve ser ajustado anualmente, se necessário, até à obtenção deste objetivo. Todos os sacos de plástico leves postos à disposição do consumidor estão incluídos, mesmo os biodegradáveis, pela dificuldade efetiva da sua assimilação nos ecossistemas. Isentam-se os sacos que estão em contacto direto com géneros alimentícios, incluindo o gelo.

Assim:

Artigo 1.º Objeto

1. O presente diploma aprova o regime jurídico do imposto sobre sacos de plástico.
2. O imposto visa estimular a redução do consumo de sacos de plástico, contribuindo para o combate à acumulação de resíduos de plástico nos ecossistemas.

Artigo 2.º Incidência objetiva

1. O imposto incide sobre sacos de plástico leves adquiridos pelos estabelecimentos de comércio a retalho para distribuição ao consumidor final.
2. Para efeitos do presente diploma entende-se por:
 - a. “Saco de plástico leve” – saco composto total ou parcialmente por matéria plástica, em conformidade com a definição constante do artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 10/2011, da Comissão, de 14 de janeiro de 2011, com espessura de parede inferior a 50µm;

b. “Estabelecimento de comércio a retalho” – todos os estabelecimentos fixos e permanentes que se encontrem no âmbito da secção G, divisão 47, da CAE – Rev. 3, estabelecida no Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro.

Artigo 3.º Incidência subjetiva

São sujeitos passivos do imposto os produtores ou importadores de sacos de plástico leves com sede ou estabelecimento estável no território nacional, bem como os adquirentes de sacos de plástico leves a fornecedores com sede ou estabelecimento estável noutro Estado-Membro da União Europeia.

Artigo 4.º Taxa

1. A taxa do imposto é de € 0,10 por cada saco de plástico.
2. Os estabelecimentos de comércio a retalho devem repercutir sobre o consumidor final o encargo económico que o imposto represente.
3. O valor repercutido sobre o consumidor final é obrigatoriamente discriminado na fatura.

Artigo 5.º Liquidação

1. Os sujeitos passivos devem entregar o imposto devido até ao dia 15 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, com referência aos trimestres do ano civil anteriores.
2. Os sujeitos passivos devem comunicar anualmente à Autoridade Nacional de Resíduos os dados estatísticos referentes às quantidades de sacos de plástico leves produzidos, importados ou adquiridos.

Artigo 6.º Isenções

Estão isentos do pagamento do imposto os sacos de plástico que se destinam a entrar em contacto, ou estão em contacto, em conformidade com a utilização a que se destinam, com os géneros alimentícios, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 62/2008, de 31 de março, incluindo o gelo.

Artigo 7.º Afetação da receita

As receitas resultantes da cobrança do imposto sobre sacos de plástico são afetadas em:

- a) 60% para o Estado;
- b) 20% para o Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- c) 20% para a Agência Portuguesa do Ambiente.

Artigo 8.º Contra-ordenações

1. À violação do disposto no artigo 5.º aplica-se o genericamente disposto no Regime Geral das Infrações Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de junho.
2. Constitui contra-ordenação ambiental muito grave, nos termos do disposto na Lei Quadro das Contraordenações Ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto, a violação do disposto nos números 2 e 3 do artigo 4.º.
3. O produto da aplicação das coimas resultantes da prática das contraordenações a que se referem os números anteriores reverte:
 - a. Em 60% para o Estado;
 - b. Em 40% para a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Artigo 9.º Regulamentação

Compete ao membro do Governo responsável pela área do ambiente, no prazo máximo de noventa dias a contar da entrada em vigor do presente diploma, a aprovação da regulamentação necessária à execução do mesmo.

Artigo 10.º Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, aplicando-se aos sujeitos passivos sessenta dias após a entrada em vigor da regulamentação a que se refere o artigo anterior.”

Anexo 16 – Roadbook Notícias

Este tópico pretende dar a conhecer a evolução a nível das notícias, acerca da taxa aplicada aos sacos de plástico leves através de notícias antes e após o lançamento da reforma da fiscalidade verde. Inicialmente denota-se uma grande preocupação com a falta de informação por parte de alguns comerciantes, levando-os a comprar grandes quantidades. Contrariamente ao grande otimismo por parte do Governo, na medida em que este tem como objetivo arrecadar €400 milhões com esta taxa (dos sacos de plástico leves).

Nesta seção estão incluídas as notícias antes do lançamento da reforma da fiscalidade verde que foram retiradas dos sites: www.observador.pt e www.jornaldenegocios.pt (JN, 2014/2015) no período compreendido entre 18 de outubro de 2014 e 31 de maio de 2015.

Sacos de Plástico vão ser pagos em 2015, mas só a partir de 15 de fevereiro

A lei que cria a taxa sobre os sacos de plástico, não foi publicada, mas haverá um certo período de transição até 45 dias. Visto que só foi no último dia do ano em que foi anunciada a respetiva data em que os sacos começaram a ser pagos. Contudo é certo que cada português consome em média 500 sacos de plástico.

Esta reforma não vai entrar em vigor logo no início do ano, mas só a partir de 15 de fevereiro começará a pesar no bolso dos consumidores. A lei da reforma da fiscalidade verde foi promulgada na quarta-feira, sendo o último dia do ano, só depois é que a lei será publicada.

Receita de 40 milhões prevê redução de consumo para 50 sacos em 2015

O Ministro do Ambiente, Jorge Moreira da Silva, deixou claro que o principal objetivo desta taxa, não é o cobrar receitas, mas o de incentivar a mudança de comportamentos. Segundo dados no projeto de reforma da fiscalidade verde, ontem como hoje Portugal é um dos países europeus, que se utilizam mais sacos de plástico (sendo estimado que sejam acima de 500 sacos per capita por ano, que multiplicando pela população daria qualquer coisa como 500 milhões de sacos por ano).

Já no primeiro ano a meta é reduzir procura para os 50 sacos. As previsões de receita para 2015 são feitas com base num consumo de 50 sacos por ano, o que excluindo o IVA dará os tais 40 milhões de euros.

Ministro do Ambiente, Jorge Moreira da Silva



Fonte:<http://observador.pt/2015/02/13/ministro-ambiente-otimista-quanto-reducao-de-consumo-de-sacos-de-plastico/>

Guerra dos sacos de plástico. Ministério alertado de que comerciantes compraram grandes quantidades
O Ministério diz que os comerciantes compraram grandes quantidades de sacos antes da lei entrar em vigor. O que impede escoamento de stock, sendo que os consumidores vão ter de pagar 10 cêntimos por saco a partir de 15 de fevereiro.

O Ministério do Ambiente, alerta agora para o facto, nomeadamente de algumas empresas do sector, terem adquirido sacos em grandes quantidades ao preço que é praticado até ao final do ano (sem impostos), visto que lhes impede agora de escoar o produto dentro do tempo previsto. Perante a situação criada sendo que o Governo aconselha que os comerciantes acordem uma forma de “desenvolverem” o excedente aos fornecedores.

A nova moda: sacos reutilizáveis

Sacos de papel, sacos de pano, sacos reutilizáveis, com rodinhas ou não, vão tornar-se cada vez mais comuns. A partir de domingo (15 de fevereiro), prevê-se uma mudança nos hábitos de consumo dos portugueses.

APA prepara campanhas de informação sobre sacos de plástico

Agência Portuguesa do Ambiente está a preparar campanhas para reduzir a utilização de sacos de plástico. Em média, têm uma utilização de apenas 25 minutos.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) está a trabalhar com várias associações de distribuição, indústria, turismo ou recicladores para a realização de campanhas de sensibilização sobre a taxa dos sacos de plástico e as alternativas existentes. “Estamos a trabalhar com associações representantes dos supermercados, da distribuição, da indústria, dos recicladores, restauração e turismo, com vista e fazermos parcerias que permitam assim preparar as campanhas institucionais”, disse nesta quinta-feira o presidente da APA à agência Lusa.

Sacos de pão distribuídos em Aveiro para reduzir o uso do plástico

Milhares de sacos de pão reutilizáveis vão ser distribuídos à porta das padarias em Aveiro, numa ação de educação ambiental para evitar o uso de sacos de plástico, anunciou hoje à autarquia.

A ação, sob o lema “A Tradição ainda é o que era”, vai decorrer dia 29 junto dos consumidores de pão e habituais utilizadores de padarias e pastelarias, numa iniciativa conjunta da Câmara de Aveiro, da empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA, e da Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares (ACIP).

Alternativa encontrada em Aveiro



Fonte: <http://observador.pt/2014/11/21/sacos-de-pao-distribuidos-em-aveiro-para-reduzir-o-uso-plastico/>

Taxa sobre sacos de plástico avança Fiscalidade Verde dá 150 milhões ao IRS

Estes novos impostos sobre a fiscalidade verde, que estão inscritos na Reforma para o Crescimento Verde rendem 150 milhões de euros líquidos ao Estado, sendo esta nova taxa sobre os combustíveis, os sacos plásticos e sob os recursos hídricos, visa assim todo o dinheiro será destinado ao aliviar do IRS. Por isso cada saco de plástico será taxado com oito cêntimos.

A reforma de fiscalidade verde, visa assim à criação de três novos impostos: uma taxa sobre os sacos de plástico, um agravar do imposto sobre os produtos petrolíferos e uma taxa sobre os recursos hídricos, que no seu todo vai render 150 milhões de euros. As previsões de receita para 2015 são feitas com base num consumo de 50 sacos por ano, o que excluindo o IVA dará os tais 40 milhões de euros.

Taxa sobre os sacos preocupa Sociedade Ponto Verde

A entidade que é corresponsável pelo sistema de recolha de embalagens teme que a população não separe o lixo (não continue a separar o lixo), em resultado de vir a ser obrigatório de pagar pelos sacos de plástico nos supermercados.

A SPV “ Sociedade Ponto Verde “ – visa assim e entende em preocupar-se com esta reforma da fiscalidade ambiental, sendo como designadamente com o implementar de uma taxa de oito cêntimos, acresce assim o IVA, sob os sacos de plástico sendo fornecidos nos supermercados.

UE quer reduzir em 80% os sacos de plástico até 2019

O Parlamento Europeu aprova a resolução que visa assim em reduzir substancialmente os recursos a sacos de plástico no interior da União Europeia. Essencialmente passa por tentarmos (ou tentar) reduzir o seu impacto a nível ambiental negativamente, provocando assim a utilização de sacos de plástico.

APED vê como “desajustada” criação de taxa sobre sacos plástico

A proposta, que visa à Reforma da Fiscalidade Verde, está inserida a taxa de 10 cêntimos por cada saco plástico esta medida é vista pela associação dos distribuidores como sendo lesiva para os consumidores. A APED – Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição – é atualmente presidida pela SONAE (Modelo Continente) e tem a Jerónimo Martins (Pingo Doce/Recheio) e a Auchan Portugal (Jumbo/Pão de Açúcar), tendo já reagido à possibilidade de criar uma taxa sobre os sacos plásticos, no valor de 10 cêntimos de euros, sendo incluída na medida/proposta de Reforma de Fiscalidade Verde, na quarta-feira, dia 9 de Julho de 2014.

Taxa de carbono sobre combustíveis e sacos de plástico sustentam 80% da fiscalidade verde

Na apresentação da iniciativa, o ministro do Ambiente, Jorge Moreira da Silva, sublinhou que este pacote legislativo “promove uma utilização mais eficiente dos recursos, como a água, a energia e os materiais”.

A taxa de carbono, gerando 95 milhões de euros, e os sacos de plástico, com mais 40 milhões de euros, suportam a maior parte da reforma. Principais fontes de receita: taxa de carbono geram receita inicial de 95 milhões, sacos de plástico rendem 40 milhões, reforço do Imposto sobre os veículos (ISV) gera 28 milhões e taxa de gestão de resíduos dá mais 2,5 milhões.

A nova política ambiental da Califórnia é: proibir os sacos de plástico

O governador californiano proibiu o uso de sacos de plástico. Esta lei está a ser bastante polémica e os opositores já dizem ser apenas um esquema para esconder mais um imposto.

Os sacos de plástico foram proibidos pelo Estado Californiano.

Este tema está a tornar-se muito polémico: deve ou não pagar-se pelos sacos de plástico? E deve ou não haver a disponibilização de sacos de plástico? A Califórnia respondeu não e não. Não se deve pagar pelos sacos porque esses não devem existir.

Foi pela mão do governador Jerry Brown que foi assinada a lei que proíbe o uso de sacos de plástico nos supermercados, mercearias e outros locais de vendas a retalho. “Esta reforma é o passo na direção certa, pois diminui o número de sacos de plástico que polui as nossas praias, parques e até o oceano”, disse o governador. “Somos os primeiros a banir os sacos, mas não havemos de ser os últimos.”

Medida implementada na Califórnia



Fonte: <http://observador.pt/2014/10/01/nova-politica-ambiental-da-california-e-proibir-os-sacos-de-plastico/>

Hipermercados com oferta de sacos de rafia, papel e ‘trolleys’ em alternativa aos plásticos

Hipermercados estão preparados para a introdução da nova taxa sobre os sacos plásticos leves, disponibilizando sacos de rafia, em alguns casos de papel, e 'trolleys' como alternativas.

Os hipermercados estão preparados para a introdução da nova taxa sobre os sacos plásticos leves, disponibilizando sacos de rafia, em alguns casos de papel, e 'trolleys' como alternativas para o transporte das compras, disseram à Lusa as empresas. A taxa sobre os sacos plásticos entra em vigor a 15 de fevereiro, mas os hipermercados dizem estar preparados para a mudança, porque nos últimos anos têm vindo a aplicar medidas de sustentabilidade ambiental.

Taxa aplicada sobre sacos já levou a despedimentos

Esta notícia foi retirada do site: www.noticiasaoiminuto.pt no dia 31 de maio de 2015.

Despedimento versus sacos de plástico



Fonte: <http://www.noticiasaoiminuto.com/economia/398785/taxa-sobre-sacos-ja-levou-a-despedimentos>

As encomendas de sacos mais grossos, isentos de taxas e reutilizáveis, são feitas em menor escala, mas quantidade de plástico no lixo até aumentou 3% nos últimos três meses em relação ao mesmo período do ano anterior, disse o diretor-geral da Sociedade Ponto Verde.

Em consequência da taxa sobre os sacos de plástico decretada pelo Governo há pouco mais de três meses, muitos fabricantes sofreram uma grande quebra na produção que os obrigou a dispensar trabalhadores.

Na Plasgal, uma dos maiores fabricantes portugueses de embalagens, "a quebra na produção foi de 90% e, a nível de faturação, em três meses, foi superior a 30%", disse ao Jornal de Notícias o diretor-geral, Paulo Almeida.

Taxa dos sacos de plástico leva a despedimentos e menos faturação

Notícia retirada do site: www.dinheirovivo.pt no dia 31 de maio de 2015.

A tão badalada taxa sobre os sacos de plástico finos, que entrou em vigor há pouco mais de três meses, não terá tido o efeito "verde" desejado pelo Governo. Nem há menos plástico no lixo, nem a medida angariou as receitas estimadas, que reverteriam para a defesa do ambiente. Em contrapartida, há fabricantes em apuros e trabalhadores que perderam o emprego.

"A quebra na produção foi de 90% e a faturação caiu, em três meses, mais de 30%", revela Paulo Almeida, diretor geral da Plasgal, um dos maiores fabricantes de sacos portugueses. "Os sacos finos representavam 60% da nossa produção, agora são 6% e é tudo para exportar. Mas até isso tem sido difícil", acrescenta. A empresa não tem estado a despedir trabalhadores, mas deixou de "renovar" contratos. Em três meses, foram embora 15 das 115 pessoas que laboravam" na Plasgal.

Supermercados vão usar sacos grossos isentos de taxa

Notícia retirada do site: www.dn.pt no dia 14 de Fevereiro de 2015. Muitas empresas optam por disponibilizar sacos de maior gramagem ou de papel. Algumas das maiores insígnias de supermercado já apresentaram os novos sacos aos consumidores, que surpreendem por serem mais grossos e resistentes. Isentos de taxa. Ana Isabel Trigo Morais, diretora-geral da Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição (APED), garante que a estratégia dos comerciantes não passa por um bloqueio deliberado à taxa "verde" que o governo estima permitir arrecadar 40 milhões de euros

adicionais este ano. Até porque "vão continuar a existir sacos de plástico leves, mas serão muito residuais face à utilização intensiva que vinha sendo feita". Terá sido o resultado da "adaptação que a própria indústria produtora de sacos teve de realizar: se vai deixar de ter procura de um tipo de sacos, deixa de os produzir".